Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.115 , de 06/08/2008

Processo nº: 51.031

PROJETO DE LEI Nº 9.889

Autor: CARLOS ALBERTO KUBITZA

Ementa: Autoriza convênio entre a Prefeitura Municipal e instituições privadas para atendimento de crianças excedentes da rede municipal de creches.

Arquive-se.

Diretor
13/08/2008

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 51.031
Cis

PROJETO DE LEI Nº. 9.889

Diretoria Legislativa	*Diretoria Jurídica*	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. Diretora 07/11/07	Para emitir parecer: A CJ Diretor 08/11/07	CJR Parecer CJ nº 942	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
				QUORUM: MS	

Comissões	*Para Relatar:*	*Voto do Relator:*
À CJR. Diretora Legislativa 12/06/08	☒ avoco ☐ _____ Presidente 13/06/08	☒ favorável ☐ contrário Relator 13/06/08
encaminhado em / /	*encaminhado em* / /	*Parecer nº.* 1198
À _____. Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	*encaminhado em* / /	*Parecer nº.*
À _____. Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	*encaminhado em* / /	*Parecer nº.*
À _____. Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	*encaminhado em* / /	*Parecer nº.*

PUBLICAÇÃO Rubrica 20/11/07

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

s. 03 proc. 51031

PP 592/2007

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 07/NOV/07 10:41 051031

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR
Presidente
13/11/2007

APROVADO
Presidente
13/11/2008

PROJETO DE LEI Nº. 9.889
(Carlos Alberto Kubitza)

Autoriza convênio entre a Prefeitura Municipal e instituições privadas para atendimento de crianças excedentes da rede municipal de creches.

Art. 1º. Fica o Município de Jundiaí autorizado a firmar convênio com entidades filantrópicas, organizações não-governamentais e escolas particulares de educação infantil, objetivando o aumento de oferta de vagas, com a concessão de bolsa-creche às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, que não obtenham vagas na rede municipal.

§ 1º. Os interessados em firmar o convênio deverão, no mês de dezembro, cadastrar-se junto à Secretaria Municipal de Educação, informando qual a disponibilidade de vagas e o período das mesmas.

§ 2º. Para que o convênio seja firmado, os interessados deverão preencher, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – estar devidamente registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – ter alvará de funcionamento e a devida homologação da Secretaria Municipal de Educação;

III – apresentar certidão negativa de débitos perante o Município.

IV – manter sob sua guarda e proteção a criança, até ser devolvida à pessoa responsável;

V – ministrar ensino de qualidade ao aluno;

fls. 04
proc. 5103

VI – zelar pela qualidade dos direitos da criança, conforme preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA;

VII – não cobrar valores, de qualquer natureza, dos alunos beneficiários do bolsa-creche;

VIII – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação controle de freqüência dos alunos beneficiários do bolsa-creche;

IX – homologar o calendário anual escolar junto à Secretaria Municipal de Educação;

X – participar das discussões relacionadas à educação que ocorram no âmbito municipal, vinculadas às Oficinas Técnico-Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Havendo demanda, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará o aluno à instituição cadastrada mais próxima de sua residência.

§ 1°. Nos termos do "caput" do art. 25 da Lei Federal n.° 8.666/93, é dispensada licitação entre as cadastradas, tendo como critério objetivo a distância entre a residência do aluno beneficiado com o bolsa-creche e o estabelecimento credenciado.

§ 2°. As vagas serão distribuídas à comunidade, obedecendo aos critérios desta lei, bem como aqueles já utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, quando da seleção para a rede pública.

§ 3°. As vagas atenderão às necessidades da Municipalidade de atendimento à demanda, tanto para o período parcial quanto ao integral.

Art. 3º. O valor pago por vaga disponibilizada e ocupada, a título de bolsa-creche, será fixado pelo Poder Executivo, a cada exercício, através de decreto.

Parágrafo único. O valor da bolsa-creche será definido através de levantamento e planilha a ser elaborada e publicada pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º. Os objetivos específicos do convênio, os direitos e as obrigações dos conveniados constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem efetivar os objetivos do convênio de que trata esta lei, poderão ser promovidos aditamentos.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

fls. 05
proc. 51.09

Art. 6º. Os interessados em firmar o convênio para o ano de 2008, poderão cadastrar-se a partir da data de publicação desta lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07/11/2007

CARLOS ALBERTO KUBITZA

fls. 06
proc. 51031

(PL nº. 9.889 - fls. 5)

MINUTA REFERENTE À CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, em que são parte, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, inscrita no CGC/MF sob nº. _____ com sede à Rua _____ _____, nesta cidade de Jundiaí-SP, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr._____, portador do R.G. nº. __ _____e do CPF nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizada pela lei nº._____, pelo (a) Sr (a) _____, (qualificação) _____, doravante denominada (ENTIDADE FILANTRÓPICA, ONG OU ESCOLA), firmam o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto colocar, à disposição da Prefeitura, ____ (____) vagas para crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender a demanda da população que reside em _____.

Essas vagas serão distribuídas à comunidade, dentro dos critérios já utilizados pela Secretaria municipal de Educação e Cultura quanto da seleção para a rede pública, como "bolsa creche" conferidas às crianças que não obtenham vagas na Rede Municipal, bem como nos termos da Lei Municipal nº. _____.

As vagas atendem às necessidades da Municipalidade de atendimento à demanda, tanto para o período parcial quanto para o integral, conforme relação anexa ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

Compete à Prefeitura:

a) Aumentar a oferta de vagas na Educação Infantil;
b) Promover o pagamento das vagas, efetivamente ocupadas, com as concessões das "bolsas creche";
c) Fiscalizar o cumprimento deste e o bom atendimento às crianças;
d) Para efeito de homologação, exigir certidão negativa de débito para com a Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Compete à _____ (Entidades, Ong's ou Escolas Particulares):

a) Estar devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b) Ter alvará de funcionamento e a devida homologação, concedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
c) Apresentar certidão negativa de débito para com a Prefeitura Municipal de Jundiaí;
d) Manter sob sua guarda e proteção a criança, até ser devolvida à pessoa responsável;
e) Fornecer ensino de qualidade e quando Escolas Particulares, conforme projeto pedagógico aprovado;
f) Não cobrar taxa, de qualquer natureza, dos alunos beneficiários da "bolsa creche";
g) Zelar pela garantia dos direitos da criança, conforme preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente;
h) Encaminhar controle de freqüência, dos alunos beneficiários da "bolsa creche" à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bimestralmente.
i) Homologar o calendário anual escolar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
j) Participar das discussões relacionadas à Educação que ocorram no âmbito municipal, vinculadas às Oficinas Técnico-Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Para constituir a Coordenação Administrativa do presente Convênio, cada uma das convenentes designará um Coordenador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS TERMOS ADITIVOS

O presente poderá ser alterado por vontade das convenentes, desde que seja quanto à quantidade de crianças atendidas, através das concessões de "Bolsas Creche", para mais ou para menos, dependendo da necessidade e da efetiva ocupação da vaga.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Este Convênio terá período de vigência a partir da assinatura e seu término será coincidente com o ato do exercício financeiro, ou seja, até 31 de dezembro, podendo ser renovado a cada novo exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido por quaisquer das partes, devendo a comunicação ser feita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Será denunciado ou rescindido de imediato quando a fornecedora da vaga perder a qualidade ou ficar impedida, de qualquer forma ou natureza, da prática do ensino na área de Educação Infantil.

fls. 08
proc 51.031

(PL nº. 9.889 - fls. 7)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor atribuído a este Convênio, conforme relação de alunos beneficiários da "bolsa creche" anexa, é de R$ _____.

As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta da dotação orçamentário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O valor a ser pago, por vaga, é aquele baixado pelo Poder Executivo a cada exercício, através de Decreto, conforme levantamento e planilha a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Para todas as questões suscitadas na execução deste Convênio, não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Jundiaí, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir questões na esfera judiciária.

E. por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento de convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jundiaí, em _____ de _____ de _____.

_____
Prefeito Municipal

P/ ENTIDADES, ONGs E ESCOLAS PARTICULARES.

Testemunhas:

_____
NOME:
RG:

_____
NOME:
RG:

fls. 09
proc. 51.031

Justificativa

Demais simples e eficiente a iniciativa ora proposta, objetivando o convênio entre a Municipalidade e entidades filantrópicas e escolas particulares para viabilizar vagas, através de bolsa-creche, às crianças desprovidas de atendimento na rede municipal.

A intenção da matéria em tela está alicerçada no interesse público de se promover o menor gasto possível, em razão de se tratar de entidades criadas com a finalidade e busca de uma sociedade mais justa e o atendimento social das crianças.

Isto posto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do referido projeto.

CARLOS ALBERTO KUBITZA

fls. 10
proc. 51.031

CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 942

PROJETO DE LEI Nº 9.889 **PROCESSO Nº 51.031**

De autoria do Vereador **CARLOS ALBERTO KUBITZA**, o presente projeto de lei autoriza convênio entre a Prefeitura Municipal e instituições privadas para atendimento de crianças excedentes da rede municipal de creches.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 09, e vem instruída da minuta de fls. 06/08.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em estudo, em que pese a sua finalidade, se nos afigura eivada de vícios de ilegalidade e conseqüente inconstitucionalidade.

DA ILEGALIDADE

O projeto de lei em exame não encontra respaldo na Carta de Jundiaí, eis que o art. 46, IV e V, c/c o art. 72, XII - confere ao Chefe do Executivo, em caráter privativo, legislar sobre temáticas **envolvendo organização administrativa, matéria orçamentária, pessoal da administração e criação, estruturação e atribuições de órgãos da Administração Pública Municipal**.

Com o presente projeto de lei busca-se autorizar convênio entre a Prefeitura Municipal e instituições privadas para atendimento de crianças excedentes da rede municipal de creches, estabelecendo, de forma explícita, atribuição ao Executivo/Secretria Municipal de Educação, que é quem vai implementar a medida intentada e seus desdobramentos, consoante se infere da leitura dos dispositivos e do termo de convênio.

fls. 11
proc. 51.031

Desta forma, em face dos ordenamentos legais supramencionados, incorpora a iniciativa óbices juridicamente insanáveis, posto que se imiscui em âmbito de atuação próprio e exclusivo do Executivo. Como se não bastasse, a proposta também não está instruída com o Anexo de Planilha de Custos, instrumento orientador das despesas no corrente exercício e nos subseqüentes, e também não traz notícia sobre previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária.

As ilegalidades condenam a propositura em razão da matéria. Sugerimos, pois, que o autor converta o projeto em Indicação ao Executivo pleiteando a adoção da medida preconizada.

Eram as ilegalidades.

DA INCONSTITUCIONALIDADE

A inconstitucionalidade decorre das ilegalidades apontadas, em virtude da ingerência da Câmara em área da exclusiva alçada do Prefeito, inobservando o princípio constitucional que apregoa a independência e a harmonia entre os Poderes, consagrado na Carta da Nação - art. 2º - e repetido na Constituição Estadual - art. 5º - e na Lei Orgânica de Jundiaí - art. 4º. Também afronta o art. 111 da Constituição do Estado, que apregoa a observância do princípio da legalidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, por a propositura incorporar vício exclusivo de juridicidade.

Recebi
Ass.:
Nome: CARLOS ALBERTO RUBITZA
Identidade 9.311.446-1
Em 13/11/07

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 8 de novembro de 2007.

Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

João Jampaulo Júnior
Consultor Jurídico

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 12
proc. 5103
Luis

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 1.846

SUSTAÇÃO, até 31 de março de 2008, do trâmite do PROJETO DE LEI Nº. 9.889, do Vereador CARLOS ALBERTO KUBITZA, que autoriza convênio entre a Prefeitura Municipal e instituições privadas para atendimento de crianças excedentes da rede municipal de creches.

Defiro. Junte-se.
PRESIDENTE
20/11/2007

REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, a SUSTAÇÃO, até 31 de março de 2008, do trâmite do PROJETO DE LEI Nº. 9.889, de minha autoria, que autoriza convênio entre a Prefeitura Municipal e instituições privadas para atendimento de crianças excedentes da rede municipal de creches

Sala das Sessões, 20/11/2007

CARLOS ALBERTO KUBITZA

ns

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 13
proc. 51031

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 2.039

Realização de Audiência Pública para debate do Projeto de Lei 9.889, de Carlos Alberto Kubitza, que autoriza convênio entre a Prefeitura Municipal e instituições privadas para atendimento de crianças excedentes da rede municipal de creches.

Defiro.
Providencie-se
PRESIDENTE
18/03/2008

REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, a Realização de Audiência Pública para debate do Projeto de Lei nº. 9.889, de Carlos Alberto Kubitza, que autoriza convênio entre a Prefeitura Municipal e instituições privadas para atendimento de crianças excedentes da rede municipal de creches.

Sala das Sessões, 18/03/2008

CARLOS ALBERTO KUBITZA

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 19
proc. 5.030

Of. VE-275/2008

Em 27 de maio de 2008.

Exm.° Sr.

LUIZ FERNANDO MACHADO

DD. Presidente da Câmara Municipal

Para a Audiência Pública a realizar-se no dia 04 de junho de 2008, estabelece-se, perante a Mesa da Casa, a seguinte pauta:

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 804/2008 - PREFEITO MUNICIPAL - Reordena o território municipal; e revoga a correlata Lei Complementar 188/96, que divide a zona urbana em bairros e regiões de planejamento.

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 839/2008 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o Código de Obras e Edificações, para prever apresentação de relatórios consolidados com ilustração fotográfica da evolução da obra; e dá outras providências.

3. PROJETO DE LEI N°. 9.889/2007 – CARLOS ALBERTO KUBITZA - Autoriza convênio entre a Prefeitura Municipal e instituições privadas para atendimento de crianças excedentes da rede municipal de creches.

4. PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ N°. 89/2008 – MARCELO ROBERTO GALTALDO - Altera a Lei Orgânica de Jundiaí, para instituir o "Programa de Metas" do Executivo.

O Colégio de Líderes

ADILSON RODRIGUES ROSA
Líder do PR

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
Líder do PP

CARLOS ALBERTO KUBITZA
Líder do PT

CLÁUDIO ERNANI M. DE MIRANDA
Líder do PSOL

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
Líder do PTB

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN
Líder do PSB

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
Líder do PDT

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Líder do PSDB

ROBERTO CONDE ANDRADE
Líder do PRB

SÍLVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Líder do PMDB

fls. 15
proc. 51031

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 88, EM 04 DE JUNHO DE 2008

(às 9h00)

Pauta-Convite

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 804/2008 - PREFEITO MUNICIPAL - Reordena o território municipal; e revoga a correlata Lei Complementar 188/96, que divide a zona urbana em bairros e regiões de planejamento.

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 839/2008 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o Código de Obras e Edificações, para prever apresentação de relatórios consolidados com ilustração fotográfica da evolução da obra; e dá outras providências.

3. PROJETO DE LEI Nº. 9.889/2007 – CARLOS ALBERTO KUBITZA - Autoriza convênio entre a Prefeitura Municipal e instituições privadas para atendimento de crianças excedentes da rede municipal de creches.

4. PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº. 89/2008 – MARCELO ROBERTO GALTALDO - Altera a Lei Orgânica de Jundiaí, para instituir o "Programa de Metas" do Executivo.

Jundiaí, 27 de maio de 2008

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
(extrato do Regimento Interno)

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. A pauta e a data da realização serão fixadas pela Mesa e os líderes de bancada, à vista das proposições indicadas por qualquer interessado mediante requerimento apresentado à Presidência subscrito pela maioria absoluta dos membros da Câmara. *(redação alterada pela Resolução nº. 477, de 22 de maio de 2001)*

§ 2º. Terão voz:

a) Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública;

b) convidados oficiais;

c) instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;

d) eleitores.

§ 3º. A Audiência Pública será semanal, em quartas-feiras, com início às nove horas e duração de três horas improrrogáveis. *(redação alterada pelas Resoluções nºs. 384, 13 de março de 1991; e 477, de 22 de maio de 2001)*

Art. 214. A realização da Audiência Pública será regulada pela Mesa.

fls. 06
proc. 51031

14ª. Legislatura (2005/2008)

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 88, EM 04 DE JUNHO DE 2008

Abertura: 9h Encerramento: 11h10min

Ata

Mesa: Presidente: Luiz Fernando Machado; Vereadores Carlos Alberto Kubitza, Marcelo Roberto Gastaldo e Júlio César de Oliveira; Convidados: Deputada Estadual, Srª. Ana Perugini; Diretor da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Sr. Sinésio Scarabello Filho; Diretor da Secretaria de Obras, Sr. Reinaldo Pacanaro; e Secretário Municipal de Finanças, Sr. José Antônio Parimoschi.

Vereadores presentes: Ana Tonelli, Antonio Carlos Pereira Neto, Carlos Alberto Kubitza, Enivaldo Ramos de Freitas, Gerson Henrique Sartori, José Antônio Kachan, Júlio César de Oliveira, Luiz Fernando Machado, Marcelo Roberto Gastaldo, Marilena Perdiz Negro.

Vereadores ausentes: Adilson Rodrigues Rosa, Cláudio Ernani Marcondes de Miranda, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Roberto Conde Andrade e Silvana Cássia Ribeiro Baptista.

Comunicações iniciais: O presidente leu a pauta-convite e deu orientações gerais sobre o andamento da audiência pública.

Pauta

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 804/2008 - PREFEITO MUNICIPAL - Reordena o território municipal; e revoga a correlata Lei Complementar 188/96, que divide a zona urbana em bairros e regiões de planejamento.
Falaram: o Diretor da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Sr. Sinésio Scarabello Filho.

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 839/2008 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o Código de Obras e Edificações, para prever apresentação de relatórios consolidados com ilustração fotográfica da evolução da obra; e dá outras providências.
Falaram: o Diretor da Secretaria de Obras, Sr. Reinaldo Pacanaro; vereadores Marilena Perdiz Negro e Júlio César de Oliveira; e o Diretor da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Sr. Sinésio Scarabello Filho.

3. PROJETO DE LEI Nº. 9.889/2007 – CARLOS ALBERTO KUBITZA - Autoriza convênio entre a Prefeitura Municipal e instituições privadas para atendimento de crianças excedentes da rede municipal de creches.
Falaram: Vereador Carlos Alberto Kubitza; a Deputada Estadual pelo Partido dos Trabalhadores, Srª. Ana Perugini; os vereadores Ana Tonelli, Marcelo Roberto Gastaldo, Marilena Perdiz Negro, Gerson Henrique Sartori, Júlio César de Oliveira, Enivaldo Ramos de Freitas e Antonio Carlos Pereira Neto.

4. PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº. 89/2008 – MARCELO ROBERTO GASTALDO - Altera a Lei Orgânica de Jundiaí, para instituir o "Programa de Metas" do Executivo.
Falaram: Vereadores Carlos Alberto Kubitza e Marcelo Roberto Gastaldo; Secretário Municipal de Finanças, Sr. José Antônio Parimoschi, e o Vereador Antonio Carlos Pereira Neto.

Observação: O Presidente suspendeu os trabalhos por sete minutos entre os itens 2 e 3.

Comunicações finais: O Presidente agradeceu as presenças, encerrando os trabalhos.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Ata lavrada pela Agente de Serviços Técnicos – Roseli Joanna Silva

fls. 17
proc. 51031

A MÍDIA DE ÁUDIO E VÍDEO REFERENTE À AUDIÊNCIA PÚBLICA EM QUE SE DEBATEU ESTE PROJETO ENCONTRA-SE INSERTA NO PROCESSO DAQUELA REUNIÃO.

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 18
proc. 51.031
Cris

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 51.031**

PROJETO DE LEI Nº 9.889, do Vereador **CARLOS ALBERTO KUBITZA**, que autoriza convênio entre a Prefeitura Municipal e instituições privadas para atendimento de crianças excedentes da rede municipal de creches.

PARECER Nº 1.198

Sob o aspecto formal, tradicionalmente a Casa, em seus pareceres, vem se respaldando na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, considerando ilegais e inconstitucionais projetos da temática abordada pela presente propositura.

Entretanto há algumas determinantes que devem ser observadas, e a preocupação do nobre autor se nos afigura sensata e equilibrada, mesmo que implicitamente possa alcançar âmbito de atuação do Executivo ou de órgão público. Neste aspecto ousamos não concordar com o estudo jurídico apresentado por entendermos que a iniciativa encontra amparo no art. 13, I, da Carta de Jundiaí e merece ser debatida nesta Casa de Leis, aliás como já foi em audiência pública que primou pela necessidade de uma ação visando o atendimento da demanda de crianças excedentes da rede municipal de creches. Assim, subscrevemos os argumentos formulados às fls. 09, acolhendo-os na totalidade.

Com estas ponderações julgamos justificada a tramitação do presente projeto de lei, e assim, face o exposto, votamos favorável à idéia nele defendida.

É o parecer.

APROVADO
17/06/08

Sala das Comissões, 13.06.2008.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

GERSON HENRIQUE SARTORI

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

MARCELO ROBERTO GASTALDO

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 19
proc. 5103

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01827

PREFERÊNCIA para apreciação do Projeto de Lei nº. 9.889, do Vereador Carlos Alberto Kubitza, que autoriza convênio entre a Prefeitura Municipal e instituições privadas para atendimento de crianças excedentes da rede municipal de creches.

APROVADO
Presidente
15/07/2008

REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação do Projeto de Lei nº. 9.889, de minha autoria, que autoriza convênio entre a Prefeitura Municipal e instituições privadas para atendimento de crianças excedentes da rede municipal de creches.

Sala das Sessões, 15/07/2008

CARLOS ALBERTO KUBITZA

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Proc. 51.031

PUBLICAÇÃO
22/07/2008
Rubrica

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.889

Autoriza convênio entre a Prefeitura Municipal e instituições privadas para atendimento de crianças excedentes da rede municipal de creches.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 15 de julho de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica o Município de Jundiaí autorizado a firmar convênio com entidades filantrópicas, organizações não-governamentais e escolas particulares de educação infantil, objetivando o aumento de oferta de vagas, com a concessão de bolsa-creche às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, que não obtenham vagas na rede municipal.

§ 1º. Os interessados em firmar o convênio deverão, no mês de dezembro, cadastrar-se junto à Secretaria Municipal de Educação, informando qual a disponibilidade de vagas e o período das mesmas.

§ 2º. Para que o convênio seja firmado, os interessados deverão preencher, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – estar devidamente registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – ter alvará de funcionamento e a devida homologação da Secretaria Municipal de Educação;

III – apresentar certidão negativa de débitos perante o Município.

IV – manter sob sua guarda e proteção a criança, até ser devolvida à pessoa responsável;

V – ministrar ensino de qualidade ao aluno;

fls. 21
proc. 61031

VI – zelar pela qualidade dos direitos da criança, conforme preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA;

VII – não cobrar valores, de qualquer natureza, dos alunos beneficiários do bolsa-creche;

VIII – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação controle de freqüência dos alunos beneficiários do bolsa-creche;

IX – homologar o calendário anual escolar junto à Secretaria Municipal de Educação;

X – participar das discussões relacionadas à educação que ocorram no âmbito municipal, vinculadas às Oficinas Técnico-Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Havendo demanda, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará o aluno à instituição cadastrada mais próxima de sua residência.

§ 1º. Nos termos do "caput" do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, é dispensada licitação entre as cadastradas, tendo como critério objetivo a distância entre a residência do aluno beneficiado com o bolsa-creche e o estabelecimento credenciado.

§ 2º. As vagas serão distribuídas à comunidade, obedecendo aos critérios desta lei, bem como aqueles já utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, quando da seleção para a rede pública.

§ 3º. As vagas atenderão às necessidades da Municipalidade de atendimento à demanda, tanto para o período parcial quanto ao integral.

Art. 3º. O valor pago por vaga disponibilizada e ocupada, a título de bolsa-creche, será fixado pelo Poder Executivo, a cada exercício, através de decreto.

Parágrafo único. O valor da bolsa-creche será definido através de levantamento e planilha a ser elaborada e publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Os objetivos específicos do convênio, os direitos e as obrigações dos conveniados constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem efetivar os objetivos do convênio de que trata esta lei, poderão ser promovidos aditamentos.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

fls 22
proc. 51031

Art. 6º. Os interessados em firmar o convênio para o ano de 2008, poderão cadastrar-se a partir da data de publicação desta lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de julho de dois mil e oito (15/07/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

gm

fls 23
proc. 57031

(Autógrafo do PL nº. 9.889.- fls. 4)

MINUTA REFERENTE A CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E _____.

Pelo presente instrumento, em que são parte, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, inscrita no CGC/MF sob nº._____com sede à Rua _____, nesta cidade de Jundiaí-SP, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeitó Municipal, Sr._____, portador do R.G. nº._____e do CPF nº._____, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizada pela lei nº._____, pelo (a) Sr. (a) _____, (qualificação) _____, doravante denominada (ENTIDADE FILANTRÓPICA, ONG OU ESCOLA), firmam o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto colocar, à disposição da Prefeitura, ____ (____) vagas para crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender a demanda da população que reside em _____.

Essas vagas serão distribuídas à comunidade, dentro dos critérios já utilizados pela Secretaria municipal de Educação e Cultura quanto da seleção para a rede pública, como "bolsa creche" conferidas às crianças que não obtenham vagas na Rede Municipal, bem como nos termos da Lei Municipal nº. _____.

As vagas atendem às necessidades da Municipalidade de atendimento à demanda, tanto para o período parcial quanto para o integral, conforme relação anexa ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

Compete à Prefeitura:

a) Aumentar a oferta de vagas na Educação Infantil;
b) Promover o pagamento das vagas, efetivamente ocupadas, com as concessões das "bolsas creche";
c) Fiscalizar o cumprimento deste e o bom atendimento às crianças;
d) Para efeito de homologação, exigir certidão negativa de débito para com a Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Compete à _____ (Entidades, Ong's ou Escolas Particulares):

a) Estar devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) Ter alvará de funcionamento e a devida homologação, concedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
c) Apresentar certidão negativa de débito para com a Prefeitura Municipal de Jundiaí;
d) Manter sob sua guarda e proteção a criança, até ser devolvida à pessoa responsável;

fls 24
proc. 61031

(Autógrafo do PL nº. 9.889 - fls. 5)

e) Fornecer ensino de qualidade e quando Escolas Particulares, conforme projeto pedagógico aprovado;
f) Não cobrar taxa, de qualquer natureza, dos alunos beneficiários da "bolsa creche";
g) Zelar pela garantia dos direitos da criança, conforme preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente;
h) Encaminhar controle de freqüência, dos alunos beneficiários da "bolsa creche" à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bimestralmente.
i) Homologar o calendário anual escolar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
j) Participar das discussões relacionadas à Educação que ocorram no âmbito municipal, vinculadas às Oficinas Técnico-Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Para constituir a Coordenação Administrativa do presente Convênio, cada uma das convenentes designará um Coordenador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS TERMOS ADITIVOS

O presente poderá ser alterado por vontade das convenentes, desde que seja quanto à quantidade de crianças atendidas, através das concessões de "Bolsas Creche", para mais ou para menos, dependendo da necessidade e da efetiva ocupação da vaga.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Este Convênio terá período de vigência a partir da assinatura e seu término será coincidente com o ato do exercício financeiro, ou seja, até 31 de dezembro, podendo ser renovado a cada novo exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido por quaisquer das partes, devendo a comunicação ser feita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Será denunciado ou rescindido de imediato quando a fornecedora da vaga perder a qualidade ou ficar impedida, de qualquer forma ou natureza, da prática do ensino na área de Educação Infantil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

fls. 25
proc. 51031

O valor atribuído a este Convênio, conforme relação de alunos beneficiários da "bolsa creche" anexa, é de R$ _____.

As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta da dotação orçamentário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O valor a ser pago, por vaga, é aquele baixado pelo Poder Executivo a cada exercício, através de Decreto, conforme levantamento e planilha a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Para todas as questões suscitadas na execução deste Convênio, não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Jundiaí, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir questões na esfera judiciária.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento de convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jundiaí, em _____ de _____ de _____.

_____
Prefeito Municipal

P/ ENTIDADES, ONGs E ESCOLAS PARTICULARES.

Testemunhas:

_____ _____

NOME: NOME:
RG: RG:

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 26
proc. 51031

Of. PR/DL 1.649/2008
proc. 51.031

Em 15 de julho de 2008

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho o ***AUTÓGRAFO*** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.889**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

az

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 24
proc. 51031

PROJETO DE LEI Nº. 9.889
PROCESSO Nº. 51.031
OFÍCIO PR/DL Nº. 1.649/2008

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 17 / 07 / 08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: _____

RECEBEDOR: _____

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em: 07 / 08 / 08

_____
Diretora Legislativa

EXPEDIENTE

fls. 28
proc. 51.031

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 573/2008

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 07/AGO/08 17:16 054016

Processo nº 19.444-0/2008

Jundiaí, 06 de agosto de 2008.

Junte-se
PRESIDENTE
11/08/2008

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº **7.115,** objeto do Projeto de Lei nº **9.889,** promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 29
proc. 51031

LEI N.º 7.115, DE 06 DE AGOSTO DE 2008

Autoriza convênio entre a Prefeitura Municipal e instituições privadas para atendimento de crianças excedentes da rede municipal de creches.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Jundiaí autorizado a firmar convênio com entidades filantrópicas, organizações não-governamentais e escolas particulares de educação infantil, objetivando o aumento de oferta de vagas, com a concessão de bolsa-creche às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, que não obtenham vagas na rede municipal.

§ 1º. Os interessados em firmar o convênio deverão, no mês de dezembro, cadastrar-se junto à Secretaria Municipal de Educação, informando qual a disponibilidade de vagas e o período das mesmas.

§ 2º. Para que o convênio seja firmado, os interessados deverão preencher, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – estar devidamente registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – ter alvará de funcionamento e a devida homologação da Secretaria Municipal de Educação;

III – apresentar certidão negativa de débitos perante o Município;

IV – manter sob sua guarda e proteção a criança, até ser devolvida à pessoa responsável;

V – ministrar ensino de qualidade ao aluno;

VI – zelar pela qualidade dos direitos da criança, conforme preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA;

VII – não cobrar valores, de qualquer natureza, dos alunos beneficiários do bolsa-creche;

VIII – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação controle de freqüência dos alunos beneficiários do bolsa-creche;

IX – homologar o calendário anual escolar junto à Secretaria Municipal de Educação;

X – participar das discussões relacionadas à educação que ocorram no âmbito municipal, vinculadas às Oficinas Técnico-Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Havendo demanda, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará o aluno à instituição cadastrada mais próxima de sua residência.

§ 1º. Nos termos do "caput" do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, é dispensada licitação entre as cadastradas, tendo como critério objetivo a distância entre a residência do aluno beneficiado com o bolsa-creche e o estabelecimento credenciado.

§ 2º. As vagas serão distribuídas à comunidade, obedecendo aos critérios desta lei, bem como aqueles já utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, quando da seleção para a rede pública.

§ 3º. As vagas atenderão às necessidades da Municipalidade de atendimento à demanda, tanto para o período parcial quanto ao integral.

Art. 3º - O valor pago por vaga disponibilizada e ocupada, a título de bolsa-creche, será fixado pelo Poder Executivo, a cada exercício, através de decreto.

Parágrafo único. O valor da bolsa-creche será definido através de levantamento e planilha, a ser elaborada e publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Os objetivos específicos do convênio, os direitos e as obrigações dos conveniados, constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem efetivar os objetivos do convênio de que trata esta lei, poderão ser promovidos aditamentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Os interessados em firmar o convênio para o ano de 2008, poderão cadastrar-se a partir da data de publicação desta lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

(Autógrafo do PL nº. 9.889 - fls. 4)

MINUTA REFERENTE A CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E_____.

Pelo presente instrumento, em que são parte, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, inscrita no CGC/MF sob nº._____com sede à Rua _____ _____, nesta cidade de Jundiaí-SP, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr._____, portador do R.G. nº. __ _____e do CPF nº._____, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizada pela lei nº._____, pelo (a) Sr. (a) _____, (qualificação) _____, doravante denominada (ENTIDADE FILANTRÓPICA, ONG OU ESCOLA), firmam o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto colocar, à disposição da Prefeitura, ____ (____) vagas para crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender a demanda da população que reside em _____.

Essas vagas serão distribuídas à comunidade, dentro dos critérios já utilizados pela Secretaria municipal de Educação e Cultura quanto da seleção para a rede pública, como "bolsa creche" conferidas às crianças que não obtenham vagas na Rede Municipal, bem como nos termos da Lei Municipal nº. _____.

As vagas atendem às necessidades da Municipalidade de atendimento à demanda, tanto para o período parcial quanto para o integral, conforme relação anexa ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

Compete à Prefeitura:

a) Aumentar a oferta de vagas na Educação Infantil;
b) Promover o pagamento das vagas, efetivamente ocupadas, com as concessões das "bolsas creche";
c) Fiscalizar o cumprimento deste e o bom atendimento às crianças;
d) Para efeito de homologação, exigir certidão negativa de débito para com a Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Compete à _____ (Entidades, Ong's ou Escolas Particulares):

a) Estar devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) Ter alvará de funcionamento e a devida homologação, concedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
c) Apresentar certidão negativa de débito para com a Prefeitura Municipal de Jundiaí;
d) Manter sob sua guarda e proteção a criança, até ser devolvida à pessoa responsável;

(Autógrafo do PL nº. 9.889 - fls. 5)

e) Fornecer ensino de qualidade e quando Escolas Particulares, conforme projeto pedagógico aprovado;
f) Não cobrar taxa, de qualquer natureza, dos alunos beneficiários da "bolsa creche";
g) Zelar pela garantia dos direitos da criança, conforme preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente;
h) Encaminhar controle de freqüência, dos alunos beneficiários da "bolsa creche" à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bimestralmente.
i) Homologar o calendário anual escolar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
j) Participar das discussões relacionadas à Educação que ocorram no âmbito municipal, vinculadas às Oficinas Técnico-Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Para constituir a Coordenação Administrativa do presente Convênio, cada uma das convenentes designará um Coordenador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS TERMOS ADITIVOS

O presente poderá ser alterado por vontade das convenentes, desde que seja quanto à quantidade de crianças atendidas, através das concessões de "Bolsas Creche", para mais ou para menos, dependendo da necessidade e da efetiva ocupação da vaga.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Este Convênio terá período de vigência a partir da assinatura e seu término será coincidente com o ato do exercício financeiro, ou seja, até 31 de dezembro, podendo ser renovado a cada novo exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido por quaisquer das partes, devendo a comunicação ser feita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Será denunciado ou rescindido de imediato quando a fornecedora da vaga perder a qualidade ou ficar impedida, de qualquer forma ou natureza, da prática do ensino na área de Educação Infantil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Autógrafo do PL nº. 9.889 - fls. 6)

O valor atribuído a este Convênio, conforme relação de alunos beneficiários da "bolsa creche" anexa, é de R$ _____.

As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta da dotação orçamentário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O valor a ser pago, por vaga, é aquele baixado pelo Poder Executivo a cada exercício, através de Decreto, conforme levantamento e planilha a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Para todas as questões suscitadas na execução deste Convênio, não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Jundiaí, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir questões na esfera judiciária.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento de convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jundiaí, em _____ de _____ de _____.

_____
Prefeito Municipal

P/ ENTIDADES, ONGs E ESCOLAS PARTICULARES.

Testemunhas:

_____ _____

NOME: NOME:
RG: RG:

fls. 35
proc. 51.031

PUBLICAÇÃO Rubrica
08/09/2008

LEI N.º 7.115, DE 06 DE AGOSTO DE 2008

Autoriza convênio entre a Prefeitura Municipal e instituições privadas para atendimento de crianças excedentes da rede municipal de creches.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Jundiaí autorizado a firmar convênio com entidades filantrópicas, organizações não-governamentais e escolas particulares de educação infantil, objetivando o aumento de oferta de vagas, com a concessão de bolsa-creche às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, que não obtenham vagas na rede municipal.

§ 1º. Os interessados em firmar o convênio deverão, no mês de dezembro, cadastrar-se junto à Secretaria Municipal de Educação, informando qual a disponibilidade de vagas e o período das mesmas.

§ 2º. Para que o convênio seja firmado, os interessados deverão preencher, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – estar devidamente registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – ter alvará de funcionamento e a devida homologação da Secretaria Municipal de Educação;

III – apresentar certidão negativa de débitos perante o Município;

IV – manter sob sua guarda e proteção a criança, até ser devolvida à pessoa responsável;

V – ministrar ensino de qualidade ao aluno;

VI – zelar pela qualidade dos direitos da criança, conforme preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA;

VII – não cobrar valores, de qualquer natureza, dos alunos beneficiários do bolsa-creche;

VIII – encaminhar à Secretaria Municipal de Educação controle de freqüência dos alunos beneficiários do bolsa-creche;

IX – homologar o calendário anual escolar junto à Secretaria Municipal de Educação;

X – participar das discussões relacionadas à educação que ocorram no âmbito municipal, vinculadas às Oficinas Técnico-Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Havendo demanda, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará o aluno à instituição cadastrada mais próxima de sua residência.

§ 1º. Nos termos do "caput" do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, é dispensada licitação entre as cadastradas, tendo como critério objetivo a distância entre a residência do aluno beneficiado com o bolsa-creche e o estabelecimento credenciado.

§ 2º. As vagas serão distribuídas à comunidade, obedecendo aos critérios desta lei, bem como aqueles já utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, quando da seleção para a rede pública.

§ 3º. As vagas atenderão às necessidades da Municipalidade de atendimento à demanda, tanto para o período parcial quanto ao integral.

Art. 3º - O valor pago por vaga disponibilizada e ocupada, a título de bolsa-creche, será fixado pelo Poder Executivo, a cada exercício, através de decreto.

Parágrafo único. O valor da bolsa-creche será definido através de levantamento e planilha, a ser elaborada e publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Os objetivos específicos do convênio, os direitos e as obrigações dos conveniados, constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem efetivar os objetivos do convênio de que trata esta lei, poderão ser promovidos aditamentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Os interessados em firmar o convênio para o ano de 2008, poderão cadastrar-se a partir da data de publicação desta lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

fls. 36
proc. 51.031

(Lei 7.115/2008 - fls. 2)

MINUTA REFERENTE À CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E _____

Pelo presente instrumento, em que são parte, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, inscrita no CGC/MF sob nº _____ com sede à Rua _____ nesta cidade de Jundiaí-SP, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, portador do R.G. nº. _____ e de CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizada pela lei nº _____, pelo (a) Sr. (a) _____ (qualificação) _____, doravante denominada (ENTIDADE FILANTRÓPICA, ONG OU ESCOLA), firmam o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto colocar, à disposição da Prefeitura, ___ (___) vagas para crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos na Área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda da população que reside em _____.

Estas vagas serão distribuídas à comunidade, dentro dos critérios já utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura quanto da seleção para a rede pública, como "bolsa creche", preferidas as crianças que não obtenham vagas na Rede Municipal, bem como nos termos da Lei Municipal nº _____.

As vagas atenderão às necessidades de Municipalidade de atendimento à demanda, tanto para o período parcial quanto para o integral, conforme rebaixo anexo ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

Compete à Prefeitura:

a) Aumentar a oferta de vagas na Educação Infantil;
b) Promover o pagamento das vagas efetivamente ocupadas, com as concessões das "bolsas creche";
c) Fiscalizar o cumprimento deste e o bom atendimento às crianças;
d) Para efeito de homologação, exigir certidão negativa de débito para com a Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Compete à _____ (Entidades, Ong's ou Escolas Particulares):

a) Estar devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) Ter alvará de funcionamento e a devida homologação, concedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
c) Apresentar certidão negativa de débito para com a Prefeitura Municipal de Jundiaí;
d) Manter sob sua guarda e proteção a criança, até ser devolvida à pessoa responsável;

(Lei 7.115/2008 - fls. 3)

g) Fornecer ensino de qualidade e quando Escolas Particulares, conforme projeto pedagógico aprovado;

h) Não exigir taxa, de qualquer natureza, dos alunos beneficiários da "Bolsa creche";

i) Zelar pela observância dos direitos da criança, conforme preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente;

j) Encaminhar controle de frequência dos alunos beneficiários da "bolsa creche" à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bimestralmente;

k) Encaminhar o calendário anual escolar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

l) Participar das discussões relacionadas à Educação que ocorram no âmbito municipal, principalmente às Oficinas Técnico-Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Para acompanhar a Coordenação Administrativa do presente Convênio, cada uma das convenentes designará um Coordenador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS TERMOS ADITIVOS

O presente poderá ser alterado por vontade das convenentes, desde que seja quanto à quantidade de crianças atendidas através das concessões de "Bolsas Creche", para mais ou para menos, dependendo da necessidade e da oferta ou ocupação da vaga.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Este Convênio terá período de vigência a partir da assinatura e seu término será coincidente com o ano do exercício financeiro, ou seja, até 31 de dezembro, podendo ser renovado a cada novo exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido por quaisquer das partes, devendo a comunicação ser feita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Será denunciado ou rescindido de imediato quando a fornecedora da vaga perder a qualidade ou ficar impedida, de qualquer forma ou natureza, da prática do ensino na área de Educação Infantil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor atribuído a este Convênio, conforme relação de alunos beneficiários da "bolsa creche" anexa, é de R$ _____.

As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O valor a ser pago, por vaga, é aquele baixado pelo Poder Executivo a cada exercício, através de Decreto, conforme levantamento e planilha a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Para todas as questões suscitadas na execução deste Convênio, não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Jundiaí, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir questões na esfera judiciária.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento de convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jundiaí, em ____ de _____ de _____.

_____
Prefeito Municipal

_____
DIRIGENTE DA ONG/ESCOLA PARTICULAR

Testemunhas:

1) _____
Nome:

2) _____
Nome:

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 24/SET/2013 17:12 000068089

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 38
proc. 51031

OF. GP.L. nº 239/2013

Jundiaí, 17 de setembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
25/09/13

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a **Vossa Excelência** cópia do **Termo de Aditamento II do Convênio nº 035/12** celebrado entre esta **Municipalidade** e a **Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu Ltda. ME, unidade II.**

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
scc.1

TERMO DE ADITAMENTO II DO CONVÊNIO nº 035/12, que entre si celebram a **PREFEITURA DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA – ME, UNIDADE II.**

Processo nº 2.352-6/12

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **PREFEITURA DE JUNDIAÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação e Esportes, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA – ME, UNIDADE II**, inscrita no CNPJ sob nº 05.455.533/0002-62, com sede na Rua Idalina Gonçalves Dias, nº 401, Jardim Tarumã, neste ato representado pelos proprietários, Sr. **JOSÉ CARLOS GHIOTTI JUNIOR**, portador da CI/RG nº 24.583.615-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 210.433.878-62, e pela, Srª **CAMILA GHIOTTI**, portadora da CI/RG nº 32.978.506-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 286.707.248-47, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 4º, da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Aditamento II do Convênio nº 035/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, alterado o limite de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil previsto na cláusula primeira do Convênio nº 035/12, de 55 (cinquenta e cinco) para 70 (setenta), a partir de 1º de agosto de 2013.

II – Em decorrência do presente aditamento, o valor mensal do Convênio nº 035/12, passa a ser de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) e o valor global passa a ser de R$ 487.200,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos reais).

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da dotação: 13.01.12.365.0118.2786.3.3.90.39.00.0.

III - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 035/12, assinado em 29 de junho de 2012 e do Termo de Aditamento I e Prorrogação I, assinado em 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 10 de Setembro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

JOSÉ CARLOS GHIOTTI JUNIOR
Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu Ltda – ME
Unidade II

CAMILA GHIOTTI
Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu Ltda – ME
Unidade II

TESTEMUNHAS:

SB
SHIRLEY BARBOSA
Código 17.566-5

Zilda Silvana Brentan

fls. 41
proc. 51031
Bsp

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: PREFEITURA DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA – ME, UNIDADE II
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): Termo de Aditamento II do Convênio nº 035/12
OBJETO: Altera o limite de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil previsto na cláusula primeira do Convênio nº 035/12, de 55 (cinquenta e cinco) para 70 (setenta), a partir de 1º de agosto de 2013.
VALOR: Valor mensal do Convênio nº 035/12, passa a ser de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) e o valor global passa a ser de R$ 487.200,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos reais).

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 30 de Setembro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

JOSÉ CARLOS GHIOTTI JUNIOR
Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu Ltda – ME
Unidade II

Camila Ghiotti

CAMILA GHIOTTI
Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu Ltda – ME
Unidade II

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3848 de 13 de SETEMBRO de 2013
Zilda J. Brentam

fls. 92
proc. 51031

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 038/13 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO, mantenedora do APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR
PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 50.962.794/0001-42
PRESIDENTE: Ir. Maria de Lourdes Moraes - CPF nº 997.193.986-04
PROCESSO: nº 24.787-7/12
OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de projetos sociais que visem à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiaí.
VALOR: O valor total do presente convênio é de R$ 65.477,17 (sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), cabendo ao Município o repasse de R$ 54.564,31 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) e à CONVENIADA, a título de contrapartida a aplicação de R$ 10.912,86 (dez mil novecentos e doze reais e oitenta e seis centavos)
DOTAÇÃO: 15.01.08.243.0134.2861.3.3.50.43.00.5104
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2013.
ASSINATURA:10.09.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 073/12, que celebram entre si a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ
PROCESSO: nº 3.243-6/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de junho de 2013 e reajusta o valor dos procedimentos, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.
VALOR: Valor estimativo mensal de R$ 59.914,15 (cinquenta e nove mil novecentos e quatorze reais e quinze centavos) e anual de R$ 718.969,84 (setecentos e dezoito mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
DOTAÇÕES:13.01.12.361.0118.2778.03.3.90.39.00,0 e 13.01.12.365.0118.2788.3.3.90.39.00.0
ASSINATURA: 10.09.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II DO CONVÊNIO Nº 035/12 que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA – ME, UNIDADE II.
PROCESSO: nº 2.352-6/12
OBJETO: Altera o limite de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil previsto na cláusula primeira do Convênio nº 035/12, de 55 (cinquenta e cinco) para 70 (setenta), a partir de 1º de agosto de 2013.
VALOR: Valor mensal do Convênio nº 035/12, passa a ser de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) e o valor global passa a ser de R$ 487.200,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos reais).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.3.3.90.39.00.0
ASSINATURA: 10.09.13

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/13 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE - CESPROM
PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 50.951.805/0001-99
PRESIDENTE: Ir. Neusa de Fátima Mariano – CPF nº 086.766.928-40
PROCESSO: nº 25.366-9/2012
OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de projetos sociais que visem à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiaí.
VALOR ESTIMATIVO : O valor estimado do presente convênio é de R$ 23.256,56 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 15.01.08.243.0134.2861.3.3.50.43.00.5104
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de fevereiro de 2013.
ASSINATURA:10.09.13

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FUNDAÇÃO ANTÔNIO ANTONIETA CINTRA GORDINHO - FAACG
PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 60.875.218/0001-11
PRESIDENTE: Ismar Augusto Procópio de Oliveira – CPF nº 660.888.368-49
PROCESSO: nº 25.364-4/2012
OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de projetos sociais que visem à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiaí.
VALOR ESTIMATIVO: O valor estimado do presente convênio é de R$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO: 15.01.08.243.0134.2861.3.3.50.43.00.5104
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de maio de 2013.
ASSINATURA:10.09.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II DO CONVÊNIO Nº 056/12 que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, RECANTO INFANTIL BELLAS ARTES LTDA – ME.
PROCESSO: nº 2.346-8/12
OBJETO: Altera o limite de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil previsto na cláusula primeira do Convênio nº 056/12, de 39 (trinta e nove) para 59 (cinquenta e nove), a partir de 1º de agosto de 2013.
VALOR: Valor mensal do Convênio nº 056/12, passa a ser de R$ 34.220,00 (trinta e quatro mil duzentos e vinte reais) e o valor global passa a ser de R$ 410.640,00 (quatrocentos e dez mil seiscentos e quarenta reais)
DOTAÇÕES: 13.01.12.365.0118.2786.3.3.90.00.00
ASSINATURA: 10.09.13

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 039/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 50.981.687/0001-61
PRESIDENTE: Ir. Arlete Antonia Silva – CPF nº 634.644.621-53
PROCESSO: nº 25.365-1/2012
OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de projetos sociais que visem à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiaí.
VALOR: O valor total estimado do presente convênio é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DOTAÇÃO: 15.01.08.243.0134.2861.3.3.50.43.00.5104
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2013.
ASSINATURA: 10.09.13

EXTRATO

TERMO ADITIVO I e de PRORROGAÇÃO ao CONVÊNIO Nº 076/12, que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN "BEM TE VI".
PROCESSO: nº 10.453-2/12 e 9.409-7/07
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de junho de 2013.
VALOR: Valor estimativo anual de R$ 43.635,60 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), cujo pagamento se dará em parcelas mensais de R$ 3.636,30 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2788.3.3.90.00.0
ASSINATURA: 10.09.13

EXTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL TERRAS DE JUNDIAÍ.
PROCESSO: nº 7.584-1/2011
OBJETO: Concessão de uso, a título gratuito, de bens integrantes do patrimônio público municipal, destinados ao Sistema Viário e Área Livre de Uso Público do loteamento fechado denominado "RESIDENCIAL TERRAS DE JUNDIAÍ".
PRAZO: Indeterminado
ASSINATURA: 11.09.2013

RELAÇÃO DOS ARTESÃOS QUE PARTICIPARÃO DA FEIRA DA AMIZADE
Adriana Rodrigues Hund
Aline Simone Zambello Luz
Célia Júlio Cantelli e Odilla Grella
Clotilde Salim
Diana Maria da Silva Miossi
Dayse da Silva
Dayse da Silva
Elisângela Danila da Silva
Flávia Rissi
Iávio Antonio Leone
Jeder da Silva Cruz
Izumi Tsuchiya e Rosa H. Tsuchiya
Luciana Resende Rodrigues
Márcia Ap. da Silva e Mylene M. R. Batagin
Marinalva Rosângela de Jesus Silva
Marizilda de Oliveira Folster
Nely Reis e Castro
Miriam Fernandes
Pedro Valli Júnior
Paulo Bonini e Maria de Fátima C. Bonini
Régia Mara Peres Vaz

EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 43
proc.

OF. GP.L. nº 268/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 04/OUT/2013 14:11 000068168

Jundiaí, 03 de outubro de 2013.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
04/10/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a **Vossa Excelência** cópia do **Termo de Aditamento II** ao **Convênio nº 055/2012** celebrado entre esta **Municipalidade** e a **Escola Infantil Gotinha do Saber Ltda. – ME.**

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
scc.1

TERMO ADITAMENTO II DO CONVÊNIO Nº 055/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA INFANTIL GOTINHA DO SABER LTDA – ME.**

Processo nº 2.345-0/12

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação e Esportes, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA INFANTIL GOTINHA DO SABER LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.168.893/0001-90, com sede na Rua Ambrósio Marquesin nº 594, Fazenda Grande, neste ato representado pelas proprietárias, Srª **ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora da CI/RG nº 29.981.814-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 294.406.628-59 e pela, Srª **TAIS NATALIA PEREIRA**, portadora da CI/RG nº 43.259.232-5 e do CPF/MF nº 224.864.828-65, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o disposto no parágrafo único art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, 06 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Aditamento II do Convênio nº 055/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, alterado o limite de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil previsto na cláusula primeira do Convênio nº 055/12, de 10 (dez) vagas para 13 (treze) vagas, a partir de 2 de setembro de 2013.

II – Em decorrência do presente Aditamento, o valor mensal do Convênio nº 055/12 passa a ser de R$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais) e o valor global passa a ser de R$ 90.480,00 (noventa mil quatrocentos e oitenta reais).

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da dotação: 2786.3390.3900.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 055/12, assinado em 29 de junho de 2012 e do Termo de Aditamento I e Prorrogação I, assinado em 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jundiaí, 24 de Setembro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
Escola Infantil Gotinha do Saber Ltda - ME

TAIS NATALIA PEREIRA
Escola Infantil Gotinha do Saber Ltda - ME

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA
Código 17.566-5

Zilda Juliana Brantan

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 46
proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: ESCOLA INFANTIL GOTINHA DO SABER LTDA - ME
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): Termo de Aditamento II do Convênio nº 055/12
OBJETO: Fica, por força do presente Termo, alterado o limite de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil previsto na cláusula primeira do Convênio nº 055/12, de 10 (dez) vagas para 13 (treze) vagas, a partir de 2 de setembro de 2013.
VALOR: Em decorrência do presente Aditamento, o valor mensal do Convênio nº 055/12 passa a ser de R$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais) e o valor global passa a ser de R$ 90.480,00 (noventa mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: 2786.3390.3900.0000
Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 24 de setembro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
Escola Infantil Gotinha do Saber Ltda - ME

TAIS NATALIA PEREIRA
Escola Infantil Gotinha do Saber Ltda - ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3853 de 27 de Setembro de 2013
Zilda S. Bantan

fls. 47
proc.

DECRETOS

14.01.10.302.0151.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

0000 PROPRIA

R$ 9.270,00

14.01.10.305.0153.2823 GESTÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 7.961,00

TOTAL...R$ 17.231,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CREDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTO VIGENTE

14.01.10.302.0151.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PROPRIA

R$ 9.270,00

14.01.10.305.0153.2823 GESTÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 7.961,00

TOTAL...R$ 17.231,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.594/2013

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.595, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

PEDRO ANTONIO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012. ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIMENTO NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
REF. SOLICITAÇÃO 1.086 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIMENTOS NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
REF. SOLICITAÇÃO 1.088 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVICO DE LIMPEZA NOS ESPELHOS DE AGUA DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL.
REF. SOLICITAÇÃO 1.089 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE TAXAS E TARIFAS ADM REFERENTE AS EQUIPES DE FUTEBOL SUB 13 E COPA DA FÊ AS QUE REPRESENTAM O MUNICIPIO NOS CAMPEONATOS OFICIAIS
REF. SOLICITAÇÃO 1.103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF.
SOLICITAÇÃO 1.106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF.
SOLICITAÇÃO 1.108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF.
SOLICITAÇÃO 1.109 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF.
SOLICITAÇÃO 1.110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF.
SOLICITAÇÃO 1.111 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF.
SOLICITAÇÃO 1.112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 737.321,00, (SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.08.243.0127.2772 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R$ 719.491,00

13.01.12.392.0130.2793 GESTÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 3.600,00

13.01.27.812.0135.2762 SUSTENTAÇÃO DE NÚCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 14.230,00

TOTAL...R$ 737.321,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTO VIGENTE

13.01.12.361.0118.1546 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID.ESC-ENS.FUNDAMENTAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.595/2013

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

R$ 719.491,00

13.01.12.392.0130.2793 GESTÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 3.600,00

13.01.27.812.0135.2762 SUSTENTAÇÃO DE NÚCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

0000 PROPRIA

R$ 14.230,00

TOTAL...R$ 737.321,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO ANTONIO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVAO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II DO CONVÊNIO Nº 055/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL GOTINHA DO SABER LTDA ME.

PROCESSO: nº 2.345-0/12

OBJETO: Altera o limite de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil previsto na cláusula primeira do Convênio nº 055/12, de 10 (dez) vagas para 13 (treze) vagas, a partir de 2 de setembro de 2013.

VALOR: Em decorrência do presente Aditamento, o valor mensal do Convênio nº 055/12 passa a ser de R$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais) e o valor global passa a ser de R$ 90.480,00 (noventa mil quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: 2786.3390.3900.000
ASSINATURA: 24.09.13

EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 48
proc.

OF. GP.L. nº 269/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 04/OUT/2013 14:11 000068169

Jundiaí, 03 de outubro de 2013.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
04/10/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a **Vossa Excelência** cópia do **Termo de Aditamento II** ao **Convênio nº 038/2012** celebrado entre esta **Municipalidade** e o **Centro Educacional Espaço Criança Ltda. – EPP.**

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
scc.1

TERMO ADITAMENTO II DO CONVÊNIO Nº 038/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA LTDA – EPP.**

Processo nº 2.202-3/12

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação e Esportes, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 07.652.650/0001-60, com sede na Rua Ernesto Pincinato nº 465, Quinta das Videiras, neste ato representado pelos proprietários, Srª **OSMARINA DUARTE GARCIA DE OLIVEIRA**, portadora da CI/RG nº 17.665.542-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 024.992.968-60, e pelo, Sr. **ADALTO ALVES DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG nº 15.208.785 SSP/SP e do CPF/MF nº 331.668.119-15, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, 06 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Aditamento II do Convênio nº 038/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, alterado o limite de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil previsto na cláusula primeira do Convênio nº 038/12, de 36 (trinta e seis) vagas para 38 (trinta e oito) vagas, a partir de 2 de setembro de 2013.

II – Em decorrência do presente Aditamento, o valor mensal do Convênio nº 038/12 passa a ser de R$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais) e o valor global passa a ser de R$ 264.480,00 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da dotação: 2786.3390.3900.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 038/12, assinado em 29 de junho de 2012 e do Termo de Aditamento I e Prorrogação I, assinado em 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jundiaí, 24 de Setembro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

OSMARINA DUARTE GARCIA DE OLIVEIRA
Centro Educacional Espaço Criança Ltda - EPP

ADALTO ALVES DE OLIVEIRA
Centro Educacional Espaço Criança Ltda - EPP

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA
Código 17.566-5

Zilda Silvana Brentan

zs

54

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 54
proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA LTDA EPP
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): Termo de Aditamento II do Convênio nº 038/12
OBJETO: Fica, por força do presente Termo, alterado o limite de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil previsto na cláusula primeira do Convênio nº 038/12, de 36 (trinta e seis) vagas para 38 (trinta e oito) vagas, a partir de 2 de setembro de 2013.
VALOR: Em decorrência do presente Aditamento, o valor mensal do Convênio nº 038/12 passa a ser de R$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais) e o valor global passa a ser de R$ 264.480,00 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: 2786.3390.3900.0000
Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 24 de Janeiro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

OSMARINA DUARTE GARCIA DE OLIVEIRA
Centro Educacional Espaço Criança Ltda - EPP

ADALTO ALVES DE OLIVEIRA
Centro Educacional Espaço Criança Ltda - EPP

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3853 de 27 de Setembro de 2013
Zilda S. Brentan

fls. 52
proc.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO IV ao CONVÊNIO Nº 045/11, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE.

PROCESSO: nº 5.439-0/11

OBJETO: Em virtude do disposto na Portaria nº 1.357, de 05 de julho de 2013, do Ministério de Estado da Saúde, o Programa de Cirurgia Eletiva, acrescida ao objeto do Convênio nº 045/11 por meio da Cláusula II, do Termo Aditivo II e Prorrogação II, em conformidade com o Anexo II dele integrante, será executado no período de 1º de janeiro de 2013 a 30 de setembro de 2013.

ASSINATURA: 24.09.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II DO CONVÊNIO Nº 038/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA LTDA – EPP.

PROCESSO: nº 2.202-3/12

OBJETO: Altera o limite de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil previsto na cláusula primeira do Convênio nº 038/12, de 36 (trinta e seis) vagas para 38 (trinta e oito) vagas, a partir de 2 de setembro de 2013.
VALOR: Em decorrência do presente Aditamento, o valor mensal do Convênio nº 038/12 passa a ser de R$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais) e o valor global passa a ser de R$ 264.480,00 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO: 2786.3390.3900.000

ASSINATURA: 24.09.13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). DETENTOR DA ATA: A.J. PAES & CIA LTDA. PROCESSO Nº 14.965-9/13. ASSINATURA: 23/09/13. OBJETO: Fornecimento futuro de placas pré-fabricadas drenantes de piso. VALORES: Itens: 06 – Placas pré-fabricadas drenantes de piso nas dimensões 50 x 50 cm, cor: tons de bege – Marca: Paes – R$ 132,00 por m²; 07 – Placas pré-fabricadas drenantes de piso nas dimensões 50 x 50 cm, cor: tons de cinza – Marca: Paes – R$ 106,50 por m²; 08 – Placas pré-fabricadas drenantes de piso nas dimensões 50 x 50 cm, cor: tons de vermelho – Marca: Paes – R$ 115,50 por m²; 09 – Placas pré-fabricadas drenantes de piso nas dimensões 50 x 50 cm, cor: tons de marrom – Marca: Paes – R$ 112,00 por m² e 10 – Placas pré-fabricadas drenantes de piso nas dimensões 50 x 50 cm, cor: tons de amarelo – Marca: Paes – R$ 102,50 por m². MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). DETENTOR DA ATA: INTERCITY LTDA. PROCESSO Nº 14.965-9/13. ASSINATURA: 23/09/13. OBJETO: Fornecimento futuro de placas pré-fabricadas drenantes de piso. VALORES: Itens: 01 – Placas pré-fabricadas drenantes de piso nas dimensões 40 x 40 cm, cor: tons de cinza – Marca: Intercity – R$ 44,50 por m²; 02 – Placas pré-fabricadas drenantes de piso nas dimensões 40 x 40 cm, cor: tons de vermelho – Marca: Intercity – R$ 50,50 por m²; 03 – Placas pré-fabricadas drenantes de piso nas dimensões 40 x 40 cm, cor: tons de marrom – Marca: Intercity – R$ 50,50 por m²; 04 – Placas pré-fabricadas drenantes de piso nas dimensões 40 x 40 cm, cor: tons de amarelo – Marca: Intercity – R$ 50,50 por m² e 05 – Placas pré-fabricadas drenantes de piso nas dimensões 40 x 40 cm, cor: tons de bege – Marca: Intercity – R$ 50,50 por m². MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). DETENTOR DA ATA: HOSPLOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 17.557-1/13. ASSINATURA: 24/09/13. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos para atendimento de Mandados Judiciais. VALOR: Item: 01 – Denosumabe 60 mg solução Injetável seringa – 1 ml – Marca: Prolia 60 mg/Glaxo – R$ 483,29 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 01.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). DETENTOR DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. PROCESSO Nº 18.285-8/13. ASSINATURA: 24/09/13. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos. VALOR: Item: 06 – Lidocaína 2 % Gel (30 g) com bico direcionador – Marca: Cristalia-Xylestesin 2 % Gel – R$ 3,50 por tubo. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 03.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). DETENTOR DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 18.285-8/13. ASSINATURA: 24/09/13. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos. VALOR: Item: 03 – Ciproterona 2 mg + 0,035 mg etinilestradiol (21 drágeas) – Marca: Mabra – R$ 3,20 por blister. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 03.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). DETENTOR DA ATA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO Nº 18.729-5/13. ASSINATURA: 25/09/13. OBJETO: Fornecimento futuro de dispositivo para punção venosa e outros. VALORES: Itens: 01 – Dispositivo para punção venosa periférica, nº. 21 (50 un) – Marca: BD (Becton Dickinsdn) – R$ 34,70 por caixa; 02 – Dispositivo para punção venosa periférica, nº. 23 (50 un) – Marca: BD (Becton Dickinson) – R$ 34,70 por caixa; 03 – Catéter intravenoso em poliuretano nº. 20 – Marca: BD (Becton Dickinson) – R$ 1,89 por peça; 04 – Catéter intravenoso em poliuretano nº. 22 – Marca: BD (Becton Dickinson) – R$ 1,79 por peça; 05 – Catéter intravenoso em poliuretano nº. 24 – Marca: BD (Becton Dickinson) – R$ 1,79 por peça; 06 - Catéter intravenoso em poliuretano nº. 18 – Marca: BD (Becton Dickinson) – R$ 1,89 por peça e 07 – Dispositivo para punção venosa periférica, nº. 25 (50 un) – Marca: BD (Becton Dickinson) – R$ 34,70 por caixa. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 179/12 Celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: URDIMENTO CENOGRAFIA E SERVS.TECN. PALCO LTDA EPP PROCESSO: nº 15.501-3/12. ASSINATURA: 11/09/13. VALOR TOTAL: R$ 36.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PALCO, ILUMINAÇÃO E CENÁRIO PARA MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CENOGRAFIA DO TEATRO POLYTHEAMA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. MODALIDADE: CONVITE nº 460/12. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e acréscimos à Cláusula 4 do Contrato n. 179/12

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). DETENTOR DA ATA: MIKROBIOLÓGICO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP. PROCESSO Nº 05.007-1/13. ASSINATURA: 25/09/13. OBJETO: FORNECIMENTO FUTURO DE BIOMASSA DE BANANA VERDE POLPA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/13. ASSUNTO: Alterada a Razão Social da empresa para "FIBER MASS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP".

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 19.399-6/13
Dispensa de Licitação nº 48/13

I - Objeto: Aquisição de medicamento denominado Aflibercepte 2mg, da marca Eylia, para cumprimento de Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: BAYER S.A.

III - Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R$ 16.427,94 (dezesseis mil, quatro-

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 24/SET/2013 17:10 00068086

EXPEDIENTE

fls. 53
proc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 245/2013

Jundiaí, 17 de setembro de 2013.

Considerando o OF. SMCC/DAP nº 102/2013, junte-se ao processo da Lei 7.115/2008.

Diretora Legislativa
03/12/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a **Vossa Excelência** cópia do **Termo de Aditamento II ao Convênio nº 056/2012** celebrado entre esta **Municipalidade** e o **Recanto Infantil Bellas Artes Ltda – ME.**

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

fls. 54
proc.

TERMO ADITAMENTO II DO CONVÊNIO nº 056/12, que entre si celebram a **PREFEITURA DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **RECANTO INFANTIL BELLAS ARTES LTDA - ME.**

Processo nº 2.346-8/12

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **PREFEITURA DE JUNDIAÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação e Esportes, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **RECANTO INFANTIL BELLAS ARTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.127.782/0001-03, com sede na Rua Sargento Arnaldo Mangile, nº 225, Jardim das Bandeiras, neste ato representado pelos proprietários, Srª **FABIANA FERREIRA GÓES FARIA**, portadora da CI/RG nº 33.422.690-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 290.472.108-83, e pela, Srª **FABIANA ORTIZ DE QUEIROZ**, portadora da CI/RG nº 30.686.302-9 e do CPF/MF nº 278.397.278-67, firmam o presente Aditamento mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, alterado o limite de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil previsto na cláusula primeira do Convênio nº 056/12, de 39 (trinta e nove) para 59 (cinquenta e nove), a partir de 1º de agosto de 2013.

II – Em decorrência do presente Aditamento, o valor mensal do Convênio nº 056/12, passa a ser de R$ 34.220,00 (trinta e quatro mil duzentos e vinte reais) e o valor global passa a ser de R$ 410.640,00 (quatrocentos e dez mil seiscentos e quarenta reais).

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da dotação: 13.01.12.365.0118.2786.3.3.90.00.0.

fls. 55
proc.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 056/12, assinado em 29 de junho de 2012, Termo de Aditamento I e Prorrogação I, assinado em 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jundiaí, 10 de Setembro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

FABIANA FERREIRA GOES FARIA
Recanto Infantil Bellas Artes Ltda

FABIANA ORTIZ DE QUEIROZ
Recanto Infantil Bellas Artes Ltda
Fabiana Ortiz de Queiroz

TESTEMUNHAS:

SB SHIRLEY BARBOSA
Código 17.566-5

Zilda Silvana Bentan

fls. 56
proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: PREFEITURA DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: RECANTO INFANTIL BELLAS ARTES LTDA.
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): Termo de Aditamento II do Convênio nº 056/12
OBJETO: Altera o limite de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil previsto na cláusula primeira do Convênio nº 056/12, de 39 (trinta e nove) para 59 (cinquenta e nove), a partir de 1º de agosto de 2013.
VALOR: Valor mensal do Convênio nº 056/12, passa a ser de R$ 34.220,00 (trinta e quatro mil duzentos e vinte reais) e o valor global passa a ser de R$ 410.640,00 (quatrocentos e dez mil seiscentos e quarenta reais).

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 30 de Setembro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

FABIANA FERREIRA GÓES FARIA
Recanto Infantil Bellas Artes Ltda

FABIANA ORTIZ DE QUEIROZ
Recanto Infantil Bellas Artes Ltda

Fabiana Ortiz de Queiroz

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3948 de 13 de Setembro de 2013
Zilda J. Brentam

fls. 57
proc.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 038/13 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO, mantenedora do APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR
PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 50.962.794/0001-42
PRESIDENTE: Ir. Maria de Lourdes Moraes - CPF nº 997.193.986-04
PROCESSO: nº 24.787-7/12
OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de projetos sociais que visem à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiaí.
VALOR: O valor total do presente convênio é de R$ 65.477,17 (sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), cabendo ao Município o repasse de R$ 54.564,31 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) e à CONVENIADA, a título de contrapartida a aplicação de R$ 10.912,86 (dez mil novecentos e doze reais e oitenta e seis centavos)
DOTAÇÃO: 15.01.08.243.0134.2861.3.3.50.43.00.5104
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2013.
ASSINATURA:10.09.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 073/12, que celebram entre si a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ
PROCESSO: nº 3.243-6/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de junho de 2013 e reajusta o valor dos procedimentos, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.
VALOR: Valor estimativo mensal de R$ 59.914,15 (cinquenta e nove mil novecentos e quatorze reais e quinze centavos) e anual de R$ 718.969,84 (setecentos e dezoito mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
DOTAÇÕES:13.01.12.361.0118.2778.03.3.90.39.00.0 e 13.01.12.365.0118.2788.3.3.90.39.00.0
ASSINATURA: 10.09.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II DO CONVÊNIO Nº 035/12 que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA – ME, UNIDADE II.
PROCESSO: nº 2.352-6/12
OBJETO: Altera o limite de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, previsto na cláusula primeira do Convênio nº 035/12, de 55 (cinquenta e cinco) para 70 (setenta), a partir de 1º de agosto de 2013.
VALOR: Valor mensal do Convênio nº 035/12, passa a ser de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) e o valor global passa a ser de R$ 487.200,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos reais).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.3.3.90.39.00.0
ASSINATURA: 10.09.13

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/13 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICENTE CESPROM
PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 50.951.805/0001-99
PRESIDENTE: Ir. Neusa de Fátima Mariano – CPF nº 086.766.928-40
PROCESSO: nº 25.366-9/2012
OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de projetos sociais que visem à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiaí.
VALOR ESTIMATIVO : O valor estimado do presente convênio é de R$ 23.256,56 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 15.01.08.243.0134.2861.3.3.50.43.00.5104
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de fevereiro de 2013.
ASSINATURA:10.09.13

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FUNDAÇÃO ANTÔNIO ANTONIETA CINTRA GORDINHO - FAACG
PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 60.875.218/0001-11
PRESIDENTE: Ismar Augusto Procópio de Oliveira – CPF nº 660.888.368-49
PROCESSO: nº 25.364-4/2012
OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de projetos sociais que visem à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiaí.
VALOR ESTIMATIVO: O valor estimado do presente convênio é de R$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO: 15.01.08.243.0134.2861.3.3.50.43.00.5104
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de maio de 2013.
ASSINATURA:10.09.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II DO CONVÊNIO Nº 056/12 que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, RECANTO INFANTIL BELLAS ARTES LTDA – ME.
PROCESSO: nº 2.346-8/12
OBJETO: Altera o limite de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil previsto na cláusula primeira do Convênio nº 056/12, de 39 (trinta e nove) para 59 (cinquenta e nove), a partir de 1º de agosto de 2013.
VALOR: Valor mensal do Convênio nº 056/12, passa a ser de R$ 34.220,00 (trinta e quatro mil duzentos e vinte reais) e o valor global passa a ser de R$ 410.640,00 (quatrocentos e dez mil seiscentos e quarenta reais)
DOTAÇÕES: 13.01.12.365.0118.2786.3.3.90.00.00
ASSINATURA: 10.09.13

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 039/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 50.981.687/0001-61
PRESIDENTE: Ir. Arlete Antonia Silva – CPF nº 634.644.621-53
PROCESSO: nº 25.365-1/2012
OBJETO: Mútua cooperação para desenvolvimento de projetos sociais que visem à proteção integral à criança e ao adolescente do município de Jundiaí.
VALOR: O valor total estimado do presente convênio é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DOTAÇÃO: 15.01.08.243.0134.2861.3.3.50.43.00.5104
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de abril de 2013.
ASSINATURA: 10.09.13

EXTRATO

TERMO ADITIVO I e de PRORROGAÇÃO ao CONVÊNIO Nº 076/12, que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN "BEM TE VI".
PROCESSO: nº 10.453-2/12 e 9.409-7/07
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de junho de 2013.
VALOR: Valor estimativo anual de R$ 43.635,60 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), cujo pagamento se dará em parcelas mensais de R$ 3.636,30 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2788.3.3.90.00.0
ASSINATURA: 10.09.13

EXTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL TERRAS DE JUNDIAÍ.
PROCESSO: nº 7.584-1/2011
OBJETO: Concessão de uso, a título gratuito, de bens integrantes do patrimônio público municipal, destinados ao Sistema Viário e Área Livre de Uso Público do loteamento fechado denominado "RESIDENCIAL TERRAS DE JUNDIAÍ".
PRAZO: Indeterminado
ASSINATURA: 11.09.2013

RELAÇÃO DOS ARTESÃOS QUE PARTICIPARÃO DA FEIRA DA AMIZADE
Adriana Rodrigues Hund
Aline Simone Zambello Luz
Célia Júlio Cantelli e Odilla Grella
Clotilde Salim
Diana Maria da Silva Miossi
Dayse da Silva
Dayse da Silva
Elisângela Danila da Silva
Flávia Rissi
Flávio Antonio Leone
Jeder da Silva Cruz
Izumi Tsuchiya e Rosa H. Tsuchiya
Luciana Resende Rodrigues
Márcia Ap. da Silva e Mylene M. R. Batagin
Marinalva Rosângela de Jesus Silva
Martzilda de Oliveira Folster
Nely Reis e Castro
Miriam Fernandes
Pedro Valli Júnior
Paulo Bonini e Maria de Fátima C. Bonini
Régia Mara Peres Vaz

EXPEDIENTE

fls. 58
proc.

Prefeitura de Jundiaí
Secretaria da Casa Civil

OF. SMCC/DAP nº 102/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 28/NOV/2013 16:20 000068574

Jundiaí, 26 de novembro de 2013.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
29/11/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Reiterando os Ofícios GPLs nºs 177/2013, enviado em 12 de agosto de 2013; 220/2013, enviado em 06 de setembro de 2013 e 245/2013, enviado em 24 de setembro de 2013, vimos encaminhar novas cópias dos instrumentos formalizados por esta Municipalidade em atendimento ao art. 116 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado via e-mail junto a Diretoria de Convênios e Coordenadoria dos Conselhos Municipais.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO
Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente de Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

CONVÊNIO Nº 056/12, que celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **RECANTO INFANTIL BELLAS ARTES LTDA - ME.**

Processo nº 2.346-8/12

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **MIGUEL HADDAD,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, devidamente autorizada pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, e de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **RECANTO INFANTIL BELLAS ARTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.127.782/0001-03, com sede na Rua Sargento Arnaldo Mangile, nº 225, Jardim das Bandeiras, neste ato representada pelas proprietárias, Srª **FABIANA FERREIRA GÓES FARIA**, portadora da CI/RG nº 33.422.690-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 290.472.108-83, e pela, Srª **FABIANA ORTIZ DE QUEIROZ,** portadora da CI/RG nº 30.686.302-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 278.397.278-67, firmam o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto colocar à disposição da **PREFEITURA até 39 (trinta e nove)** vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda da população que reside em Jundiaí.

Essas vagas serão distribuídas à comunidade, dentro dos critérios já utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes quando da seleção para a rede pública, como "bolsas creche" conferidas às crianças que não obtenham vagas na Rede Municipal.

fls. 60
proc.

As vagas contemplam as necessidades da Municipalidade de atendimento à demanda, tanto para o período parcial quanto para o integral, conforme discriminação abaixo.

- 39 (trinta e nove) vagas de 0 a 03 anos - período integral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

Compete à **PREFEITURA**:

a) Aumentar a oferta de vagas na Educação Infantil;

b) Promover o pagamento das vagas efetivamente ocupadas, com as concessões das "bolsas creche";

c) Fiscalizar o cumprimento deste e o bom atendimento às crianças;

d) Para efeito de homologação, exigir certidão negativa de débito para com a Prefeitura do Município de Jundiaí.

Compete à **ESCOLA PARTICULAR**:

a) Ter alvará de funcionamento e a devida homologação, concedida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

b) Ter contrato social e sua última alteração, a qual se encontra em vigor;

c) Ter prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Ter prova de regularidade para com o sistema da seguridade social, mediante apresentação de CND e CRS (FGTS);

e) Ter certidão negativa de débito para com a Prefeitura do Município de Jundiaí;

f) Manter sob sua guarda e proteção a criança, até ser devolvida à pessoa responsável;

g) Fornecer ensino de qualidade e, quando Escolas Particulares, conforme projeto pedagógico aprovado;

h) Não cobrar taxa, de qualquer natureza, dos alunos beneficiários da "bolsa creche";

i) Zelar pela garantia dos direitos da criança, conforme preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente;

j) Encaminhar controle de frequência, dos alunos beneficiários da "bolsa-creche" à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, bimestralmente;

k) Homologar o calendário anual escolar junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

l) Participar das discussões relacionadas à Educação que ocorram no âmbito municipal, vinculadas às Oficinas Técnico-Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Para constituir a Coordenação Administrativa do presente Convênio, cada uma das convenentes designará um Coordenador.

CLÁUSULA QUARTA - DOS TERMOS ADITIVOS

O presente poderá ser alterado por vontade das convenentes, desde que seja quanto à quantidade de crianças atendidas, por meio das concessões de "Bolsas Creche", para mais ou para menos, dependendo da necessidade e da efetiva ocupação da vaga.

fls. 62
proc.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Este Convênio terá período de vigência a partir da assinatura e seu término será coincidente com o ato do exercício financeiro, ou seja, até 31 de dezembro, podendo ser renovado a cada novo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido por quaisquer das partes, devendo a comunicação ser feita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Será denunciado ou rescindido de imediato quando a fornecedora da vaga perder a qualidade ou ficar impedida, de qualquer forma ou natureza, da prática do ensino na área de Educação Infantil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REPASSE

O repasse à Instituição de Ensino da Rede Privada de Educação Infantil será efetuado pela Municipalidade, por meio da Tesouraria Municipal de Jundiaí, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor atribuído a este Convênio é de R$ 271.440,00 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme relação de alunos beneficiários da "bolsa creche" fornecida à entidade conveniada, sendo o custo por aluno no importe de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para crianças 0 a 3 anos - período integral.

As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta da dotação orçamentária 13.01.12.365.0118.2786.33903900.0.0000, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O valor a ser pago, por vaga, é aquele baixado pelo Poder Executivo a cada exercício, por meio de Decreto, conforme levantamento e planilha a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Para todas as questões suscitadas na execução deste Convênio, não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Jundiaí, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir questões na esfera judiciária.

E por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento de convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jundiaí, 29 de junho de 2012.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

FABIANA FERREIRA GÓES FARIA
Recanto Infantil Bellas Artes Ltda - ME

Fabiana Ortiz de Queiroz
FABIANA ORTIZ DE QUEIROZ
Recanto Infantil Bellas Artes Ltda - ME

Testemunhas:

SHIRLEY BARBOSA
RG nº 19.876.325-6
NM CPF nº 137.868.138-09

LEANDRO NALINI
RG nº 23.017.245-3
CPF nº 266.352.378-01

fls. 64
proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: RECANTO INFANTIL BELLAS ARTES LTDA - ME
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): CONVÊNIO Nº 056/12
OBJETO: Colocar à disposição da **PREFEITURA até 39 (trinta e nove)** vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda da população que reside em Jundiaí.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.3390.3900.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 29 de junho de 2012.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Secretário Municipal de Educação e Esportes

FABIANA FERREIRA GOES FARIA
Recanto Infantil Bellas Artes Ltda - ME

Fabiana Ortiz de Queiroz
FABIANA ORTIZ DE QUEIROZ
Recanto Infantil Bellas Artes Ltda - ME

NM

EXTRATO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 045/12, que celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL - FADAS & MAGOS LTDA - ME - UNIDADE I.
PROCESSO: nº 2.217-1/12
OBJETO: Colocar à disposição de PREFEITURA até 20 (vinte) vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda da população que reside em Jundiaí.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.3390.3900.0000
ASSINATURA: 29.06.12

EXTRATO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 046/12, que celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIANO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME.
PROCESSO: nº 2.218-9/12
OBJETO: OBJETO: Colocar à disposição da PREFEITURA até 39 (trinta e nove) vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda da população que reside em Jundiaí.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.3390.3900.0000
ASSINATURA: 29.06.2012

EXTRATO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 049/12, que celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL - FADAS & MAGOS LTDA - ME - UNIDADE II.
PROCESSO: nº 2.219-7/12
OBJETO: Colocar à disposição da PREFEITURA até 55 (cinquenta e cinco) vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda da população que reside em Jundiaí.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.3390.3900.0000
ASSINATURA: 29.06.12

EXTRATO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 052/12, que celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.A.D - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - BABY & KIDS
PROCESSO: nº 2.220-5/12
OBJETO: Colocar à disposição da PREFEITURA até 35 (trinta e cinco) vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda da população que reside em Jundiaí.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.3390.3900.0000
ASSINATURA: 29.06.2012

EXTRATO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/12, que celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ARTISTAS E ARTEIROS - NÚCLEO INFANTIL LTDA
PROCESSO: nº 2.221-3/12
OBJETO: Colocar à disposição da PREFEITURA até 21 (vinte e uma) vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda da população que reside em Jundiaí.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.3390.3900.0000
ASSINATURA: 29.06.2012

EXTRATO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/12, que celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, E.E. I JUJUKINHA LTDA
PROCESSO: nº 2.222-1/12
OBJETO: Colocar à disposição da PREFEITURA até 40 (quarenta) vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda da população que reside em Jundiaí.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 29.06.12

EXTRATO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 048/12, que celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA - ME.
PROCESSO: nº 2.223-9/12
OBJETO: Colocar à disposição da PREFEITURA até 13 (treze) vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda da população que reside em Jundiaí.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 29.06.12

EXTRATO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 050/12, que celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA - ME
PROCESSO: nº 2.226-2/12
OBJETO: Colocar à disposição da PREFEITURA até 50 (cinquenta) vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda da população que reside em Jundiaí.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.3390.3900.0000
ASSINATURA: 29.06.2012

EXTRATO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 053/12, que celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ESPAÇO FELIZ LTDA
PROCESSO: nº 2.339-3/12
OBJETO: OBJETO: Colocar à disposição da PREFEITURA até 36 (trinta e seis) vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda da população que reside em Jundiaí.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.3390.3900.0000
ASSINATURA: 29.06.2012

EXTRATO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 054/12, que celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL OS BATUTINHAS LTDA - ME.
PROCESSO nº 2.342-7/12
OBJETO: Colocar à disposição da PREFEITURA até 16 (dezesseis) vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda da população que reside em Jundiaí.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.3390.3900.0000
ASSINATURA: 29.06.12

EXTRATO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 055/12, que celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL GOTINHA DO SABER LTDA - ME
PROCESSO: nº 2.345-0/12
OBJETO: Colocar à disposição da PREFEITURA até 10 (dez) vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda da população que reside em Jundiaí.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.3390.3900.0000
ASSINATURA: 29.06.2012

EXTRATO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 056/12, que celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, RECANTO INFANTIL BELLAS ARTES LTDA - ME
PROCESSO: nº 2.346-5/12
OBJETO: Colocar à disposição da PREFEITURA até 39 (trinta e nove) vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda da população que reside em Jundiaí.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.3390.3900.0000
ASSINATURA: 29.06.2012

EXTRATO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 057/12, que celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO S/S LTDA - UNIDADE II.
PROCESSO nº 2.348-4/12
OBJETO: Colocar à disposição da PREFEITURA até 15 (quinze) vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda da população que reside em Jundiaí.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.3390.3900.0000
ASSINATURA: 29.06.12

EXTRATO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 058/12, que celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - BEATRIZ E MURILLO ACCIOLY LTDA - CIRANDINHA
PROCESSO: nº 2.349-2/12
OBJETO: Colocar à disposição da PREFEITURA até 43 (quarenta e três) vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda da população que reside em Jundiaí.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.3390.3900.0000
ASSINATURA: 29.06.2012

EXTRATO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/12, que celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA - ME UNIDADE II
PROCESSO: nº 2.352-8/12
OBJETO: Colocar à disposição da PREFEITURA até 55 (cinquenta e cinco) vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda da população que reside em Jundiaí.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.3390.3900.0000
ASSINATURA: 29.06.12

EXTRATO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 059/12, que celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MM LTDA - ME
PROCESSO: nº 2.353-4/12
OBJETO: Colocar à disposição da PREFEITURA até 23 (vinte e três) vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda da população que reside em Jundiaí.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.

Publicado na Imprensa Oficial do Município
Edição nº 3719
20 de julho de 2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

66

OF. GP.L. nº 404/2013

Jundiaí, 18 de dezembro de 2013.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
27/12/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Aditamento ao Convênio nº 020/13** celebrado entre esta Municipalidade e a **Escola Particular de Educação Infantil, Escola Infantil Educar para o Futuro Ltda. ME.**

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 020/13, que celebram a **PREFEITURA DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA – ME.**

Processo nº 7.261-2/13

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.215.192/0001-56, com sede na Rua Doutor Felipe Elias, nº 390, Cidade Luiza, neste ato representada pelas proprietárias, Srª **PAULA REGINA MARCELINO SOUZA**, portadora da CI/RG nº 25.756.309-X SSP-SP e do CPF/MF nº 206.299.268-83, e pela, Srª **ANA PAULA MOTTA MARQUES**, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Aditamento do Convênio nº 020/13, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica alterada, a partir de 01 de novembro de 2013, de 40 (quarenta) para 46 (quarenta e seis) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral – que a **ENTIDADE** coloca à disposição da **PREFEITURA** por força da cláusula primeira do Convênio nº 020/13.

II – Em razão do presente aditamento, o valor atribuído ao Convênio nº 020/13 corresponderá ao resultado do somatório das "bolsas-creches" no valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por crianças de 0 a 3 anos em período integral devidas à **ENTIDADE** pela efetiva ocupação de vagas colocadas à disposição da **PREFEITURA** por força da cláusula I deste Termo.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação: 13.01.12.365.0118.2786.33903900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 020/13, assinado em 21.06.13.

E por estarem assim justo e avençados, assinam o presente Termo 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 28 de novembro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

PAULA REGINA MARCELINO SOUZA
Escola Infantil Educar para o Futuro Ltda ME

ANA PAULA MOTTA MARQUES
Escola Infantil Educar para o Futuro Ltda ME

TESTEMUNHAS:

ZS

ZILDA SILVANA BRENTAN
Código 101.537-2

SHIRLEY BARBOSA
Código 17.566-5

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: Escola Infantil Educar para o Futuro Ltda ME
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 020/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 40 (quarenta) para 46 (quarenta e seis) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 28 de novembro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

PAULA REGINA MARCELINO SOUZA
Escola Infantil Educar para o Futuro Ltda ME

Ana Paula Motta Marques

ANA PAULA MOTTA MARQUES
Escola Infantil Educar para o Futuro Ltda ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3875 de 04 de dezembro de 2013
Zilda S. Pinton

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Particular de Educação Infantil, SOLARIS CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E PAPELARIA LTDA - ME
PROCESSO: nº 7.239-8/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 05 (cinco) para 20 (vinte) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000
ASSINATURA: 28.11.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 017/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.R. DIAS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: nº 7.246-3/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de trinta e cinco) para 48 (quarenta e oito) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000
ASSINATURA: 28.11.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 020/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA – ME.
PROCESSO: nº 7.261-2/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 40 (quarenta) para 46 (quarenta e seis) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000
ASSINATURA: 28.11.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 010/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, "TURMA DO TERECO-TECO" S/C LTDA ME.
PROCESSO: nº 7.247-1/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 07 (sete) para 19 (dezenove) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000
ASSINATURA: 28.11.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 012/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, E.E.I. JUJUKINHA LTDA ME.
PROCESSO: nº 7.253-9/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 17 (dezessete) para 32 (trinta e duas) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000
ASSINATURA: 21.11.13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRÚRGICA MARTOMED LTDA – EPP. PROCESSO Nº 20.692-1/13. ASSINATURA: 21/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de cadeira de banho adulto. VALOR: Item: 01 – Cadeira de banho adulto básica – Marca: Jaguaribe – R$ 136,00 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: METALPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP. PROCESSO Nº 20.692-1/13. ASSINATURA: 21/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de cadeira de banho adulto e outros. VALORES: Itens: 03 – Cadeira de banho adulto com apoio de braço fixo e pé removível – Marca: CDS – R$ 390,00 por peça; 04 – Cadeira de banho adulto obeso com apoio de braço fixo – Marca: CDS – R$ 290,00 por peça; 05 – Cadeira de banho adulto obeso, apoio de braço e pé removível – Marca: Ortomix – R$ 720,00 por peça; 07 – Cadeira de banho adulto com roda traseira grande – Marca: CDS – R$ 817,87 por peça e 08 – Cadeira de banho reclinável, para tetraplégico – Marca: Vanzetti – R$ 1.250,00 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VANDERLEI NATALIN BRITO – EPP. PROCESSO Nº 20.692-1/13. ASSINATURA: 21/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de cadeira de banho infantil e outro. VALORES: Itens: 02 – Cadeira de banho infantil para tetraplégico em concha – Marca: Vanzetti – R$ 980,00 por peça e 06 – Cadeira de banho adulto com apoio de braço e pé removível – Marca: Jaguaribe – R$ 510,00 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: USINA DE ASFALTO E CONCRETO SÃO PEDRO LTDA. PROCESSO Nº 23.689-4/13. ASSINATURA: 13/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de concreto betuminoso. VALOR: Item: 01 – Concreto betuminoso usinado a quente faixa "B", do DNER/ESP – Marca: São Pedro – R$ 215,50 por tonelada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: USINA DE ASFALTO JUNDIAÍ LTDA. PROCESSO Nº 23.689-4/13. ASSINATURA: 13/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de concreto betuminoso. VALOR: Item: 02 – Concreto betuminoso usinado a quente faixa "C", do DNER/ESP – Marca: UAJ – R$ 219,85 por tonelada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 191/13 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RODRIGO PIOVEZANA CONSTRUÇÕES EPP PROCESSO: nº 23.077-2/13. ASSINATURA: 28/11/13 VALOR GLOBAL: R$ 26.780,51 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PISO ASSOALHO POR PISO CERÂMICO NA EMEB ALCEU DE TOLEDO PONTES, LOCALIZADA NA RUA FRANCA N 124 - VILA MUNICIPAL, NESTA CIDADE MODALIDADE CONVITE-OBRAS nº 24/13. PRAZO DE VIGÊNCIA 20 (vinte) dias. Proponentes. 06

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 189/13 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MPT ENGENHARIA CIVIL LTDA. PROCESSO: nº 23.520-1/13. ASSINATURA: 28/11/13 VALOR GLOBAL: R$ 33.650,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE READAPTAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO PARA TB 45 A PONTE SOBRE O RIO GUAPEVA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 26/13 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias Proponentes: 03

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 240/12 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO PROCESSO: nº 22.548-5/12. ASSINATURA 28/11/13. OBJETO: PREST.DE SERV.ARTÍST.CONSIST.NO DESENV.DE OFICINA DE TEATRO MUSICAL PARA O CORAL CÊNICO INFANTIL "DONS E TONS", DEST. A SECRET.MUNICIPAL DE CULTURA.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Rescisão Amigável celebrada com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93, face os motivos elencados nos autos

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E ACORDO, que se faz ao Contrato Nº 203/10 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. PROCESSO: nº 05.312-1/10. ASSINATURA: 11/11/13 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 59.174,88. OBJETO

EXPEDIENTE

71

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 407/2013

Jundiaí, 18 de dezembro de 2013.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
27/12/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Aditamento ao Convênio nº 010/13** celebrado entre esta Municipalidade e a **Escola Particular de Educação Infantil, "Turma do Tereco-Teco" S/C Ltda. ME.**

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 010/13, que celebram a **PREFEITURA DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **"TURMA DO TERECO-TECO" S/C LTDA ME.**

Processo nº 7.247-1/13

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação e Esportes, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **"TURMA DO TERECO-TECO" S/C LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 01.580.207/0001-45, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 322, Ponte São João, neste ato representada pelos proprietários, Srª **SANDRA REGINA TOSELI BUENO**, portadora CI/RG nº 9.658.827-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 102.415.878-08, e pelo, Sr. **DORIVAL DE MORAIS BUENO**, portador da CI/RG nº 18.131.162 SSP-SP e do CPF/MF nº 079.638.968-37, doravante denomina apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Aditamento do Convênio nº 010/13, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica alterada, a partir de 01 de novembro de 2013, de 07 (sete) para 19 (dezenove) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral – que a **ENTIDADE** coloca à disposição da **PREFEITURA** por força da cláusula primeira do Convênio nº 010/13.

II – Em razão do presente aditamento, o valor atribuído ao Convênio nº 010/13 corresponderá ao resultado do somatório das "bolsas-creches" no valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por crianças de 0 a 3 anos em período

integral devidas à **ENTIDADE** pela efetiva ocupação de vagas colocadas à disposição da **PREFEITURA** por força da cláusula I deste Termo..

Parágrafo único - As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta da dotação orçamentária 13.01.12.365.0118.2786.33903900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 010/13, assinado em 21 de junho de 2013.

E por estarem assim justo e avençados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Jundiaí, 28 de novembro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

SANDRA REGINA TOSELI BUENO
"Turma do Tereco-Teco" S/C Ltda - ME

DORIVAL DE MORAIS BUENO
"Turma do Tereco-Teco" S/C Ltda - ME

TESTEMUNHAS:

ZS **ZILDA SILVANA BRENTAN**
Código 101.537-2

SHIRLEY BARBOSA
Código 17.566-5

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: "Turma do Tereco-Teco" S/C Ltda – ME
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 010/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 07 (sete) para 19 (dezenove) vagas a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 28 de novembro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

SANDRA REGINA TOSELI BUENO
"Turma do Tereco-Teco" S/C Ltda - Me

DORIVAL DE MORAIS BUENO
"Turma do Tereco-Teco" Ltda - Me

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3375 de 04 de dezembro de 2013
Zilda S. Barbosa

75

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Particular de Educação Infantil, SOLARIS CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E PAPELARIA LTDA - ME
PROCESSO: nº 7.239-8/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 05 (cinco) para 20 (vinte) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000
ASSINATURA: 28.11.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 017/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.R. DIAS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: nº 7.246-3/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de trinta e cinco) para 48 (quarenta e oito) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000
ASSINATURA: 28.11.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 020/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA – ME.
PROCESSO: nº 7.261-2/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 40 (quarenta) para 46 (quarenta e seis) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000
ASSINATURA: 28.11.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 010/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, "TURMA DO TERECO-TECO" S/C LTDA ME.
PROCESSO: nº 7.247-1/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 07 (sete) para 19 (dezenove) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000
ASSINATURA: 28.11.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 012/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, E.E.I. JUJUKINHA LTDA ME.
PROCESSO: nº 7.253-9/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 17 (dezessete) para 32 (trinta e duas) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000
ASSINATURA: 21.11.13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRÚRGICA MARTOMED LTDA – EPP. PROCESSO Nº 20.692-1/13. ASSINATURA: 21/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de cadeira de banho adulto. VALOR: Item: 01 – Cadeira de banho adulto básica – Marca: Jaguaribe – R$ 138,00 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: METALPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP. PROCESSO Nº 20.692-1/13. ASSINATURA: 21/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de cadeira de banho adulto e outros. VALORES: Itens: 03 – Cadeira de banho adulto com apoio de braço fixo e pé removível – Marca: CDS – R$ 390,00 por peça; 04 – Cadeira de banho adulto obeso com apoio de braço fixo – Marca: CDS – R$ 290,00 por peça; 05 – Cadeira de banho adulto obeso, apoio de braço e pé removível – Marca: Ortomix – R$ 720,00 por peça; 07 – Cadeira de banho adulto com roda traseira grande – Marca: CDS – R$ 817,87 por peça e 08 – Cadeira de banho reclinável, para tetraplégico – Marca: Vanzetti – R$ 1.250,00 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VANDERLEI NATALIN BRITO – EPP. PROCESSO Nº 20.692-1/13. ASSINATURA: 21/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de cadeira de banho infantil e outro. VALORES: Itens: 02 – Cadeira de banho infantil para tetraplégico em concha – Marca: Vanzetti – R$ 980,00 por peça e 06 – Cadeira de banho adulto com apoio de braço e pé removível – Marca: Jaguaribe – R$ 510,00 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: USINA DE ASFALTO E CONCRETO SÃO PEDRO LTDA. PROCESSO Nº 23.689-4/13. ASSINATURA: 13/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de concreto betuminoso. VALOR: Item: 01 – Concreto betuminoso usinado a quente faixa "B", do DNER/ESP – Marca: São Pedro – R$ 215,50 por tonelada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: USINA DE ASFALTO JUNDIAÍ LTDA. PROCESSO Nº 23.689-4/13. ASSINATURA: 13/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de concreto betuminoso. VALOR: Item: 02 – Concreto betuminoso usinado a quente faixa "C", do DNER/ESP – Marca: UAJ – R$ 219,85 por tonelada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 191/13 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RODRIGO PIOVEZANA CONSTRUÇÕES EPP PROCESSO: nº 23.077-2/13. ASSINATURA: 28/11/13 VALOR GLOBAL R$ 28.780,51 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PISO ASSOALHO POR PISO CERÂMICO NA EMEB ALCEU DE TOLEDO PONTES, LOCALIZADA NA RUA FRANCA N 124 - VILA MUNICIPAL, NESTA CIDADE. MODALIDADE CONVITE-OBRAS nº 24/13. PRAZO DE VIGÊNCIA 20 (vinte) dias. Proponentes: 06

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 189/13 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MPT ENGENHARIA CIVIL LTDA PROCESSO: nº 23.520-1/13. ASSINATURA: 28/11/13 VALOR GLOBAL: R$ 33.650,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE READAPTAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO PARA TB 45 A PONTE SOBRE O RIO GUAPEVA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 26/13 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. Proponentes: 03

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 240/12 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO PROCESSO: nº 22.548-5/12. ASSINATURA 29/11/13. OBJETO: PREST.DE SERV.ARTÍST.CONSIST.NO DESENV.DE OFICINA DE TEATRO MUSICAL PARA O CORAL CÊNICO INFANTIL "DONS E TONS", DEST. A SECRET.MUNICIPAL DE CULTURA.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Rescisão Amigável celebrada com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal n 8.666/93, face os motivos elencados nos autos

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E ACORDO, que se faz ao Contrato Nº 203/10 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. PROCESSO: nº 05.312-1/10. ASSINATURA: 11/11/13 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 59.174,88. OBJETO

EXPEDIENTE

76

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 408/2013

Jundiaí, 18 de dezembro de 2013.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
27/12/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Aditamento ao Convênio nº 012/13** celebrado entre esta Municipalidade e a **Escola Particular de Educação Infantil, "E.E.I. Jujukinha" Ltda. ME.**

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

77

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 012/13, que celebram a **PREFEITURA DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **E.E.I. JUJUKINHA LTDA – ME.**

Processo nº 7.253-9/13

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **E.E.I. JUJUKINHA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 13.165.974/0002-58, com sede na Rua Francisco Stucchi, nº 95, Jardim das Tulipas, neste ato representada pelas proprietárias, Srª **JULIANA GOMES DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG nº 32.069.315-6 e do SSP-SP e do CPF/MF nº 324.872.778-07, e pela, Srª **MARIA APARECIDA DE JESUS**, portadora da CI/RG nº 13.602.894-9 SSP-SP e do CPF/MF nº 059.205.758-59, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Aditamento do Convênio nº 012/13, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica alterada, a partir de 01 de novembro de 2013, de 17(dezessete) para 32 (trinta e duas) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral – que a **ENTIDADE** coloca à disposição da **PREFEITURA** por força da cláusula primeira do Convênio nº 012/13.

II – Em razão do presente aditamento, o valor atribuído ao Convênio nº 012/13 corresponderá ao resultado do somatório das "bolsas-creches" no valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por crianças de 0 a 3 anos em período integral devidas à **ENTIDADE** pela efetiva ocupação de vagas colocadas à disposição da **PREFEITURA** por força da cláusula I deste Termo.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação: 13.01.12.365.0118.2786.33903900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 012/13, assinado em 21.06.13.

E por estarem assim justo e avençados, assinam o presente Termo 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 25 de Novembro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LORES ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

JULIANA GOMES DE OLIVEIRA
E.E.I Jujukinha Ltda - ME

MARIA APARECIDA DE JESUS
E.E.I Jujukinha Ltda - ME

TESTEMUNHAS:

ZS **ZILDA SILVANA BRENTAN**
Código 101.537-2

SHIRLEY BARBOSA
Código 17.566-5

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: E.E.I. JUJUKINHA LTDA - ME
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 012/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 17 (dezessete) para 32 (trinta e duas) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 21 de Novembro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Juliana G. Oliveira
JULIANA GOMES DE OLIVEIRA
E.E.I Jujukinha Ltda – ME

Maria Aparecida de Jesus
MARIA APARECIDA DE JESUS
E.E.I Jujukinha Ltda - ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3815 de 04 de dezembro de 2013
Zilda S. Bertoni

80

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Particular de Educação Infantil, SOLARIS CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E PAPELARIA LTDA - ME
PROCESSO: nº 7.239-8/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 05 (cinco) para 20 (vinte) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000
ASSINATURA: 28.11.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 017/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.R. DIAS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: nº 7.246-3/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 35 (trinta e cinco) para 48 (quarenta e oito) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000
ASSINATURA: 28.11.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 020/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA – ME.
PROCESSO: nº 7.261-2/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 40 (quarenta) para 46 (quarenta e seis) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000
ASSINATURA: 28.11.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 010/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, "TURMA DO TERECO-TECO" S/C LTDA ME.
PROCESSO: nº 7.247-1/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 07 (sete) para 19 (dezenove) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000
ASSINATURA: 28.11.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 012/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, E.E.I. JUJUKINHA LTDA ME.
PROCESSO: nº 7.253-9/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 17 (dezessete) para 32 (trinta e duas) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000
ASSINATURA: 21.11.13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRÚRGICA MARTOMED LTDA – EPP. PROCESSO Nº 20.692-1/13. ASSINATURA: 21/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de cadeira de banho adulto. VALOR: Item: 01 – Cadeira de banho adulto básica – Marca: Jaguaribe – R$ 136,00 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: METALPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP. PROCESSO Nº 20.692-1/13. ASSINATURA: 21/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de cadeira de banho adulto e outros. VALORES: Itens: 03 – Cadeira de banho adulto com apoio de braço fixo e pé removível – Marca: CDS – R$ 390,00 por peça; 04 – Cadeira de banho adulto obeso com apoio de braço fixo – Marca: CDS – R$ 290,00 por peça; 05 – Cadeira de banho adulto obeso, apoio de braço e pé removível – Marca: Ortomix – R$ 720,00 por peça; 07 – Cadeira de banho adulto com roda traseira grande – Marca: CDS – R$ 817,87 por peça e 08 – Cadeira de banho reclinável, para tetraplégico – Marca: Vanzetti – R$ 1.250,00 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VANDERLEI NATALIN BRITO – EPP. PROCESSO Nº 20.692-1/13. ASSINATURA: 21/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de cadeira de banho infantil e outro. VALORES: Itens: 02 – Cadeira de banho infantil para tetraplégico em concha – Marca: Vanzetti – R$ 980,00 por peça e 06 – Cadeira de banho adulto com apoio de braço e pé removível – Marca: Jaguaribe – R$ 510,00 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: USINA DE ASFALTO E CONCRETO SÃO PEDRO LTDA. PROCESSO Nº 23.689-4/13. ASSINATURA: 13/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de concreto betuminoso. VALOR: Item: 01 – Concreto betuminoso usinado a quente faixa "B", do DNER/ESP – Marca: São Pedro – R$ 215,50 por tonelada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: USINA DE ASFALTO JUNDIAÍ LTDA. PROCESSO Nº 23.689-4/13. ASSINATURA: 13/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de concreto betuminoso. VALOR: Item: 02 – Concreto betuminoso usinado a quente faixa "C", do DNER/ESP – Marca: UAJ – R$ 219,85 por tonelada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 191/13 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RODRIGO PIOVEZANA CONSTRUÇÕES EPP PROCESSO: nº 23.077-2/13 ASSINATURA: 28/11/13 VALOR GLOBAL: R$ 26.780,51 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PISO ASSOALHO POR PISO CERÂMICO NA EMEB ALCEU DE TOLEDO PONTES, LOCALIZADA NA RUA FRANCA N 124 - VILA MUNICIPAL, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 24/13. PRAZO DE VIGÊNCIA 20 (vinte) dias. Proponentes: 06

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 189/13 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MPT ENGENHARIA CIVIL LTDA PROCESSO: nº 23.520-1/13 ASSINATURA 28/11/13 VALOR GLOBAL: R$ 33.650,00. OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE READAPTAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO PARA TB 45 A PONTE SOBRE O RIO GUAPEVA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 26/13 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias Proponentes: 03

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 240/12 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO PROCESSO: nº 22.548-5/12. ASSINATURA 29/11/13. OBJETO: PREST DE SERV.ARTÍST.CONSIST.NO DESENV.DE OFICINA DE TEATRO MUSICAL PARA O CORAL CÊNICO INFANTIL "DONS E TONS", DEST. A SECRET.MUNICIPAL DE CULTURA.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART 25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Rescisão Amigável celebrada com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal n 8.666/93, face os motivos elencados nos autos

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E ACORDO, que se faz ao Contrato Nº 203/10 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATANTE MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA. TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA PROCESSO: nº 05.312-1/10. ASSINATURA: 11/11/13 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 59.174,88. OBJETO

EXPEDIENTE

81

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 409/2013

Jundiaí, 18 de dezembro de 2013.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
27/12/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Aditamento ao Convênio nº 013/13** celebrado entre esta Municipalidade e a **Escola Particular de Educação Infantil Solaris Centro Educacional Infantil e Papelaria Ltda. ME.**

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

82

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 013/13, que celebram a **PREFEITURA DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **SOLARIS CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E PAPELARIA LTDA – ME.**

Processo nº 7.239-8/13

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **SOLARIS CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E PAPELARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.248.546/0001-78, com sede na Rua Secundino Veiga, nº 39, Centro, neste ato representada pelos proprietários, Srª **LUCIA HELENA PEDRONI-SCHUMANN**, portadora da CI/RG nº 16.767.535-5 e do CPF/MF nº 042.163.288-73, e pelo, Sr. **DIORIVAL JULIO PEDRONI**, portador da CI/RG nº 4.344.782-X e do CPF/MF nº 184.711.458-04, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Aditamento do Convênio nº 013/13, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica alterada, a partir de 01 de novembro de 2013, de 05 (cinco) para 20 (vinte) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral – que a **ENTIDADE** coloca à disposição da **PREFEITURA** por força da cláusula primeira do Convênio nº 013/13.

II – Em razão do presente aditamento, o valor atribuído ao Convênio nº 013/13 corresponderá ao resultado do somatório das "bolsas-creches" no valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por crianças de 0 a 3 anos em período

integral devidas à **ENTIDADE** pela efetiva ocupação de vagas colocadas à disposição da **PREFEITURA** por força da cláusula I deste Termo.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação: 13.01.12.365.0118.2786.33903900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 013/13, assinado em 21.06.13.

E por estarem assim justo e avençados, assinam o presente Termo 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 28 de novembro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Lucia H. Pedroni - Schumann
LUCIA HELENA PEDRONI-SCHUMANN
Solaris Centro Educacional Infantil e Papelaria Ltda - ME

DIORIVAL JULIO PEDRONI
Solaris Centro Educacional Infantil e Papelaria Ltda - ME

TESTEMUNHAS:

Zilda S. Brentan
ZILDA SILVANA BRENTAN
Código 101.537-2

ZS

SHIRLEY BARBOSA
Código 17.566-5

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: Solaris Centro Educacional Infantil e Papelaria Ltda - ME
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 013/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 05 (cinco) para 20 (vinte) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 28 de novembro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Lucia H. Pedroni - Schumann

LUCIA HELENA PEDRONI-SCHUMANN
Solaris Centro Educacional Infantil e Papelaria Ltda - ME

DIORIVAL JULIO PEDRONI
Solaris Centro Educacional Infantil e Papelaria Ltda - ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3875 de 04 de dezembro de 2013

85

LEIS

LEI N.º 8.104, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza doação, ao Fundo de Arrendamento Residencial-FAR, de imóvel situado no Bairro Fazenda Grande, para construção de moradias do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, autorizado a doar o imóvel abaixo descrito, ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei nº. 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV.

I – *Imóvel da matrícula nº 97.710 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP.* ***UMA ÁREA DE TERRAS*** *destacada de maior porção de uma área remanescente de Gleba "A", situada na Fazenda Grande ou Bracatuva de Cima, dentro do Bairro Ainda São Bento de Bracatuva, nesta cidade e comarca, que assim se descreve: inicia na divisa da Estrada de Ferro Sorocabana e segue em reta numa distância de duzentos e quarenta e dois metros e noventa centímetros (242,90m) e azimute de 159º16'56"; deflete à direita e segue em curva de concordância com a Estrada Municipal Fazenda Grande, num desenvolvimento de quarenta metros e oito centímetros (40,08m), segue em reta numa distância de cento e três metros e dezenove centímetros (103,19m) e azimute de 235º26'38" daí segue em curva à esquerda num desenvolvimento de cento e quatorze metros e noventa e sete centímetros (114,97m), segue em reta numa distância de vinte e nove metros e cinquenta e oito centímetros (29,58m), e azimute de 210º51'53" sempre pelo mesmo alinhamento de divisa, segue em curva à esquerda num desenvolvimento de duzentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e um centímetros (255,51m), depois segue em reta numa distância de sessenta metros e cinquenta e quatro centímetros (60,54m) e azimute de 192º58'02", daí segue em curva à direita e num desenvolvimento de cento e vinte e nove metros e cinquenta e quatro centímetros (129,54m) e segue em curva à direita num desenvolvimento de vinte e nove metros e vinte e dois centímetros (29,22m), depois segue em reta na divisa da Estrada Municipal Fazenda Grande, numa distância de cento e trinta e sete metros e sessenta e três centímetros (137,63m) e azimute de 312º16'40" segue em reta pela mesma divisa numa distância de trezentos e oitenta e seis metros e noventa e um centímetros (386,91m) e azimute de 16º01'02", segue em curva à esquerda num desenvolvimento de cento e vinte metros e vinte e seis centímetros (120,26m), daí segue em reta pela mesma divisa numa distância de quarenta metros (40,00m) e rumo 306º 25'05", deflete à direita e segue em reta pela divisa da Fazenda Grande numa distância de quatrocentos e seis metros e treze centímetros (406,13m) e azimute de 63º03'23", até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 190.916,26 metros quadrados.***

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de **R$ 29.692.023,40 (vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e dois mil, vinte e três reais e quarenta centavos)**, é classificado como bem dominial e está caracterizado na planta anexa rubricada pelo Prefeito, que fica fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com o laudo de avaliação.

Art. 2º O bem imóvel descrito no artigo 1º, desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constará dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - Não integram o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o [illegible]

Art. 3º. O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

Parágrafo único A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 4º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município de Jundiaí, se:

I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º, desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não se iniciar em até 24 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Parágrafo único: Fica dispensada a realização de certame licitatório, em face do relevante interesse público e do disposto no art. 17, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º. O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis,

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial

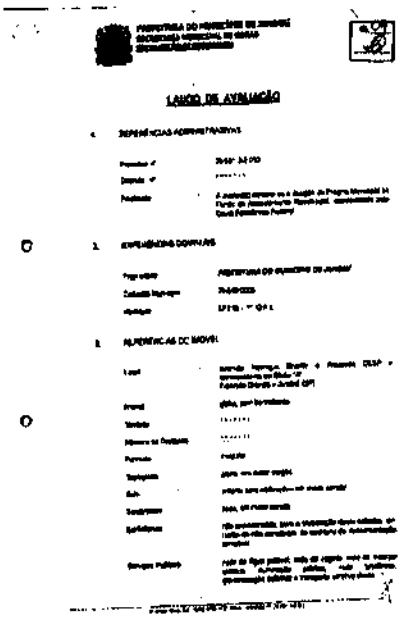
Art. 6º. Após assinado, o Executivo encaminhará à Câmara Municipal cópia do contrato para juntada dos autos.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

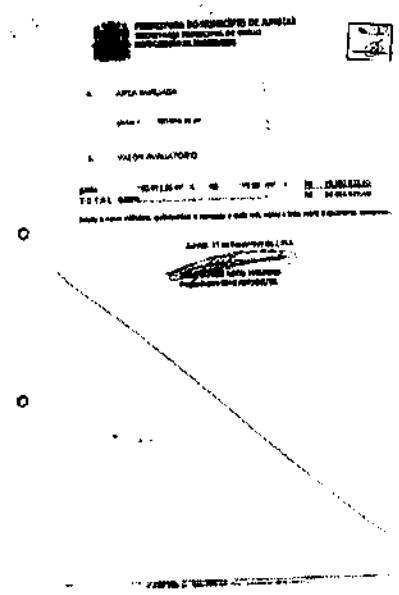
PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



LAUDO DE AVALIAÇÃO



SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 018/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, W.R. DA SILVA ESCOLA INFANTIL LTDA – ME.

PROCESSO: nº 7.259-6/13

OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 25 (vinte e cinco) para 31 (trinta e uma) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.

VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.

DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000

ASSINATURA: 28.11.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 015/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE S/S LTDA - ME.

PROCESSO: nº 7.233-1/13

OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 07 (sete) para 22 (vinte e duas) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período Integral.

VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.

DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000

ASSINATURA: 28.11.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 013/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3815 de 04 de dezembro de 2013
Zilda S. Bonfim

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Particular de Educação Infantil, SOLARIS CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E PAPELARIA LTDA - ME
PROCESSO: nº 7.239-8/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 05 (cinco) para 20 (vinte) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000
ASSINATURA: 26.11.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 017/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.R. DIAS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: nº 7.246-3/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de trinta e cinco) para 48 (quarenta e oito) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000
ASSINATURA: 26.11.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 020/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA – ME.
PROCESSO: nº 7.261-2/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 40 (quarenta) para 46 (quarenta e seis) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000
ASSINATURA: 26.11.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 010/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, "TURMA DO TERECO-TECO" S/C LTDA ME.
PROCESSO: nº 7.247-1/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 07 (sete) para 19 (dezenove) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000
ASSINATURA: 26.11.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 012/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, E.E.I. JUJUKINHA LTDA ME.
PROCESSO: nº 7.253-9/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 17 (dezessete) para 32 (trinta e duas) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000
ASSINATURA: 21.11.13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRÚRGICA MARTOMED LTDA – EPP. PROCESSO Nº 20.692-1/13. ASSINATURA: 21/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de cadeira de banho adulto. VALOR: Item: 01 – Cadeira de banho adulto básica – Marca: Jaguaribe – R$ 136,00 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: METALPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP. PROCESSO Nº 20.692-1/13. ASSINATURA: 21/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de cadeira de banho adulto e outros. VALORES: Itens: 03 – Cadeira de banho adulto com apoio de braço fixo e pé removível – Marca: CDS – R$ 390,00 por peça; 04 – Cadeira de banho adulto obeso com apoio de braço fixo – Marca: CDS – R$ 290,00 por peça; 05 – Cadeira de banho adulto obeso, apoio de braço e pé removível – Marca: Ortomix – R$ 720,00 por peça; 07 – Cadeira de banho adulto com roda traseira grande – Marca: CDS – R$ 817,67 por peça e 08 – Cadeira de banho reclinável, para tetraplégico – Marca: Vanzetti – R$ 1.250,00 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VANDERLEI NATALIN BRITO – EPP. PROCESSO Nº 20.692-1/13. ASSINATURA: 21/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de cadeira de banho infantil e outro. VALORES: Itens: 02 – Cadeira de banho infantil para tetraplégico em concha – Marca: Vanzetti – R$ 980,00 por peça e 06 – Cadeira de banho adulto com apoio de braço e pé removível – Marca: Jaguaribe – R$ 510,00 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: USINA DE ASFALTO E CONCRETO SÃO PEDRO LTDA. PROCESSO Nº 23.689-4/13. ASSINATURA: 13/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de concreto betuminoso. VALOR: Item: 01 – Concreto betuminoso usinado a quente faixa "B", do DNER/ESP – Marca: São Pedro – R$ 215,50 por tonelada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: USINA DE ASFALTO JUNDIAÍ LTDA. PROCESSO Nº 23.689-4/13 ASSINATURA: 13/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de concreto betuminoso. VALOR: Item: 02 – Concreto betuminoso usinado a quente faixa "C", do DNER/ESP – Marca: UAJ – R$ 219,85 por tonelada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 191/13 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RODRIGO PIOVEZANA CONSTRUÇÕES EPP PROCESSO: nº 23.077-2/13 ASSINATURA: 28/11/13 VALOR GLOBAL: R$ 26.780,51 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PISO ASSOALHO POR PISO CERÂMICO NA EMEB ALCEU DE TOLEDO PONTES, LOCALIZADA NA RUA FRANCA N 124 - VILA MUNICIPAL, NESTA CIDADE. MODALIDADE. CONVITE-OBRAS nº 24/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias. Proponentes. 06.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 189/13 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MPT ENGENHARIA CIVIL LTDA PROCESSO: nº 23.520-1/13. ASSINATURA: 26/11/13 VALOR GLOBAL: R$ 33.650,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE READAPTAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO PARA TB 45 A PONTE SOBRE O RIO GUAPEVA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 26/13 PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. Proponentes: 03

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 240/12 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO PROCESSO: nº 22.548-5/12. ASSINATURA 29/11/13. OBJETO: PREST.DE SERV.ARTÍST.CONSIST.NO DESENV.DE OFICINA DE TEATRO MUSICAL PARA O CORAL CÊNICO INFANTIL "DONS E TONS", DEST. A SECRET.MUNICIPAL DE CULTURA.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Rescisão Amigável celebrada com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal n 8.666/93, face os motivos elencados nos autos.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E ACORDO, que se faz ao Contrato Nº 203/10 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. PROCESSO: nº 05.312-1/10. ASSINATURA: 11/11/13 VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 59.174,88. OBJETO

EXPEDIENTE

87

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 410/2013

Jundiaí, 18 de dezembro de 2013.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
27 / 12 / 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Aditamento ao Convênio nº 015/13** celebrado entre esta Municipalidade e a **Escola Particular de Educação Infantil, Centro Educacional Pingo de Gente S/S Ltda. ME.**

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 015/13, que celebram a **PREFEITURA DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE S/S LTDA – ME.**

Processo nº 7.233-1/13

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação e Esportes, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE S/S LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.263.424/0001-37, com sede na Rua Bom Jesus de Pirapora, nº 3.035, Vila Rami, neste ato representado pelos proprietários, Sr. **RAFFAELE FRANCO**, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE W488609-U SE/DPMAF/DPF e do CPF/MF nº 034.158.648-04, e pela, Srª **IDA FRANCO**, portadora da CI/RG nº 15.893.676-0 SSP-SP e do CPF/MF nº 095.054.218-00, doravante denomina apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Aditamento do Convênio nº 015/13, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica alterada, a partir de 01 de novembro de 2013, de 07 (sete) para 22 (vinte e duas) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral – que a **ENTIDADE** coloca à disposição da **PREFEITURA** por força da cláusula primeira do Convênio nº 015/13.

II – Em razão do presente aditamento, o valor atribuído ao Convênio nº 015/13 corresponderá ao resultado do somatório das "bolsas-creches" no valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por crianças de 0 a 3 anos em período

integral devidas à **ENTIDADE** pela efetiva ocupação de vagas colocadas à disposição da **PREFEITURA** por força da cláusula I deste Termo..

Parágrafo único - As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta da dotação orçamentária 13.01.12.365.0118.2786.33903900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 015/13, assinado em 21 de junho de 2013.

E por estarem assim justo e avençados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Jundiaí, 28 de novembro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

RAFFAELE FRANCO
Centro Educacional Pingo de Gente Ltda ME

IDA FRANCO
Centro Educacional Pingo de Gente Ltda ME

TESTEMUNHAS:

ZS ZILDA SILVANA BRENTAN
Código 101.537-2

SHIRLEY BARBOS
Código 17.566-5

90

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE S/S LTDA - ME
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): Termo de Aditamento ao Convênio nº 015/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 07 (sete) para 22 (vinte e duas) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 28 de novembro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

RAFFAELE FRANCO
Centro Educacional Pingo de Gente Ltda ME

IDA FRANCO
Centro Educacional Pingo de Gente Ltda ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3875 de 04 de dezembro de 2013
Zilda S. Bueno

91

LEIS

LEI N.º 8.104, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza doação, ao Fundo de Arrendamento Residencial-FAR, de imóvel situado no Bairro Fazenda Grande, para construção de moradias do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, do Governo Federal, autorizado a doar o imóvel abaixo descrito, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei nº. 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV:

I - *Imóvel de matrícula nº 97.710 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP.* ***UMA ÁREA DE TERRAS*** *destacada de maior porção de uma área remanescente da Gleba "A", situada na Fazenda Grande ou Bracaiúva de Cima, ainda São Bento de Bracaiúva, nesta cidade e comarca, que assim se descreve: Inicia na divisa da Estrada de Ferro Sorocabana e segue em reta numa distância de duzentos e quarenta e dois metros e noventa centímetros (242,90m) e azimute de 159º18'55", defl ete à direita e segue em curva de concordância com a Estrada Municipal Fazenda Grande, num desenvolvimento de quarenta metros e oito centímetros (40,08m), segue em reta numa distância de cento e três metros e dezenove centímetros (103,19m) e azimute de 235º26'38" daí segue em curva à esquerda num desenvolvimento de cento e quatorze metros e noventa e sete centímetros (114,97m), segue em reta numa distância de vinte e nove metros e cinquenta e oito centímetros (29,58m), e azimute de 210º51'53" sempre pelo mesmo alinhamento de divisa, segue em curva à esquerda num desenvolvimento de duzentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e um centímetros (255,51m), depois segue em reta numa distância de sessenta metros e cinquenta e quatro centímetros (60,54m) e azimute de 192º58'02", daí segue em curva à direita e num desenvolvimento de cento e vinte e nove metros e cinquenta e quatro centímetros (129,54m) e segue em curva à direita num desenvolvimento de vinte e nove metros e vinte e dois centímetros (29,22m), depois segue em reta na divisa da Estrada Municipal Fazenda Grande, numa distância de cento e trinta e seis metros e sessenta e três centímetros (136,63m) e azimute de 312º16'40" segue em reta pela mesma divisa numa distância de trezentos e oitenta e seis metros e noventa e um centímetros (386,91m) e azimute de 16º01'02", segue em curva à esquerda num desenvolvimento de cento e vinte metros e vinte e seis centímetros (120,26m), daí segue em reta pela mesma divisa numa distância de quarenta metros (40,00m) e numa 306º 25'05", defl ete à direita e segue em reta pela divisa da Fazenda Grande numa distância de quatrocentos e seis metros e treze centímetros (406,13m) e azimute de 63º03'23", até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 190.916,28 metros quadrados.***

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de **R$ 28.592.023,40 (vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e dois mil, vinte e três reais e quarenta centavos)**, é classificado como bem dominial e esta caracterizado na planta anexa rubricada pelo Prefeito, que fica fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com o laudo de avaliação.

Art. 2º O bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e constará dos bens e direitos integrantes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições.

I - Não integram o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o

Art. 3º. O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

Parágrafo único A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 4º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município de Jundiaí, se:

I - o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º, desta Lei;

II - A construção das unidades habitacionais não se iniciar em até 24 meses contados a partir de efetiva doação, na forma desta Lei.

Parágrafo único: Fica dispensada a realização de certame licitatório, em face do relevante interesse público e do disposto no art. 17, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º. O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial.

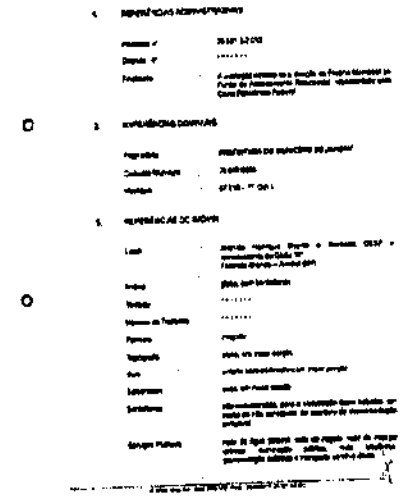
Art. 6º. Após assinado, o Executivo encaminhará à Câmara Municipal cópia do contrato para juntada dos autos.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

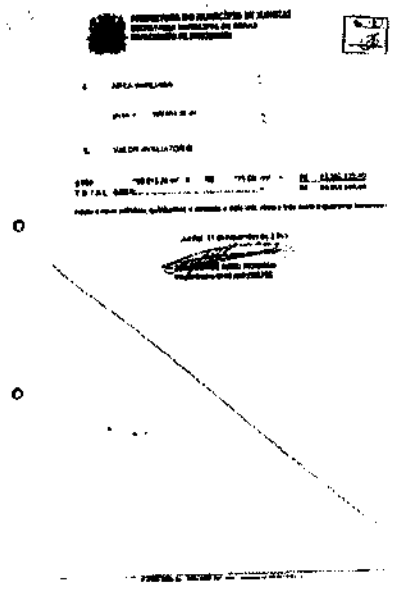
PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



LAUDO DE AVALIAÇÃO



SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 018/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, W.R. DA SILVA ESCOLA INFANTIL LTDA – ME.

PROCESSO: nº 7.259-6/13

OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 25 (vinte e cinco) para 31 (trinta e uma) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período Integral.

VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.

DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000

ASSINATURA: 28.11.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 015/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE S/S LTDA - ME.

PROCESSO: nº 7.233-1/13

OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 07 (sete) para 22 (vinte e duas) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.

VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.

DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000

ASSINATURA: 28.11.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 013/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola

EXPEDIENTE

92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 411/2013

Jundiaí, 18 de dezembro de 2013.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
27/12/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Aditamento ao Convênio nº 017/13** celebrado entre esta Municipalidade e a **Escola Particular de Educação Infantil, J.R. Dias – Escola de Educação Infantil Ltda. ME.**

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 017/13, que celebram a **PREFEITURA DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **J.R. DIAS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.**

Processo nº 7.246-3/13

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **J.R. DIAS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 16.974.507/0001-86, com sede na Rua Professora Cesarina Fortarel Gonçalves Dias, nº 10, Cidade Luiza, neste ato representada pelos proprietários, Srª **JÉSSICA AMADI DIAS**, portadora da CI/RG nº 27.917.142 SSP-SP e do CPF/MF nº 289.711.848-25, e pelo, Sr. **RAFAEL PEREIRA DIAS,** portador da CI/RG nº 33.732.508 SSP/SP e do CPF/MF nº 282.129.748-39 doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Aditamento do Convênio nº 018/13, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica alterada, a partir de 01 de novembro de 2013, de 35 (trinta e cinco) para 48 (quarenta e oito) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral – que a **ENTIDADE** coloca à disposição da **PREFEITURA** por força da cláusula primeira do Convênio nº 017/13.

II – Em razão do presente aditamento, o valor atribuído ao Convênio nº 017/13 corresponderá ao resultado do somatório das "bolsas-creches" no valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por crianças de 0 a 3 anos em período integral devidas à **ENTIDADE** pela efetiva ocupação de vagas colocadas à disposição da **PREFEITURA** por força da cláusula I deste Termo.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação: 13.01.12.365.0118.2786.33903900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 017/13, assinado em 21.06.13.

E por estarem assim justo e avençados, assinam o presente Termo 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 28 de novembro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Jessica Amadi Dias
JÉSSICA AMADI DIAS
J.R.Dias – Escola de Educação Infantil Ltda - ME

Rafael Pereira Dias
RAFAEL PEREIRA DIAS
J.R. Dias – Escola de Educação Infantil Ltda - ME

TESTEMUNHAS:

Zilda S. Brentan
ZILDA SILVANA BRENTAN
Código 101.537-2

zs

SHIRLEY BARBOSA
Código 17.566-5

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: J.R. Dias Escola de Educação Infantil Ltda - ME
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 017/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 35 (trinta e cinco) para 48 (quarenta e oito) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 28 de novembro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Jessica Amadi Dias
JÉSSICA AMADI DIAS
J.R. Dias – Escola de Educação Infantil Ltda - ME

Rafael Pereira Dias.
RAFAEL PEREIRA DIAS
J.R. Dias Escola de Educação Infantil Ltda - ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3875 de 04 de dezembro de 2013
Zilda S. Pinotti

96

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Particular de Educação Infantil, SOLARIS CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E PAPELARIA LTDA - ME
PROCESSO: nº 7.239-8/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 05 (cinco) para 20 (vinte) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000
ASSINATURA: 28.11.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 017/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.R. DIAS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: nº 7.246-3/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de trinta e cinco) para 48 (quarenta e oito) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000
ASSINATURA: 28.11.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 020/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA – ME.
PROCESSO: nº 7.261-2/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 40 (quarenta) para 46 (quarenta e seis) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000
ASSINATURA: 28.11.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 010/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, "TURMA DO TERECO-TECO" S/C LTDA ME.
PROCESSO: nº 7.247-1/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 07 (sete) para 19 (dezenove) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000
ASSINATURA: 28.11.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 012/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, E.E.I. JUJUKINHA LTDA ME.
PROCESSO: nº 7.253-9/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 17 (dezessete) para 32 (trinta e duas) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000
ASSINATURA: 21.11.13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRÚRGICA MARTOMED LTDA – EPP. PROCESSO Nº 20.692-1/13. ASSINATURA: 21/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de cadeira de banho adulto. VALOR: Item: 01 – Cadeira de banho adulto básica – Marca: Jaguaribe – R$ 138,00 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: METALPLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP. PROCESSO Nº 20.692-1/13. ASSINATURA: 21/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de cadeira de banho adulto e outros. VALORES: Itens: 03 – Cadeira de banho adulto com apoio de braço fixo e pé removível – Marca: CDS – R$ 390,00 por peça; 04 – Cadeira de banho adulto obeso com apoio de braço fixo – Marca: CDS – R$ 290,00 por peça; 05 – Cadeira de banho adulto obeso, apoio de braço e pé removível – Marca: Ortomix – R$ 720,00 por peça; 07 – Cadeira de banho adulto com roda traseira grande – Marca: CDS – R$ 817,87 por peça e 08 – Cadeira de banho reclinável, para tetraplégico – Marca: Vanzetti – R$ 1.250,00 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VANDERLEI NATALIN BRITO – EPP. PROCESSO Nº 20.692-1/13. ASSINATURA: 21/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de cadeira de banho infantil e outro. VALORES: Itens: 02 – Cadeira de banho infantil para tetraplégico em concha – Marca: Vanzetti – R$ 980,00 por peça e 06 – Cadeira de banho adulto com apoio de braço e pé removível – Marca: Jaguaribe – R$ 510,00 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 04.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: USINA DE ASFALTO E CONCRETO SÃO PEDRO LTDA. PROCESSO Nº 23.689-4/13. ASSINATURA: 13/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de concreto betuminoso. VALOR: Item: 01 – Concreto betuminoso usinado a quente faixa "B", do DNER/ESP – Marca: São Pedro – R$ 215,50 por tonelada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: USINA DE ASFALTO JUNDIAÍ LTDA. PROCESSO Nº 23.689-4/13. ASSINATURA: 13/11/13. OBJETO: Fornecimento futuro de concreto betuminoso. VALOR: Item: 02 – Concreto betuminoso usinado a quente faixa "C", do DNER/ESP – Marca: UAJ – R$ 219,85 por tonelada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 191/13 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RODRIGO PIOVEZANA CONSTRUÇÕES EPP. PROCESSO: nº 23.077-2/13. ASSINATURA: 28/11/13. VALOR GLOBAL: R$ 26.780,51. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DE PISO ASSOALHO POR PISO CERÂMICO NA EMEB ALCEU DE TOLEDO PONTES, LOCALIZADA NA RUA FRANCA N 124 - VILA MUNICIPAL, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 24/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias. Proponentes: 06

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 169/13 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MPT ENGENHARIA CIVIL LTDA. PROCESSO: nº 23.520-1/13. ASSINATURA: 28/11/13. VALOR GLOBAL: R$ 33.650,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE READAPTAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO PARA TB 45 A PONTE SOBRE O RIO GUAPEVA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 26/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. Proponentes: 03

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 240/12 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO. PROCESSO: nº 22.548-5/12. ASSINATURA: 29/11/13. OBJETO: PREST.DE SERV.ARTÍST.CONSIST.NO DESENV.DE OFICINA DE TEATRO MUSICAL PARA O CORAL CÊNICO INFANTIL "DONS E TONS", DEST. A SECRET.MUNICIPAL DE CULTURA.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART.25, III DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Rescisão Amigável celebrada com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal n 8.666/93, face os motivos elencados nos autos

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV E ACORDO, que se faz ao Contrato Nº 203/10 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TECNOSET INFORMATICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. PROCESSO: nº 05.312-1/10. ASSINATURA: 11/11/13. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 59.174,88. OBJETO

EXPEDIENTE

97

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 412/2013

Jundiaí, 18 de dezembro de 2013.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
27/12/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Aditamento ao Convênio nº 018/13** celebrado entre esta Municipalidade e a **Escola Particular de Educação Infantil, W.R. da Silva Escola Infantil Ltda. ME.**

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 018/13, que celebram a **PREFEITURA DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **W.R. DA SILVA ESCOLA INFANTIL LTDA – ME.**

Processo nº 7.259-6/13

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **W.R. DA SILVA ESCOLA INFANTIL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 17.056.717/0001-58, com sede na Rua José Lins do Rego, nº 74, Jardim Santa Rita de Cássia, neste ato representada pelo proprietário, Sr. **WILLIAN RICARDO DA SILVA,** portador da CI/RG nº 25.578.256 e do CPF/MF nº 288.559.768-26, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Aditamento do Convênio nº 018/13, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica alterada, a partir de 01 de novembro de 2013, de 25 (vinte e cinco) para 31 (trinta e uma) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral – que a **ENTIDADE** coloca à disposição da **PREFEITURA** por força da cláusula primeira do Convênio nº 018/13.

II – Em razão do presente aditamento, o valor atribuído ao Convênio nº 018/13 corresponderá ao resultado do somatório das "bolsas-creches" no valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por crianças de 0 a 3 anos em período integral devidas à **ENTIDADE** pela efetiva ocupação de vagas colocadas à disposição da **PREFEITURA** por força da cláusula I deste Termo.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação: 13.01.12.365.0118.2786.33903900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 018/13, assinado em 21.06.13.

E por estarem assim justo e avençados, assinam o presente Termo 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 28 de novembro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LORES ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

WILLIAN RICARDO DA SILVA
W.R. da Silva Escola Infantil - Me

TESTEMUNHAS:

ZS **ZILDA SILVANA BRENTAN**
Código 101.537-2

SHIRLEY BARBOSA
Código 17.566-5

100

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: W.R. da Silva Escola Infantil Ltda - ME
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 018/13
OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 25 (vinte e cinco) para 31 (trinta e uma) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 28 de novembro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

WILLIAN RICARDO DA SILVA
W.R. da Silva Escola Infantil - Me

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3875 de 04 de dezembro de 2013

LEIS

LEI N.º 8.104, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza doação, ao Fundo de Arrendamento Residencial-FAR, de imóvel situado no Bairro Fazenda Grande, para construção de moradias do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decidiu a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, autorizado a doar o imóvel abaixo descrito, ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei nº. 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV:

I – *Imóvel de matrícula nº 97.710 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí-SP, **UMA ÁREA DE TERRAS** destacada de maior porção de uma área remanescente da Gleba "A", situada na Fazenda Grande ou Bracaluva de Criar, ainda São Bento de Bracaluva, nesta cidade e comarca, que assim se descreve: Inicia na divisa da Estrada de Ferro Sorocabana e segue em reta numa distância de duzentos e quarenta e dois metros e noventa centímetros (242,90m) e azimute de 159º16'56", defl ete à direita e segue em curva de concordância com a Estrada Municipal Fazenda Grande, num desenvolvimento de quarenta metros e oito centímetros (40,08m), segue em reta numa distância de cento e três metros e dezenove centímetros (103,19m) e azimute de 235º26'36" daí segue em curva à esquerda num desenvolvimento de cento e quinze metros e noventa e sete centímetros (114,97m), segue em reta numa distância de vinte e nove metros e cinquenta e oito centímetros (29,58m), e azimute de 210º51'53" sempre pelo mesmo alinhamento de divisa, segue em curva à esquerda num desenvolvimento de duzentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e um centímetros (255,51m), depois segue em reta numa distância de sessenta metros e cinquenta e quatro centímetros (60,54m) e azimute de 192º58'02", daí segue em curva à direita e num desenvolvimento de cento e vinte e nove metros e cinquenta e quatro centímetros (129,54m) e segue em curva à direita num desenvolvimento de vinte e nove metros e vinte e dois centímetros (29,22m), depois segue em reta na divisa da Estrada Municipal Fazenda Grande, numa distância de cento e vinte e sete metros e sessenta e três centímetros (127,63m) e azimute de 312º16'40" segue em reta pela mesma divisa numa distância de trezentos e oitenta e seis metros e noventa e um centímetros (386,91m) e azimute de 16º01'02", segue em curva à esquerda num desenvolvimento de cento e vinte metros e vinte e seis centímetros (120,26m), daí segue em reta pela mesma divisa numa distância de quarenta metros (40,00m) e rumo 306º 25'05", defl ete à direita e segue em reta pela divisa da Fazenda Grande numa distância de quatrocentos e seis metros e treze centímetros (406,13m) e azimute de 63º03'23", até o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 190.916,28 metros quadrados.*

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação totaliza o montante de **R$ 29.692.023,40 (vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e dois mil, vinte e três reais e quarenta centavos)**, é classificado como bem dominial e está caracterizado na planta anexa rubricada pelo Prefeito, que fica fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com o laudo de avaliação.

Art. 2º O bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constará dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - Não integram o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - Não respondem direta ou indiretamente por quaisquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial.

IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal.

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser.

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3º. O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

Parágrafo único – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 4º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município de Jundiaí, se:

I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º, desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não se iniciar em até 24 meses contados a partir de efetiva doação, na forma desta Lei.

Parágrafo único: Fica dispensada a realização de certame licitatório, em face do relevante interesse público e do disposto no art. 17, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º. O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis,

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação de doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial.

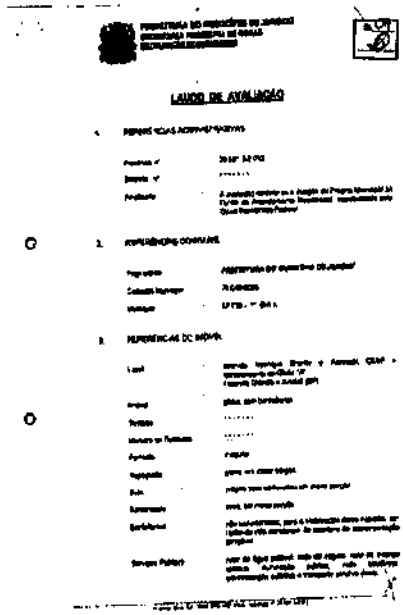
Art. 6º. Após assinado, o Executivo encaminhará à Câmara Municipal cópia do contrato para juntada dos autos.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

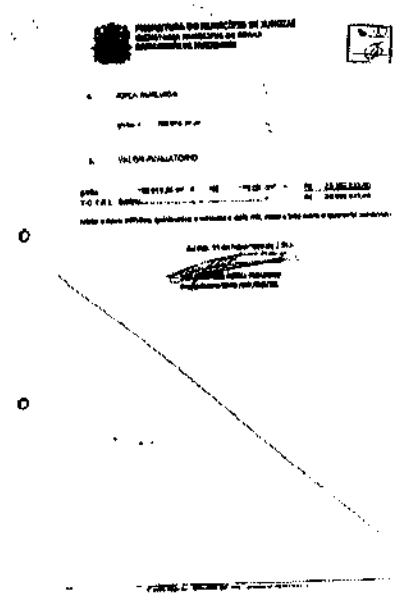
PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



LAUDO DE AVALIAÇÃO



SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 018/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, W.R. DA SILVA ESCOLA INFANTIL LTDA – ME.

PROCESSO: nº 7.259-6/13

OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 25 (vinte e cinco) para 31 (trinta e uma) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.

VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.

DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000

ASSINATURA: 28.11.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 015/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE S/S LTDA - ME.

PROCESSO: nº 7.233-1/13

OBJETO: Altera, a partir de 01 de novembro de 2013, de 07 (sete) para 22 (vinte e duas) a quantidade de vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, período integral.

VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.

DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0118.2786.339003900.0.0000

ASSINATURA: 28.11.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO Nº 013/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola

EXPEDIENTE

102

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 433/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ - PROTOCOLO 02/01/2014 13:51 000068780

Jundiaí, 27 de dezembro de 2013.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
02 01 1 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Convênio nº 044/13** celebrado entre esta Municipalidade e a **Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem – "Centro de Educação Infantil Nossa Senhora dos Pobres".**

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

CONVÊNIO nº 044/13, que celebram a **PREFEITURA DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DOS POBRES"**.

Processo nº 25.577-9/13

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DE JUNDIAÍ**, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, e de outro a **ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DOS POBRES"**, inscrita no CNPJ sob nº 61.000.683/0011-43, com sede na Rua Irma Catarina de Sena, nº 84, Ivoturucaia, Jundiaí/SP, neste ato representado pela Srª **IVONE MARIA DA CANAL**, portadora da CI/RG nº 1.058.257.641 SSP-RS e do CPF/MF nº 740.565.730-34, firmam o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto colocar à disposição da **PREFEITURA até 150 (cento e cinquenta)** vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda da população que reside em Jundiaí.

Essas vagas serão distribuídas à comunidade, dentro dos critérios já utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes quando da seleção para a rede pública, como "bolsas creche" conferidas às crianças que não obtenham vagas na Rede Municipal, bem como nos termos da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008.

As vagas contemplam as necessidades da Municipalidade de atendimento à demanda, tanto para o período parcial quanto para o integral, conforme discriminação abaixo.

- 150 (cento e cinquenta) vagas de 0 a 03 anos – período integral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

Compete à **PREFEITURA**:

a) Aumentar a oferta de vagas na Educação Infantil;

b) Promover o pagamento das vagas efetivamente ocupadas, com as concessões das "bolsas creche";

c) Fiscalizar o cumprimento deste e o bom atendimento às crianças;

d) Para efeito de homologação, exigir certidão negativa de débito para com a Prefeitura de Jundiaí.

Compete à **ESCOLA**:

a) Estar devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b) Ter alvará de funcionamento e a devida homologação, concedida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

c) Ter certidão negativa de débito para com a Prefeitura de Jundiaí;

d) Manter sob sua guarda e proteção a criança, até ser devolvida à pessoa responsável;

e) Fornecer ensino de qualidade e, quando Escolas Particulares, conforme projeto pedagógico aprovado;

f) Não cobrar taxa, de qualquer natureza, dos alunos beneficiários da "bolsa creche";

g) Zelar pela garantia dos direitos da criança, conforme preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente;

h) Encaminhar controle de frequência, dos alunos beneficiários da "bolsa-creche" à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, bimestralmente;

i) Homologar o calendário anual escolar junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

j) Participar das discussões relacionadas à Educação que ocorram no âmbito municipal, vinculadas às Oficinas Técnico-Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Para constituir a Coordenação Administrativa do presente Convênio, cada uma das convenentes designará um Coordenador.

CLÁUSULA QUARTA - DOS TERMOS ADITIVOS

O presente poderá ser alterado por vontade das convenentes, desde que seja quanto à quantidade de crianças atendidas, através das concessões de "Bolsas Creche", para mais ou para menos, dependendo da necessidade e da efetiva ocupação da vaga.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Este Convênio terá período de vigência a partir da assinatura e seu término será coincidente com o ato do exercício financeiro, ou seja, até 31 de dezembro, podendo ser renovado a cada novo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido por quaisquer das partes, devendo a comunicação ser feita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Será denunciado ou rescindido de imediato quando a fornecedora da vaga perder a qualidade ou ficar impedida, de qualquer forma ou natureza, da prática do ensino na área de Educação Infantil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor atribuído a este Convênio, conforme relação de alunos beneficiários das "bolsas creche" anexa é de:

- **R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para crianças de 0 a 3 anos – período integral.**

As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias: 13.01.118.000.2787.3390.3900.0000 e 13.01.118.000.2776.3390.3900.0000, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

O pagamento do valor previsto nesta cláusula será efetuado pela Prefeitura, mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente mediante a apresentação da Nota Fiscal Fatura, acompanhada de relatório da prestação de serviços.

A conveniada deverá prestar contas dos valores recebidos na forma estabelecida no Edital de Convocação baixado para a inscrição das instituições interessadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O valor a ser pago, por vaga, é aquele baixado pelo Poder Executivo a cada exercício, através de Decreto, conforme levantamento e planilha a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação.

Para todas as questões suscitadas na execução deste Convênio, não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Jundiaí, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir questões na esfera judiciária.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento de convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jundiaí, 18 de dezembro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

IVONE MARIA DA CANAL
Representante da Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem – "Centro de Educação Infantil Nossa Senhora dos Pobres"

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA
Código 17.566-5

ZILDA SILVANA BRENTAN
Código 101.537-2

SB

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: PREFEITURA DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DOS POBRES"
CONVÊNIO: CONVÊNIO nº 044/13
OBJETO: Colocar à disposição da **PREFEITURA até 150 (cento e cinquenta)** vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda da população que reside em Jundiaí.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.
DOTAÇÕES: 13.01.118.000.2787.3390.3900.0000 e 13.01.118.000.2776.3390.3900.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 18 de junho de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

IVONE MARIA DA CANAL

Representante da Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem – "Centro de Educação Infantil Nossa Senhora dos Pobres"

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3380 de 20 de Dezembro de 2013

LEIS

Parágrafo único. O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, independentemente da responsabilidade civil e penal.

Art. 18. A estrutura prevista no art. 6º, incisos II a VI, para assessoramento da Controladoria Geral do Município deve ser preenchida por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, observando, ainda, o que segue:
I - Assessoria Contábil-Financeira: podem ser designados servidores ocupantes dos cargos de Analista Fazendário ou Auditor Fiscal de Tributos Municipais, com formação em Contabilidade ou Economia;
II - Assessoria de Gestão: podem ser designados servidores ocupantes dos cargos de Analista Fazendário ou Analista de Gestão, com formação em Administração de Empresas ou Análise de Sistemas;
III - Assessoria Jurídica: podem ser designados servidores ocupantes dos cargos de Analista Fazendário ou Analista de Gestão, com formação em Direito.
IV - Assessoria de Engenharia e Arquitetura: podem ser designados servidores ocupantes dos cargos de Engenheiro ou Arquiteto e registro no respectivo órgão de classe;
V - Assessoria Técnica: podem ser designados servidores ocupantes dos cargos de Agente ou Assistente Fazendário ou, ainda, cargo de nível superior com atribuições técnicas relacionadas com a necessidade da presente Assessoria.

§ 1º Não poderão ser designados para compor a estrutura de que trata o caput deste artigo os servidores que sejam contratados temporariamente por excepcional interesse público, que tenham sofrido sanções administrativas, civil ou penal transitada em julgado nos últimos cinco anos ou que exerçam atividade político-partidária.

§ 2º O quantitativo previsto no caput deste artigo fica inicialmente formado por cinco servidores, podendo esse rol ser ampliado, de acordo com a necessidade da Controladoria Geral do Município.

§ 3º O Poder Executivo poderá, em regulamento, estabelecer requisitos específicos para seleção interna de servidores efetivos que serão designados para atuar nas Assessorias da Controladoria Geral do Município, observando a capacitação técnica e profissional e a experiência na administração pública.

Art. 19. Constituem-se garantias dos servidores que integram as Assessorias da Controladoria Geral do Município na forma do art. 18:
I - independência funcional para o desempenho das atividades de controle interno na Administração Direta e Indireta;
II - o acesso a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno.
Parágrafo único. O agente público que, por ação ou omissão, causar constrangimento ou obstáculo à atuação das Assessorias da Controladoria Geral do Município no desempenho de suas funções institucionais, será responsabilizado administrativamente, independentemente da responsabilidade civil e penal.

Art. 20. Poderão ser contratados especialistas para atender às exigências de trabalho técnico, de conformidade com o estabelecido na legislação correlata e em regulamento próprio.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

CONVÊNIO Nº 044/13
PREFEITURA DE JUNDIAÍ
CNPJ nº 45.780.103/0001-50
ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DOS POBRES"
CNPJ: nº 61.000.683/0011-43
PROCESSO: nº 25.577-9/13
OBJETO: Colocar à disposição da PREFEITURA até 150 (cento e cinquenta) vagas para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na área de Educação Infantil, para minimizar a falta de vagas e atender à demanda da população residente em Jundiaí.
DOTAÇÕES: 13.01.118.000.2787.3390.3900.0000 e 13.01.118.000.2776.3390.3900.0000
VALOR: O valor atribuído é de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para crianças de 0 a 3 anos – período integral.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da assinatura e seu término será coincidente com o ato do exercício financeiro, ou seja, até 31 de dezembro, podendo ser renovado a cada novo exercício.
ASSINATURA: 18.12.13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA. PROCESSO Nº 25.774-2/13. ASSINATURA: 10/12/13. OBJETO: Fornecimento futuro de coletores para materiais perfuro-cortantes. VALORES: Itens: 04 – Coletor para material perfuro-cortante 13 LT – Marca: Grandesc – R$ 2,74 por peça; 05 – Coletor para material perfuro-cortante 7 LT – Marca: Grandesc – R$ 1,89 por peça e 06 – Coletor para material perfuro-cortante 3 LT – Marca: Grandesc – R$ 1,34 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DARP CLEAN COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SANEANTES LTDA – ME. PROCESSO Nº 25.774-2/13. ASSINATURA: 10/12/13. OBJETO: Fornecimento futuro de sódio hipoclorito. VALOR: Item: 01 – Sódio hipoclorito solução a 2,5 % (5L) – Marca: Wirath – R$ 7,27 por galão. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 25.774-2/13. ASSINATURA: 10/12/13. OBJETO: Fornecimento futuro de detergente enzimático. VALOR: Item: 02 – Detergente enzimático com 3 enzimas (1000 ml) – Marca: Tecpon – R$ 27,30 por litro. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. PROCESSO Nº 25.774-2/13. ASSINATURA: 10/12/13. OBJETO: Fornecimento futuro de equipo de soro. VALOR: Item: 03 – Equipo de soro com macrogotejador – Marca: Compojet – R$ 1,30 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO X E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 088/03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EDNA ROSA PELLICCIARI DE ANDRADE E OUTROS. PROCESSO: nº 14.153-3/03. ASSINATURA: 16/12/13. VALOR MENSAL: R$ 10.626,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA OSWALDO ARANHA, 434,450/470 – V.LACERDA, PARA FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES DE ELÉTRICA, SERRALHERIA, CARPINTARIA E ENCANAMENTOS DA SMSP.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24,X,C/C ART.26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 198/13 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COOPERATIVA DE PROD.CONS.FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA PROCESSO: nº 15.400-8/13. ASSINATURA: 11/12/13 VALOR TOTAL: R$ 923.000,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA N. 002/13. CONFORME PRECEITUA RESOLUÇÃO N. 26/2013 FNDE. PRODUTOS: BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE, BARRA DE CEREAIS COM AVEIA SABOR BRIGADEIRO E BISCOITO COOKIE COM GOTAS DE CHOCOLATE. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 2/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 09.

EXPEDIENTE

fls. 110
proc.
Cm

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 029/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:33 069143

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28 / 02 / 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Aditamento I e Prorrogação I do Convênio nº 02/13,** celebrado entre esta Municipalidade e a **Congregação das Missionárias de Cristo – Aprendizado Dom José Gaspar,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

proc. 111

TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 02/13, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO - APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR.**

Processo nº 28.073-8/12

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,** inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, devidamente autorizada pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, e, de outro, **CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO - APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR,** inscrita no CNPJ sob nº 50.962.794/0001-42, com sede, na Rua do Retiro, nº 390, Bairro do Anhangabaú, Jundiaí/SP, neste ato representado por sua Presidente, Madre, Srª **MARIA DE LOURDES MORAES**, portadora da CI/RG nº 22.202.748-4 e do CPF/MF nº 997.193.986-04, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Aditamento I e Prorrogação I do Convênio nº 02/13, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 02/13, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II - O valor do presente aditamento e prorrogação, respeitado o número de crianças beneficiárias das "bolsas creche" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 60 (sessenta) vagas, ficando substituído o Plano de Trabalho do Convênio pelo que integra este Termo.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação e aditamento correrão à conta da dotação: 13.01.12.365.0168.2787.3.3.90.39.00.0

fls. 112
proc.
cm

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 02/13 assinado em 12 de março de 2013 e do Termo de Rerratificação ao Convênio nº 02/13 assinado em 30 de abril de 2013.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento de convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jundiaí, 30 de janeiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LORES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

Madre MARIA DE LOURDES MORAES
Presidente da Congregação das Missionárias de Cristo - Aprendizado Dom José Gaspar

Testemunhas:

1. _____
zs SHIRLEY BARBOSA

2. _____
ZILDA SILVANA BRENTAN

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 **CNPJ 60.962.794/0001-42**

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101

e-mail [illegible] e-mail [illegible]

RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 fone (11) 4583-1360 fax (11) 4583-1261

fls. 113
proc.

PLANO DE TRABALHO - 2014

1. DADOS CADASTRAIS:

Entidade Mantenedora: CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

CNPJ: 50.962.794/0001-42

Entidade Mantida: APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR

Endereço: Rua do Retiro, 390 - Anhangabaú - Cx.P - 175

CEP. 13209-000 - Jundiaí - S/P

Fone: (11) 4583-1260 **// fax.** 4583-1261

E-mail: [illegible]

Presidente: Madre Maria de Lourdes Moraes

RG nº 22.202.748-4 **- CPF nº** 997.193.986-04

1.1. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO:

DIRETORIA	
Presidente:	Madre Maria de Lourdes Moraes
Vice Presidente:	Ir. Alcinda Primon
Secretária:	Ir. Rita de Cássia Ribeiro Vieira
Tesoureira:	Ir. Maria da Penha da Silva
Conselheira:	Ir. Rita José de Freitas
Técnica Responsável:	Ir. Eunice Nicácio de Lima

2. HISTÓRICO DA ENTIDADE:

Desde a sua fundação aos 09 de Janeiro de 1944, por Dom Pedro Roeser, Abade Beneditino, o APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR, tem por finalidade a promoção e assistência as crianças empobrecidas, de 02 a 12 anos de idade do sexo masculino e feminino, em regime de semi-internato, cujos pais trabalham fora do lar.

Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.962.794/0001-42
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101
e-mail e-mail
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 fone (11) 4583-1360 fax (11) 4583-1261

Tem como Mantenedora a CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO, que se dedica a esta obra, empenhando-se em oferecer às crianças, atendimento básico: alimentar, educacional e promocional.

3. JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade de criação de vagas para o setor de Educação Infantil no Município de Jundiaí e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação a Congregação das Missionárias de Cristo, mantenedora do Aprendizado Dom José Gaspar, valendo-se da sua experiência na Educação/Promoção de crianças do Ensino Fundamental, acolheu tal solicitação para o ano de 2013; reorganizou suas metas e procedimentos que ora, se reapresentam para serem contemplados em forma de convênio também para o ano de 2014.

Esta compreende a Educação Infantil Institucionalizada como veículo propício para a realização de projetos de estimulação que visam tanto as relações interpessoais, quanto a formação de princípios éticos, valores morais, sociais e religiosos. Nela, a criança se encontra na fase onde se formam estruturas psíquicas que permitem o reconhecimento de si mesmo (identidade), do senso crítico e do discernimento (relação com a realidade) e das possibilidades e regras de convivência (alteridade e aculturação).

Para que esse projeto se torne realidade, as famílias serão envolvidas de forma afetiva e efetiva com o cuidado, a escuta, a construção de regras, os limites, sendo motivadas por estes princípios históricos/científicos que norteiam a compreensão do desenvolvimento infantil.

3. OBJETIVOS GERAIS:

Viabilizar o processo de desenvolvimento integral e de aprendizagem das crianças considerando suas características etárias, capacidades físicas, cognitivas, afetiva, sociais, interesses e necessidades, através de vivências que favoreçam o conhecimento de si (identidade e autonomia), o conhecimento do meio (físico e social), e o conhecimento das relações como o meio (comunicação e representação) para favorecer a formação pessoal e social e ampliar sua compreensão e visão de mundo.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS: (RCNEI).

✓ Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 **CNPJ 50.962.794/0001-42**

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101

e-mail [illegible] e-mail [illegible]

RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 fone (11) 4583-1360 fax (11) 4583-1261

✓ Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar;

✓ Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua auto-estima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;

✓ Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;

✓ Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;

✓ Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;

✓ Possibilitar o brincar, o jogo simbólico, o desenho e a manifestação das diversas linguagens como uma forma de estimular a curiosidade, a descoberta, a criatividade e a capacidade expressiva;

✓ Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musica, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;

✓ Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

✓ Promover jogos, vivência e atividades lúdicas que estimulem o desenvolvimento motor para ampliar gradativamente o controle sobre o seu próprio corpo e movimentos, adquirir respeito pelas suas potencialidades, limites e integridade física e para aperfeiçoar suas habilidades manuais;

✓ Favorecer e consolidar a autonomia das crianças no que se refere ao vestuário, hábitos de higiene e alimentação, cuidado com seus pertences e os da Instituição.

4. Natureza Jurídico: Entidade Filantrópica sem fins lucrativos.

4.1 Entidade Executora: APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR

fls. 116
proc.

4.2 Nome do Coordenador do Projeto: Ir Eunice Nicácio de Lima

4.3 Cargo / Função: Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil

4.4 Formação Profissional: Pedagoga

5. MODALIDADES DE ATENDIMENTO

✓ Atender crianças na faixa etária de dois (02) e três (03) anos de ambos os sexos; em período integral, em sistema de convênio com a Secretaria Municipal da Educação.

6. ÁREA SÓCIO ADMINISTRATIVO

6.1 Clientela Institucional:

A clientela é formada por crianças entre 02 e 03 anos, oriundas de famílias de nível econômico médio-baixo, provenientes da região de Jundiaí, cujas mães, em geral, trabalham fora do lar; e os pais, apesar de uma gama mais variada de profissões também em sua maioria são trabalhadores com limitada qualificação profissional, em sistema de convênio com a Secretaria Municipal da Educação.

6.2 Localização

A Entidade situa-se na região próxima ao centro do município de Jundiaí, sendo em um bairro de zona urbana, caracteristicamente comercial, com algumas residências.

A comunidade é atendida por sistema de saneamento básico, luz elétrica, meios de transporte rodoviário/outros e sistema público de saúde.

6.3 Atividades de Cultura, Lazer e Religião:

Nas imediações da entidade existem:

✓ Clubes sociais
✓ Estabelecimentos comerciais e de serviços
✓ Centro Poliesportivo (Bolão)
✓ Templos religiosos
✓ Centro de saúde

fls. 117 proc. ...

As interações ocorrem mediante, a utilização direta e indireta, da clientela, dos espaços oferecidos pelo município, quer em projetos institucionais ou demandas pessoais.

7. Público Alvo do Projeto:

Crianças de 02 e 03 anos de idade, de ambos os sexos, que frequentarão a Entidade em período integral, de segunda a sexta-feira das 7hs às 17hs

7.1 Meta

SALAS	QUANTIDADE
01 Sala de Grupo 2anos	20 Crianças
02 Salas de Grupo 3anos	40 Crianças
TOTAL	**60** Crianças

7.2 - Período de execução: Janeiro de 2014 a Dezembro de 2014

7.3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ANEXO I

7.4 - ORGANIZAÇÃO DE ROTINA EM PERÍODO INTEGRAL

Rotina, espinha dorsal das atividades do dia, é o desenvolvimento prático do planejamento, esboçado no **Plano de Ensino**. É também a sequência de diferentes atividades que acontecem no dia-a-dia, possibilitando que a criança seja intencionalmente orientada na relação tempo-espaço e se desenvolva.

Os norteadores desta serão os eixos propostos pelo **RCNEI**, a saber: área de **Formação Pessoal e Social** (Identidade e Autonomia) e área de **Conhecimento de Mundo** (movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e sociedade e matemática).

07.00-07.30	Acolhida das crianças na Sala G2
07.30	Colação do grupo 2anos
07.45	Colação do grupo 3anos A
08.00	Colação do grupo 3anos B
	Atividades conforme a rotina de cada grupo de crianças
09.15	Experimentação de suco para o Grupo 2Anos

Fls. 118
proc.

09.15	Experimentação de suco para o Grupo 3Anos
09.30	Experimentação de suco para o Grupo 3Anos
	Atividades conforme a rotina de cada grupo de crianças
10.30	Almoço do grupo 2anos
10.50	Almoço do grupo 3anos A
11.10	Almoço do grupo 3anos B
	Descanso
13.45-14.15	Despertar
	Atividades conforme a rotina de cada grupo de crianças
15.00	Lanche para o Grupo 2anos
15.20	Lanche para o Grupo 3anos A
15.40	Lanche para o Grupo 3anos B
	Atividades conforme a rotina de cada grupo de crianças
16.30-17.00	Momento de Integração conforme a rotina comum aos grupos
17.00	Final de expediente

8. RECURSOS HUMANOS

Faixa Etária	Formação Profissional	Função	Carga Horária semanal	Fonte Pagadora	Regime Trabalhista	Necessários	Existente
	Pedagoga	Diretora	44hs	Voluntária	-	1	1
	Pedagoga	Coord. Pedagógica	44hs	Voluntária	-	1	1
	Psicóloga	Equipe Técnica	44hs	Voluntária	-	1	1
	Assistente Social	Equipe Técnica	20hs	Entidade	CLT	1	1
2 Anos	Pedagoga	Professora	44hs	Convênio	CLT	1	1
	Agente DI	Auxiliar	44hs	Convênio	CLT	1	1
	Agente DI	Auxiliar	44hs	Convênio	CLT	1	1
3 Anos	Pedagoga	Professora	44hs	Convênio	CLT	1	1
	Agente DI	Auxiliar	44hs	Convênio	CLT	1	1
3 Anos	Pedagoga	Professora	44hs	Convênio	CLT	1	1
	Agente DI	Auxiliar	44hs	Convênio	CLT	1	1
	1º Grau	Cozinheira	44hs	Convênio	CLT	1	1
	1º Grau	Aux.Cozinha	44hs	Convênio	CLT	1	1
	1º Grau	Aux.Serviços Gerais	44hs	Convênio	CLT	1	1
	1º Grau	Serv. Gerais Jardineiro	44hs	Entidade	CLT	1	1
	1º Grau	Serv. Manut. Geral	44hs	Entidade	CLT	1	1

fls 119

9. ESPAÇO FISÍCO

- ✓ Entrada e Secretaria
- ✓ Sala de Serviços Técnicos
- ✓ 04 Salas de Atividades Pedagógicas
- ✓ Cozinha/Refeitório /Despensa
- ✓ Fraldário
- ✓ Sanitários Femininos/Masculino
- ✓ Sala do Serviço social
- ✓ Brinquedoteca/Videoteca
- ✓ Sala de informática
- ✓ Sala de estimulação
- ✓ Recanto de areia
- ✓ Biblioteca
- ✓ Salão multiuso
- ✓ Área externa para recreação (parque)
- ✓ Quadra de esportes com sanitários em anexo

10. AVALIAÇÃO

Reuniões Mensais: Diretoria / Equipe Técnica / Equipe de Serviços

A. Processo Ensino Aprendizagem

I. Quanto às Atividades:

- ✓ Quais foram propostas e como foram realizadas?
- ✓ Que material foi oferecido e como as crianças o utilizaram?
- ✓ Quais foram o espaço e o tempo garantidos para a realização das atividades?
- ✓ Todas as crianças participam ao mesmo tempo da mesma atividade ou há espaço para a ocorrência de atividades diversificadas?
- ✓ Quais as atividades preferidas das crianças?
- ✓ A partir de que idade as crianças se alimentam sozinhas?
- ✓ Em que tipo de brincadeiras as crianças se envolvem? Como elas ocorrem?

fls 120

- ✓ Quais campos de experiências são mais trabalhados com as crianças?
- ✓ Qual é o tempo diário dedicado às atividades de brincar, ler histórias, pintar e cantar?

II. **Quanto às interações:**

- ✓ Que instruções e apoios foram oferecidos às crianças individual e coletivamente?
- ✓ Como o professor ou o monitor respondeu às manifestações e às falas das crianças?
- ✓ Qual foi a dinâmica dos agrupamentos que as crianças formaram?
- ✓ As interações infantis caminharam para o alcance das aprendizagens?

Com base nas informações extraídas do processo avaliativo, o professor ou o monitor poderá sentir-se seguro quanto à forma como as situações de aprendizagem foram organizadas ou perceber a necessidade de modificá-las.

B. Avaliação Global

Esta desempenha importante papel na verificação da eficácia e sentido da ação educativa e contribui para a sua inovação, com o intuito de aperfeiçoar, cada vez mais, o processo de desenvolvimento de todas as crianças; consiste em obter, ao longo do processo de aprendizagem, dados que permitam obter informação acerca da forma como se está a desenvolver o processo, de modo a poder ajustar a intervenção educativa; é uma atitude que supõe a capacidade de pôr em causa o modo de trabalhar e de agir, os nossos comportamentos e até mesmo as propostas.

Esta constará de três tipos: no dia a dia, a médio e longo prazo. Portanto, o educador avaliará diariamente o seu trabalho, se foram ou não atingidos os objetivos, para aprimorar os procedimentos a serem utilizados para melhor incentivar as crianças a fazerem o percurso das vivências educativas recomendadas.

É necessário refletir sobre o grau de aprendizagem que se pretende que as crianças obtenham e, para isso, devem-se transformar os objetivos gerais e específicos em indicadores a avaliar. Eles têm a função de nos fornecer a informação que nos permite reconduzir o processo.

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 **CNPJ 50.962.794/0001-42**

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366

Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101

e-mail [illegible] e-mail [illegible]

RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 fone (11) 4583-1360 fax (11) 4583-1261

FLS. 121

CONCLUSÃO:

O **APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR**, estando a **SERVIÇO DA CRIANÇA**, empenha-se em concretizar esse Plano de Trabalho, integrando a Família no processo educativo, para uma maior corresponsabilidade e participação no desenvolvimento de seus filhos.

Para tanto, contamos sempre com as bênçãos de Deus; parceria com o poder público; e, a solidariedade de inúmeros colaboradores, que possibilitam a qualificação do trabalho e melhor adequação do espaço reservado ao desenvolvendo das atividades educativas/promocionais junto às crianças e suas famílias.

Atenciosamente,

Jundiaí, 16 dezembro de 2013.

Madre Maria de Lourdes Moraes
RG 22.202.748-4
Presidente

Rita de Cássia Arantes Pasqualino
CRESS 26.148
Assistente Social

Ir. Eunice Nicácio de Lima
Coordenadora Pedagógica
RG 20.068.483-8

fls. 122
proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: PREFEITURA DE JUNDIAÍ

ENTIDADE CONVENIADA: CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO - APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR

CONVÊNIO N°(DE ORIGEM): TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 02/13

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência, para vigorar por mais 12 (doze) meses a partir de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.

VALOR: O valor atribuído, respeitando o número de crianças beneficiárias, é de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para crianças de 0 a 3 anos (até 60 vagas).

DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.3.390.39.00.0

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Madre **MARIA DE LOURDES MORAES**
Presidente Congregação das Missionárias de Cristo - Aprendizado Dom José Gaspar

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3404 de 13 de fevereiro de 2014
Zilda S Bontan

fls. 123
proc.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 031/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO LOURDES FERES KHAWALI.
PROCESSO: 910-7/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR : R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (120 vagas).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.3390.3900.0
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 02/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO – APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR
PROCESSO: 28.073-8/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR : R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (60 vagas).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.3390.3900.0
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO IV E PRORROGAÇÃO IV DO CONVÊNIO Nº 09/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR WILSON DE OLIVEIRA
PROCESSO: 907-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR : R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (20 vagas).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.3390.3900.0
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO III E PRORROGAÇÃO IV DO CONVÊNIO Nº 012/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO
PROCESSO: 908-1/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR : R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (48 vagas).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.3390.3900.0
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 015/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SINDROME DE DOWN " BEM-TE-VI".
PROCESSO: 90-2/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência pelo prazo de 03 (três) meses a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R$ 15.584,07 (quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), cabendo ao MUNICÍPIO o repasse de R$ 8.271,90 (oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos) e a CONVENIADA a aplicação de R$ 7.312,17 (sete mil, trezentos e doze reais e dezessete centavos)
DOTAÇÃO: 15.01.08.242.0178.2104.3.3.50.43.00.5111
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 025/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA - AMARATI.
PROCESSO: 8.849-5/12
OBJETO: Reduz em 0,013% o valor global do Convênio nº 025, celebrado em 23 de agosto de 2013, representado pela repactuação de metas quantitativas redundando na diminuição da quantidade do procedimento 0301070040 – Atendimento Neuropsicológico do paciente em reabilitação e revisão dos critérios das metas qualitativas previstos no Anexo I da avença e na inclusão de sessões de hidroterapia, conforme regular instrução contida às fls. 408-418 dos autos do processo administrativo nº 8.849-5/12 e substitui o Anexo I da avença original, acompanhado da alteração dos critérios de apuração dos valores a serem repassados quanto ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas.
VALOR: R$ 93.402,14 (noventa e três mil, quatrocentos e dois reais e quatorze centavos) mensal e valor global R$ 1.120.889,26 (um milhão, cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÕES: 14.01.10.302.0151.2816.33.90.3900.0.0000 e 14.01.10.302.0151.2816.33.90.3900.0.5001
ASSINATURA: 10.02.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 063/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ELETEC COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME PROCESSO: nº 27.258-4/13 ASSINATURA: 11/02/14 VALOR GLOBAL: R$ 47.313,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMPREENDENDO A REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS E TELEFONIA NO COMPLEXO ARGOS, LOCALIZADO NA AVENIDA DR. CAVALCANTI N. 396, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 29/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias. Proponentes: 04.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 11 de fevereiro de 2014

Pregão Eletrônico PE 003/14 – Prestação Serviço, mediante cessão de mão de obra, consubstanciada na disponibilização de orientadores de público para os desfiles de Carnaval 2.014 – Jundiaí- SP, destinado à Secretaria Municipal de Cultura. Proc. Adm. nº 1.507-2/2.014.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- VANDERCI APARECIDA FRANCISCO EPP

CLÁUDIA MARIA ROSSI
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 499/13 – Fornecimento e distribuição de kit de material escolar para uso no ano letivo de 2014. HOMOLOGADO a empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº. 31.629-0/2013.

- CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA-EPP. - item 01 (R$ 1,01/pc), item 02 (R$ 1,01/pc), item 03 (R$ 2,51/pc), item 04 (R$ 1,90/pc), item 05 (R$ 2,64/fr), item 06 (R$ 1,62/um), item 07 (R$ 4,01/cx), item 08 (R$ 5,01/pc), item 09 (R$ 15,34/pc), item 10 (R$ 26,60/cx), item 11 (R$ 0,63/tb), item 12 (R$ 1,86/cx), item 13 (R$ 1,34/cx), item 14 (R$ 0,65/pc), item 15 (1,44/cx), item 16 (R$ 5,17/jg), item 17 (R$ 12,78/cx), item 18 (R$ 0,26/pc), item 19 (R$ 0,33/pc), item 20 (R$ 3,48/pc), item 21 (R$ 0,48/pc), item 22 (R$ 0,48/pc), item 23 (R$ 0,48/pc), item 24 (R$ 0,98/pc), item 25 (R$ 2,66/pc), item 26 (R$ 1,73/pc), item 27 (R$ 10,82/pc), item 28 (R$ 7,68/pc), item 29 (R$ 2,97/pc), item 30 (R$ 3,51/pc), item 31 (R$ 3,80/pc), item 32 (R$ 0,79/pc), item 33 (R$ 3,51/pc), item 34 (R$ 12,27/pc), item 35 (R$ 0,94/pc), item 36 (R$ 1,17/pc) e item 37 (R$ 8,97/pc).

(DENIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 495/13 – Aquisição de tablado elástico oficial, pista elástica oficial e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, HOMOLOGADO às empresas abaixo, de acordo com Processo Administrativo nº 31.497-2/2013, na seguinte conformidade:

-BRMIX Comércio e Serviços Ltda. – ME.: item 01 ... (R$ 74.400,00 / pc), item 02 ... (R$ 17.316,37 / pc), item 05 ... (R$ 1.120,00 / pc), item 07 ... (R$ 3.300,00 / pc), item 08 ... (R$ 8.900,00 / pc), item 09 ... (R$ 1.074,73 / pc), item 19 ... (R$ 3.169,37 / pc), item 24 ... (R$ 1.403,73 / pc), item 26 ... (R$ 1.480,50 / pc), item 31 ... (R$ 19.191,67 / pc), item 35 ... (R$ 3.500,00 / pc).

-Muque Sports Conception Artigos Esportivos Ltda. EPP.: item 03 ... (R$ 6.500,00 / pc), item 06 ... (R$ 570,00 / pc), item 10 ... (R$ 17.424,24 / pc), item 11 ... (R$ 4.000,00 / pc), item 12 ... (R$ 2.749,24 / pc), item 13 ... (R$ 8.249,24 / pc), item 14 ... (R$ 7.249,24 / pc), item 15 ... (R$ 1.749,24 / pc), item 16 ... (R$ 2.222,24 / pc), item 17 ... (R$ 324,24 / pc), item 18 ... (R$ 133,24 / pc), item 20 ... (R$ 3.350,00 / pc), item 21 ... (R$ 976,03 /pc), item 22 ... (R$ 1.261,17 / pc), item 23 ... (R$ 1.513,40 / pc), item 25 ... (R$ 8.749,24 / pc), item 27 ... (R$ 19.191,67 / pc), item 28 ... (R$ 624,00 / pc), item 29 ... (R$ 1.041,83 / pc), item 30 ... (R$ 880,00 / pc), item 32 ... (R$ 1.200,00 / pc), item 33 ... (R$ 6.066,24 / pc) e item 34 ... (R$ 690,00 /pc).

-Roca Comércio de Materiais Esportivos Ltda. EPP.: item 04 ... (R$ 1.399,99 / pc),

(DENIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE

fls. 124
proc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 030/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:34 069144

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Aditamento IV e Prorrogação IV ao Convênio nº 09/2010,** celebrado entre esta Municipalidade e o **Lar Wilson de Oliveira,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

fls. 125
proc.

TERMO DE ADITAMENTO IV E PRORROGAÇÃO IV AO CONVÊNIO Nº 09/10 que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **LAR WILSON DE OLIVEIRA.**

Processo nº 907-3/10

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, o **LAR WILSON DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.988.697/0001-51, com sede nesta Cidade, na Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, nº 571, Fundos, Anhangabaú, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **RUBENS MAURÍCIO DA COSTA**, portador da CI/RG nº 11.682.837 SSP/SP e do CPF/MF nº 285.712.406-63, doravante denominado apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Aditamento IV e Prorrogação IV do Convênio nº 09/10, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 09/10, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II - O valor do presente aditamento e prorrogação, respeitado o número de crianças beneficiárias das "bolsas creche" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 20 (vinte) vagas, ficando substituído o Plano de Trabalho do Convênio pelo que integra este Termo.

fls. 126
proc.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação e aditamento correrão à conta da dotação: 13.01.12.365.0168.2787.3.3.90.39.00.0

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 09/10, assinado em 17 de março de 2010 e do Termo de Aditamento e Prorrogação I, assinado em 21 de janeiro de 2011, Termo de Aditamento II e Prorrogação II assinado em 31 de janeiro de 2012 e Termo de Aditamento III e Prorrogação III assinado em 31 de janeiro de 2013.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 30 de dezembro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LORES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

RUBENS MAURÍCIO DA COSTA
Presidente do Lar Wilson de Oliviera

TESTEMUNHAS:

zs SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

fls. 127
proc.



LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA

e-mail: larcreche@itelefonica.com.br
FUNDADO EM 17 DE JUNHO DE 1972
Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 571- Tel.: 4586-1955 - CEP 13208-090 - JUNDIAÍ - SP
DE UTILIDADE PÚBLICA-LEI MUNICIPAL Nº 2.198, 4/10/1975 - INSCR. SERVIÇO SOCIAL ESTADUAL Nº 3.325 - CNPJ/MF 46.808.397/0001-

PLANO DE TRABALHO PARA 2014

OBJETIVOS: Promover o desenvolvimento físico, psíquico e social da criança respeitando sua maturidade emocional. ncentivar o uso do raciocínio através de atividades recreativas que valorizem a auto estima do aluno. Fazer com que a criança aia com noções especificas, como números, letras, nome, cor, formas geométricas,colagem, coordenação motora entre outros.

OBJETIVOS SÓCIOS –EMOCIONAIS: * Desenvolve hábito de asseio: pedir para ir ao banheiro, lavar as mãos, limpar o nariz, etc.

- Habitua-se usar os clichês sociais: por favor, muito obrigado, com licença, etc.
- Permitir que a criança seja independente.
- Deixá-la explorar ao máximo os objetos e brinquedos.
- Levar a criança a brincar com os outros do grupo.
- Fazer com que a criança não fixe somente em único colega.
- Mante -lá ocupada sempre.
- Fazer com que a criança participe de todas atividades ofertada para ela e para o grupo.

AUXILIO PEDAGOGICO AS MONITORAS: O QUE DEVERÁ SER FEITO.

- Controle de esfíncteres, de forma gradativa e com grande paciência e estimulo/incentivo por parte do monitor.
- Higiene bucal após refeições, estimulando e incentivando para o uso da escova.
- Alimentar-se sozinho com auxilio do monitor.
- Estimulação do próprio corpo, identificando e nomeando as partes do corpo. Pode utilizar música, brincar de lavar a boneca. No banho também se nomeia o corpo.
- Garatuja – folhas em branco, onde a criança pode pintar com lápis, giz de cera, guache, entre outros materiais.
- Encaixe – sempre incentivando para que a criança acerte. De inicio o monitor deve ajudar a criança, até que ela consiga associar a forma ao buraco.
- Jogos de bola em roda, promovendo a integração social, onde a criança deverá jogar para o amigo, dizendo o nome ou dito pelo monitor.
- Trabalhos manuais como massinha, argila, deixando que estes manuseiem bastante.
- Incentivo e desenvolvimento da fala, onde o monitor deverá conversar e estimular para que a criança consiga manifestar o que não permitindo que ela só se manifeste por gestos.
- Ampliar seu vocabulário, conversando diariamente com a criança sobre os aspectos do dia a dia.
- Incentivar e permitir a fala da criança em todas as atividades possíveis, falando corretamente com a criança. Mostrar à criança a conveniência de falar em voz baixa, trabalhando com a criança o saber escutar.
- Trabalhos com musicas gestuais, cantigas de roda e dança, estimulando partes do corpo.
- Contos de historias curtas.
- Coordenação motora livre como rasgar papel, brincar de massinha, etc.
- Brincadeiras de imitar os adultos, como escovar os dentes de bonecas, fazer comidinha, ir as compras, banho de bonecas, etc.
- Explorar o ambiente escolar, mostrando árvores, passarinhos, parquinho, etc.
- O uso do parquinho diário, pois nessa idade a criança tem bastante energia e grande dificuldade de concentração, por isso todas as atividades devem ser curtas e com bastante estimulo/incentivo por parte do monitor.
- Imposição de limites e boas maneiras, dizendo "não" a criança, toda vez que colocar em perigo a si mesmo, os colegas e seus responsáveis.

LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA

fls. 128
proc.

- Traçados simples: coordenação motora
- Formas geométricas: circulo, quadrado e triângulo.

ATIVIDADES PARA GRUPO 2

- Massinha
- Argila
- Música
- Histórias (com intervenção palitoche, dedoche, fantoche)
- Brincadeira
- Coordenação motora

ATIVIDADES PARA GRUPO 3

- Apostila (coordenação motora, matemática, português)
- Artes
- Historia
- Musica
- Atividade extra
- Dever de casa (sexta-feira)

AUXILIO AS MONITORAS (MENSAL) G 2/3

- Reunião mensal em grupo
- Reunião individual para acompanhamento das atividades
- Planejamento de atividades durante semana
- Relatório das crianças de aprendizagem, desenvolvimento de 3 em 3 meses (para grupo 2/3)
- Portifolio do professor
- Portifolio do aluno

CONCLUSÃO: Todo o trabalho desenvolvido na creche pelos grupos, serão registrados através de fotos, registros escritos, relatórios, e até mesmo as próprias atividades de portfólio das crianças ou monitoras estarão disponíveis para todos que visitem a creche, desde prefeitura e freqüentadores da entidade, estarão todos disponíveis na própria creche, e caso necessário é só solicitar que será entregue a presidência da creche e aos visitantes.
Lembrando que no decorrer do ano, nosso mural estará recheado de trabalhos para que todos vejam como as crianças estão evoluindo.
Todo o trabalho que será desenvolvido na creche estará disponível aos meus materiais, e também em relatorios feitos e entregues de 3 em 3 meses. Agradeço a atenção desde já!

Carla Pieradozzi
Pedagoga - L.C.W.O
04/12/13

LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA

LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA
e-mail: larcreche@itelefonica.com.br
FUNDADO EM 17 DE JUNHO DE 1972
Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 571- Tel.: 4586-1955 - CEP: 13208-090 - [illegible]
DE UTILIDADE PÚBLICA-LEI MUNICIPAL Nº 2.198, 4/10/1975 - INSCR. SERVIÇO SOCIAL ESTADUAL Nº 2.325 - CNPJ/MF 46.306.[illegible]

Fls. 129
proc.
[illegible]

PROJETO CRECHE 2013

Horta 1° semestre

Artes visuais 2° semestre

SEMANA DE ADPTAÇÃO

Constitui em 1 semana ou mais dependendo das necessidades do grupo.

- Brincadeira

-Bailinho

- Começar a reconhecer os horários

-Sucata (Toda sexta- feira)

GRUPO 2 – 1° semestre

Chamada

História curta + pintura

Números e quantidade

Potuguês vogais, música (fase oral)

Colagem

GRUPO 3- 1° semestre

Chamada

História

Coordenação motora

Colagem

Números

Vogais e nome

Apostila (oferecida pela creche

Dever de casa

PROJETO CRECHE – HORTA – 1° SEMESTRE

Roda de conversa

Duração da horta :6 meses

Desenvolveremos uma jardineira em que as crianças irão plantar:

Alface – G 4/5

Temperos – G2

Cenoura – G3)

Molhar horta – crianças (Confecção do regador com pet)

(Quando estiver na hora da colheita, o monitor irá colher junto com as crianças, e fará o preparo de alguma culinária envolvendo o plantio.)

LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA

LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA

e-mail: larcreche@itelefonica.com.br
FUNDADO EM 17 DE JUNHO DE 1972
Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 571 - Tel.: 4586-1955 - CEP 13208-090 - JUNDIAÍ - SP
DE UTILIDADE PÚBLICA-LEI MUNICIPAL Nº 2.136, 4/10/1975 - INSCR. SERVIÇO SOCIAL EST. DUAL Nº 2.335 - CNPJ/MF 43.866.8...

fls. 12
proc. 130

ROTINA PARA 2014

Horário	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4/5
8:00	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã
8:30	Chamada	Chamada	Chamada
9:00	Reorganização/ pátio ou parque	Reorganização da sala	Reorganização da sala
9:30	Suco	Suco	Suco
10:00	Atividade	Atividade	Parque, brinquedo
10:30	Reorganização da atividade	Reorganização da atividade	Jogo(cor,forma,entre outros)
11:00	Almoço	Almoço	Almoço
11:30	Higiene	Higiene	Higiene
12:00	Sono	Sono	Sono (manhã) Buscar na escola (tarde)
12:30	Sono	Sono	Acordar crianças para arrumar Higiene crianças da tarde p/ almoço
13:00	Acordar crianças	Acordar criança	Levar crianças a escola 13:10- Higiene crianças tarde
13:30	Roda de história	Roda de história	Troca
14:00	Atividade	Atividade	Roda de chamada
14:30	Reorganização	Reorganização	Atividade pedagógica
15:00	Lanche	Lanche	Brincadeira dirigida
15:30	Brincadeira/música	Brincadeira/música	Lavar mão para lanchar
16:00	Saída	Saída	Parque /Saída

CARLA PIERADOZZI
COORDENADORA PEDAGÓGICA
04/12/13

Carla Pieradozzi
Pedagoga
RG.43.497.207-1

LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA

fls.
proc. 131

CARTA DE INTERESSE

A Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal n.º7115 de 06 de agosto de 2008, que autoriza o convênio entre a Prefeitura e as Empresa Privadas para atendimento de criança que não obtenham vaga nas escolas municipais de ensino, vem registrar nesta carta o interesse das entidades sem fins lucrativos na renovação do convênio. Para isso, cada entidade deverá indicar na tabela abaixo o atendimento a ser realizado no ano de 2014.

Contamos com vocês nesta parceria.

Jundiaí, 09 de dezembro de 2013.

Durval Orlato
Vice Prefeito
Secretário de Educação

Mirella Catalano Mango
Presidente da entidade

ENTIDADE:				
Faixa etária	Manhã	Tarde	Integral	Total
Até 1 ano				
1 ano				
2 anos			10	10
3 anos			10	10
Total			20	20

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

fls. 132

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: LAR WILSON DE OLIVEIRA
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE ADITAMENTO IV E PRORROGAÇÃO IV DO CONVÊNIO nº 09/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: O valor atribuído, respeitando o número de crianças beneficiárias, é de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para crianças de 0 a 3 anos (até 20 vagas).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.3.3.90.39.00.0

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 30 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

RUBENS MAURÍCIO DA COSTA
Presidente do Lar Wilson de Oliveira

ZS

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3904 de 13 de fevereiro de 2014
Zilda S Bontan

fls. 133
proc.
em

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 031/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO LOURDES FERES KHAWALI.
PROCESSO: 910-7/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR : R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (120 vagas).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.3390.3900.0
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 02/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO – APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR
PROCESSO: 28.073-8/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR : R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (60 vagas).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.3390.3900.0
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO IV E PRORROGAÇÃO IV DO CONVÊNIO Nº 09/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR WILSON DE OLIVEIRA
PROCESSO: 907-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR : R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (20 vagas).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.3390.3900.0
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO III E PRORROGAÇÃO IV DO CONVÊNIO Nº 012/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO
PROCESSO: 908-1/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR : R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (48 vagas).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.3390.3900.0
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 015/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SINDROME DE DOWN " BEM-TE-VI".
PROCESSO: 90-2/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência pelo prazo de 03 (três) meses a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R$ 15.584,07 (quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), cabendo ao MUNICÍPIO o repasse de R$ 8.271,90 (oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos) e a CONVENIADA a aplicação de R$ 7.312,17 (sete mil, trezentos e doze reais e dezessete centavos)
DOTAÇÃO: 15.01.08.242.0178.2104.3.3.50.43.00.5111
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 025/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA - AMARATI.
PROCESSO: 8.849-5/12
OBJETO: Reduz em 0,013% o vator global do Convênio nº 025, celebrado em 23 de agosto de 2013, representado pela repactuação de metas quantitativas redundando na diminuição da quantidade do procedimento 0301070040 – Atendimento Neuropsicológico do paciente em reabilitação e revisão dos critérios das metas qualitativas previstos no Anexo I da avença e na inclusão de sessões de hidroterapia, conforme regular instrução contida às fls. 408-418 dos autos do processo administrativo nº 8.849-5/12 e substitui o Anexo I da avença original, acompanhado da alteração dos critérios de apuração dos valores a serem repassados quanto ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas.
VALOR: R$ 93.402,14 (noventa e três mil, quatrocentos e dois reais e quatorze centavos) mensal e valor global R$ 1.120.889,26 (um milhão, cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÕES: 14.01.10.302.0151.2816.33.90.3900.0.0000 e 14 .01.10.302.0151.2816.33.90.3900.0.5001
ASSINATURA: 10.02.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 063/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ELETEC COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME PROCESSO: nº 27.258-4/13 ASSINATURA: 11/02/14 VALOR GLOBAL: R$ 47.313,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMPREENDENDO A REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS E TELEFONIA NO COMPLEXO ARGOS, LOCALIZADO NA AVENIDA DR. CAVALCANTI N. 396, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 29/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias. Proponentes: 04.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 11 de fevereiro de 2014

Pregão Eletrônico PE 003/14 – Prestação Serviço, mediante cessão de mão de obra, consubstanciada na disponibilização de orientadores de público para os desfiles de Carnaval 2.014 – Jundiaí- SP, destinado à Secretaria Municipal de Cultural. Proc. Adm. nº 1.507-2/2.014.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- VANDERCI APARECIDA FRANCISCO EPP

CLÁUDIA MARIA ROSSI
Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 499/13 – Fornecimento e distribuição de kit de material escolar para uso no ano letivo de 2014. HOMOLOGADO a empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº. 31.629-0/2013.

- CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA-EPP. - item 01 (R$ 1,01/pc), item 02 (R$ 1,01/pc), item 03 (R$ 2,51/pc), item 04 (R$ 1,90/pc), item 05 (R$ 2,64/fr), item 06 (R$ 1,62/um), item 07 (R$ 4,01/cx), item 08 (R$ 5,01/pc), item 09 (R$ 15,34/pc), item 10 (R$ 26,60/cx), item 11 (R$ 0,63/tb), item 12 (R$ 1,86/cx), item 13 (R$ 1,34/cx), item 14 (R$ 0,65/pc), item 15 (1,44/cx), item 16 (R$ 5,17/lg), item 17 (R$ 12,78/cx), item 18 (R$ 0,26/pc), item 19 (R$ 0,33/pc), item 20 (R$ 3,48/pc), item 21 (R$ 0,48/pc), item 22 (R$ 0,48/pc), item 23 (R$ 0,48/pc), item 24 (R$ 0,98/pc), item 25 (R$ 2,66/pc), item 26 (R$ 1,73/pc), item 27 (R$ 10,82/pc), item 28 (R$ 7,68/pc), item 29 (R$ 2,97/pc), item 30 (R$ 3,51/pc), item 31 (R$ 3,80/pc), item 32 (R$ 0,79/pc), item 33 (R$ 3,51/pc), item 34 (R$ 12,27/pc), item 35 (R$ 0,94/pc), item 36 (R$ 1,17/pc) e item 37 (R$ 8,97/pc).

(DENIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 495/13 – Aquisição de tablado elástico oficial, pista elástica oficial e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, HOMOLOGADO às empresas abaixo, de acordo com Processo Administrativo nº 31.497-2/2013, na seguinte conformidade:

-BRMIX Comércio e Serviços Ltda. – ME.: item 01 ... (R$ 74.400,00 / pc), item 02 ... (R$ 17.316,37 / pc), item 05 ... (R$ 1.120,00 / pc), item 07 ... (R$ 3.300,00 / pc), item 08 ... (R$ 8.900,00 / pc), item 09 ... (R$ 1.074,73 / pc), item 19 ... (R$ 3.169,37 / pc), item 24 ... (R$ 1.403,73 / pc), item 26 ... (R$ 1.480,50 / pc), item 31 ... (R$ 19.191,67 / pc), item 35 ... (R$ 3.500,00 / pc).

-Muque Sports Conception Artigos Esportivos Ltda. EPP.: item 03 ... (R$ 6.500,00 / pc), item 06 ... (R$ 570,00 / pc), item 10 ... (R$ 17.424,24 / pc), item 11 ... (R$ 4.000,00 / pc), item 12 ... (R$ 2.749,24 / pc), item 13 ... (R$ 8.249,24 / pc), item 14 ... (R$ 7.249,24 / pc), item 15 ... (R$ 1.749,24 / pc), item 16 ... (R$ 2.222,24 / pc), item 17 ... (R$ 324,24 / pc), item 18 ... (R$ 133,24 / pc), item 20 ... (R$ 3.350,00 / pc), item 21 ... (R$ 976,03 /pc), item 22 ... (R$ 1.261,17 / pc), item 23 ... (R$ 1.513,40 / pc), item 25 ... (R$ 8.749,24 / pc), item 27 ... (R$ 19.191,67 / pc), item 28 ... (R$ 624,00 / pc), item 29 ... (R$ 1.041,83 / pc), item 30 ... (R$ 880,00 / pc), item 32 ... (R$ 1.200,00 / pc), item 33 ... (R$ 6.066,24 / pc) e item 34 ... (R$ 690,00 /pc).

-Roca Comércio de Materiais Esportivos Ltda. EPP.: item 04 ... (R$ 1.399,99 / pc),

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE

Fls. 134
Proc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 031/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:34 069145

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 038/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e a **Escola Particular de Educação Infantil, Centro Educacional Espaço Criança Ltda – EPP,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

fls. 135
proc.

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 038/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA LTDA- EPP.**

Processo nº 2.202-3/12

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 07.652.650/0001-60, com sede na Rua Ernesto Pincinato, nº 465, Quinta das Videiras, neste ato representada pelos proprietários, Srª **OSMARINA DUARTE GARCIA DE OLIVEIRA**, portadora da CI/RG nº 17.665.542-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 024.992.968-60 e pelo, Sr. **ADALTO ALVES DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG nº 15.208.785 SSP/SP e do CPF/MF nº 331.668.119-15, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 038/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 038/12 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE,** sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 38 (trinta e oito) vagas.

fls 136
proc.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação: 2786.3390.3900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 038/12, assinado em 29 de junho de 2012 do Termo de Aditamento I e Prorrogação I, assinado em 28 de dezembro de 2012 e do Termo de Aditamento II, assinado em 24 de setembro de 2013.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 30 de dezembro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

OSMARINA DUARTE GARCIA DE OLIVEIRA
Centro Educacional Espaço Criança Ltda - EPP

ADALTO ALVES DE OLIVEIRA
Centro Educacional Espaço Criança Ltda - EPP

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

fls. 137
proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA LTDA – EPP
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II AO CONVÊNIO nº 038/12.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (38 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

OSMARINA DUARTE GARCIA DE OLIVEIRA
Centro Educacional Espaço Criança Ltda - EPP

ADALTO ALVES DE OLIVEIRA
Centro Educacional Espaço Criança Ltda - EPP

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3903 de 12 de fevereiro de 2014
Zilda S' Brentan

fls. 138
proc.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (13 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 014/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO PRINCÍPIOS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME.
PROCESSO: 7.234-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (10 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 015/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE S/S LTDA – ME.
PROCESSO: 7.233-1/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (22 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 038/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA LTDA – EPP.
PROCESSO: 2.202-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (38 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 011/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO EDUCAR SOUZA & MARQUES LTDA - ME
PROCESSO: 7.263-8/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (24 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, REAJUSTE CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 206/08 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONGREGACAO BENEDITINA VALOMBROSANA PROCESSO: nº 33.564-7/08. ASSINATURA: 30/01/14. VALOR MENSAL: R$ 9.927,46. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO PESSINI,90-BAIRRO DO JARDIM DO LAGO, PARA FUNCIONAMENTO DE CRECHE, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses, adequação de valor contratual e retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula XVII do Contrato originário. (0168.2786)

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao TERMO DE PRORROGAÇÃO II, ADITAMENTO, RERRATIFICAÇÃO E ACORDO ao CONTRATO Nº 170/11. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO Nº 05.312-1/10. ASSINATURA: 07/02/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, DE CARÁTER LOCAL E/OU DE COMPUTADOR DE GRANDE PORTE COM ACESSO VIA REDE LOCAL (TCP/IP), COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (CILINDROS, REVELADORES, TONERS, ETC – EXCETO PAPEL), BEM COMO OS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO POR MEIO DE SOFTWARE ESPECÍFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/10. ASSUNTO: Retificada a cláusula IV do Termo de Prorrogação II, Aditamento, Rerratificação e Acordo, firmado em 01 de outubro de 2013.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 089/13 celebrado com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: G.M. PAVIMENTACAO LTDA. PROCESSO: nº 05.353-8/13 ASSINATURA: 06/02/14. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA GEMMA PRASSON REYNALDO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO CASTANHO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 2/13. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (sessenta) dias e retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 3.1 do Contrato originário. (0161.1496)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 021/12 celebrado com fundamento no art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BRASIL PARTNERS ENGENHARIA LTDA PROCESSO: nº 20.254-4/11. ASSINATURA: 31/01/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO,LEVANTAMENTO DE DADOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA,PRODUÇÃO DE MAPA DIGITAL E ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO INTEGRADA DE DADOS MUNICIPAIS GEOESPACIAIS NESTA MUNICIPALIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 11/11. ASSUNTO: Prorrogado por 330 (trezentos e trinta) dias

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 113/11 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANDERSON LUIS BOGNIOTTI - ME PROCESSO: nº 14.027-2/11. ASSINATURA: 10/02/14 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES EM MINISTRAR TREINAMENTO DO ESPORTE DE RENDIMENTO NA MODALIDADE ESPORTIVA KARATÉ, DESTINADO À SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTES. MODALIDADE: CONVITE nº 389/11. ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 9.1 do Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 146/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ CONTRATADA: RODRIGO PIOVEZANA CONSTRUÇÕES EPP PROCESSO: nº 19.286-5/13. ASSINATURA: 06/02/14 OBJETO: REFORMA DA EMEB GERALDO PINTO DUARTE PAES LOCALIZADA À RUA DR. ANGELO PERNAMBUCO, N. 180 - JARDIM ERMIDA II, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 16/13 ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 3.1 do Contrato originário. (0168.2776)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 010/04 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FRANCISCO CLAUDIO MENDES E OUTROS PROCESSO: nº 01.641-0/04. ASSINATURA 10/02/14. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FERNÃO DIAS PAES LEME,488 - JARDIM SÃO CAMILO, ESQUINA COM A RUA VITALINA TORRICELLI TREVISAN, PAVIMENTO TÉRREO E SUPERIOR (2 SALÕES),PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24, X, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL N.8666/93 ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula XVII do Contrato originário. (0176.2814)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, REAJUSTE CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 229/10 celebrado com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e art. 37, inciso XXI, da CF/88 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA CLINICA ROSENBERG LTDA. PROCESSO: nº 32.486-0/10. ASSINATURA: 29/01/14. VALOR TOTAL R$ 15.963,60. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS P/ CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL. FUND.DA CONTRATAÇÃO ART. 25 "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO Prorrogado por 12 (doze) meses, adequação do valor contratual e retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 7.1 do Contrato originário. (0176.2816)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, REAJUSTE CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 230/10 celebrado com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e art. 37, inciso XXI, da CF/88

EXPEDIENTE

fls. 139
proc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 032/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:34 069146

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II do Convênio nº 039/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e a **Escola Particular de Educação Infantil, Escola de Educação Infantil Don Quijote de La Mancha Ltda – ME,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

fls. 140

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 039/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DON QUIJOTE DE LA MANCHA LTDA-ME.**

Processo nº 2.206-4/12

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DON QUIJOTE DE LA MANCHA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 11.997.184/0001-22, com sede na Rua Professora Joceny Vilella Curado, nº 133, Vila Rami, neste ato representada pelos proprietários, Sr. **SANDEI LUIS CARNEOSSO,** portador da CI/RG nº 22.058.962-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 168.438.538-54 e pela Srª **FERNANDA REGIA DA COSTA**, portadora da CI/RG nº 25.731.909-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 158.567.828-79, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 039/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 039/12 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE,** sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 23 (vinte e três) vagas.

fls. 141
proc.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação: 2786.33903900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 039/12, assinado em 29 de junho de 2012 e do Termo de Aditamento I e Prorrogação I, assinado em 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

SANDEI LUIS CARNEOSSO
Escola de Educação Infantil Don Quijote De La Mancha LTDA- ME

FERNANDA REGIA DA COSTA
Escola de Educação Infantil Don Quijote De La Mancha LTDA- ME

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

Fls: 142
proc.
Ass

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DON QUIJOTE DE LA MANCHA LTDA.
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II AO CONVÊNIO nº 039/12.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (23 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

SANDEI LUIS CARNEOSSO
Escola de Educação Infantil Don Quijote De La Mancha LTDA- ME

FERNANDA REGIA DA COSTA
Escola de Educação Infantil Don Quijote De La Mancha LTDA- ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3963 de 12 de fevereiro de 2014
Zilda S Bontom

fls. 143
proc.
cm

DECRETOS

[illegible]

TOTAL ... R$

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

[illegible]

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

[illegible]

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 018/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, W.R. DA SILVA ESCOLA INFANTIL – ME.
PROCESSO: 7.259-6/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (31 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 019/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, O SABOR DO SABER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME
PROCESSO: 7.260-4/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 055/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL GOTINHA DO SABER LTDA – ME.
PROCESSO: 2.345-0/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (13 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 057/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SONHO ENCANTADO" S/S LTDA, UNIDADE II.
PROCESSO: 2.348-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 035/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA-ME, UNIDADE II.
PROCESSO: 2.352-6/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (70 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 059/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MM LTDA - ME.
PROCESSO: 2.353-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (23 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 063/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO LINCE LTDA – ME.
PROCESSO: 2.361-7/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 31.01.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 012/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, E.E.I JUJUKINHA LTDA – ME.
PROCESSO: 7.253-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (32 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 036/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, CEOLIN & SILVA LTDA – ME – ATIVA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
PROCESSO: 2.190-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (60 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 039/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DON QUIJOTE DE LA MANCHA LTDA – ME.
PROCESSO: 2.206-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (23 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 048/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA – ME.
PROCESSO: 2.223-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um)

EXPEDIENTE

fls. 144
proc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 033/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:34 069147

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II do Convênio nº 035/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e a **Escola Particular de Educação Infantil Pedacinho do Céu Ltda – ME, Unidade II** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

fls. 145
proc.

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 035/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA- ME, UNIDADE II.**

Processo nº 2.352-6/12

Pelo presente Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA – ME, UNIDADE II,** inscrita no CNPJ sob nº 05.455.533/0002-62, com sede na Rua Idalina Gonçalves Dias, nº 401, Jardim Tarumã, neste ato representada pelos proprietários, Sr. **JOSÉ CARLOS GHIOTTI JÚNIOR**, portador da CI/RG nº 24.583.615-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 210.433.878-62, e pela Srª **CAMILA GHIOTTI**, portadora da CI/RG nº 32.978.506-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 286.707.248-47, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II do Convênio nº 035/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 035/12 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE,** sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de **70 (setenta)** vagas.

fls. 146
proc.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação: 2786.33903900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 035/12, assinado em 29 de junho 2012, Termo de Aditamento I e Prorrogação I, assinado em 28 de dezembro de 2012, e do Termo de Aditamento II, assinado em 10 de setembro de 2013.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 30 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ CARLOS GHIOTTI JÚNIOR
Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu Ltda – ME
Unidade II

CAMILA GHIOTTI
Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu Ltda – ME
Unidade II

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

fls. 147
proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA – ME, UNIDADE II.
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II AO CONVÊNIO nº 035/12.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (70 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 30 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ CARLOS GHIOTTI JÚNIOR
Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu Ltda – ME
Unidade II

Camila Ghiotti

CAMILA GHIOTTI
Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu Ltda – ME
Unidade II

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3963 de 12 de fevereiro de 2014
Zilda S Bontom

fls. 148
proc.

DECRETOS

[illegible]

TERCEIRO DURARTE
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUGO DE APARECIDO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 018/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, W.R. DA SILVA ESCOLA INFANTIL – ME.
PROCESSO: 7.259-6/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (31 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 019/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, O SABOR DO SABER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME
PROCESSO: 7.260-4/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 055/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL GOTINHA DO SABER LTDA – ME.
PROCESSO: 2.345-0/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (13 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 057/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SONHO ENCANTADO" S/S LTDA, UNIDADE II.
PROCESSO: 2.348-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 035/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA-ME, UNIDADE II.
PROCESSO: 2.352-6/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (70 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 059/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MM LTDA - ME.
PROCESSO: 2.353-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (23 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 063/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO LINCE LTDA – ME.
PROCESSO: 2.361-7/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 31.01.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 012/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, E.E.I JUJUKINHA LTDA – ME.
PROCESSO: 7.253-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (32 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 036/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, CEOLIN & SILVA LTDA – ME – ATIVA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
PROCESSO: 2.190-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (60 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 039/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DON QUIJOTE DE LA MANCHA LTDA – ME.
PROCESSO: 2.206-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (23 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 048/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA – ME.
PROCESSO: 2.223-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um)

EXPEDIENTE

fls. 149
proc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 034/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:34 069148

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28 / 02 / 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 048/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e a **Escola Particular de Educação Infantil, Recanto Infantil Curumim S/C Ltda. ME,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

fls. 150
proc.

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 048/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA – ME.**

Processo nº 2.223.-9/12

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA–ME,** inscrita no CNPJ sob nº 67.155.093/0001-02, com sede na Rua Vinícola, nº 40, Caxambu, neste ato representada pelas proprietárias, Srª **JOCIANE COMPARONI SCARELLI**, portadora da CI/RG nº 22.709.701-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 180.594.008-27, e pela Srª **CRISTIANE COMPARONI**, portadora da CI/RG nº 22.709.703-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 180.592.128-26, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II do Convênio nº 048/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 048/12 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE,** sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 13 (treze) vagas.

fls. 151
proc.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação: 2786.33903900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 048/12, assinado em 29 de junho de 2012 e do Termo de Aditamento, assinado em 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LORES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

JOCIANE COMPARONI SCARELLI
Recanto Infantil Curumim S/C Ltda – ME

CRISTIANE COMPARONI
Recanto Infantil Curumim S/C Ltda – ME

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

fls. 152
proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA - ME
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II AO CONVÊNIO nº 048/12.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (13 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

Jociane Comparoni Scarelli

JOCIANE COMPARONI SCARELLI
Recanto Infantil Curumim S/C Ltda – ME

Cristiane Comparoni

CRISTIANE COMPARONI
Recanto Infantil Curumim S/C Ltda – ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3963 de 12 de fevereiro de 2014
Zilda S Bruton

Fls. 153
Proc.
rm

DECRETOS

[illegible]

R$ [illegible]

[illegible]

R$ [illegible]

[illegible]

R$ [illegible]

[illegible]

R$ [illegible]

[illegible]

R$ [illegible]

TOTAL ... R$ [illegible]

ART. 2º - O SEU DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DESTA PUBLICAÇÃO

PEDRO ROBERTO BARA

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE

TIRSO APARECIDO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 018/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, W.R. DA SILVA ESCOLA INFANTIL – ME.
PROCESSO: 7.259-6/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (31 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 019/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, O SABOR DO SABER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME
PROCESSO: 7.260-4/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 055/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL GOTINHA DO SABER LTDA – ME.
PROCESSO: 2.345-0/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (13 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 057/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SONHO ENCANTADO" S/S LTDA, UNIDADE II.
PROCESSO: 2.348-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 035/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA-ME, UNIDADE II.
PROCESSO: 2.352-6/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (70 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 059/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MM LTDA - ME.
PROCESSO: 2.353-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (23 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 063/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO LINCE LTDA – ME.
PROCESSO: 2.361-7/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 31.01.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 012/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, E.E.I JUJUKINHA LTDA – ME.
PROCESSO: 7.253-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (32 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 036/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, CEOLIN & SILVA LTDA – ME – ATIVA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
PROCESSO: 2.190-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (60 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 039/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DON QUIJOTE DE LA MANCHA LTDA – ME.
PROCESSO: 2.206-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (23 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 048/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA – ME.
PROCESSO: 2.223-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um)

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3903 de 12 de Fevereiro de 2014
Zilda S Brentam

fls. 154
proc.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (13 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 014/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO PRINCÍPIOS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME.
PROCESSO: 7.234-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (10 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 015/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE S/S LTDA – ME.
PROCESSO: 7.233-1/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (22 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 038/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA LTDA – EPP.
PROCESSO: 2.202-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (38 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 011/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO EDUCAR SOUZA & MARQUES LTDA - ME
PROCESSO: 7.263-8/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (24 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, REAJUSTE CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 206/08 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONGREGACAO BENEDITINA VALOMBROSANA PROCESSO: nº 33.564-7/08. ASSINATURA: 30/01/14. VALOR MENSAL: R$ 9.927,46 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO PESSINI,90-BAIRRO DO JARDIM DO LAGO, PARA FUNCIONAMENTO DE CRECHE, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses, adequação do valor contratual e retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula XVII do Contrato originário. (0168.2786)

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao TERMO DE PRORROGAÇÃO II, ADITAMENTO, RERRATIFICAÇÃO E ACORDO ao CONTRATO Nº 170/11. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO Nº 05.312-1/10. ASSINATURA: 07/02/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, DE CARÁTER LOCAL E/OU DE COMPUTADOR DE GRANDE PORTE COM ACESSO VIA REDE LOCAL (TCP/IP), COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (CILINDROS, REVELADORES, TONERS, ETC – EXCETO PAPEL), BEM COMO OS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO POR MEIO DE SOFTWARE ESPECÍFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/10. ASSUNTO: Retificada a cláusula IV do Termo de Prorrogação II, Aditamento, Rerratificação e Acordo, firmado em 01 de outubro de 2013.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 089/13 celebrado com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: G.M. PAVIMENTACAO LTDA. PROCESSO: nº 06.353-8/13 ASSINATURA: 06/02/14. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA GEMMA FRASSON REYNALDO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO CASTANHO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 2/13. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias e retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 3.1 do Contrato originário. (0161.1495)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 021/12 celebrado com fundamento no art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BRASIL PARTNERS ENGENHARIA LTDA PROCESSO: nº 20.254-4/11 ASSINATURA: 31/01/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO,LEVANTAMENTO DE DADOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA,PRODUÇÃO DE MAPA DIGITAL E ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO INTEGRADA DE DADOS MUNICIPAIS GEOESPACIAIS NESTA MUNICIPALIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 11/11. ASSUNTO: Prorrogado por 330 (trezentos e trinta) dias

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 113/11 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANDERSON LUIS BOGNIOTTI - ME PROCESSO: nº 14.027-2/11. ASSINATURA: 10/02/14 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES EM MINISTRAR TREINAMENTO DO ESPORTE DE RENDIMENTO NA MODALIDADE ESPORTIVA KARATÉ, DESTINADO À SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTES. MODALIDADE: CONVITE nº 389/11. ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 9.1 do Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 146/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ CONTRATADA: RODRIGO PIOVEZANA CONSTRUÇÕES EPP PROCESSO: nº 19.286-5/13. ASSINATURA: 06/02/14 OBJETO: REFORMA DA EMEB GERALDO PINTO DUARTE PAES LOCALIZADA À RUA DR. ANGELO PERNAMBUCO, N. 180 - JARDIM ERMIDA II, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 16/13. ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 3.1 do Contrato originário. (0168.2776)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 010/04 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FRANCISCO CLAUDIO MENDES E OUTROS PROCESSO: nº 01.841-0/04. ASSINATURA 10/02/14. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FERNÃO DIAS PAES LEME,488 - JARDIM SÃO CAMILO, ESQUINA COM A RUA VITALINA TORRICELLI TREVISAN, PAVIMENTO TÉRREO E SUPERIOR (2 SALÕES),PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART.24, X, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL N.8666/93 ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula XVII do Contrato originário. (0178.2814)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, REAJUSTE CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 229/10 celebrado com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e art. 37, inciso XXI, da CF/88 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA CLINICA ROSENBERG LTDA. PROCESSO: nº 32.486-0/10. ASSINATURA: 29/01/14. VALOR TOTAL: R$ 15.963,60. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS P/ CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL. FUND.DA CONTRATAÇÃO ART. 25 "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO Prorrogado por 12 (doze) meses, adequação do valor contratual e retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 7.1 do Contrato originário. (0178.2816)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, REAJUSTE CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 230/10 celebrado com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e art. 37, inciso XXI, da CF/88

EXPEDIENTE

fls. 155
proc.
Cm

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 035/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:35 069149

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação I do Convênio nº 015/2013,** celebrado entre esta Municipalidade e a **Escola Particular de Educação Infantil, Centro Educacional Pingo de Gente S/S Ltda – ME,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

fls. 156
proc.

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO nº 015/13, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE S/S LTDA - ME.**

Processo nº 7.233-1/13

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE S/S LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 03.263.424/0001-37 com sede na Rua Bom Jesus de Pirapora, nº 3.035, Vila Rami, neste ato representada pelos proprietários, Sr. **RAFFAELE FRANCO**, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE W488609-U SE/DPMAF/DPF e do CPF/MF nº 034.158.648-04 e pela, Sr.ª **IDA FRANCO**, portadora da CI/RG nº 15.893,676-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 095.054.218-00, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 015/13, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 015/13 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE,**

157

sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 22 (vinte e duas) vagas.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação: 2786.3390.3900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 015/13, assinado em 21 de junho de 2013 e do Termo de Aditamento I assinado em 28 de novembro de 2013.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 30 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

RAFFAELE FRANCO
Centro Educacional Pingo de Gente S/S Ltda - ME

IDA FRANCO
Centro Educacional Pingo de Gente S/S Ltda - ME

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

fls. 158
proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE LTDA – ME.
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO I AO CONVÊNIO nº 015/13.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (22 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 30 de janeiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

RAFFAELE FRANCO
Centro Educacional Pingo de Gente S/S Ltda - ME

IDA FRANCO
Centro Educacional Pingo de Gente S/S Ltda - ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3903 de 12 de fevereiro de 2014
Zilda S Brenton

Fls. 159
PROC.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (13 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 014/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO PRINCÍPIOS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME.
PROCESSO: 7.234-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (10 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 015/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE S/S LTDA – ME.
PROCESSO: 7.233-1/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (22 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 038/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA LTDA – EPP.
PROCESSO: 2.202-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (38 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 011/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO EDUCAR SOUZA & MARQUES LTDA - ME
PROCESSO: 7.263-8/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (24 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, REAJUSTE CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 206/08 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONGREGACAO BENEDITINA VALOMBROSANA PROCESSO: nº 33.564-7/08 ASSINATURA: 30/01/14. VALOR MENSAL: R$ 9.927,46. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO PESSINI,90-BAIRRO DO JARDIM DO LAGO, PARA FUNCIONAMENTO DE CRECHE, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses, adequação do valor contratual e retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula XVII do Contrato originário. (0168.2786)

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao TERMO DE PRORROGAÇÃO II, ADITAMENTO, RERRATIFICAÇÃO E ACORDO ao CONTRATO Nº 170/11. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO Nº 05.312-1/10. ASSINATURA: 07/02/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, DE CARÁTER LOCAL E/OU DE COMPUTADOR DE GRANDE PORTE COM ACESSO VIA REDE LOCAL (TCP/IP), COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (CILINDROS, REVELADORES, TONERS, ETC – EXCETO PAPEL), BEM COMO OS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO POR MEIO DE SOFTWARE ESPECÍFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/10. ASSUNTO: Retificada a cláusula IV do Termo de Prorrogação II, Aditamento, Rerratificação e Acordo, firmado em 01 de outubro de 2013.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 089/13 celebrado com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA G.M. PAVIMENTACAO LTDA. PROCESSO: nº 08.353-8/13 ASSINATURA: 06/02/14. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA GEMMA FRASSON REYNALDO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO CASTANHO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 2/13. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias e retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 3.1 do Contrato originário. (0161.1495)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 021/12 celebrado com fundamento no art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BRASIL PARTNERS ENGENHARIA LTDA PROCESSO: nº 20.254-4/11. ASSINATURA: 31/01/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO,LEVANTAMENTO DE DADOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA,PRODUÇÃO DE MAPA DIGITAL E ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO INTEGRADA DE DADOS MUNICIPAIS GEOESPACIAIS NESTA MUNICIPALIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 11/11. ASSUNTO: Prorrogado por 330 (trezentos e trinta) dias

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 113/11 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANDERSON LUIS BOGNIOTTI - ME PROCESSO: nº 14.027-2/11. ASSINATURA: 10/02/14 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES EM MINISTRAR TREINAMENTO DO ESPORTE DE RENDIMENTO NA MODALIDADE ESPORTIVA KARATÊ, DESTINADO À SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTES. MODALIDADE: CONVITE nº 369/11. ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 9.1 do Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 146/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ CONTRATADA: RODRIGO PIOVEZANA CONSTRUÇÕES EPP PROCESSO: nº 19.286-5/13. ASSINATURA: 06/02/14 OBJETO: REFORMA DA EMEB GERALDO PINTO DUARTE PAES LOCALIZADA À RUA DR. ANGELO PERNANBUCO, N. 180 - JARDIM ERMIDA II, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 16/13 ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 3.1 do Contrato originário. (0168.2776)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 010/04 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FRANCISCO CLAUDIO MENDES E OUTROS PROCESSO: nº 01.641-0/04. ASSINATURA 10/02/14. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FERNÃO DIAS PAES LEME,488 - JARDIM SÃO CAMILO, ESQUINA COM A RUA VITALINA TORRICELLI TREVISAN, PAVIMENTO TÉRREO E SUPERIOR (2 SALÕES),PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART.24, X, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL N.8666/93 ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula XVII do Contrato originário. (0178.2814)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, REAJUSTE CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 229/10 celebrado com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e art. 37, inciso XXI, da CF/88 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA CLINICA ROSENBERG LTDA. PROCESSO: nº 32.486-0/10. ASSINATURA: 29/01/14. VALOR TOTAL: R$ 15.963,60. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS P/ CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL. FUND.DA CONTRATAÇÃO ART 25 "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO Prorrogado por 12 (doze) meses, adequação do valor contratual e retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 7.1 do Contrato originário. (0176.2818)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, REAJUSTE CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 230/10 celebrado com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e art. 37, inciso XXI, da CF/88

EXPEDIENTE

fls. 160
proc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 036/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:35 069150

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação I ao Convênio nº 012/2013,** celebrado entre esta Municipalidade e a **Escola Particular de Educação Infantil, E.E.I Jujukinha Ltda – ME,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

fls. 161 proc.

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO nº 012/13, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **E.E.I JUJUKINHA LTDA - ME.**

Processo nº 7.253.-9/13

Pelo presente Instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **E.E.I. JUJUKINHA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 13.165.974/0002-58, com sede na Rua Francisco Stucchi, nº 95, Jardim das Tulipas, neste ato representada pelas proprietárias, Srª **JULIANA GOMES DE OLIVEIRA**, portadora da CI/RG nº 32.069.315-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 324.872.778-07, e pela, Srª **MARIA APARECIDA DE JESUS**, portadora da CI/RG nº 13.602.894-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 059.205.758-59, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação I do Convênio nº 012/13, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 012/13 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE,** sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 32 (trinta e duas) vagas.

FLS. 162

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação: 2786.33903900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 012/13, assinado em 21 de junho de 2013 e do Termo de Aditamento, assinado em 21 de novembro 2013.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 30 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

Juliana G. Oliveira
JULIANA GOMES DE OLIVEIRA
E.E.I Jujukinha Ltda - ME

Maria Aparecida de Jesus
MARIA APARECIDA DE JESUS
E.E.I Jujukinha Ltda - ME

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

fls. 163
proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: E.E.I JUJUKINHA LTDA –ME
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO I AO CONVÊNIO nº 012/13.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (32 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

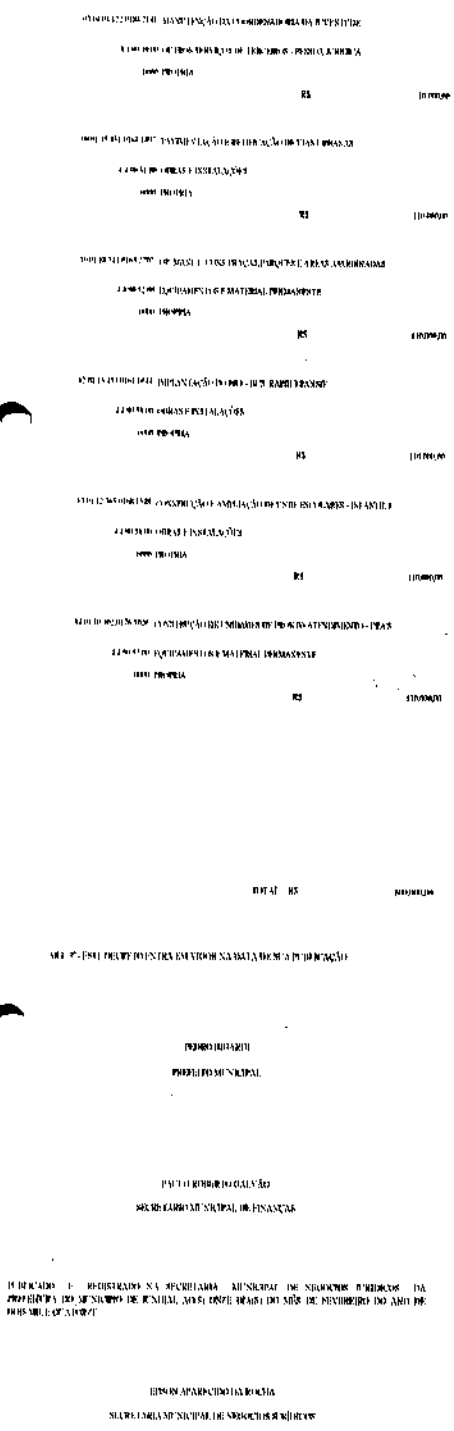
Juliana G. Oliveira
JULIANA GOMES DE OLIVEIRA
E.E.I Jujukinha Ltda - ME

Maria Aparecida de Jesus
MARIA APARECIDA DE JESUS
E.E.I Jujukinha Ltda - ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3463 de 12 de fevereiro de 2014
Silvia S Bratfisch

fls. 164

DECRETOS



SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 018/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, W.R. DA SILVA ESCOLA INFANTIL – ME.
PROCESSO: 7.259-6/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (31 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 019/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, O SABOR DO SABER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME
PROCESSO: 7.260-4/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 055/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL GOTINHA DO SABER LTDA – ME.
PROCESSO: 2.345-0/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (13 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 057/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SONHO ENCANTADO" S/S LTDA, UNIDADE II.
PROCESSO: 2.348-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 035/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA-ME, UNIDADE II.
PROCESSO: 2.352-6/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (70 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 059/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MM LTDA – ME.
PROCESSO: 2.353-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (23 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 063/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO LINCE LTDA – ME.
PROCESSO: 2.361-7/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 31.01.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 012/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, E.E.I JUJUKINHA LTDA – ME.
PROCESSO: 7.253-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (32 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 036/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, CEOLIN & SILVA LTDA – ME – ATIVA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
PROCESSO: 2.190-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (60 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 039/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DON QUIJOTE DE LA MANCHA LTDA – ME.
PROCESSO: 2.206-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (23 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 048/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA – ME.
PROCESSO: 2.223-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um)

EXPEDIENTE

165

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 038/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:35 069152

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II do Convênio nº 036/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e a **Escola Particular de Educação Infantil, Ceolin & Silva Ltda – ME – Ativa Escola de Educação Infantil,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

fls. 166
proc.
um

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 036/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **CEOLIN & SILVA LTDA- ME - ATIVA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Processo nº 2.190-9/12

Pelo presente Instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **CEOLIN & SILVA LTDA – ME ATIVA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** inscrita no CNPJ sob nº 08.315.956/0001-94, com sede na Rua Professor João Luiz de Campos, nº 244, Bairro Vianelo, neste ato representada pelos proprietários, Srª **MARISOL SOFIA CEOLIN**, portadora da CI/RG nº 22.530.230-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 154.576.518-94, e pelo Sr. **PAULO SERGIO SILVA**, portador da CI/RG nº 15.133.574-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 102.571.098-38, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II do Convênio nº 036/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 036/12 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE,** sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de **60 (sessenta)** vagas.

fls. 167
proc.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação: 2786.33903900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 036/12, assinado em 29 de junho de 2012 e do Termo de Aditamento I e Prorrogação I, assinado em 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

MARISOL SOFIA CEOLIN
Ceolin & Silva Ltda – ME – Ativa Escola de Educação Infantil

PAULO SERGIO SILVA
Ceolin & Silva Ltda – ME – Ativa Escola de Educação Infantil

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBO...

ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

fls. 168
proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: CEOLIN & SILVA LTDA – ME ATIVA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO I AO CONVÊNIO nº 036/12.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (60 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

MARISOL SOFIA CEOLIN
Ceolin & Silva Ltda – ME – Ativa Escola de Educação Infantil

PAULO SERGIO SILVA
Ceolin & Silva Ltda – ME – Ativa Escola de Educação Infantil

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3963 de 12 de fevereiro de 2014
Silvia S Bertoni

fls. 169
proc.

DECRETOS

[illegible]

RS [illegible]

[illegible]

RS [illegible]

[illegible]

RS [illegible]

[illegible]

RS [illegible]

[illegible]

RS [illegible]

TOTAL R$ [illegible]

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO DALVAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ROSITA APARECIDA DA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 018/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, W.R. DA SILVA ESCOLA INFANTIL – ME.
PROCESSO: 7.259-6/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (31 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 019/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, O SABOR DO SABER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME
PROCESSO: 7.260-4/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 055/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL GOTINHA DO SABER LTDA – ME.
PROCESSO: 2.345-0/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (13 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 057/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SONHO ENCANTADO" S/S LTDA, UNIDADE II.
PROCESSO: 2.348-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 035/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA-ME, UNIDADE II.
PROCESSO: 2.352-6/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (70 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 059/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MM LTDA – ME.
PROCESSO: 2.353-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (23 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 063/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO LINCE LTDA – ME.
PROCESSO: 2.361-7/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 31.01.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 012/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, E.E.I JUJUKINHA LTDA – ME.
PROCESSO: 7.253-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (32 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 036/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, CEOLIN & SILVA LTDA – ME – ATIVA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
PROCESSO: 2.190-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (60 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 039/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DON QUIJOTE DE LA MANCHA LTDA – ME.
PROCESSO: 2.206-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (23 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 048/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA – ME.
PROCESSO: 2.223-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um)

EXPEDIENTE

fls. 120
proc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 040/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:36 069154

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação I do Convênio nº 014/13,** celebrado entre esta Municipalidade e a **Escola Particular de Educação Infantil, Colégio Princípios Educação Infantil Ltda. ME.** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

FLS. 171

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO nº 014/13, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **COLÉGIO PRINCÍPIOS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME.**

Processo nº 7.234-9/13

Pelo presente Instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **COLÉGIO PRINCÍPIOS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 01.075.356/0001-57, com sede na Rua Atílio Vianelo, nº 461, Vianelo, neste ato representada pelos proprietários, Srª **ELAINE ARAUJO ALBANO**, portadora da CI/RG nº 24.824.963-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 155.108.958-02 e pela, Srª **ELENICE RÉDUA ALBANO**, portadora da CI/RG nº 21.653.813-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 119.331.038-50, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação I ao Convênio nº 014/13, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 014/13 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE,** sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 10 (dez) vagas.

fls. 172
proc.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação: 2786.3390.3900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 014/13, assinado em 21 de junho de 2013.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

ELAINE ARAUJO ALBANO
Colégio Princípios Educação Infantil Ltda-ME

ELENICE RÉDUA ALBANO
Colégio Princípios Educação Infantil Ltda-ME

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

fls. 173
proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: COLÉGIO PRINCÍPIOS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME.
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO I AO CONVÊNIO nº 014/13.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (10 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

ELAINE ARAUJO ALBANO
Colégio Princípios Educação Infantil Ltda-ME

ELENICE RÉDUA ALBANO
Colégio Princípios Educação Infantil Ltda-ME
Elenice R. Albano.

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3903 de 12 de fevereiro de 2014
Zilda S Brentam

Fls. 174

SECRETARIA DA CASA CIVIL

mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (13 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 014/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO PRINCÍPIOS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME.
PROCESSO: 7.234-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (10 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 015/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, CENTRO EDUCACIDNAL PINGO DE GENTE S/S LTDA – ME.
PROCESSO: 7.233-1/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (22 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 038/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA LTDA – EPP.
PROCESSO: 2.202-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (38 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 011/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO EDUCAR SOUZA & MARQUES LTDA - ME
PROCESSO: 7.263-8/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (24 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, REAJUSTE CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 206/08 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONGREGACAO BENEDITINA VALOMBROSANA PROCESSO: nº 33.564-7/08. ASSINATURA: 30/01/14. VALOR MENSAL: R$ 9.927,46. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO PESSINI,90-BAIRRO DO JARDIM DO LAGO, PARA FUNCIONAMENTO DE CRECHE, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses, adequação do valor contratual e retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula XVII do Contrato originário. (0168.2786)

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao TERMO DE PRORROGAÇÃO II, ADITAMENTO, RERRATIFICAÇÃO E ACORDO ao CONTRATO Nº 170/11. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO Nº 05.312-1/10. ASSINATURA: 07/02/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, DE CARÁTER LOCAL E/OU DE COMPUTADOR DE GRANDE PORTE COM ACESSO VIA REDE LOCAL (TCP/IP), COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (CILINDROS, REVELADORES, TONERS, ETC – EXCETO PAPEL), BEM COMO OS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO POR MEIO DE SOFTWARE ESPECÍFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/10. ASSUNTO: Retificada a cláusula IV do Termo de Prorrogação II, Aditamento, Rerratificação e Acordo, firmado em 01 de outubro de 2013.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 088/13 celebrado com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA G.M. PAVIMENTACAO LTDA. PROCESSO: nº 06.353-8/13 ASSINATURA: 05/02/14. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA GEMMA FRASSON REYNALDO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO CASTANHO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 2/13. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias e retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 3.1 do Contrato originário. (0161.1495)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 021/12 celebrado com fundamento no art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BRASIL PARTNERS ENGENHARIA LTDA PROCESSO: nº 20.254-4/11 ASSINATURA: 31/01/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO,LEVANTAMENTO DE DADOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA,PRODUÇÃO DE MAPA DIGITAL E ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO INTEGRADA DE DADOS MUNICIPAIS GEOESPACIAIS NESTA MUNICIPALIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 11/11. ASSUNTO: Prorrogado por 330 (trezentos e trinta) dias

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 113/11 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANDERSON LUIS BOGNIOTTI - ME PROCESSO: nº 14.027-2/11. ASSINATURA: 10/02/14 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES EM MINISTRAR TREINAMENTO DO ESPORTE DE RENDIMENTO NA MODALIDADE ESPORTIVA KARATÊ, DESTINADO À SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTES. MODALIDADE: CONVITE nº 369/11. ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 9.1 do Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 146/13 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RODRIGO PIOVEZANA CONSTRUÇÕES EPP PROCESSO: nº 19.286-5/13. ASSINATURA: 06/02/14 OBJETO: REFORMA DA EMEB GERALDO PINTO DUARTE PAES LOCALIZADA À RUA DR ANGELO PERNAMBUCO, N. 180 - JARDIM ERMIDA II, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 16/13 ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 3.1 do Contrato originário. (0165.2776)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 010/04 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FRANCISCO CLAUDIO MENDES E OUTROS PROCESSO: nº 01.641-0/04. ASSINATURA 10/02/14. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FERNÃO DIAS PAES LEME,488 - JARDIM SÃO CAMILO, ESQUINA COM A RUA VITALINA TORRICELLI TREVISAN, PAVIMENTO TÉRREO E SUPERIOR (2 SALÕES),PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO, ART.24, X, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL N.8666/93 ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula XVII do Contrato originário (0176.2814)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, REAJUSTE CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 229/10 celebrado com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e art. 37, inciso XXI, da CF/88 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA CLINICA ROSENBERG LTDA. PROCESSO: nº 32.456-0/10. ASSINATURA: 29/01/14. VALOR TOTAL: R$ 15.963,60. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS P/ CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL. FUND.DA CONTRATAÇÃO ART. 25 "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO Prorrogado por 12 (doze) meses, adequação do valor contratual e retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 7.1 do Contrato originário. (0176.2816)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, REAJUSTE CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 230/10 celebrado com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e art. 37, inciso XXI, da CF/88

EXPEDIENTE

Fls. 175

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 041/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:36 069155

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação I do Convênio nº 011/13,** celebrado entre esta Municipalidade e a **Escola Particular de Educação Infantil, Colégio Educar Souza & Marques Ltda. ME,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
scc.1

fls. 176
proc.

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO nº 011/13, que celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **COLÉGIO EDUCAR SOUZA & MARQUES LTDA - ME.**

Processo nº 7.263-8/13

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a Escola Particular de Educação Infantil, **COLÉGIO EDUCAR SOUZA & MARQUES LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob nº 16.927.603/0001-73, com sede na Avenida Reynaldo Porcari, nº 370, Medeiros, neste ato representado pelos proprietários, Srª **PAULA REGINA MARCELINO SOUZA**, portadora da CI/RG nº 25.756.309-X SSP-SP e do CPF/MF nº 206.299.268-83, e pela, Srª **ANA PAULA MOTTA MARQUES**, portadora da CI/RG nº 28.819.437-8 SSP-SP e do CPF/MF nº 256.645.608-94, doravante denominado apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorogação I do Convênio nº 011/13 mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 011/13, para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II - O valor da presente prorrogação, respeitado o número de crianças beneficiárias das "bolsas creche" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo

fls. 177
proc.

que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 24 (vinte e quatro) vagas.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação e aditamento correrão à conta da dotação: 2786.3390.3900.000.

III - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 011/13 assinado em 21 de junho de 2013.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento de Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jundiaí, 30 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

PAULA REGINA MARCELINO SOUZA
Colégio Educar Souza & Marques Ltda – ME

ANA PAULA MOTTA MARQUES
Colégio Educar Souza & Marques Ltda – ME

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZS

ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

fls. 178

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: Colégio Educar Souza & Marques Ltda – ME
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO nº 11/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para vigorar por mais 01 (um) mês a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: O valor atribuído, respeitando o número de crianças beneficiárias, é de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para crianças de 0 a 3 anos (até 24 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.3390.3900.000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

PAULA REGINA MARCELINO SOUZA
Colégio Educar Souza & Marques Ltda – ME

Ana Paula Motta Marques

ANA PAULA MOTTA MARQUES
Colégio Educar Souza & Marques Ltda – ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3903 de 12 de fevereiro de 2014
Zilda S Brentam

SECRETARIA DA CASA CIVIL

mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (13 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 014/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO PRINCÍPIOS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME.
PROCESSO: 7.234-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (10 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 015/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE S/S LTDA – ME.
PROCESSO: 7.233-1/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (22 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 038/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA LTDA – EPP.
PROCESSO: 2.202-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (38 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 011/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO EDUCAR SOUZA & MARQUES LTDA - ME
PROCESSO: 7.263-8/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (24 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, REAJUSTE CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 206/08 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONGREGACAO BENEDITINA VALOMBROSANA PROCESSO: nº 33.564-7/08 ASSINATURA: 30/01/14. VALOR MENSAL: R$ 9.927,46. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO PESSINI,90-BAIRRO DO JARDIM DO LAGO, PARA FUNCIONAMENTO DE CRECHE, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses, adequação do valor contratual e retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula XVII do Contrato originário. (0166.2786)

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao TERMO DE PRORROGAÇÃO II, ADITAMENTO, RERRATIFICAÇÃO E ACORDO ao CONTRATO Nº 170/11. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO Nº 05.312-1/10. ASSINATURA: 07/02/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, DE CARÁTER LOCAL E/OU DE COMPUTADOR DE GRANDE PORTE COM ACESSO VIA REDE LOCAL (TCP/IP), COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (CILINDROS, REVELADORES, TONERS, ETC – EXCETO PAPEL), BEM COMO OS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO POR MEIO DE SOFTWARE ESPECÍFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/10. ASSUNTO: Retificada a cláusula IV do Termo de Prorrogação II, Aditamento, Rerratificação e Acordo, firmado em 01 de outubro de 2013.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 089/13 celebrado com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: G.M. PAVIMENTACAO LTDA. PROCESSO: nº 06.353-8/13 ASSINATURA: 06/02/14. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA GEMMA FRASSON REYNALDO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO CASTANHO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 2/13. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias e retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 3.1 do Contrato originário. (0161.1495)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 021/12 celebrado com fundamento no art. 55, I, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BRASIL PARTNERS ENGENHARIA LTDA PROCESSO: nº 20.254-4/11. ASSINATURA: 31/01/14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO,LEVANTAMENTO DE DADOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA,PRODUÇÃO DE MAPA DIGITAL E ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO INTEGRADA DE DADOS MUNICIPAIS GEOESPACIAIS NESTA MUNICIPALIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 11/11. ASSUNTO Prorrogado por 330 (trezentos e trinta) dias

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 113/11 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANDERSON LUIS BOGNIOTTI - ME PROCESSO: nº 14.027-2/11. ASSINATURA: 10/02/14 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES EM MINISTRAR TREINAMENTO DO ESPORTE DE RENDIMENTO NA MODALIDADE ESPORTIVA KARATÊ, DESTINADO À SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTES. MODALIDADE: CONVITE nº 359/11. ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 9.1 do Contrato originário

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 145/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RODRIGO PIOVEZANA CONSTRUÇÕES EPP PROCESSO: nº 19.286-5/13. ASSINATURA: 06/02/14 OBJETO: REFORMA DA EMEB GERALDO PINTO DUARTE PAES LOCALIZADA À RUA DR. ANGELO PERNAMBUCO, N. 180 - JARDIM ERMIDA II, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 15/13 ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 3.1 do Contrato originário. (0168.2778)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 010/04 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FRANCISCO CLAUDIO MENDES E OUTROS PROCESSO: nº 01.641-0/04. ASSINATURA 10/02/14. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA FERNÃO DIAS PAES LEME,486 - JARDIM SÃO CAMILO, ESQUINA COM A RUA VITALINA TORRICELLI TREVISAN, PAVIMENTO TÉRREO E SUPERIOR (2 SALÕES),PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART.24, X, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL N.8666/93 ASSUNTO: Retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula XVII do Contrato originário. (0176.2814)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, REAJUSTE CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 229/10 celebrado com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e art 37, inciso XXI, da CF/88 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA CLINICA ROSENBERG LTDA. PROCESSO: nº 32.486-0/10. ASSINATURA: 29/01/14. VALOR TOTAL: R$ 15.963,60. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS P/ CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL. FUND.DA CONTRATAÇÃO ART 25 "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO Prorrogado por 12 (doze) meses, adequação do valor contratual e retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula 7.1 do Contrato originário. (0176.2816)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, REAJUSTE CONTRATUAL E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 230/10 celebrado com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e art. 37, inciso XXI, da CF/88

EXPEDIENTE

fls. 180
proc.
Câm

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 042/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 27/FEV/2014 17:36 069156

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Aditamento III e Prorrogação IV ao Convênio nº 012/2010,** celebrado entre esta Municipalidade e **Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

Fls. 184
Proc.
Cun

TERMO DE ADITAMENTO III E PRORROGAÇÃO IV DO CONVÊNIO Nº 012/10, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO**.

Processo nº 908-1/10

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO**, inscrita no CNPJ sob nº 50.981.687/0001-61, com sede nesta cidade, na Praça Dom Pedro II, nº 32, Centro, neste ato representada pela sua Presidente, Irmã Srª **ARLETE ANTONIA SILVA**, portadora da CI/RG nº 25.364.161-5 e do CPF/MF nº 634.644.621-53, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Aditamento III e Prorrogação IV do Convênio nº 012/10, mediante as cláusulas e condições seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 012/10, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II - O valor do presente aditamento e prorrogação, respeitado o número de crianças beneficiárias das "bolsas creche" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 48 (quarenta e oito) vagas, ficando substituído o Plano de Trabalho do Convênio pelo que integra este Termo.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação e aditamento correrão à conta da dotação: 13.01.12.365.0168.2787.3.3.90.39.00.0.

Fls. 182
Proc.

III - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 012/10, assinado em 19 de abril de 2010, Termo de Aditamento e Prorrogação, assinado em 17 de janeiro de 2011, Termo de Aditamento II e Prorrogação II assinado em 26 de abril de 2012, Termo de Prorrogação III, assinado em 28 de dezembro de 2012, Termo de Rerratificação, assinado em 15 de fevereiro de 2013 e Termo de Rerratificação II, assinado em 08 de abril de 2013.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 30 de abril de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LORES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

Irmã ARLETE ANTONIA SILVA
Presidente da Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro

Testemunhas:

2S
SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

Fls. 183
Proc.

CASA DA CRIANÇA
SENHORA DO DESTERRO

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Projeto Político Pedagógico

"EDUCAR É ENSINAR O ENCANTO DAS POSSIBILIDADES"

Gilberto Dimenstein.

ANO, 2014

FUNDADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1931.

Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103
Reconhecida Entidade de Fins Filantrópicos, a 22/12/1976 Proc. 44006.002615/87-

Registrada no CAR-SEPS – sob. Nº 39
Registrada no CNAS – PROCESSO 28996.021446/94-30
Registrada no CEAS – nº 1
CNPJ. Nº 50.981275/85.687/0001-61.

I- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

1- Nome:

Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro

1.1- Localização:

Praça Dom Pedro II, 32 - Centro
Caixa Postal 175 – Fone/Fax: (011) 4586-5328
E-mail- casacriancans@terra.com.br
CEP. 13201-970 - Jundiaí – SP

1.2- Dados da Instituição:

Data de Fundação, aos 22 de dezembro de 1931.
CNPJ – 50.1981687/0001-61
Registro CMDCA – 11931006
Registro CMAS – 20004
Registro CNAS – 28996.021446/94-30

1.3- Natureza Jurídica:

Entidade Filantrópica sem fins lucrativos.

1.4- Entidade Executora

Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro.

1.5- Registro CMDCA nº: 1.1.9.3.1.0.0.6

Projeto registrado no CMDCA pelo nº 007/2006

1.6- Diretora presidente

Irmã Arlete Antonia Silva

1.7- Nome dos Coordenadores do Projeto:

Lilian Beatriz Galego Antunes – Orientadora Técnica- Psicóloga escolar
Ivani Zanon dos Santos - Coordenadora Administrativa – Assistente social

175
fls. 185
proc.

2 - Modalidades de Atendimento:

Atendeu em 2013, 215 crianças entre dois (02) a doze (12) anos, distribuídos em dois setores de atuação:

A) Setor de Educação Infantil: atendimento em período integral, com população de 47 crianças na faixa etária de 2 e 3 anos, de ambos os sexos, em sistema de convênio com a Secretaria Municipal da Educação. Inclui serviços de estimulação pedagógica e atendimento em sistema de creche.

B) Setor de Formação e Cidadania: atendimento em meio período (contra turno escolar), com população de 168 crianças entre 4 a 12 anos, de ambos os sexos, em sistema de oficinas educativas mantidas pela unidade (Estimulação global, Hora de estudo 1 e 2, Áudio visual, Artes e artesanato, Informática, Dança, Capoeira), oficinas em parcerias com voluntariado (Ensino religioso, Teatro- 1 grupo, Música -1 grupo e reforço escolar- sob demanda) e oficinas em parcerias com projetos de responsabilidade social (UNIMED JUNDIAÍ – Projeto Dr Sorriso- 1º semestre 2013).

3- Plano de trabalho para 2014:

A instituição pretende continuar o atendimento de acordo com a modalidade descrita acima, porem o **objeto do convênio com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, contempla apenas o Setor de Educação Infantil.**

Para 2014, a meta é ampliar o número de vagas disponibilizadas para a SMEE, neste setor, visando principalmente atender à demanda de creche do município, de acordo com a distribuição seguinte:

GRUPO	NÚMERO DE VAGAS	VAGAS PREENCHIDAS
G2 – 2anos	20	0
G2 – 2 anos	20	0
G3 – 3 anos	20	20
TOTAL	**60**	**20**

O trabalho compreende o atendimento integral (social e educacional) para crianças nestas faixas etárias e se distribui em período integral (das 7hs às 17hs), organizados da seguinte maneira:

HORÁRIO	ATIVIDADE
7hs às 7hs30m	Chegada e acolhida
7hs30m às 8hs	Café da manhã
8hs às 9hs30m	Atividades de estimulação pedagógica
9hs30m às 9hs45m	Colação
9hs45m às 10hs45m	Atividades de estimulação pedagógica
10hs45m às 11hs30m	Almoço e higiene
11hs30m às 14hs	Descanso
14hs às 15hs15m	Atividade de estimulação pedagógica
15hs15m às 15hs30m	Colação
15hs30m às 17hs	Atividades de estimulação global e saída

fls. 186
proc.

Sendo assim podemos contar com um atendimento de 10hs diárias, onde 5hs15m constituem tempo de estimulação formal ao desenvolvimento infantil, de acordo com a Proposta Curricular da SMEE, e as 4hs45m restantes, apesar de aplicadas em atividades de cuidados diários, também constituem importantes tempos de estimulação para aprendizagem global.

Durante o ano, este serviço pretende desenvolver plenamente as potencialidades da criança na faixa etária de 2 e 3 anos, contribuindo para a formação de aprendizes permanentes e eficazes com relação à educação formal e contribuindo para a formação dos pilares do caráter do cidadão do amanhã.

3.1. Aplicação dos recursos de convênio:

O valor per capita pago pelo convênio, por cada aluno matriculado, assim como a contrapartida paga pela instituição (20% do valor repassado pelo convênio), será aplicado na obtenção dos seguintes itens:

a) Recursos Humanos:

Para que este serviço se coloque em funcionamento estima-se a necessidade do seguinte quadro de funcionários:

QUANTIDADE	CARGO
3	Professores de Educação Infantil
3	Monitores (aux. de classe)
1	Orientadora Educacional
1	Assistente Social
1	Auxiliar de Limpeza
1	Cozinheira
Total =10 funcionários, contratados pela CLT e com faixa salarial de acordo com a legislação vigente.	

b) Materiais pedagógicos e gráficos,
c) Materiais de limpeza,
d) Alimentação,
e) Insumos diversos,
f) manutenção do espaço físico

Ir. Arlete Antonia Silva
Diretora Presidente

Lilian B. G. Antunes
Orientadora Técnica

Ivani Zanon dos Santos
Coord. Técnica.

187

CARTA DE INTERESSE

A Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal n.º7115 de 06 de agosto de 2008, que autoriza o convênio entre a Prefeitura e as Empresa Privadas para atendimento de criança que não obtenham vaga nas escolas municipais de ensino, vem registrar nesta carta o interesse das entidades sem fins lucrativos na renovação do convênio. Para isso, cada entidade deverá indicar na tabela abaixo o atendimento a ser realizado no ano de 2014.

Contamos com vocês nesta parceria.

Jundiaí, 09 de dezembro de 2013.

Durval Orlato

Vice Prefeito

Secretário de Educação

Sr. Alcete A. Silva
Presidente da entidade

ENTIDADE:

Faixa etária	Manhã	Tarde	Integral	Total
Até 1 ano				
1 ano				
2 anos			40	40
3 anos			20	20
Total			60	60

AUTORIZADO 48 VAGAS fls. 126

fls. 188
proc.

Em 05/12/2013
À SMEE/ DTF

Ref. **Processo 908-1 / 2010**
Creche Casa da Criança

Segue documentação solicitada, para renovação do convênio.

Há interesse dessa pasta na continuidade do contrato com 48 vagas de período integral nesta entidade.

DJALMA HENRIQUE PAES
Diretor de Apoio Administrativo

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

fls. 189
proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: PREFEITURA DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE ADITAMENTO III E PRORROGAÇÃO IV DO CONVÊNIO Nº 012/10.
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014 e substituiu o Plano de Trabalho.
VALOR: O valor atribuído, respeitando o número de crianças beneficiárias, é de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para crianças de 0 a 3 anos (até 48 vagas).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.3.3.90.39.00.0

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

Irmã ARLETE ANTONIA SILVA
Presidente da Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3909 de 13 de fevereiro de 2014
Zilda S Bontan

fls. 190
Proc.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 031/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO LOURDES FERES KHAWALI.
PROCESSO: 910-7/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR : R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (120 vagas).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.3390.3900.0
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 02/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO – APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR
PROCESSO: 28.073-B/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR : R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (60 vagas).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.3390.3900.0
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO IV E PRORROGAÇÃO IV DO CONVÊNIO Nº 09/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR WILSON DE OLIVEIRA
PROCESSO: 907-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR : R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (20 vagas).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.3390.3900.0
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO III E PRORROGAÇÃO IV DO CONVÊNIO Nº 012/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO
PROCESSO: 908-1/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR : R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (48 vagas).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.3390.3900.0
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 015/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SINDROME DE DOWN " BEM-TE-VI".
PROCESSO: 90-2/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência pelo prazo de 03 (três) meses a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R$ 15.584,07 (quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), cabendo ao MUNICÍPIO o repasse de R$ 8.271,90 (oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos) e a CONVENIADA a aplicação de R$ 7.312,17 (sete mil, trezentos e doze reais e dezessete centavos)
DOTAÇÃO: 15.01.08.242.0178.2104.3.3.50.43.00.5111
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 025/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA - AMARATI.
PROCESSO: 8.849-5/12
OBJETO: Reduz em 0,013% o valor global do Convênio nº 025, celebrado em 23 de agosto de 2013, representado pela repactuação de metas quantitativas redundando na diminuição da quantidade do procedimento 0301070040 – Atendimento Neuropsicológico do paciente em reabilitação e revisão dos critérios das metas qualitativas previstos no Anexo I da avença e na inclusão de sessões de hidroterapia, conforme regular instrução contida às fls. 408-418 dos autos do processo administrativo nº 8.849-5/12 e substitui o Anexo I da avença original, acompanhado da alteração dos critérios de apuração dos valores a serem repassados quanto ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas.
VALOR: R$ 93.402,14 (noventa e três mil, quatrocentos e dois reais e quatorze centavos) mensal e valor global R$ 1.120.889,26 (um milhão, cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÕES: 14.01.10.302.0151.2816.33.90.3900.0.0000 e 14.01.10.302.0151.2816.33.90.3900.0.5001
ASSINATURA: 10.02.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 063/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ELETEC COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME. PROCESSO: nº 27.258-4/13 ASSINATURA: 11/02/14 VALOR GLOBAL: R$ 47.313,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMPREENDENDO A REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS E TELEFONIA NO COMPLEXO ARGOS, LOCALIZADO NA AVENIDA DR. CAVALCANTI N. 396, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 29/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias. 04. Proponentes:

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 11 de fevereiro de 2014

Pregão Eletrônico PE 003/14 – Prestação Serviço, mediante cessão de mão de obra, consubstanciada na disponibilização de orientadores de público para os desfiles de Carnaval 2.014 – Jundiaí- SP, destinado à Secretaria Municipal de Cultural. Proc. Adm. nº 1.507-2/2.014.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

1 – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- VANDERCI APARECIDA FRANCISCO EPP

CLÁUDIA MARIA ROSSI
Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 499/13 – Fornecimento e distribuição de kit de material escolar para uso no ano letivo de 2014. HOMOLOGADO a empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº. 31.629-0/2013.

- CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA-EPP. - Item 01 (R$ 1,01/pc), item 02 (R$ 1,01/pc), item 03 (R$ 2,51/pc), item 04 (R$ 1,90/pc), item 05 (R$ 2,64/fr), item 06 (R$ 1,62/um), item 07 (R$ 4,01/cx), item 08 (R$ 5,01/pc), item 09 (R$ 15,34/pc), item 10 (R$ 26,60/cx), item 11 (R$ 0,63/tb), item 12 (R$ 1,86/cx), item 13 (R$ 1,34/cx), item 14 (R$ 0,65/pc), item 15 (1,44/cx), item 16 (R$ 5,17/jg), item 17 (R$ 12,78/cx), item 18 (R$ 0,26/pc), item 19 (R$ 0,33/pc), item 20 (R$ 3,48/pc), item 21 (R$ 0,48/pc), item 22 (R$ 0,48/pc), item 23 (R$ 0,48/pc), item 24 (R$ 0,98/pc), item 25 (R$ 2,66/pc), item 26 (R$ 1,73/pc), item 27 (R$ 10,82/pc), item 28 (R$ 7,68/pc), item 29 (R$ 2,97/pc), item 30 (R$ 3,51/pc), item 31 (R$ 3,80/pc), item 32 (R$ 0,79/pc), item 33 (R$ 3,51/pc), item 34 (R$ 12,27/pc), item 35 (R$ 0,94/pc), item 36 (R$ 1,17/pc) e item 37 (R$ 8,97/pc).

(DENIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 495/13 – Aquisição de tablado elástico oficial, pista elástica oficial e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, HOMOLOGADO às empresas abaixo, de acordo com Processo Administrativo nº 31.497-2/2013, na seguinte conformidade:

-BRMIX Comércio e Serviços Ltda. – ME.: item 01 ... (R$ 74.400,00 / pc), item 02 ... (R$ 17.316,37 / pc), item 05 ... (R$ 1.120,00 / pc), item 07 ... (R$ 3.300,00 / pc), item 08 ... (R$ 8.900,00 / pc), item 09 ... (R$ 1.074,73 / pc), item 19 ... (R$ 3.169,37 / pc), item 24 ... (R$ 1.403,73 / pc), item 26 ... (R$ 1.480,50 / pc), item 31 ... (R$ 19.191,67 / pc), item 35 ... (R$ 3.500,00 / pc).

-Muque Sports Conception Artigos Esportivos Ltda. EPP.: item 03 ... (R$ 6.500,00 / pc), item 06 ... (R$ 570,00 / pc), item 10 ... (R$ 17.424,24 / pc), item 11 ... (R$ 4.000,00 / pc), item 12 ... (R$ 2.749,24 / pc), item 13 ... (R$ 8.249,24 / pc), item 14 ... (R$ 7.249,24 / pc), item 15 ... (R$ 1.749,24 / pc), item 16 ... (R$ 2.222,24 / pc), item 17 ... (R$ 324,24 / pc), item 18 ... (R$ 133,24 / pc), item 20 ... (R$ 3.350,00 / pc), item 21 ... (R$ 976,03 /pc), item 22 ... (R$ 1.261,17 / pc), item 23 ... (R$ 1.513,40 / pc), item 25 ... (R$ 8.749,24 / pc), item 27 ... (R$ 19.191,67 / pc), item 28 ... (R$ 624,00 / pc), item 29 ... (R$ 1.041,83 / pc), item 30 ... (R$ 880,00 / pc), item 32 ... (R$ 1.200,00 / pc), item 33 ... (R$ 6.066,24 / pc) e item 34 ... (R$ 690,00 /pc).

-Roca Comércio de Materiais Esportivos Ltda. EPP.: item 04 ... (R$ 1.399,99 / pc),

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE

Fls. 191
proc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 043/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:36 069157

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 057/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e a **Escola Particular de Educação Infantil, Núcleo de Educação Infantil "Sonho Encantado" S/S Ltda. Unidade II,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

fls. 192
proc.

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 057/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SONHO ENCANTADO" S/S LTDA, UNIDADE II.**

Processo nº 2.348-4/12

Pelo presente Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SONHO ENCANTADO" S/S LTDA, UNIDADE II,** inscrita no CNPJ sob nº 61.703.682/0002-74, com sede na Avenida Fernando Arens, nº 1031, Vila Progresso, neste ato representada pelos proprietários, Srª **THALITA NATANA PERONI FRACARO**, portadora da CI/RG nº 43.850.558-X SSP/SP e do CPF/MF nº 369.468.318-61 e pelo Sr. **JOSÉ MARIA FRACARO**, portador da CI/RG nº 1.851.251 SSP/PR e do CPF/MF nº 024.377.548-22, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 057/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 057/12 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE,** sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 15 (quinze) vagas.

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação: 2786.33903900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 057/12, assinado em 29 de junho de 2012 e do Termo de Aditamento I e Prorrogação I, assinado em 28 dezembro de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 30 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LORES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

THALITA NATANA PERONI FRACARO
Núcleo de Educação Infantil "Sonho Encantado" S/S Ltda – Unidade II

JOSÉ MARIA FRACARO
Núcleo de Educação Infantil "Sonho Encantado" S/S Ltda – Unidade II

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

Fls. 194

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SONHO ENCANTADO" S/S LTDA, UNIDADE II.
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II AO CONVÊNIO nº 057/12.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (15 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LORES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

THALITA NATANA PERONI FRACARO
Núcleo de Educação Infantil "Sonho Encantado" S/S Ltda – Unidade II

JOSÉ MARIA FRACARO
Núcleo de Educação Infantil "Sonho Encantado" S/S Ltda – Unidade

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3963 de 12 de fevereiro de 2014
Folha 5 Brentam

fls. 145
proc.
em

DECRETOS

[illegible]

TOTAL ... R$ [illegible]

ART. [illegible] DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO HENRIQUE GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA ESCRIVANIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS [illegible] DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

[illegible]
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 018/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, W.R. DA SILVA ESCOLA INFANTIL – ME.
PROCESSO: 7.259-6/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (31 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 019/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, O SABOR DO SABER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME
PROCESSO: 7.260-4/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 055/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL GOTINHA DO SABER LTDA – ME.
PROCESSO: 2.345-0/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (13 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 057/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SONHO ENCANTADO" S/S LTDA, UNIDADE II.
PROCESSO: 2.348-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 035/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA-ME, UNIDADE II.
PROCESSO: 2.352-6/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (70 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 059/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MM LTDA – ME.
PROCESSO: 2.353-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (23 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 063/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO LINCE LTDA – ME.
PROCESSO: 2.361-7/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 31.01.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 012/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, E.E.I JUJUKINHA LTDA – ME.
PROCESSO: 7.253-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (32 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 036/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, CEOLIN & SILVA LTDA – ME – ATIVA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
PROCESSO: 2.190-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (60 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 039/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DON QUIJOTE DE LA MANCHA LTDA – ME.
PROCESSO: 2.206-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (23 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 048/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA – ME.
PROCESSO: 2.223-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um)

EXPEDIENTE

fls. 196
proc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 044/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:36 069158

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 059/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e a **Escola Particular de Educação Infantil, Escola de Educação Infantil MM Ltda. ME,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

fls. 197
proc.

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 059/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MM LTDA-ME.**

Processo nº 2.353-4/12

Pelo presente Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MM LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 10.794.959/0001-08, com sede na Rua José Alves de Cunha Lima, nº 328 Vila Nova Espéria, neste ato representada pelas proprietárias, Srª **MÁRCIA MIZOGUTI HARADA**, portadora da CI/RG nº 9.815.661-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 252.888.338-26 e pela Srª **MÁRCIA MARGARETH GOMES LIMA**, portadora da CI/RG nº 5.772.995-65 SSP/SP e do CPF/MF nº 494.564.318-68, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 059/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 059/12 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE,** sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 23 (vinte e três) vagas.

fls. 198
proc.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação: 2786.3390.3900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 059/12, assinado em 29 de junho de 2012 e do Termo de Aditamento I e Prorrogação I assinado em 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 30 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

MÁRCIA MIZOGUTI HARADA
Escola de Educação Infantil MM LTDA-ME

MÁRCIA MARGARETH GOMES LIMA
Escola de Educação Infantil MM LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

fls. 199
proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MM LTDA - ME
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II AO CONVÊNIO nº 059/12.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (23 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.3390.3900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 30 de janeiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

MÁRCIA MIZOGUTI HARADA
Escola de Educação Infantil MM LTDA-ME

MÁRCIA MARGARETH GOMES LIMA
Escola de Educação Infantil MM LTDA-ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3963 de 12 de fevereiro de 2014
Zilda S Bruntom

fls. 200
proc.

DECRETOS

[illegible]

RS [illegible]

[illegible]

RS [illegible]

[illegible]

RS [illegible]

[illegible]

RS [illegible]

[illegible]

RS [illegible]

TOTAL RS [illegible]

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL

PAGO E REGISTRADO NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS [illegible] DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE

TERMOS APOSTILADOS DA DOTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 018/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, W.R. DA SILVA ESCOLA INFANTIL – ME.
PROCESSO: 7.259-6/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (31 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 019/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, O SABOR DO SABER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME
PROCESSO: 7.260-4/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 055/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL GOTINHA DO SABER LTDA – ME.
PROCESSO: 2.345-0/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (13 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 057/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SONHO ENCANTADO" S/S LTDA, UNIDADE II.
PROCESSO: 2.348-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 035/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA-ME, UNIDADE II.
PROCESSO: 2.352-6/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (70 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 059/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MM LTDA - ME.
PROCESSO: 2.353-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (23 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 063/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO LINCE LTDA – ME.
PROCESSO: 2.361-7/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 31.01.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 012/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, E.E.I JUJUKINHA LTDA – ME.
PROCESSO: 7.253-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (32 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 036/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, CEOLIN & SILVA LTDA – ME – ATIVA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
PROCESSO: 2.190-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (60 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 039/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DON QUIJOTE DE LA MANCHA LTDA – ME.
PROCESSO: 2.206-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (23 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 048/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA – ME.
PROCESSO: 2.223-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um)

EXPEDIENTE

fls. 201

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 045/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:36 069159

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 063/12,** celebrado entre esta Municipalidade e a **Escola Particular de Educação Infantil, Colégio Lince Ltda-ME,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

fls. 202
proc.

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 063/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **COLÉGIO LINCE LTDA-ME.**

Processo nº 2.361-7/12

Pelo presente Instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **COLÉGIO LINCE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.036.764/0001-89, com sede na Rua Itirapina, nº 515, Vila Lacerda, neste ato representada pelos proprietários, Sr. **VALMIR BENEDICTO**, portador da CI/RG nº 13.018.553 SSP/SP e do CPF/MF nº 049.666.488-31 e pelo, Sr. **ARTUR BEZERRA BENEDICTO**, portador da CI/RG nº 55.462.558-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 441.518.778-19, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 063/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 063/12 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE,** sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 35 (trinta e cinco) vagas.

fls. 203
proc.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação: 2786.3390.3900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 063/12, assinado em 29 de junho de 2012 e do Termo de Aditamento I e Prorrogação I, assinado em 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 31 de janeiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

VALMIR BENEDICTO
Colégio Lince Ltda - ME

ARTUR BEZERA BENEDICTO
Colégio Lince Ltda – ME

TESTEMUNHAS:

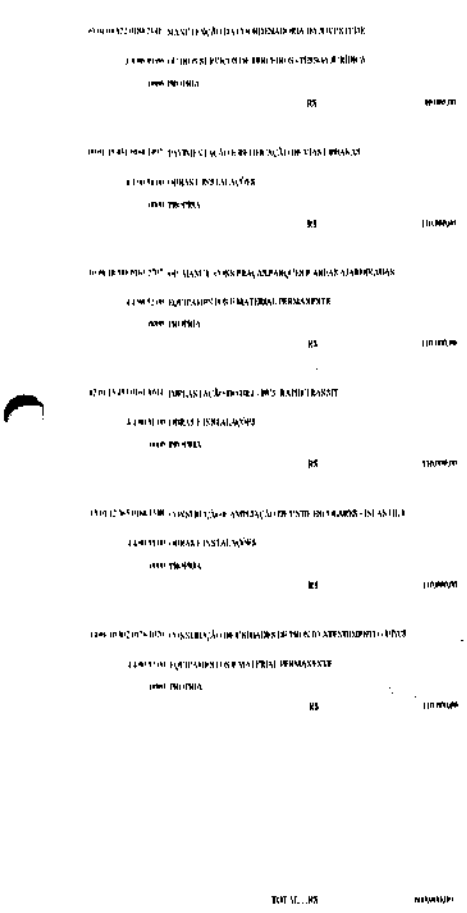
SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3963 de 12 de fevereiro de 2014
Folha 5 Branco

Fls. 204
proc.
em

DECRETOS



SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 018/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, W.R. DA SILVA ESCOLA INFANTIL – ME.
PROCESSO: 7.259-6/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (31 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 019/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, O SABOR DO SABER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME
PROCESSO: 7.260-4/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 055/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL GOTINHA DO SABER LTDA – ME.
PROCESSO: 2.345-0/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (13 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 057/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SONHO ENCANTADO" S/S LTDA, UNIDADE II.
PROCESSO: 2.348-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 035/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA-ME, UNIDADE II.
PROCESSO: 2.352-6/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (70 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 059/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MM LTDA – ME.
PROCESSO: 2.353-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (23 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 063/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO LINCE LTDA – ME.
PROCESSO: 2.361-7/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 31.01.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 012/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, E.E.I JUJUKINHA LTDA – ME.
PROCESSO: 7.253-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (32 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 036/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, CEOLIN & SILVA LTDA – ME – ATIVA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
PROCESSO: 2.190-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (60 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 039/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DON QUIJOTE DE LA MANCHA LTDA – ME.
PROCESSO: 2.206-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (23 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 048/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA – ME.
PROCESSO: 2.223-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um)

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

fls. 205
proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COLÉGIO LINCE LTDA – ME.
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II AO CONVÊNIO nº 063/12.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (35 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 31 de janeiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

VALMIR BENEDICTO
Colégio Lince Ltda - ME

ARTUR BEZERA BENEDICTO
Colégio Lince Ltda – ME

Expediente

fls. 206
proc.
cm

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 046/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:36 069160

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Aditamento I e Prorrogação II ao Convênio nº 031/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e a **Associação Lourdes Feres Khawali,** autorizado pela Lei 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

fls. 207
proc.

TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 031/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO LOURDES FERES KHAWALI.**

Processo nº 910-7/10

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO LOURDES FERES KHAWALI**, inscrita no CNPJ sob nº 51.921.831/0001-37, com sede na Rua Bartolomeu Dias, nº 32, Vila Municipal, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **IBRAHIM KHAWALI NETO**, portador da CI/RG nº 9.815.838 e do CPF/MF nº 016.041.688-46 doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, firmam o presente Termo de Aditamento I e Prorrogação II do Convênio nº 031/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 031/12, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II - O valor da presente prorrogação, respeitado o número de crianças beneficiárias das "bolsas creche" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 120 (cento e vinte) vagas, ficando substituído o Plano de Trabalho do Convênio pelo que integra este Termo.

fls. 208
proc.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação e aditamento correrão à conta da dotação: 13.01.12.365.0168.2787.3390.3900.0

III - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 031/12, assinado em 29 de junho de 2012 e Termo de Prorrogação I celebrado em 12 de março de 2013.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 30 de fevereiro de 2014..

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

IBRAHIM KHAWALI NETO
Presidente da Associação Lourdes Feres Khawali

TESTEMUNHAS:

1 _____
zs SHIRLEY BARBOSA

2 _____
ZILDA SILVANA BRENTAN

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA CRECHE MÃE MEIMEI

1- SUMÁRIO

A Creche Mãe Meimei é uma associação sem fins lucrativos, de caráter educativo e assistencial e tem por finalidade ajudar a população de Jundiaí colocando a disposição principalmente dos mais necessitados, vagas para crianças de 0 a 3 anos em regime de semi-internato e proporcionar as famílias dessas crianças, melhores condições sócio – econômicas.

Com mais de 30 anos em atividade, foi fundada por Lourdes Feres Khawali que trabalhou de forma incansável até seus 86 anos, dando uma extraordinária demonstração do que realmente significa o "AMOR AO PRÓXIMO".

A creche atende atualmente 120 crianças, com capacidade para até 150 vagas, oferecendo educação pedagógica de qualidade, recreação com monitoras treinadas, alimentação balanceada e tudo o que for necessário para o bom desenvolvimento de nossas crianças.

Más acima de tudo, podemos oferecer às nossas crianças o carinho e amparo de uma diretoria voluntária comprometida com as diretrizes traçadas pela nossa querida Dna Lourdes, que sonhava sempre um Mundo melhor.

2- IDENTIFICAÇÃO

A- RAZÃO SOCIAL
Creche Mãe Meimei, uma entidade da Associação Lourdes Feres Khawali
CNPJ: 51.921.831/0001-37

B-SEDE PRÓPRIA
Rua Bartolomeu Dias 32, Vila Municipal, Jundiaí-SP, CEP: 13.201-095

C- DIRETORA
Cláudia Cristina Pacheco Khawali

D- FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL NA AUSÊNCIA DA DIRETORA
Lucimar Luiz dos Santos

E- PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PEDAGOGIA

REGINA CÉLIA DA SILVA VALDO
FERNANDA STELLA SAMINI
JESSICA PAULA DE CARVALHO
LUCIANA PRISCILA SILVA GUEDES VIEIRA

F- PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS COM ALIMENTAÇÃO E CUIDADOS DENTÁRIOS.
Nutricionista: Érika C. de Sousa Pereira – CRN : 33899
Dentistas da Secretaria Municipal da Educação

3- ORGANIZAÇÃO GERAL DA UNIDADE ESCOLAR

A- AGRUPAMENTO DAS CRIANÇAS

Berçário 1
Berçário 2
Grupo 1 A
Grupo 1 B
Grupo 2 A
Grupo 2 B
Grupo 3 A
Grupo 3 B
Obs.: Estamos preparando novas salas.

B- ESTRUTURA FUNCIONAL TOTAL
Capacidade para até 150 vagas em 1500 m2 de construção.

C- PERÍODOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO
Período integral das 7:00h às 17:00

D- POTENCIAL DE RECURSOS HUMANOS
Diretora
Coordenadora de operação
Coordenadora Pedagógica
4 pedagogas
18 auxiliares de classe
1 Cozinheira
1 Faxineira
Voluntários amigos da entidade

E- HORÁRIO DO PESSOAL ADMINISTRATIVO E DE APOIO
Das 7:00h às 17:00h

F- REUNIÕES DO PESSOAL ADMINISTRATIVO E DE APOIO
Sempre que necessário, geralmente após as 17:00

G- HORÁRIO DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR
Horário livre em comum acordo entre as profissionais da área de pedagogia

I- IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE ESCOLAR
CLAUDIA CRISTINA PACHECO KHAWALI- diretora- voluntária

CÉLIA REGINA DE LIMA – auxiliar de classe
CLEUIDE DOS SANTOS DOURADO - cozinheira
CRISTINA DE PAULA – auxiliar de classe
DANIELA COSIN – auxiliar de classe
ELISANGELA A LOURENCO PAZ – auxiliar de classe
FERNANDA STELLA SAMINI – pedagoga
FERNANDA VIEIRA DA SILVA – auxiliar de classe
HULDA MARIA DA SILVA – auxiliar de classe
JESSICA PAULA DE CARVALHO – pedagoga
LUCIANA PRISCILA SILVA GUEDES VIEIRA – pedagoga
LUCIMAR LUIZ DOS SANTOS – coordenadora administrativa
MAYARA GUELSSI DE FIORI - auxiliar de classe

MONICA FERNANDES DE SOUZA – auxiliar de classe
NEUSA APARECIDA COUTINHO – faxineira
NILDA MARIA DA SILVA – auxiliar de classe
PÂMELA CRISTINA DE PAULA - auxiliar de classe
REGINA CÉLIA DA SILVA VALDO – pedagoga
RENINA OLIVEIRA DE JESUS AQUINO – auxiliar de classe
TATIANA MENDES PEREIRA - auxiliar de classe
VIVIANE APARECIDA PAULIELO – auxiliar de classe
ÉRIKA C. DE SOUSA PEREIRA – nutricionista

Obs.: Este é o grupo atual. Para 2014 serão feitas novas contratações

4- ÁREA SÓCIO-ADMINISTRATIVA

A- CARACTERIZAÇÃO DA COMUNIDADE

1) Composição familiar: Mais de 50% das famílias são compostas por 3 a 5 pessoas, sendo que 85% dessas estruturas familiares são constituídas por dois responsáveis (mãe/madrasta, pai/padrasto);

2) Pesquisa sócio-econômica: As famílias apresentam, proporcionalmente, 1 ou 2 integrantes que desenvolvem trabalho remunerado e a renda média familiar varia entre 2 e 5 salários mínimos;

3) Grau de escolaridade dos responsáveis: Mais de 50% não completou o ensino médio e menos de 3% possui nível superior

4) Local de Origem: Aproximadamente 50% dos pais/mães dos alunos são migrantes (originários, principalmente, de estados do Nordeste brasileiro). Os alunos, no entanto, são predominantemente naturais de Jundiaí/SP

5) Subsídios públicos: 75% das famílias declaram não receber benefícios do Governo;

6) Residência: As famílias moram em Jundiaí, oriundas principalmente dos Bairros Jardim Fepasa, Morada das Vinhas, parque Centenário, São Camilo, Vila Municipal, Parque Nova Republica Vila Rui Barbosa e Jardim Novo Horizonte I e II e outros.

7) Serviços públicos: A comunidade declara contar, no bairro, com os seguintes serviços públicos – Posto de Saúde, Transporte Coletivo, Rede de água e esgoto. No entanto, é recorrente a afirmativa de que o bairro não apresenta opções de lazer, cultura, bibliotecas e telecentros. Os maiores problemas urbanos apontados pelas famílias são relacionados à segurança e saúde

8) Expectativas quanto à Escola: As famílias esperam que a Creche ofereça um bom ensino pedagógico, uma boa alimentação, recreação e principalmente cuidados com a integridade física aos seus filhos. Questões como segurança e benefícios são também abordadas.

B- AVALIAÇÃO DIAGNOSTICA

Nota-se veemente carência da comunidade em relação ao desenvolvimento cultural, às opções de esporte e lazer. Justifica-se, portanto, um trabalho pedagógico que objetive a autonomia da criança.

C- METAS DA CRECHE MÃE MEIMEI

A Entidade, criada a mais de 30 anos, sempre teve como meta principal o atendimento de qualidade para as crianças de famílias com baixo poder aquisitivo.;
Logicamente, não deixamos de traçar metas acessórias de curto, médio e longo prazo que visem a crescente melhoria dos serviços prestados.
Conseguimos convênio com o poder público a apenas 4 anos, sendo que nos 3 anos iniciais deste convênio as verbas eram insuficientes para a manutenção das atividades e da estrutura física da instituição, o que nos levava a contar principalmente com

a ajuda da sociedade.
Agora, com o novo valor per capta, iniciamos obras de ampliação e temos expectativas da breve conclusão das mesmas.
Estamos também em fase de criação de um sistema on-line onde as famílias poderão interagir melhor com a instituição.
Enfim, estamos muito atentos as necessidades crescentes da instituição, e novas empreitadas serão sempre bem vindas.

D- NORMAS E REGULAMENTO DA ENTIDADE
em anexo

E- INSCRIÇÕES E MATRICULA
As inscrições das crianças não conveniadas são feitas diretamente na Entidade, ficando assim a espera de vaga para a realização da matrícula. Nosso critério de chamada é o de renda per capta da família

As inscrições de crianças conveniadas são efetuadas junto a Secretaria Municipal de Educação e serão encaminhadas pelo órgão seguindo os critérios estabelecidos pelo mesmo, respeitando o número de vagas colocados a disposição pela entidade na assinatura do convênio em questão.

F- INCLUSÃO
A Entidade não tem qualquer restrição em relação a inclusão de casos especiais desde que tenhamos condições plenas de atender as necessidades específicas da criança em questão.

G- RELAÇÃO ESCOLA, FAMÍLIA E COMUNIDADE
A Creche Mãe Meimei , com seu perfil filantrópico, sempre buscou a aproximação das famílias, principalmente as mais carentes, visando contribuir de maneira material ou com orientações que propiciem benefícios para as mesmas.
A sociedade jundiaiense, conhece nosso trabalho e de maneira muito generosa, sempre participou dos problemas e das soluções, contribuindo de forma vital para a continuidade do da instituição;.

H- CALENDÁRIO ESCOLAR
em anexo

5- ÁREA FÍSICA

A Creche Mãe Meimei é muito privilegiada em relação aos espaços físicos.
Conta com dois prédios praticamente no centro da cidade com um total de 1500 m2 de área construída.
Tem amplas salas de aula com ótima ventilação, brinquedoteca, amplo refeitório, cineminha, área externa com grama artificial para as horas de sol, cozinha industrial, sala de reunião, escritório e um novo andar ainda em fase de execução que se transformará em grande área de lazer e esportes.

RECURSOS MATERIAIS
Os recursos materiais provém principalmente de convênios com o poder público e da sociedade consciente da cidade de Jundiaí.
O atual prefeito Pedro Bigardi, quando deputado estadual nos propiciou a reforma de um dos andares da entidade e nos deu um veículo para atender as necessidades da mesma.

PROJETO DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO
Estamos constantemente em obras, quer seja de manutenção ou ampliação.
No momento, estamos nos esforçando para o término do terceiro andar do prédio principal o que propiciará um excelente centro de esportes e lazer para nossas crianças.

6- ÁREA PEDAGÓGICA

PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA: OBJETIVOS METAS E AVALIAÇÃO

Em primeiro lugar a proposta vem a atender a Lei de diretrizes e bases da Educação Nacional, conforme a Lei 9394/9, seção II da educação infantil art. .29:

"A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade".

•Auxiliar os pais na educação da criança para o seu desenvolvimento saudável, enquanto seus pais trabalham para o sustento da família.

•Auxiliar no desenvolvimento da criança oferecendo um ambiente confiável, pois é nessa faixa etária que se formam as impressões e registros de tudo que a cerca, interiorizando e levando para sua fase adulta em todas as situações de sua vida e cotidiano.

•No dia-a-dia na educação das crianças pequenas buscarmos através da construção dos saberes, do respeito às regras de convivência, do direito a se expressar, do trabalho em equipe, conseqüentemente, da constante reflexão do grupo (crianças) e rodas de conversas para compartilhamento e fixação de conteúdos pelo professor.

•O ensino de arte na escola de educação infantil trabalhará com imagens da arte com a finalidade de contribuir para a construção do imaginário estético e ético da formação da criança.
Nesse entender, o professor deverá ser o responsável que levará para a sala de aula imagens de naturezas diversas como; fotos, pinturas, filmes, jornais, etc., pois estas em especial são construídas com fortes sentidos estéticos e éticos. O professor apresentará as imagens para as crianças cuidando para que as imagens ganhem visibilidade, conduzi-las por meio da atenta observação dos menores de três anos que olham, descobrem coisas conhecidas e desconhecidas, comentam, apontam, tocam.

•Que a estrutura curricular adotada não siga modelos didáticos rígidos, mas que possa buscar soluções didáticas flexíveis, moduladas e intencionais de acordo com a faixa-etária das crianças e os seus níveis de desenvolvimento; procurando sempre novas informações e métodos eficientes atendendo as necessidades das crianças em cada faixa etária.

AVALIAÇÃO

O processo avaliativo será através da observação do professor do comportamento e desenvolvimento da criança, e bimestralmente mostrara os registros efetuados aos pais, pontuando o que melhorou e o que será mais trabalhado com a criança.de forma que os pais possam auxiliá-los também.

OBJETIVOS E AÇÕES DO COORDENADOR

O coordenador precisa ter visão, enxergar além do horizonte. É responsável pelo desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico e colocar essa proposta em ação, não mantendo as propostas resumidas apenas em um papel. Para a elaboração do P.P.P. ele deve observar que seu trabalho não se dá isoladamente, assim ele fará um acompanhamento pedagógico com todos que fazem a escola, ou seja, pesquisará as dificuldades e necessidades dos docentes, discentes e comunidade, com o intuito de solucionar problemas e tendo como objetivo "por em prática" a proposta elaborada e assim a construção do saber se realizará.
O coordenador em sua atuação na escola, é de agente transformador e agente formador, ou seja, sua atuação vai muito além do convívio e relacionamento com os professores, significa ser formador ouvinte de opiniões, planejando e pondo em execução o dever da escola que é exercer um papel social; e transformador quando está disposto a inovar e enfrentar desafios capazes de desencadear um processo de mudança.
ser mediador, portanto ele vai facilitar o avanço do professor quanto a elaboração da proposta pedagógica e seu planejamento, buscando os melhores meios de interação entre os segmentos e estando em plena consciência de que sua atuação é de forma política, em prol dos anseios da sociedade. È preciso que tenha a humildade de olhar angustias, dificuldades, etc. É necessário que ele tenha um olhar atento a perceber as dificuldades do momento e um olhar amplo que venha a projetar os objetivos e anseios que deseja alcançar. Ele também precisa saber ouvir antes de julgar, diagnosticar, apreciar e avaliar.

Objetivos:

• Organizar e articular as atividades dos professores, com vista à construção de um projeto coletivo de melhoria de ensino;
• Desenvolver um trabalho de equipe entre os professores, alunos, direção e funcionários visando um bom relacionamento com este conjunto;
• Construir com os professores e acompanhar o desenvolvimento de novas estratégias visando à adequação permanente do currículo ao contexto social, político, econômico cultural em que ele está inserido;
• Estudar com professores as novas concepções sobre a educação, revisar e atualizar as teorias de desenvolvimento e aprendizagem;
• Definir com os professores formas de inserção da tecnologia, suas metodologias, técnicas e materiais de apoio no processo de ensino aprendizagem;
• Estimular os professores para o desenvolvimento das competências necessárias para o exercício da sua função e da autonomia da equipe. Motivá-los para aprender sempre, pesquisar e investir permanentemente na própria formação;
• Proporcionar encontros para a troca e estudo dos professores nas diversas áreas, visando o fortalecimento da coesão já existente entre as disciplinas, e a ampliação desses vínculos, permitindo articulações interdisciplinares;
• Acompanhar o desempenho do aluno nas atividades escolares e definir com professores estratégias que assegurem seu desenvolvimento pessoal;
• Planejar e viabilizar o acesso dos professores e alunos a bens culturais e da informação, garantindo a ampliação de seu universo cultural;
• Coordenar reuniões com os docentes para discussão dos problemas, troca de experiência e direcionamento de propostas;
• Atuar como elemento de ligação entre alunos e professores com o objetivo de propiciar a melhoria do aproveitamento do educando;
• Mediar informes da direção, estabelecendo uma relação interativa, professor-aluno-coordenação-direção;
• Proporcionar um clima de amizade e respeito entre toda a comunidade escolar;
• Acompanhar periodicamente o trabalho pedagógico da equipe escolar, juntamente com o processo ensino aprendizagem;
• Envolver a comunidade no processo escolar através de palestra, oficinas e eventos;
• Favorecer o desenvolvimento e a divulgação de experiências inovadoras na escola;
• Participar ativamente no trabalho desenvolvido pelos funcionários e professores e fazer com que o padrão de qualidade seja o melhor cada dia que passe.

PLANO DE TRABALHO PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO

O Coordenador Pedagógico possui várias funções que podem ser classificadas como:
- PREVENTIVA: consiste sempre em procurar a melhoria do processo ensino-aprendizagem.
- CONSTRUTIVA: de maneira positiva e cooperativa procurar sempre auxiliar o corpo docente a superar suas dificuldades.
- CRIATIVA: estimular habilidades individuais de cada um, buscar novos caminhos, pesquisar e criar novos recursos do ensino.

■ Procurar ser uma pessoa criativa, organizada, ouvinte e aberta aos conhecimentos;
■ Dar continuidade aos trabalhos já iniciados na Unidade Escolar e elaborar novos projetos durante o ano letivo;
■ Executar o trabalho de coordenação sempre em conexão com a direção da escola;
■Participar da elaboração do PLANO, POLÍTICO, PEDAGÓGICO da escola, responsabilizar-se pela divulgação e execução do mesmo de forma participativa e cooperativa;
■ Promover um trabalho conjunto entre os educadores da escola, trocas de diferentes experiências e respeito à diversidade dos pontos de vista;
■ Participar efetivamente das reuniões oferecidas pela oficina pedagógica e repassar aos professores tudo o que for necessário em e em tempo hábil;
■ Organizar antecipadamente as reuniões de HTPC, que constituirá em prática eficiente; será um momento onde haverá grupos de estudos de temas que representem as necessidades ou dificuldades que o grupo apresentar. O HTPC contempla também momentos de planejamento das atividades de sala de aula e confecção de materiais, levando em consideração os objetivos propostos no planejamento. Neste momento, é fundamental a troca de experiências através de relatos onde destacarão os

pontos positivos e dificuldades de suas práticas;
- Fazer com que todo trabalho repassado aos professores seja sempre direcionado para um modo coletivo nunca individualizado;
- Proporcionar troca de materiais e atividades entre os professores dos mesmos anos;
- Proporcionar práticas inovadoras aos professores; (pesquisando, estudando, fazendo cursos, oferecendo atividades);
- visualizar novas perspectivas do professor, movimentar seu cotidiano dando-lhe as ajuda necessária;
- Estabelecer vínculo e parceria com os alunos visando melhoras: tanto na sala de aula quanto fora dela;
- Incentivar e prover condições para a elaboração de projetos de alfabetização, leitura, saúde e higiene, informática e outros mais que se fizerem necessários;
- Acompanhar e avaliar o processo de ensino e de aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagens identificados;
- Avaliar as práticas já planejadas, discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações;
- Acompanhar o desempenho dos alunos, através de registros, orientando os docentes para a criação de propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiverem desempenho insuficiente;
- Estabelecer metas a serem atingidas no decorrer dos bimestres ou semestres, isto sempre consultando os professores dos respectivos anos;
- Promover um clima escolar favorável à aprendizagem e ao ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações;
- procurar, da melhor maneira possível, participar e ajudar no planejamento e execução de festividades que vierem a acontecer na escola;
- Procurar dar atendimento individual conforme necessidade, onde possamos conversar as questões pertinentes ao desempenho escolar do aluno. O papel do coordenador não é"fiscalizar" nem "vigiar" o trabalho do professor, mas sim, auxiliar e oferecer subsídios para sua prática docente. Para tanto, se faz necessárias visitas às salas de aulas para verificar as necessidades de cada educador.

PLANO DE ENSINO: BERÇÁRIO, GRUPO 1, GRUPO 2 E GRUPO 3

BERÇÁRIO

Esta fase é marcada pelo toque corporal, pelo tom de voz e expressão, ou seja, todas estas (re)ações constituem ponte para que o bebê ao observá-las possa interagir e agir sob o meio cultural que o cerca. Deste modo, atividades criativas são importantes canais de possibilidades de aprendizagem.

OBJETIVOS:
Transmitir ambiente acolhedor e seguro;
Trabalhar capacidades expressivas;
Desenvolver formas alternativas de consciência corporal;
Desenvolver formas alternativas de locomoção;
Relação de independência com o ambiente vivido;
Explorar e utilizar movimentos de preensão, encaixe, lançamento, etc.
Expressar sensações e ritmos corporais através do gestual e linguagem oral;
Desenvolver a audição, percepção e descriminação das diversas manifestações sonoras

CONTEÚDOS
Cuidados básicos de higiene e saúde;
Participação em brincadeiras de "esconder e achar e em brincadeiras de imitação"
Estimulação verbal, através de conversas, audição de músicas, sons de brinquedos, etc.
Estimulação na hora do banho com conversas, cantos, nomear partes do corpo, etc.
Estimular e incentivar a criança na buscar de objetos com mãos, arrastando-se ou engatinhando até que consiga andar;
Estimulação tátil, através de carícias e afago;

Estimulação visual, através de objetos coloridos, vídeos e livros de histórias com sons e coloridos;
Incentivo e estimulação com brinquedos de encaixe;
Interesse e incentivo em alimentos e comer sem ajuda (segurar a mamadeira ou copinho comas mãos);
Trocas de roupas e fraldas sempre que necessário;
Músicas com gestuais e cantigas de roda;
Incentivo à oralidade com músicas, histórias, conversas, etc.
Realizações de pequenas ações cotidianas para que obtenha autonomia gradualmente;
Expressão e manifestação de desconforto ante a presença de urina e fezes;
Estimular a autonomia e identidade através do reconhecimento da imagem (atividade com espelho);

MOVIMENTO

É a partir do primeiro ano de vida que o bebê realiza conquistas no plano de sustentação do próprio corpo, representadas em ações como virar-se, rolar, sentar-se, etc. Estas conquistas antecedem e preparam o aprendizado da locomoção...(RECNEI, Vol. 3, p. 21).
Oportunizar atividades pedagógicas através de gestos, posturas, ritmos para se expressar e se comunicar;
Explorar o movimento do próprio corpo em brincadeiras que envolva o canto;
Exploração do próprio corpo nas atividades de higiene como o banho, escovação de dentes e lavagem das mãos;
Atividades que permita a descoberta da própria imagem e do outro refletida no espelho;
Mímicas faciais e gestuais, caretas, imitação de bichos,
Brincadeiras de roda ou de danças;

AVALIAÇÃO

A avaliação do movimento deve ser contínua, levando em consideração os processos vivenciados pelas crianças, constituindo-se em um instrumento de reorganização de objetivos, conteúdos, procedimentos, etc. Todo este trabalho deve ser feito através de observação e registro dos progressos dos pequeninos.

MÚSICA

A música é a linguagem que se traduz em formas sonoras capazes de expressar e comunicar sensações, sentimentos e pensamentos, por meio da organização e relacionamento expressivo entre som e o silêncio. (RECNEI, Vol. 3, p. 45).
Exploração de materiais e a escuta de obras musicais;
Imitação de sons vocais, corporais ou produzidos por instrumentos musicais;
Participação em brincadeiras que tenha músicas e jogos cantados;
Ouvir e cantar canções de ninar para tranqüilizar os bebês;
Interagir com brinquedos e materiais sonoros como guizos, chocalhos, blocos, sinos, tambores, etc;

AVALIAÇÃO

A avaliação na área da música tem um caráter instrumental, ou seja, são consideradas como experiências prioritárias para a aprendizagem musical com atenção para o ouvir, expressar-se por meio de da voz através da melodia.

ARTES VISUAIS – Ao final do primeiro ano de vida, a criança já é capaz ocasionalmente, manter ritmos regulares e produzir seus primeiros traços gráficos ...(RECNEI, Vol. 3, p. 91).
Ampliação do conhecimento de mundo manipulando e explorando diferentes objetos e materiais como texturas, tecidos, massinha de farinha de trigo, tinta a base de anilina e trigo, etc.
Observação e identificação de imagens diversas;

AVALIAÇÃO - A avaliação na área da Artes deve explicitar as conquistas das crianças juntamente com as etapas de seu processo criativo na exploração de diversificados materiais e a possibilidade de expressar-se através dele.

LINGUAGEM ORAL E ESCRITA

As brincadeiras e interações que se estabelecem entre bebês e os adultos incorporam as vocalizações rítmicas, revelando o papel comunicativo, expressivo e social que a fala desempenha desde cedo. Um bebê de quatro meses que emite certa variedade de sons quando está sozinho, por exemplo, poderá, repeti-los nas interações com adultos ou outras crianças, como forma de estabelecer uma comunicação. (RECNEI, Vol. 3, p. 125)
Uso da linguagem oral em conversas e comunicação na manifestação de desejos, vontades, necessidades, sentimentos e diversas interações sociais presentes no dia-a-dia;
Observação e manuseio de materiais impressos como livros, jornais, revistas, etc.;
Participação em situações de leitura de diferentes gêneros como histórias infantis, lendas, etc.

AVALIAÇÃO
A avaliação na área da Linguagem ocorre a partir de experiências com a utilização da linguagem oral para se expressar e a exploração de materiais escritos, interação verbal em conversas com seus pares, audição de histórias, etc.

NATUREZA E SOCIEDADE
É importante que as crianças tenham contato com diferentes elementos, fenômenos e acontecimentos do mundo, sejam instigados por questões significativas para observá-los e explicá-los e tenham acesso a modos variados de compreendê-los e representá-los. (RECNEI, Vol. 3, p. 166).
Brincadeiras vinculadas a cultura;
Exploração e manipulação do ambiente natural (contato com plantas, animais areia, etc.);
Interação social para a construção de uma visão de mundo natural significativa;

AVALIAÇÃO
A avaliação na área da Natureza e Sociedade é entendida como fonte valiosa de informação sobre o processo de interação social e o aprendizado na exploração do ambiente imediato, através da observação e manipulação de objetos.

MATEMÁTICA
Os bebês e as crianças pequenas estão começando a conhecer o mundo e estabelecer as primeiras aproximações com ele. As situações cotidianas oferecem oportunidades privilegiadas para o trabalho com a especificidade das idéias matemáticas. (RECNEI, Vol. 3, p. 218).
Utilização de contagem oral de números em músicas, jogos cantados, brincadeiras, etc para que as crianças reconheçam que estão presentes no cotidiano;
Comunicação de quantidades numéricas utilizando a linguagem oral;
Observação de escritas numéricas nos diferentes contextos em que se encontram;
Utilização de circuitos numéricos para engatinhar, rolar, andar, etc;

AVALIAÇÃO
Já nesta área, também ocorre uma avaliação baseada em observação e registro considerando que a aprendizagem de noções matemáticas com crianças nesta faixa etária, está centrada na relação de diálogo entre o adulto e crianças na resolução de problemas, responder perguntas, registro e comunicação de qualquer idéia relacionada a Matemática.

GRUPO I

OBJETIVO
Desenvolver os movimentos amplos: saltar, pular, andar...
Desenvolver estímulos sonoros e auditivos através de operações concretas.
Ampliar vocabulário e linguagem como meio de comunicação, desenvolvendo a imaginação, criatividade, organização de idéias.
Identificação oral do nome próprio.
Identificação do nome próprio,utilizando símbolos .

CONTEÚDO

Coordenação Motora Ampla.
Discriminação Auditiva e Visual.
Expressão Oral (histórias, contos, músicas, teatro, etc).
Estudo das letras do nome próprio.

ESTRATÉGIA

Através de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas envolvendo operações concretas.
Através de materiais pedagógicos, sucatas, brincadeiras, jogos e atividades viso manuais concretas (pinturas, desenhos, etc).
Utilização de recursos audiovisuais como: músicas, histórias,, vídeo, CD, figuras, rótulos, livros, portadores de textos, etc.
Leituras, interpretações, cantos, conversas, brincadeiras, jogos, recursos audiovisuais, livros, materiais pedagógicos, etc.
Apresentação de crachás, fichas, cartazes, desenhos, jogos e brincadeiras, etc.
Fichas cartazes, desenhos, materiais pedagógicos, jogos e brincadeiras.
Materiais pedagógicos, brincadeiras, atividades viso manuais concretas, etc.

AVALIAÇÃO

Avaliação será contínua, através da observação diária da criança, no desempenho de suas atividades, no desenvolvimento da atenção, interesse assimilação e aprendizagem.
O instrumento de avaliação será uma ficha de avaliação, que entregaremos aos pais durante as Reuniões.

MATEMÁTICA

OBJETIVO

Introduzir o raciocínio lógico, através de suas estruturas.
Desenvolver a lateralidade através de estímulos, motivações e atividades de coordenação.
Desenvolver coordenação motora através de atividades lúdicas, concretas, pedagógicas e viso manuais.
Reconhecer e discriminar estímulos visuais, interpretando-os e associando-os.
Reproduzir seqüências e seriações, ex: ordenar objetos do mais alto para o mais baixo.
Desenvolver contagem de 1 até 5 oralmente.

CONTEÚDO

Estruturas lógicas: discriminação – comparação – identificação – cor – forma – tamanho – conjuntos – quantidade.
Conceito de lateralidade.
Orientação Temporal Espacial: antes/depois, atrás/na frente/no meio/entre, aberto/fechado, na frente/de costas, em cima/embaixo, em pé/deitado/sentado, longe/perto, direita/esquerda.
Coordenação Motora.
Discriminação audiovisual.

ESTRATÉGIA

Utilização de materiais pedagógicos, sucatas, figuras, livros, jogos, brincadeiras, ...
Brincadeiras lúdicas, materiais pedagógicos, atividades audiovisuais.
Através do uso de materiais concretos, materiais pedagógicos, jogos e brincadeiras, registro de atividades.
Jogos, brincadeiras, músicas, atividades lúdicas, materiais pedagógicos, registro de atividades.
Recursos Audiovisuais: rádio, CD, TV, vídeo, músicas, histórias, cartazes, fichas.
Cartazes, fichas, jogos, brincadeiras, materiais pedagógicos, atividades lúdicas e de registro.
Materiais pedagógicos e concretos, jogos, brincadeiras, cartazes, fichas, desenhos, etc.

AVALIAÇÃO

Avaliação será contínua, através da observação diária da criança, no desempenho de suas atividades, no desenvolvimento da atenção, interesse assimilação e aprendizagem.
O instrumento de avaliação será uma ficha de avaliação, que entregaremos aos pais durante as Reuniões.

ESTUDOS SOCIAIS

OBJETIVO

Estimular o conhecimento da história Brasileira, através das Datas Comemorativas.
Desenvolver noção de hoje, ontem e amanhã, bem com o dia, a noite a relação com espaço/tempo.
Identificar, nomear e reconhecer a família e sua importância.
Estimulação do meio ambiente físico.

CONTEÚDO

Datas Comemorativas: Carnaval, Outono, Páscoa, Dia do Índio, Dia das Mães, Festa Junina, Dia dos Pais, Folclore, Independência, Inverno, Dia dos Animais, Dia das Crianças, Dia dos Professores, Proclamação da República, Primavera, Dia da Árvore, Natal e outros.
Calendário (relação espaço tempo).
Família.
Escola (ambiente/colegas).

ESTRATÉGIA

Contar histórias sobre o significado das Datas Comemorativas e a produção de lembrancinhas que traduzam a data em questão.
Produção de Calendário e exercício do mesmo ao iniciar a aula (manhã e tarde), e aniversários das crianças.
Nomeação, explicação e cartazes, através de estimulação de situação problema que envolva o conceito família.
Jogos e brincadeiras que explorem o ambiente e colegas.

AVALIAÇÃO

Avaliação será contínua, através da observação diária da criança no desempenho de suas atividades, no relacionamento com os colegas e com a professora.
O instrumento de avaliação é uma ficha de observações que será entregue aos pais todo Bimestre.

CIÊNCIAS

OBJETIVO

Desenvolver capacidade de auto-higiene corporal.
Identificar, reconhecer, localizar e nomear partes do próprio corpo.
Estimulação dos 5 sentidos.
Estimular o cuidado com a natureza.
Nomear e reconhecer diferentes animais.
Apresentação de diferentes alimentos, diferenciando de doce e salgados.

CONTEÚDO

Higiene Corporal (mãos, dentes, uso do banheiro).
Esquema corporal.
Órgãos dos sentido: olhos (discriminação visual), ouvidos (discriminação auditiva), tato, olfato e paladar.
Animais.
Texturas (liso e áspero).
Alimentos.

ESTRATÉGIA
Incentivar o lavar as mãos, escovar os dentes e ir ao banheiro sozinho, sempre que necessário, através de músicas e histórias que despertem o interesse das crianças.
Utilizando quebra-cabeça, músicas, figuras, bonecas e nomeação que desenvolvam o reconhecimento do corpo humano.
Exercícios, atividades e jogos que desenvolvam a visão, audição, tato e gustação.
Através de figuras, desenhos, gestos musicais e histórias.
Através de objetos que mostrem tais diferenças, estimulando jogos e atividades.
Apresentação de alimentos.

AVALIAÇÃO
Avaliação será contínua, através da observação diária da criança no desempenho de suas atividades, no relacionamento com os colegas e com a professora.
O instrumento de avaliação é uma ficha de observações que será entregue aos pais todo Bimestre.

ARTES

OBJETIVO
Incentivar e desenvolver o hábito de desenho, estimulando assim a fantasia da criança.
Estimulação de confecção de brinquedos através da sucata.
Estimular a coordenação da criança e a criatividade com o uso da argila e massinha.

CONTEÚDO
Artes: desenho livre e pintura.
Sucata.
Argila e massinha.

ESTRATÉGIA
Utilização de lápis, pincéis, cola com muito incentivo, estimulando a criança através de elogios.
Material de sucata e criatividade do professor.
Apresentação de argila e massinha.

AVALIAÇÃO
Avaliação será contínua, através da observação diária da criança no desempenho de suas atividades, no relacionamento com os colegas e com a professora.
O instrumento de avaliação é uma ficha de observações que será entregue aos pais todo Bimestre.

OBJETIVOS SÓCIO-EMOCIONAIS
Desenvolve hábitos de asseio: pedir para ir ao banheiro, lavar as mãos, limpar o nariz, etc.
Habituá-lo a usar os clichês sociais. Exemplo: Por favor, muito obrigado, com licença, etc.
Deixá-la explorar ao máximo os objetos e brinquedos.
Levar a criança a brincar com os outros do grupo.
Levar a criança a participar das atividades de grupo.

GRUPO II

OBJETIVO
Desenvolver os movimentos amplos: saltar, pular, andar...
Desenvolver os movimentos finos que envolvam as mãos, adquirindo controle e expressão gráfica com a progressão de exercícios

que irão auxiliar no futuro aprendizado da escrita e da leitura.
Desenvolver estímulos sonoros e auditivos através de operações concretas.
Ampliar vocabulário e linguagem como meio de comunicação, desenvolvendo a imaginação, criatividade, organização de idéias.
Identificação do nome próprio.
Identificação das letras do nome próprio.
Identificação das vogais.

CONTEÚDO
Coordenação Motora Ampla.
Coordenação Motora Fina.
Discriminação Auditiva e Visual.
Expressão Oral (histórias, contos, músicas, teatro, etc).
Estudo do nome próprio.
Estudo das letras do nome próprio.
Apresentação das vogais.

ESTRATÉGIA
Através de jogos, brincadeiras e atividades lúdicas envolvendo operações concretas.
Através de materiais pedagógicos, sucatas, brincadeiras, jogos e atividades viso manuais concretas (pinturas, desenhos, etc).
Utilização de recursos audiovisuais como: músicas, histórias, vídeo, CD, figuras, rótulos, livros, portadores de textos, etc.
Leituras, interpretações, cantos, conversas, brincadeiras, jogos, recursos audiovisuais, livros, materiais pedagógicos, etc.
Apresentação de crachás, fichas, cartazes, desenhos, jogos e brincadeiras, etc.
Fichas cartazes, desenhos, materiais pedagógicos, jogos e brincadeiras.
Materiais pedagógicos, brincadeiras, atividades visomanuais concretas, etc.

AVALIAÇÃO
Avaliação será contínua, através da observação diária da criança, no desempenho de suas atividades, no desenvolvimento da atenção, interesse assimilação e aprendizagem.
O instrumento de avaliação será uma ficha de avaliação, que entregaremos aos pais durante as Reuniões.

OBSERVAÇÕES:
CARACTERÍSTICAS: Aproximadamente 2 a 3 anos.
Egocentrismo.
Descobertas: tato, movimentos, formas, pessoas, texturas, reprodução de sons, andar, comunicação, etc.
Coordenação Motora: abrir, fechar, empilhar, encaixar, puxar, empurrar, etc.
Fantasia, Invenção e Representação (imitação de situações conhecidas: escolinha, casinha).
Criatividade

TIPOS DE BRINCADEIRAS:
Brincadeiras referentes à educação sensório-motora (sentir/executar).
Exploração, canto, perguntas e respostas, esconder.
Brincadeiras sem regras.
Brincadeiras com poucas regras simples.
Utilização das formas básicas de movimentos (andar, correr, saltar, rolar, etc).
Estimulação e motivação.
Atividades lúdicas.

MATEMÁTICA

OBJETIVO

Introduzir o raciocínio lógico, através de suas estruturas.
Desenvolver a lateralidade através de estímulos, motivações e atividades de coordenação.
Desenvolver a capacidade de situar cronologicamente os fatos para organizar seu tempo e suas ações, orientando-se também no espaço.
Desenvolver coordenação motora através de atividades lúdicas, concretas, pedagógicas e viso manuais.
Reconhecer e discriminar estímulos visuais, interpretando-os e associando-os.
Reproduzir seqüências e seriações, ex: ordenar objetos do mais alto para o mais baixo.
Reconhecer e discriminar numerais. Desenvolver contagem de 1 até 10.

CONTEÚDO

Estruturas lógicas: discriminação – comparação – identificação – cor – forma – tamanho – conjuntos – quantidade.
Conceito de lateralidade.
Orientação Temporal Espacial: antes/depois, atrás/na frente/no meio/entre, aberto/fechado, na frente/de costas, em cima/embaixo, em pé/deitado/sentado, longe/perto, direita/esquerda.
Coordenação Motora.
discriminação audiovisual.
Seqüência e seriação.
Numeração:
- Números de 1 à 5
- Contagem de 1 à 10

ESTRATÉGIA

Utilização de materiais pedagógicos, sucatas, figuras, livros, jogos, brincadeiras, ...
Brincadeiras lúdicas, materiais pedagógicos, atividades audiovisuais.
Através do uso de materiais concretos, materiais pedagógicos, jogos e brincadeiras, registro de atividades.
Jogos, brincadeiras, músicas, atividades lúdicas, materiais pedagógicos, registro de atividades.
Recursos Audiovisuais: rádio, CD, TV, vídeo, músicas, histórias, cartazes, fichas.
Cartazes, fichas, jogos, brincadeiras, materiais pedagógicos, atividades lúdicas e de registro.
Materiais pedagógicos e concretos, jogos, brincadeiras, cartazes, fichas, desenhos, etc.

AVALIAÇÃO

Avaliação será contínua, através da observação diária da criança, no desempenho de suas atividades, no desenvolvimento da atenção, interesse assimilação e aprendizagem.
O instrumento de avaliação será uma ficha de avaliação, que entregaremos aos pais durante as Reuniões.

OBSERVAÇÕES:

Devemos desenvolver na criança a capacidade de pensar logicamente.
Trabalhar problemas relacionados ao seu cotidiano para melhor entendimento do meio em que vive.
A Matemática pode ser considerada uma linguagem simbólica que expressa relações espaciais e de quantidade. Sua função é pois, desenvolver o "pensamento".
A medida que brinca com formas, com quebra-cabeças e com caixas que cabem dentro de caixas, a criança adquire uma noção do conceito pré-simbólico de tamanho, número e forma. Ao enfiar contas em um barbante ou colar figuras, adquire a noção de seqüência e de ordem. E quando utiliza as palavras "não cabe" e "acabou", vai adquirindo a noção de quantidade.
"Esse trabalho deve se muito concreto, baseado no manuseio de materiais. Isso permito que as crianças se famialiarizem mais facilmente com os conceitos matemáticos."

ESTUDOS SOCIAIS

OBJETIVO

Estimular o conhecimento da história Brasileira, através das Datas Comemorativas.
Desenvolver noção de hoje, ontem e amanhã, bem com o dia, a noite a relação com espaço/tempo.
Identificar, nomear e reconhecer a família e sua importância.
Estimulação do meio ambiente físico.

CONTEÚDO

Datas Comemorativas: Carnaval, Outono, Páscoa, Dia do Índio, Dia das Mães, Festa Junina, Dia dos Pais, Folclore, Independência, Inverno, Dia dos Animais, Dia das Crianças, Dia dos Professores, Proclamação da República, Primavera, Dia da Árvore, Natal e outros.
Calendário (relação espaço tempo).
Família.
Escola (ambiente/colegas).

ESTRATÉGIA

Contar histórias sobre o significado das Datas Comemorativas e a produção de lembrancinhas que traduzam a data em questão.
Produção de Calendário e exercício do mesmo ao iniciar a aula (manhã e tarde), e aniversários das crianças.
Nomeação, explicação e cartazes, através de estimulação de situação problema que envolva o conceito família.
Jogos e brincadeiras que explorem o ambiente e colegas.

AVALIAÇÃO

Avaliação será contínua, através da observação diária da criança no desempenho de suas atividades, no relacionamento com os colegas e com a professora.
O instrumento de avaliação é uma ficha de observações que será entregue aos pais todo Bimestre.

CIÊNCIAS

OBJETIVO

Desenvolver capacidade de auto-higiene corporal.
Identificar, reconhecer, localizar e nomear partes do próprio corpo.
Estimulação dos 5 sentidos.
Estimular o cuidado com a natureza.
Nomear e reconhecer diferentes animais.
Discriminação entre liso e áspero.
Apresentação de diferentes alimentos, diferenciando de doce e salgados.

CONTEÚDO

Higiene Corporal (mãos, dentes, uso do banheiro).
Esquema corporal.
Órgãos dos sentido: olhos (discriminação visual), ouvidos (discriminação auditiva), tato, olfato e paladar.
Horticultura e jardinagem.
Animais.
Texturas (liso e áspero).
Alimentos.

ESTRATÉGIA

Incentivar o lavar as mãos, escovar os dentes e ir ao banheiro sozinho, sempre que necessário, através de músicas e histórias que despertem o interesse das crianças.
Utilizando quebra-cabeça, músicas, figuras, bonecas e nomeação que desenvolvam o reconhecimento do corpo humano.
Exercícios, atividades e jogos que desenvolvam a visão, audição, tato e gustação.
Plantação de mudas e flores.
Através de figuras, desenhos, gestos musicais e histórias.
Através de objetos que mostrem tais diferenças, estimulando jogos e atividades.
Apresentação de alimentos.

AVALIAÇÃO
Avaliação será contínua, através da observação diária da criança no desempenho de suas atividades, no relacionamento com os colegas e com a professora.
O instrumento de avaliação é uma ficha de observações que será entregue aos pais todo Bimestre.

ARTES

OBJETIVO
Incentivar e desenvolver o hábito de desenho, estimulando assim a fantasia da criança.
Estimulação de confecção de brinquedos através da sucata.
Estimular a coordenação da criança e a criatividade com o uso da argila e massinha.

CONTEÚDO
Artes: desenho livre e pintura.
Sucata.
Argila e massinha.

ESTRATÉGIA
Utilização de lápis, pincéis, cola com muito incentivo, estimulando a criança através de elogios.
Material de sucata e criatividade do professor.
Apresentação de argila e massinha.

AVALIAÇÃO
Avaliação será contínua, através da observação diária da criança no desempenho de suas atividades, no relacionamento com os colegas e com a professora.
O instrumento de avaliação é uma ficha de observações que será entregue aos pais todo Bimestre.

OBJETIVOS SÓCIO-EMOCIONAIS
Desenvolve hábitos de asseio: pedir para ir ao banheiro, lavar as mãos, limpar o nariz, etc.
Habituá-lo a usar os clichês sociais. Exemplo: Por favor, muito obrigado, com licença, etc.
Permitir que a criança seja independente.
Deixá-la explorar ao máximo os objetos e brinquedos.
Levar a criança a brincar com os outros do grupo.
Fazer com que a criança não fixe em um único colega.
Mantê-la ocupada.
Levar a criança a participar das atividades de grupo.

GRUPO 3

LINGUAGEM ORAL E ESCRITA

OBJETIVO

Desenvolver percepção visual, auditiva, coordenação viso-motor.
Desenvolver Orientação temporal (começo, meio e fim).
Desenvolver Orientação espacial.

CONTEÚDO

Coordenação viso-motor:
Desenho livre.
Labirinto.
Pintura.
Recorte e colagem.
Traçado de linhas com movimentos livres e dirigidos.

1. Cor.
2. Forma.
3. Tamanho
4. Detalhes.
5. Complementação de figuras.
6. Letras (a, e, i, o, u).

Percepção visual:

Orientação temporal: começo, meio e fim, mais velho, mais novo, primeiro e último.
Orientação espacial: dentro/fora, em cima, entre, em baixo, na frente, atrás, mais alto, mais baixo, mais perto e mais longe.

ESTRATÉGIA

Folhas que promovam o interesse da criança. Pode-se também trabalhar as vogais com músicas.
Trabalhar as noções do conteúdo no dia-a-dia da criança, explicando-a sempre que ocorrer dúvidas. Pode-se trabalhar também com jogos, brincadeira, histórias e músicas.

AVALIAÇÃO

Avaliação será contínua, através da observação diária da criança no desempenho de suas atividades, no relacionamento com os colegas e com a professora.
O instrumento de avaliação é uma ficha de observações que será entregue aos pais todo Bimestre.

MATEMÁTICA

OBJETIVO

Estimular o raciocínio lógico, estabelecendo relações entre os conceitos: todo, parte, igual, diferente, grande, pequeno, tamanho, cor, forma, etc.
Desenvolver o conceito numérico através da expressão verbal e gráfica.
Desenvolver a noção de diferente medidas em relação aos objetos e ao tempo.

CONTEÚDO

Estruturas lógicas:

Discriminação (semelhanças e diferenças).
Comparação.
Identificação.
Conjuntos.
Correspondência.
Cores.
Tamanho de objetos (pequeno, grande, maior, menor, grosso e fino).
Distância entre os objetos (longe, perto).
Velocidade (rápido, lento, devagar, depressa).
Massa (leve, pesado).
Temperatura (quente, frio).
Som (alto, baixo).
Tempo (muito tempo, pouco tempo, dia, noite, hoje, ontem e amanhã).
Tamanho e formas (círculo, triângulo, quadrado, retângulo).
Número de 1 a 9, quantidade (mais, menos, muito, pouco, cheio e vazio).
Medidas

ESTRATÉGIA

Através do uso de material concreto e/ou dourado que promovam a discriminação.
Através do uso de material concreto onde a criança consiga visualizar e conceituar a contagem dos objetos, e mais tarde a apresentação dos números em lousa, caderno, folhas de sulfite, cartazes e músicas.
Através de material concreto que permita a visualização de diferente medidas, utilizando também jogos e brincadeiras. Em relação ao tempo é interessante o uso de calendário mostrando o dia, mês, ano e tempo meteorológico, e o aniversário das crianças da sala.

AVALIAÇÃO

Avaliação será contínua, através da observação diária da criança no desempenho de suas atividades, no relacionamento com os colegas e com a professora.
O instrumento de avaliação é uma ficha de observações que será entregue aos pais todo Bimestre.

NATUREZA E SOCIEDADE

OBJETIVO

Identificar, nomear e se reconhecer como membro de sua família, reconhecendo sua importância e valor que possui em casa.
Desenvolver socialização.
Identificar os meios de transportes que circulam em nosso país, relacionando-os com o trânsito.
Identificar os meios de comunicação existentes em nosso país.
Identificar diferentes profissões, bem como sua importância para economia familiar e do país.
Estimular o reconhecimento da história Brasileira.
Estimulação dos 5 sentidos, desenvolvendo a capacidade de auto-higiene e a identificação e nomeação das partes do corpo.
Incentivar a importância ecológica, através da jardinagem e horticultura.
Apresentar a diferença entre campo/cidade e praia, estabelecendo a noção de tempo.
Identificar a importância da água para os seres vivos mostrando a diferenciação entre seres vivos e não vivos.
Nomear e reconhecer diferentes animais.

CONTEÚDO

Eu/Família/Casa.
Escola
Meios de Transporte/Trânsito.
Meios de Comunicação.
Profissões.
Datas Comemorativas:

1. Carnaval.
2. Páscoa.
3. Dia Nacional do Livro Infantil.
4. Dia do Índio.
5. Dia do Trabalho
6. Dia das Mães.
7. São João.
8. Dia dos Pais.
9. Dia do Soldado.
10. Folclore.
11. Independência.
12. Dia da Árvore.
13. Primavera.
14. Semana do Trânsito.
15. Dia das Crianças.
16. Proclamação da República.
17. Primavera.
18. Dia da Árvore.
19. Natal e outros.

O corpo humano (os sentidos, hábitos de higiene, e partes do corpo).
A natureza (dia/noite/tempo, água, campo, cidade, praia, seres vivos e não vivos, plantas e animais).

ESTRATÉGIA

Através de figuras, desenhos, gestos, músicas, histórias e explicações sobre o significado de cada item, e produções de lembrancinhas que traduzam a data em questão.
Exercícios e atividades que desenvolvam a visão, audição, tato, olfato e gustação. Incentivar também o lavar as mãos, escovar os dentes sempre que necessário, através de músicas e histórias, que despertem o interesse da criança.
Plantar mudas e flores explorando o meio ambiente, livros e revistas que auxiliam a explicação sobre a natureza para o professor.

AVALIAÇÃO

Avaliação será contínua, através da observação diária da criança no desempenho de suas atividades, no relacionamento com os colegas e com a professora.
O instrumento de avaliação é uma ficha de observações que será entregue aos pais todo Bimestre.

ARTES VISUAIS

OBJETIVO

Incentivar e desenvolver o hábito de desenho, estimulando assim a fantasia da criança.
Estimulação de confecção de brinquedos através da sucata.
Estimular a coordenação da criança e a criatividade com o uso da argila e massinha.

CONTEÚDO
Artes: desenho livre e pintura.
Sucata.
Argila e massinha.

ESTRATÉGIA
Utilização de lápis, pincéis, cola com muito incentivo, estimulando a criança através de elogios.
Material de sucata e criatividade do professor.
Apresentação de argila e massinha.

AVALIAÇÃO
Avaliação será contínua, através da observação diária da criança no desempenho de suas atividades, no relacionamento com os colegas e com a professora.
O instrumento de avaliação é uma ficha de observações que será entregue aos pais todo Bimestre.

OBJETIVOS SÓCIO-EMOCIONAIS
Desenvolve hábitos de asseio: pedir para ir ao banheiro, lavar as mãos, limpar o nariz, etc.
habituá-lo a usar os clichês sociais. Exemplo: Por favor, muito obrigado, com licença, etc.
Permitir que a criança seja independente.
deixá-la explorar ao máximo os objetos e brinquedos.
Levar a criança a brincar com os outros do grupo.
Fazer com que a criança não fixe em um único colega.
Manter ocupada.
Levar a criança a participar das atividades de grupo.

Jundiaí, 10 de Dezembro de 2013

Cláudia Cristina Pacheco Khawali - diretora

Funcionárias colaboradoras no projeto:
REGINA CÉLIA DA SILVA VALDO
FERNANDA STELLA SAMINI
JESSICA PAULA DE CARVALHO
LUCIANA PRISCILA SILVA GUEDES VIEIRA

Fls. 229
Proc.

CARTA DE INTERESSE

A Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal n.º7115 de 06 de agosto de 2008, que autoriza o convênio entre a Prefeitura e as Empresa Privadas para atendimento de criança que não obtenham vaga nas escolas municipais de ensino, vem registrar nesta carta o interesse das entidades sem fins lucrativos na renovação do convênio. Para isso, cada entidade deverá indicar na tabela abaixo o atendimento a ser realizado no ano de 2014.

Contamos com vocês nesta parceria.

Jundiaí, 30 de janeiro de 2014.

Durval Orlato
Vice Prefeito
Secretário de Educação

Ibrahim Khawali Neto
Presidente da entidade

ENTIDADE:

Faixa etária	Manhã	Tarde	Integral	Total
Até 1 ano			30	30
1 ano			30	30
2 anos			30	30
3 anos			30	30
Total			120	120

fls. 230
proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO LOURDES FERES KHAWALI
CONVÊNIO Nº: TERMO DE ADITAMENTO I PRORROGAÇÃO II AO CONVÊNIO Nº 031/12

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.

VALOR: O valor atribuído, respeitando o número de crianças beneficiárias, é de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para crianças de 0 a 3 anos (até 120 vagas).

DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.3.3.90.39.00.0

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LORES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

IBRAHIM KHAWALI NETO
Presidente da Associação Lourdes Feres Khawali

zs

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3304 de 13 de fevereiro de 2014
Zilda S Bontan

fls. 231

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 031/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO LOURDES FERES KHAWALI.
PROCESSO: 910-7/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR : R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (120 vagas).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.3390.3900.0
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 02/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO – APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR
PROCESSO: 28.073-8/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR : R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (60 vagas).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.3390.3900.0
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO IV E PRORROGAÇÃO IV DO CONVÊNIO Nº 09/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR WILSON DE OLIVEIRA
PROCESSO: 907-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR : R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (20 vagas).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.3390.3900.0
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO III E PRORROGAÇÃO IV DO CONVÊNIO Nº 012/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO
PROCESSO: 908-1/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR : R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (48 vagas).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.3390.3900.0
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 015/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SINDROME DE DOWN " BEM-TE-VI".
PROCESSO: 90-2/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência pelo prazo de 03 (três) meses a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R$ 15.584,07 (quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sete centavos), cabendo ao MUNICÍPIO o repasse de R$ 8.271,90 (oito mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos) e a CONVENIADA a aplicação de R$ 7.312,17 (sete mil, trezentos e doze reais e dezessete centavos)
DOTAÇÃO: 15.01.08.242.0178.2104.3.3.50.43.00.5111
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 025/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA - AMARATI.
PROCESSO: 8.849-5/12
OBJETO: Reduz em 0,013% o valor global do Convênio nº 025, celebrado em 23 de agosto de 2013, representado pela repactuação de metas quantitativas redundando na diminuição da quantidade do procedimento 0301070040 – Atendimento Neuropsicológico do paciente em reabilitação e revisão dos critérios das metas qualitativas previstos no Anexo I da avença e na inclusão de sessões de hidroterapia, conforme regular instrução contida às fls. 408-418 dos autos do processo administrativo nº 8.849-5/12 e substitui o Anexo I da avença original, acompanhado da alteração dos critérios de apuração dos valores a serem repassados quanto ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas.
VALOR: R$ 93.402,14 (noventa e três mil, quatrocentos e dois reais e quatorze centavos) mensal e valor global R$ 1.120.889,26 (um milhão, cento e vinte mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÕES: 14.01.10.302.0151.2816.33.90.3900.0.0000 e 14.01.10.302.0151.2816.33.90.3900.0.5001
ASSINATURA: 10.02.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 063/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ELETEC COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA ME PROCESSO: nº 27.258-4/13 ASSINATURA: 11/02/14 VALOR GLOBAL: R$ 47.313,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMPREENDENDO A REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS E TELEFONIA NO COMPLEXO ARGOS, LOCALIZADO NA AVENIDA DR. CAVALCANTI N. 396, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 28/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias. Proponentes: 04.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 11 de fevereiro de 2014

Pregão Eletrônico PE 003/14 – Prestação Serviço, mediante cessão de mão de obra, consubstanciada na disponibilização de orientadores de público para os desfiles de Carnaval 2.014 – Jundiaí- SP, destinado à Secretaria Municipal de Cultural. Proc. Adm. nº 1.507-2/2.014.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- VANDERCI APARECIDA FRANCISCO EPP

CLÁUDIA MARIA ROSSI
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 499/13 – Fornecimento e distribuição de kit de material escolar para uso no ano letivo de 2014. HOMOLOGADO a empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº. 31.629-0/2013.

- CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA-EPP. - item 01 (R$ 1,01/pc), item 02 (R$ 1,01/pc), item 03 (R$ 2,51/pc), item 04 (R$ 1,90/pc), item 05 (R$ 2,64/fr), item 06 (R$ 1,62/um), item 07 (R$ 4,01/cx), item 08 (R$ 5,01/pc), item 09 (R$ 15,34/pc), item 10 (R$ 26,60/cx), item 11 (R$ 0,63/tb), item 12 (R$ 1,86/cx), item 13 (R$ 1,34/cx), item 14 (R$ 0,65/pc), item 15 (1,44/cx), item 16 (R$ 5,17/jg), item 17 (R$ 12,78/cx), item 18 (R$ 0,26/pc), item 19 (R$ 0,33/pc), item 20 (R$ 3,48/pc), item 21 (R$ 0,48/pc), item 22 (R$ 0,48/pc), item 23 (R$ 0,48/pc), item 24 (R$ 0,98/pc), item 25 (R$ 2,66/pc), item 26 (R$ 1,73/pc), item 27 (R$ 10,82/pc), item 28 (R$ 7,68/pc), item 29 (R$ 2,97/pc), item 30 (R$ 3,51/pc), item 31 (R$ 3,80/pc), item 32 (R$ 0,79/pc), item 33 (R$ 3,51/pc), item 34 (R$ 12,27/pc), item 35 (R$ 0,94/pc), item 36 (R$ 1,17/pc) e item 37 (R$ 8,97/pc).

(DENIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 495/13 – Aquisição de tablado elástico oficial, pista elástica oficial e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, HOMOLOGADO às empresas abaixo, de acordo com Processo Administrativo nº 31.497-2/2013, na seguinte conformidade:

-BRMIX Comércio e Serviços Ltda. – ME.: item 01 ... (R$ 74.400,00 / pc), item 02 ... (R$ 17.316,37 / pc), item 05 ... (R$ 1.120,00 / pc), item 07 ... (R$ 3.300,00 / pc), item 08 ... (R$ 8.900,00 / pc), item 09 ... (R$ 1.074,73 / pc), item 19 ... (R$ 3.169,37 / pc), item 24 ... (R$ 1.403,73 / pc), item 26 ... (R$ 1.480,50 / pc), item 31 ... (R$ 19.191,67 / pc), item 35 ... (R$ 3.500,00 / pc).

-Muque Sports Conception Artigos Esportivos Ltda. EPP.: item 03 ... (R$ 6.500,00 / pc), item 06 ... (R$ 570,00 / pc), item 10 ... (R$ 17.424,24 / pc), item 11 ... (R$ 4.000,00 / pc), item 12 ... (R$ 2.749,24 / pc), item 13 ... (R$ 8.249,24 / pc), item 14 ... (R$ 7.249,24 / pc), item 15 ... (R$ 1.749,24 / pc), item 16 ... (R$ 2.222,24 / pc), item 17 ... (R$ 324,24 / pc), item 18 ... (R$ 133,24 / pc), item 20 ... (R$ 3.350,00 / pc), item 21 ... (R$ 976,03 /pc), item 22 ... (R$ 1.261,17 / pc), item 23 ... (R$ 1.513,40 / pc), item 25 ... (R$ 8.749,24 / pc), item 27 ... (R$ 19.191,67 / pc), item 28 ... (R$ 624,00 / pc), item 29 ... (R$ 1.041,83 / pc), item 30 ... (R$ 880,00 / pc), item 32 ... (R$ 1.200,00 / pc), item 33 ... (R$ 6.066,24 / pc) e item 34 ... (R$ 690,00 /pc).

-Roca Comércio de Materiais Esportivos Ltda. EPP.: item 04 ... (R$ 1.399,99 / pc),

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE

fls. 232
proc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 047/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:37 069161

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação I ao Convênio nº 019/2013,** celebrado entre esta Municipalidade e a **Escola Particular de Educação Infantil, O Sabor do Saber Educação Infantil Ltda – ME,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

fls. 233
proc.

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO nº 019/13, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **O SABOR DO SABER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME.**

Processo nº 7.260-4/13

Pelo presente Instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **O SABOR DO SABER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 17.072.902/0001-36, com sede na Rua Rachid Jorge Cury, nº 180, Jardim do Lago, neste ato representada pelos proprietários, Sr. **FERNANDO MONTEIRO**, portador da CI/RG nº 34.873.427-X SSP/SP e do CPF/MF nº 228.822.098-86 e pela, Srª **RAFAELA DE AZEVEDO ALVES**, portadora da CI/RG nº 46.289.936-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 366.968.128-06, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação I ao Convênio nº 019/13, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 019/13 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE,** sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 15 (quinze) vagas.

Fls. 234

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação: 2786.3390.3900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 019/13, assinado em 21 de junho de 2013.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

FERNANDO MONTEIRO
O Sabor do Saber Educação Infantil Ltda - ME

RAFAELA DE AZEVEDO ALVES
O Sabor do Saber Educação Infantil Ltda - ME

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

fls. 235
proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: O SABOR DO SABER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME.
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO I AO CONVÊNIO nº 019/13.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (15 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

FERNANDO MONTEIRO
O Sabor do Saber Educação Infantil Ltda - ME

Rafaela de A. Alves
RAFAELA DE AZEVEDO ALVES
O Sabor do Saber Educação Infantil Ltda - ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3903 de 12 de fevereiro de 2014
Zilda S Bontom

fls. 236

DECRETOS

[redacted]

TOTAL R$ [redacted]

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

LEDA APARECIDA DA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 018/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, W.R. DA SILVA ESCOLA INFANTIL – ME.
PROCESSO: 7.259-6/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (31 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 019/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, O SABOR DO SABER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME
PROCESSO: 7.260-4/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 055/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL GOTINHA DO SABER LTDA – ME.
PROCESSO: 2.345-0/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (13 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 057/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SONHO ENCANTADO" S/S LTDA, UNIDADE II.
PROCESSO: 2.348-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 035/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA-ME, UNIDADE II.
PROCESSO: 2.352-6/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (70 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 059/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MM LTDA - ME.
PROCESSO: 2.353-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (23 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 063/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO LINCE LTDA – ME.
PROCESSO: 2.361-7/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 31.01.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 012/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, E.E.I JUJUKINHA LTDA – ME.
PROCESSO: 7.253-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (32 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 036/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, CEOLIN & SILVA LTDA – ME – ATIVA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
PROCESSO: 2.190-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (60 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 039/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DON QUIJOTE DE LA MANCHA LTDA – ME.
PROCESSO: 2.206-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (23 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 048/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA – ME.
PROCESSO: 2.223-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um)

EXPEDIENTE

237

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 048/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:37 069162

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação I ao Convênio nº 018/2013,** celebrado entre esta Municipalidade e a **Escola Particular de Educação Infantil, W. R. da Silva Escola Infantil Ltda – ME,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

fls. 238
proc.

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO nº 018/13, que celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **W.R. DA SILVA ESCOLA INFANTIL LTDA – ME.**

Processo nº 7.259-6/13

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **W.R. DA SILVA ESCOLA INFANTIL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 17.056.717/0001-58, com sede na Rua José Lins do Rego, nº 74, Jardim Santa Rita de Cássia, neste ato representada pelo proprietário, Sr. **WILLIAN RICARDO DA SILVA,** portador da CI/RG nº 25.578.256 e do CPF/MF nº 288.559.768-26, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Aditamento do Convênio nº 018/13, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 018/13 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE,** sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 31 (trinta e um) vagas.

fls. 239
proc.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação: 2786.33903900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 018/13, assinado em 21 de junho 2013 e do Termo de Aditamento, assinado em 28 de novembro de 2013.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

WILLIAN RICARDO DA SILVA
W.R. da Silva Escola Infantil - ME

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

240

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: W.R. da Silva Escola Infantil Ltda - ME
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO I AO CONVÊNIO nº 018/13.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (31 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 30 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

WILLIAN RICARDO DA SILVA
W.R. da Silva Escola Infantil - ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3903 de 12 de fevereiro de 2014
Zilda S Brentan

fls. 241

DECRETOS

[illegible]

RS [illegible]

[illegible]

RS [illegible]

[illegible]

RS [illegible]

[illegible]

RS [illegible]

[illegible]

RS [illegible]

[illegible]

RS [illegible]

TOTAL RS [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 018/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, W.R. DA SILVA ESCOLA INFANTIL – ME.
PROCESSO: 7.259-6/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (31 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 019/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, O SABOR DO SABER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME
PROCESSO: 7.260-4/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 055/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL GOTINHA DO SABER LTDA – ME.
PROCESSO: 2.345-0/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (13 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 057/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SONHO ENCANTADO" S/S LTDA, UNIDADE II.
PROCESSO: 2.348-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 035/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA-ME, UNIDADE II.
PROCESSO: 2.352-6/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (70 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 059/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MM LTDA - ME.
PROCESSO: 2.353-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (23 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 063/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO LINCE LTDA – ME.
PROCESSO: 2.361-7/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 31.01.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 012/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, E.E.I JUJUKINHA LTDA – ME.
PROCESSO: 7.253-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (32 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 036/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, CEOLIN & SILVA LTDA – ME – ATIVA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
PROCESSO: 2.190-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (60 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 039/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DON QUIJOTE DE LA MANCHA LTDA – ME.
PROCESSO: 2.206-4/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (23 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 10.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 048/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, RECANTO INFANTIL CURUMIM S/C LTDA – ME.
PROCESSO: 2.223-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um)

EXPEDIENTE

Fls. 242

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 049/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:37 069163

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28 / 02 / 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 055/12,** celebrado entre esta Municipalidade e a **Escola Particular de Educação Infantil, Escola Infantil Gotinha do Saber Ltda. ME.,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

243

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 055/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA INFANTIL GOTINHA DO SABER LTDA – ME.**

Processo nº 2.345-0/12

Pelo presente Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA INFANTIL GOTINHA DO SABER LTDA- ME,** inscrita no CNPJ sob nº 08.168.893/0001-90, com sede na Rua Ambrósio Marquesin , nº 594 Fazenda Grande, neste ato representada pelas proprietárias, Srª **ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora da CI/RG nº 29.981.814-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 294.406.628-59, e pela Srª **TAIS NATALIA PEREIRA**, portadora da CI/RG nº 43.259.232-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 224.864.828-65, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 055/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 055/12 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE,** sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 13 (treze) vagas.

FLS. 244

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação: 2786.33903900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 055/12, assinado em 29 de junho de 2012, Termo de Aditamento I e Prorrogação I, assinado em 28 de dezembro de 2012 e do Termo de Aditamento II, assinado em 24 de setembro de 2013.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 30 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
Escola Infantil Gotinha do Saber LTDA- ME

TAIS NATALIA PEREIRA
Escola Infantil Gotinha do Saber LTDA- ME

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

fls. 245
proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: ESCOLA INFANTIL GOTINHA DO SABER LTDA- ME.
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II AO CONVÊNIO nº 055/12.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (13 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 30 de janeiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA
Escola Infantil Gotinha do Saber LTDA- ME

TAIS NATALIA PEREIRA
Escola Infantil Gotinha do Saber LTDA- ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3463 de 12 de fevereiro de 2014
Silvia S Brantom

fls 246

DECRETOS

[illegible]

[illegible]

[illegible]

EXPEDIENTE

fls. 247

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 052/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:38 069166

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação I do Convênio nº 017/2013,** celebrado entre esta Municipalidade e a Escola Particular de Educação Infantil, **J.R. Dias – Escola de Educação Infantil Ltda. - ME,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

fls. 248
proc.

TERMO DE PRORROGAÇÃO I AO CONVÊNIO nº 017/13, que celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **J.R. DIAS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.**

Processo nº 7.246-3/13

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob no nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **J.R. DIAS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 16.974.507/0001-86, com sede na Rua Professora Cesarina Fortarel Gonçalves Dias, nº 10, Cidade Luiza, neste ato representada pelos proprietários, Srª **JÉSSICA AMADI DIAS**, portadora da CI/RG nº 27.917.142 SSP-SP e do CPF/MF nº 289.711.848-25, e pelo, Sr. **RAFAEL PEREIRA DIAS**, portador da CI/RG nº 33.732.508 SSP/SP e do CPF/MF nº 282.129.748-39 doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação I do Convênio nº 017/13, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº. 017/13 para vigorar por mais 01 (mês) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II - O valor da presente prorrogação, respeitado o número de crianças beneficiárias das "bolsas creche" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado dos somatórios dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE,** sendo

fls. 249

que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 48 (quarenta e oito) vagas.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da dotação: 2786.33903900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 017/13, assinado em 21 de junho de 2013 e do Termo de Aditamento assinado em 28 de novembro de 2013.

E por estarem assim justo e avençados, assinam o presente Termo 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

JÉSSICA AMADI DIAS
J.R.Dias – Escola de Educação Infantil Ltda - ME

RAFAEL PEREIRA DIAS
J.R. Dias – Escola de Educação Infantil Ltda - ME

TESTEMUNHAS:

ZS SHIRLEY BARBOS

ZILDA SILVANA BRENTAN

fls. 250

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: J.R. DIAS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO I CONVÊNIO nº 017/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para vigorar por mais 01 (um) mês a partir de 1º de janeiro de 2014.

VALOR: O valor atribuído, respeitando o número de crianças beneficiárias, é de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para crianças de 0 a 3 anos (até 48 vagas).

DOTAÇÃO: 2786.3390.3900.000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 31 de janeiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

JÉSSICA AMADI DIAS
J.R. Dias – Escola de Educação Infantil Ltda - ME

RAFAEL PEREIRA DIAS
J.R. Dias Escola de Educação Infantil Ltda - ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3905 de 14 de fevereiro de 2014
Zilda S Bentam

Fls. 251

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 050/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA - ME
PROCESSO: 2.226-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (50 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 016/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, BEBÊ E COMPANHIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME.
PROCESSO: 7.248-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 05.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 052/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.A.D. – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – BABY & KIDS.
PROCESSO: 2.220-5/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 017/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.R. DIAS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 7.246-3/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (48 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 053/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ LTDA.
PROCESSO: 2.339-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (36 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 040/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIA CAROLINA BONALDO – 22013236824 - ME
PROCESSO: 2.207-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 20/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA – ME.
PROCESSO: 7.261-2/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (46 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 049/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME – UNIDADE II.
PROCESSO: 2.219-7/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (55 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 045/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME .
PROCESSO: 2.217-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (20 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 09/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SALVIANO & MORAIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME (Mundo Azul – Unidade II)
PROCESSO: 7.241-4/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 044/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO EDUCAR PARA O FUTURO LTDA ME.
PROCESSO: 2.216-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 041/12, q
entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Pa
ticular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL PRIMEIR
PASSOS S/C LTDA ME.
PROCESSO: 2.213-0/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) m
contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (
vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 046/12, q
entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Par
cular de Educação Infantil, MARIANO ESCOLA DE EDUCAÇ
INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 2.218-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) m
contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (
vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 058/12, q
entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Par
cular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFAN
BEATRIZ E MURILLO ACCIOLY LTDA – "CIRANDINHA"
PROCESSO: 2.349-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) m
contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (
vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 039/13, que ent
si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIAN
NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
PROCESSO: nº 25.365-1/12
OBJETO: Altera a Cláusula Sexta do Convênio nº 039/13 q
passa a vigorar com a seguinte redação: " O prazo de vigê
cia deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a par
de setembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério d
partes, mediante termo aditivo, observado o limite máximo
60 (sessenta) meses" e substitui o Plano de Trabalho.
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO II DO CONV
NIO Nº 020/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JU
DIAÍ e o LAR GALEÃO COUTINHO.
PROCESSO: 912-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) m
ses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (
vagas)
DOTAÇÃO: 13.0112.365.0168.2787.3390.39.00.0
ASSINATURA: 11.02.14

EXPEDIENTE

fls. 252

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 053/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:38 069167

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II do Convênio nº 040/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e a Escola Particular de Educação Infantil, **Maria Carolina Bonaldo - ME,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

253

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 040/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **MARIA CAROLINA BONALDO – 22013236824 - ME**

Processo nº 2.207-2/12

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a Escola Particular de Educação Infantil, **MARIA CAROLINA BONALDO – 22013236824 - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.372.950/0001-26, com sede na Avenida Renato Paupério, nº 45, Jardim Ana Maria, neste ato representado pela proprietária, Srª. **MARIA CAROLINA BONALDO CUNHA**, portadora da CI/RG nº. 30.565.506-1 SSP/SP e do CPF/MF nº. 220.132.368-24, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II do Convênio nº 040/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 040/12, para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitado o número de crianças beneficiárias das "bolsas creche" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado dos somatórios dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE,** sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 35 (trinta e cinco) vagas.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da dotação 2786.3390.3900.0000.

Fls. 254

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 040/12 assinado em 29 de junho de 2012 e do Termo de Aditamento I e Prorrogação I assinado em 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 31 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

Maria Carolina Bonaldo Cunha
MARIA CAROLINA BONALDO CUNHA
Maria Carolina Bonaldo – 22013236824 - ME

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

255

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: ESCOLA DE PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA CAROLINA BONALDO – 22013236824 - ME
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II CONVÊNIO Nº 040/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º janeiro de 2014.

VALOR: O valor atribuído, respeitando o número de crianças beneficiárias, é de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para crianças de 0 a 3 anos (até 35 vagas).

DOTAÇÃO: 2786.3390.3900.000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

Maria Carolina Bonaldo Cunha

MARIA CAROLINA BONALDO CUNHA
Maria Carolina Bonaldo – 22013236824 - ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3905 de 14 de fevereiro de 2014
Zilda S Bantan

Fls. 256

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 050/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA - ME
PROCESSO: 2.226-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (50 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 016/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, BEBÊ E COMPANHIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME.
PROCESSO: 7.248-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 05.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 052/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.A.D. – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – BABY & KIDS.
PROCESSO: 2.220-5/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 017/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.R. DIAS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 7.246-3/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (48 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 053/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ LTDA.
PROCESSO: 2.339-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (36 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 040/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIA CAROLINA BONALDO – 22013236824 - ME
PROCESSO: 2.207-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 20/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA – ME.
PROCESSO: 7.261-2/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (46 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 049/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME – UNIDADE II.
PROCESSO: 2.219-7/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (55 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 045/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME .
PROCESSO: 2.217-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (20 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 09/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SALVIANO & MORAIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME (Mundo Azul – Unidade II)
PROCESSO: 7.241-4/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 044/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO EDUCAR PARA O FUTURO LTDA ME.
PROCESSO: 2.216-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (57 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 041/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/C LTDA ME.
PROCESSO: 2.213-0/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (12 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 046/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIANO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 2.218-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (39 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 058/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ E MURILLO ACCIOLY LTDA – "CIRANDINHA"
PROCESSO: 2.349-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (43 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 039/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
PROCESSO: nº 25.365-1/12
OBJETO: Altera a Cláusula Sexta do Convênio nº 039/13 que passa a vigorar com a seguinte redação: " O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de setembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses" e substitui o Plano de Trabalho.
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 020/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR GALEÃO COUTINHO.
PROCESSO: 912-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
DOTAÇÃO: 13.0112.365.0168.2787.3390.39.00.0
ASSINATURA: 11.02.14

EXPEDIENTE

fls. 257

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 054/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:38 069168

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II do Convênio nº 058/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e a Escola Particular de Educação Infantil, **Escola de Educação Infantil Beatriz e Murillo Accioly Ltda. "Cirandinha",** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

fls. 258

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 058/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ E MURILLO ACCIOLY LTDA "CIRANDINHA".**

Processo nº 2.349-2/12

Pelo presente Instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ E MURILLO ACCIOLY LTDA "CIRANDINHA",** inscrita no CNPJ sob nº 13.026.223/0001-70, com sede na Rua 14 de dezembro, nº 1.250, Jardim Merci, neste ato representada pelos proprietários, Sr. **RICARDO GONÇALVES ACCIOLY**, portador da CI/RG nº 50.942.525-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 027.302.087-04, e pela, Srª **MIRIA VALESCA ALVES ACCIOLY**, portadora da CI/RG nº 10.585.512-6 SSP/RJ e do CPF/MF nº 054.764.317-99, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 058/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 058/12 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE,** sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 43 (quarenta e três) vagas.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação: 2786.33903900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 058/12, assinado em 29 de junho de 2012 e do Termo de Aditamento I e Prorrogação I, assinado em 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

RICARDO GONÇALVES ACCIOLY
Escola Infantil Beatriz e Murilo Accioly LTDA "CIRANDINHA"

MIRIA VALESCA ALVES ACCIOLY
Escola Infantil Beatriz e Murilo Accioly LTDA "CIRANDINHA"

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

Fls. 270

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: ESCOLA INFANTIL BEATRIZ E MURILLO ACCIOLY LTDA "CIRANDINHA"
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II AO CONVÊNIO nº 058/12.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (43 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 31 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

RICARDO GONÇALVES ACCIOLY
Escola Infantil Beatriz e Murilo Accioly LTDA "CIRANDINHA"

MIRIA VALESCA ALVES ACCIOLY
Escola Infantil Beatriz e Murilo Accioly LTDA "CIRANDINHA"

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3905 de 14 de fevereiro de 2014
Zilda S Bentam

fls. 261

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 050/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA - ME
PROCESSO: 2.226-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (50 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 016/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, BEBÊ E COMPANHIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME.
PROCESSO: 7.248-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 05.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 052/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.A.D. – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – BABY & KIDS.
PROCESSO: 2.220-5/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 017/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.R. DIAS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 7.246-3/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (48 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 053/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ LTDA.
PROCESSO: 2.339-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (36 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 040/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIA CAROLINA BONALDO – 22013236824 - ME
PROCESSO: 2.207-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 20/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA – ME.
PROCESSO: 7.261-2/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (46 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 049/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME – UNIDADE II.
PROCESSO: 2.219-7/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (55 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 045/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME .
PROCESSO: 2.217-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (20 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 09/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SALVIANO & MORAIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME (Mundo Azul – Unidade II)
PROCESSO: 7.241-4/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 044/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO EDUCAR PARA O FUTURO LTDA ME.
PROCESSO: 2.216-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (57 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 041/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/C LTDA ME.
PROCESSO: 2.213-0/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (12 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 046/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIANO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 2.218-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (39 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 058/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ E MURILLO ACCIOLY LTDA – "CIRANDINHA"
PROCESSO: 2.349-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (43 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 039/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
PROCESSO: nº 25.365-1/12
OBJETO: Altera a Cláusula Sexta do Convênio nº 039/13 que passa a vigorar com a seguinte redação: " O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de setembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses" e substitui o Plano de Trabalho.
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 020/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR GALEÃO COUTINHO.
PROCESSO: 912-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
DOTAÇÃO: 13.0112.365.0168.2787.3390.39.00.0
ASSINATURA: 11.02.14

EXPEDIENTE

FLS. 262

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 055/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:38 069169

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Aditamento I e Prorrogação II do Convênio nº 020/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e o **LAR GALEÃO COUTINHO,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 020/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **LAR GALEÃO COUTINHO.**

Processo nº 912-3/10

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal da Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **LAR GALEÃO COUTINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.965.003/0001-38, com sede na Rua Engenheiro Roberto Mange, nº 90, Anhangabaú, Jundiaí/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **EURIDES KNEUBÜHL**, portador do CI/RG nº 4.294.440 SSP/SP e do CPF/MF nº 041.312.588-20, doravante denominado apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Aditamento I e Prorrogação II do Convênio nº 020/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 020/12, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II - O valor da presente prorrogação, respeitado o número de crianças beneficiárias das "bolsas creche" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 40 (quarenta) vagas.

Fls. 264

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da dotação: 13.0112.365.0168.2787.3390.39.00.0

III - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 020/12, assinado em 12 de junho de 2012 e do Termo de Prorrogação I assinado em 05 de fevereiro de 2013.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 31 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LORES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

EURIDES KNEUBÜHL
Presidente do Lar Galeão Coutinho

Testemunhas:

1. _____
ZS SHIRLEY BARBOSA

2. _____
ZILDA SILVANA BRENTAN

fls. 265
proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: PREFEITURA DE JUNDIAÍ

ENTIDADE CONVENIADA: LAR GALEÃO COUTINHO

CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 020/12

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.

VALOR: O valor atribuído, respeitando o número de crianças beneficiárias, é de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para crianças de 0 a 3 anos (até 40 vagas).

DOTAÇÃO: 13.0112.365.0168.2787.3390.39.00.0

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2014..

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

EURIDES KNEUBÜHL
Presidente do Lar Galeão Coutinho

266

PLANO DE TRABALHO

1. **Razões que justifiquem a celebração do convênio. (artigo 35, I, da Instrução Normativa TC n°002/008;**

O Lar Galeão Coutinho é uma entidade beneficente que tem como meta atender 40 crianças na faixa etária de 1 a 3 anos e 11 meses de segunda a sexta-feira em período integral e regime de escola de educação infantil. A entidade tem caráter absolutamente gratuito e proporciona apoio educacional e assistencial, recreação, hoje passeios, alimentação e apoio psicossocial às famílias. Hoje atendemos 32 crianças.

A equipe técnica é composta por uma Assistente Social, uma Psicóloga e uma Coordenadora Pedagógica. Na equipe de apoio contamos com uma auxiliar administrativa, três monitoras, três professoras, uma cozinheira, uma auxiliar de limpeza e um auxiliar de serviços gerais.

A entidade conta com o repasse dos recursos públicos da Secretaria Municipal de Educação conforme convênio estabelecido para as crianças que encontram-se em tal faixa etária.

Atendendo a uma parceria proposta pela Secretaria de Educação do município de Jundiaí, devido a demanda de famílias que pleitearam vagas em creche, foi firmado convênio com o órgão a fim de suprir a necessidade de colocação dessas crianças na rede de ensino. A entidade também possui o fim de ampliar e qualificar os serviços oferecidos, aprimorando e estendendo as propostas de trabalho com as crianças e famílias.

Além disso, são atendidas 21 crianças no contra turno escolar com idade de 04 a 05 anos e a comunidade em geral e familiares com o projeto de geração de renda "Costurando Sonhos". Para a complementação de verba e atendimento dessa demanda, promove eventos no decorrer do ano a fim de arrecadar fundos e possui um bazar permanente.

2. **Identificação do objeto a ser executado**

O Lar Galeão Coutinho, como proposta pedagógica, leva em conta a Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/96, a Constituição Brasileira, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, o disposto nos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN. A entidade formula seu Projeto Político Pedagógico voltado para o atendimento das necessidades básicas de educação, afeto e socialização, numa ação complementar à educação familiar e da comunidade, com o objetivo de amparar e educar a criança, em caráter absolutamente gratuito, pertencentes às famílias que residem na cidade de Jundiaí.

O atendimento prestado inclui o fornecimento de refeições diárias, café da manhã, almoço, lanche da tarde, atividades pedagógicas e passeios. Atendemos as famílias das

crianças, promovendo atividades educativas, palestras preventivas, cursos de diversos eixos temáticos, entre outros.

A proposta Pedagógica promove uma prática de cuidado e educação na perspectiva da integração dos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo / linguístico e sociais da criança, entendendo que é um ser completo. Todo esse trabalho desenvolvido é complementar à ação da família e a interação entre as duas instancia é essencial para um trabalho de qualidade.

3. **Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;**

Quantitativamente pretende-se atender a demanda limite encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, que compreende:

- 10 crianças na faixa etária de 01 ano – Grupo 01;
- 16 crianças na faixa etária de 02 anos – Grupo 02;
- 14 crianças na faixa etária de 03 anos – Grupo 03;

Qualitativamente, pretende-se colocar em prática nossos paradigmas educacionais. A função principal da identidade é educar, cuidar e brincar. Desta forma se solidifica o papel social que possibilita as crianças o sucesso educacional preservando o seu bem estar físico e estimulando seus aspectos cognitivos, emocional e social.

Buscamos a construção de uma educação plena, com o envolvimento de educadores e funcionários em geral, pois sabemos que temos em nossas mãos cidadãos em formação e transformação, cabendo a nós garantir a qualidade dos serviços educacionais oferecidos às crianças.

Para tanto, desenvolver a capacidade de aprendizagem através de um trabalho pedagógico que envolve atividades diversas de estimulação, socialização, recreação, leitura de histórias e exploração do ambiente.

- Valorizar a educação como um instrumento de humanização e de interação social;
- Estimular o desenvolvimento da criança respeitando seu nível de maturação;
- Priorizar o aspecto lúdico e as brincadeiras como processo de aprendizagem;
- Fortalecer a participação dos pais nas atividades escolares;
- Avaliar de forma constante suas práticas pedagógicas;
- Desenvolvimento da linguagem e a formação;
- Desenvolver a coordenação viso-motora, a motora ampla e a motora fina;
- Favorecer a percepção sensorial, auditiva, gustativa e tátil;
- Descobrir e conhecer o corpo, utilizando-o como meio de comunicação e expressão;
- Formar hábitos de higiene e de nutrição;
- Utilizar as linguagens oral, musical e plástica;
- Promover o contato com o meio ambiente;
- Estimular o contato social desenvolvendo vínculos afetivos;
- Desenvolver a autonomia;

Na sociedade a educação infantil tem um papel muito importante, pois estamos trabalhando a formação da criança. Não esquecendo que a família tem papel fundamental na vida da criança e é responsável pelos primeiros passos no processo de educar.

Nossa proposta Pedagógica promove uma prática de cuidado e educação na perspectiva da integração dos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo / linguístico e sociais da criança, entendendo que é um ser completo. Todo esse trabalho desenvolvido é complementar à ação da família e a interação entre as duas instancia é essencial para um trabalho de qualidade.

PLANO DE ENSINO ANUAL

GRUPO 1

O trabalho realizado com a turma do Grupo 1 requer uma observação permanente e um atendimento individualizado, nessa fase a criança está cheia de energia e entusiasmo. Aprende por meio da exploração do ambiente, curiosidade, imitação e imaginação.

Importante salientar que a atividade pedagógica nessa faixa etária baseia-se, fundamentalmente, em estímulos, quanto mais a criança é estimulada, maior será o seu desenvolvimento.

Estímulos como música, movimento, cores, brincadeiras, com laço afetivo além da socialização, são à base da Educação Infantil.

OBJETIVOS

- Receber a criança em um ambiente acolhedor e aconchegante;
- Desenvolver a autonomia, autoconhecimento;
- Desenvolver o prazer de aprender;
- Compreender as primeiras sensações;
- Interagir com o meio em que vive de forma significativa.
- Roda da conversa;
- Brincadeira de faz-de-conta, individual e/ou grupo;
- Rotina;
- Cantigas de roda;
- Histórias;
- Guardar materiais;
- Organizar a sala.
- Exploração de materiais estruturados e não estruturados.

GRUPO 2

Ter 2 anos significa ver e experimentar muitas coisas pela primeira vez. A criança começa a vivenciar outras formas de relacionamentos num ambiente acolhedor e seguro, assim são acrescentados sabores, melodias, personagens e significados, a criança vivencia outras formas de relacionamento, esta é a idade propícia para se iniciar a desenvolver bons hábitos, conhecimento do próprio corpo. Na educação infantil é o primeiro passo para que a criança se reconheça como indivíduo, percebendo e aceitando as diferenças.

Promover o desenvolvimento físico, psíquico e social da criança respeitando sua maturidade emocional. Incentivar o uso do raciocínio através de atividades recreativas que valorizem a autoestima do aluno.

OBJETIVOS

- Identificar todas as partes do corpo;
- Desenvolver as diferentes funções do corpo estimulando através de atividades físicas e motoras a atenção, percepção, a linguagem oral e a escrita, a coordenação motora;
- Vestir-se e desvestir-se sozinhos;
- Cultivar Hábitos saudáveis;
- Participar da contação de histórias;
- Participar de atividades de exploração e manipulação, agrupar objetos, recolhê-lo, colocar um dentro do outro;
- Promover o conhecimento de si e do mundo por meio de experiências sensoriais e corporais;
- Guardar brinquedos e materiais nos devidos lugares depois de utilizá-los nas atividades.
- Proporcionar momentos agradáveis e prazerosos de lazer e diversão;
- Despertar a livre iniciativa;
- Estimular o convívio e a socialização;

GRUPO 3

Nesse ano será desenvolvido um trabalhado com as crianças voltado para Identidade e o Fundo do Mar, que envolverá os sete eixos temáticos, Identidade e Autonomia; Matemática; Linguagem Oral e Escrita; Música; Artes Visuais; Natureza e Sociedade; Movimento.

Em cada Projeto envolverá todas as áreas do conhecimento, promovendo assim possibilidades de aprendizagens significativas para as crianças, os mesmos será desenvolvidos de forma dinâmica e lúdica, dessa forma despertando o interesse nelas, as atividades será através de jogos, brincadeiras, leituras, cantigas e rodas de conversa. Em alguns momentos as atividades serão em papel utilizando os mais diversos materiais.

Durante o semestre também será realizadas outras atividades, essas serão atividades de datas comemorativas, mostrando á elas a cultura e a importância de cada data. Outras serão atividades extras, fora dos Projetos, mais que sempre estarão dentro dos eixos temáticos. E atividades que surgiram ao decorrer do ano, partindo do interesse das crianças, da turma.

OBJETIVO

Através dos Projetos á serem trabalhados durante o ano, sendo eles, o Projeto Identidade e o Projeto Fundo do Mar têm como objetivo garantir o pleno desenvolvimento do conhecimento de si e do mundo por meio de experiências sensoriais, expressivas e corporais; O desenvolvimento da linguagem em seus diversos gêneros e formas de expressões, como gestual, verbal, plástica, dramática e musical; Ampliar a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas; Possibilidades de situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar; Possibilidades de vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos

culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade; Incentivo a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza; Promover o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura; Promover a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais; Propor às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos; Oportunidades para recriarem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais.

- Roda de conversa;
- Atividades de Coordenação Motora Fina;
- Movimento;
- Trabalhar ações de autocuidado (Higiene, alimentação e repouso);
- Desenvolvimento da Motricidade;
- Manuseios de diversos objetivos e materiais;
- Jogos e brincadeiras;
- Musicalização, dança e Teatro;
- Pintura através de diversos materiais;
- Recorte e colagem;
- Trabalhos em grupo;
- Leitura;
- Vídeos e Filmes educativos;
- Brincadeiras cantadas;
- Brincadeiras de Faz de Conta;
- Materiais Tecnológicos;
- Exploração dos espaços;
- Consistência e temperaturas;
- Reciclagem
- Proporcionar momentos agradáveis e prazerosos de lazer e diversão;
- Despertar a livre iniciativa;
- Estimular o convívio e a socialização;
- Espaços-temporais;
- Cooperar com o outro e desenvolver espírito de equipe;
- Explorar espaços, movimentos, expressões corporais;
- Expressar-se e posicionar-se durante jogos e brincadeiras;
- Seguir regras durante jogos e brincadeiras;

EDUCAÇÃO DO MOVIMENTO

O objetivo deste projeto é demonstrar que através da educação pelo movimento, é possível criar uma relação entre a motricidade, à mente e a afetividade, além de facilitar a abordagem global da criança influenciando na formação e na prevenção de dificuldades educacionais.

fls. 271

Todas as atividades são elaboradas de forma lúdica e possuem características de desafios para maior interesse e envolvimento das crianças, envolvendo a coordenação motora fina e grossa, lateralidade, noção espacial, equilíbrio entre outros.
Todas as atividades são realizadas da seguinte forma:

- Aquecimento;
- Atividade principal do mês;
- Alongamento;
- Respiração.

Cada mês é escolhido um tema a ser explorado, sendo assim a atividade principal do mês.

Exemplo de atividades desenvolvidas e a serem desenvolvidas:

- Jogo do alinhavo;
- Circuitos em forma de círculos ou outras formas geométricas, marcados com fita crepe ou giz branco no chão, para as crianças perceberem a delimitação do espaço;
- Circuitos mais complexos, utilizando pneus, bastões, caixas, escadas, cordas, garrafas e quaisquer outros materiais disponíveis na escola;
- Desenho de linhas curvas no chão para testar a sua rapidez; delimitando caminhos com fita crepe, por onde teriam que passar sem sair fora e posteriormente, uma linha, onde teriam que passar em cima sem escorregar;
- Batata quente, na qual a criança passava o objeto que tinha nas mãos, trabalhando não só a lateralidade como também a atenção, através da musicalização;
- Exercícios nas quais elas podiam: andar diferente, andar depressa, correr, andar em trave de equilíbrio, andar para o lado direito, esquerdo, para frente e para trás, subir, descer, pular, equilibrar-se, etc.;
- Atividades variadas, envolvendo o esquema corporal, linha movimento, através de gincanas, pula-pula, cama elástica, nos quais se iam aumentando os desafios no circuito psicomotor gradativamente, a fim de possibilitar à criança trabalhar seu desenvolvimento motor.

Pretendemos que com essas atividades de psicomotricidade, que o trabalho com alfabetização seja facilitado, ativando os esquemas mentais dos alunos levando-os a ter equilíbrio, força, resistência, coordenação.

ARTES VISUAIS

As Artes Visuais estão presentes no cotidiano da vida infantil. Ao desenhar, pintar, a criança pode utilizar-se das Artes Visuais para expressar experiências sensíveis. É uma forma importante de expressão e comunicação humana.

Com artes visuais, a criança traça um percurso de criação e construção individual. Nesta fase o aluno é capaz de manter ritmos regulares e produzir os seus primeiros rabiscos (garatujas), criando relações entre as cores, pintura, modelagem, colagem, que desenvolvam a habilidade de discriminar cor a partir de atividades de pintar, modelar, rasgadura e colagem;

A relação criada com os diferentes materiais se constitui por meio da exploração sensorial, assim contribuem para o desenvolvimento possibilitando grandes descobertas.

Estabelecer relações entre as cores, pintura, modelagem, colagem, que desenvolvam a habilidade de discriminar cor a partir de atividades de pintar, modelar, rasgadura e colagem;

Fls. 272
Proc.

OBJETIVOS:

- Ampliar o conhecimento de mundo que já possuem;
- Exploração e manipulação de materiais, como lápis e pincéis, brochas, carvão, carimbo, tintas, água, areia, terra, argila e etc.;
- Utilizar variados suportes gráficos, como jornal, papel, papelão, parede, chão, caixas, madeiras, moveis e etc.
- Exploração e reconhecimento de diferentes movimentos gestuais, visando a produção de marcas gráficas.
- Observação e identificação de imagens diversas.

Natureza e sociedade:

O mundo onde as crianças vivem se constitui em um conjunto de fenômenos naturais e sociais. Desde muito pequenas, pela interação com o meio natural e social no qual vivem, as crianças aprendem sobre o mundo, fazendo perguntas e procurando respostas às suas indagações e questões. Como integrantes de grupos socioculturais singulares, vivenciam experiências e interagem num contexto de conceitos, valores, ideias, objetos e representações sobre os mais diversos temas a que têm acesso na vida cotidiana, construindo um conjunto de conhecimentos sobre o mundo que as cerca. [...]

OBJETIVOS:

- Explorar o ambiente, para que possa se relacionar com pessoas;
- Estabelecer contato com pequenos animais, com plantas e com objetos diversos;
- Manifestar curiosidade e interesse;
- Participação em atividades que envolvam histórias, brincadeiras, jogos e canções que digam respeito às tradições culturais;
- Exploração de diferentes objetos, de suas propriedades e de relações simples de causa e efeito;
- Conhecimento do próprio corpo por meio do uso e da exploração de suas habilidades físicas, motoras e perceptivas.

MÚSICA

Que as crianças adquiram expressão própria no canto desenvolva a habilidade de ouvir, perceber e discriminar som, ritmo, espaço, tempo e harmonia, desenvolvam o senso rítmico e a acuidade auditiva, percebam e expressem sensações, sentimentos e pensamentos, por meio de improvisações, composições e interpretações musicais.

ATIVIDADES

- Cantigas de roda;
- Brincar com rimas e cantigas inventadas;
- Danças livres ao som de música;
- Brinquedos de roda;
- Brinquedos cantados;

fls. 172
proc. 273

- Confecção de instrumentos com sucata.

OBEJETIVOS

- Ouvir, perceber e discriminar eventos sonoros diversos, fontes sonoras e produções musicais;
- Brincar com a música, imitar, inventar e reproduzir criações musicais.
- Exploração, expressão e produção do silêncio e de sons com a voz, o corpo, o entorno e materiais sonoros diversos.
- Interpretação de músicas e canções diversas.
- Participação em brincadeiras e jogos cantados e rítmicos

LINGUAGEM ORAL E ESCRITA:

A aprendizagem da linguagem oral e escrita é um dos elementos importantes para as crianças ampliarem suas possibilidades de inserção e de participação nas diversas práticas sociais.

O trabalho com a linguagem é importante para a formação do sujeito, para a interação com as outras pessoas, na orientação das ações das crianças, na construção de muitos conhecimentos e no desenvolvimento do pensamento.

A educação infantil ao promover experiências significativas de aprendizagem da língua, por meio de um trabalho com a linguagem oral e escrita, se constitui em um dos espaços de ampliação de das capacidades de comunicação e expressão e de acesso ao mundo letrado pelas crianças. Essa ampliação está relacionada ao desenvolvimento gradativo das capacidades associadas às quatro competências linguísticas básicas: falar, escutar, ler e escrever.

OBJETIVOS

- Participar de variadas situações de comunicação oral, para interagir e expressar desejos, necessidades e sentimentos por meio da linguagem oral, contando suas vivências;
- Interessar-se pela leitura de histórias;
- Familiarizar-se aos poucos com a escrita por meio da participação em situações nas quais ela se faz necessária e do contato cotidiano com livros, revistas, histórias em quadrinhos etc.
- Participação em situações de leitura de diferentes gêneros feita pelos adultos, como contos, poemas, parlendas, trava-línguas etc.
- Participação em situações cotidianas nas quais se faz necessário o uso da leitura e da Escrita.
- Observação e manuseio de materiais impressos, como livros, revistas, histórias em quadrinhos etc.

MATEMATICA

As noções matemáticas (contagem, relações quantitativas e espaciais etc.) são construídas pelas crianças a partir das experiências As experiências com o universo

matemático e outros que lhes permitem fazer descobertas, tecer relações, organizar o pensamento, o raciocínio lógico, situar-se e localizar-se espacialmente. A criança aprende matemática a partir de suas próprias descobertas coisa iguais e diferentes, organizam, classificam e criam conjuntos, estabelecem relações, observam tamanhos, etc.

OBJETIVO

- Estabelecer aproximações a algumas noções matemáticas presentes no seu cotidiano, como contagem, relações espaciais etc.
- Utilização da contagem oral, de noções de quantidade, de tempo e de espaço em jogos, brincadeiras e músicas junto com o professor e nos diversos contextos nos quais as crianças reconheçam essa utilização como necessária.
- Manipulação e exploração de objetos e brinquedos.
- Estabelecer e propriedades principais e suas possibilidades associativas: empilhar, rolar, transvasar, encaixar etc.

AVALIAÇÃO FORMATIVA

A avaliação será contínua durante o processo de aprendizagem e dar-se-á através de registro e observação do grupo, buscando entender o processo de cada criança, a significação que cada trabalho comporta.

Jundiaí, 10 de dezembro de 2013.

Eurides Kneubühl
Presidente

Natália G. Losilla Mendes
Coordenadora Pedagógica

fls. 275

PLANO DE APLICAÇÃO (Janeiro a Dezembro)			
Natureza da Despesa	Concedente	Proponente	10 – Total
Pagamento de Pessoal	156.000,00	65.000,00	221.000,00
Material didático, material pedagógico, higiene e alimentação	122.400,00	0,00	122.400,00
INSS, FGTS, PIS, Material de limpeza, manutenção, material de escritório, serviço contábil, internet, telefone, etc.	0,00	192.000,00	192.000,00
TOTAL	278.400,00	257.000,00	535.400,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	Mês					
CONCEDENTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	R$ 23.200,00	R$ 23.200,00	R$ 23.200,00	R$ 23.200,00	R$ 23.200,00	R$ 23.200,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R$ 23.200,00	R$ 23.200,00	R$ 23.200,00	R$ 23.200,00	R$ 23.200,00	R$ 23.200,00
	Total de recursos do Proponente					278.400,00

	Mês					
PROPONENTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 37.000,00
	Total de recursos do Proponente					257.00,00

Autenticação

Jundiaí, 10/12/2013

EURIDES KNEUBÜHL
Presidente

Natália G. Losilla Mendes
COORDENADORA PEDAGÓGICA

Fls: 276

CARTA DE INTERESSE

A Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal n.º7115 de 06 de agosto de 2008, que autoriza o convênio entre a Prefeitura e as Empresa Privadas para atendimento de criança que não obtenham vaga nas escolas municipais de ensino, vem registrar nesta carta o interesse das entidades sem fins lucrativos na renovação do convênio. Para isso, cada entidade deverá indicar na tabela abaixo o atendimento a ser realizado no ano de 2014.

Contamos com vocês nesta parceria.

Jundiaí, 09 de dezembro de 2013.

Durval Orlato

Vice Prefeito

Secretário de Educação

Presidente da entidade
EURIDES KNEUBÜHL
Presidente

..ITIDADE:

Faixa etária	Manhã	Tarde	Integral	Total
Até 1 ano	----	----	----	----
1 ano	----	----	10	10
2 anos	----	----	16	16
3 anos	----	----	14	14
Total	----	----	40	40

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3905 de 14 de fevereiro de 2014
Zilda S Bentan

Fls. 277

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 050/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA - ME
PROCESSO: 2.226-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (50 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 016/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, BEBÊ E COMPANHIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME.
PROCESSO: 7.248-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 05.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 052/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.A.D. – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – BABY & KIDS.
PROCESSO: 2.220-5/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 017/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.R. DIAS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 7.246-3/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (48 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 053/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ LTDA.
PROCESSO: 2.338-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (36 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 040/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIA CAROLINA BONALDO – 22013236824 - ME
PROCESSO: 2.207-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 20/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA – ME.
PROCESSO: 7.261-2/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (46 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 049/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME – UNIDADE II.
PROCESSO: 2.219-7/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (55 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 045/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME .
PROCESSO: 2.217-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (20 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 09/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SALVIANO & MORAIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME (Mundo Azul – Unidade II)
PROCESSO: 7.241-4/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 044/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO EDUCAR PARA O FUTURO LTDA ME.
PROCESSO: 2.216-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (57 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 041/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/C LTDA ME.
PROCESSO: 2.213-0/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (12 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 046/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIANO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 2.218-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (39 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 058/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ E MURILLO ACCIOLY LTDA – "CIRANDINHA"
PROCESSO: 2.349-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (43 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 039/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
PROCESSO: nº 25.365-1/12
OBJETO: Altera a Cláusula Sexta do Convênio nº 039/13 que passa a vigorar com a seguinte redação: " O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de setembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses" e substitui o Ptano de Trabalho.
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 020/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR GALEÃO COUTINHO.
PROCESSO: 912-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
DOTAÇÃO: 13.0112.365.0168.2787.3390.39.00.0
ASSINATURA: 11.02.14

EXPEDIENTE

278

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 056/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:38 069170

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II do Convênio nº 049/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e a Escola Particular de Educação Infantil, **Escola Infantil Fadas & Magos Ltda. – ME – unidade II,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
scc.1

279

TERMO DE PRORROGAÇÃO II AO CONVÊNIO Nº 049/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA - ME - UNIDADE II.**

Processo nº 2.219-7/12

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal da Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA - ME - UNIDADE II**, inscrita no CNPJ sob nº 13.063.428/0002-06, com sede na Rua Presbítero Tarcino Rodrigues de Castro, nº 275, Parque Residencial Jundiaí, neste ato representada pelos proprietários, Srª **LENITA APARECIDA FREITAS DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 24.212.631-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 152.463.838-22, e pelo, Sr **WILSON ROBSON DA SILVA**, portador da CI/RG nº 20.217.945-X SSP/SP e do CPF/MF nº 107.082.048-21, denominado apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II do Convênio nº 049/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 049/12, para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II - O valor da presente prorrogação, respeitado o número de crianças beneficiárias das "bolsas creche" constante da Carta de Interesse anexa, que substitui a relação mencionada na cláusula 1ª do instrumento originário, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo que para cada

Fls. 280
Proc.
Rubrica

criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 55 (cinquenta e cinco) vagas.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da dotação: 2786.3390.3900.0000.

III - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 049/12, assinado em 29 de junho de 2012 e do Termo de Aditamento I e Prorrogação I assinado em 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 03 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLADO
Secretário Municipal de Educação

LENITA APARECIDA FREITAS DA SILVA
Escola Infantil Fadas & Magos Ltda - ME - Unidade II

WILSON ROBSON DA SILVA
Escola Infantil Fadas & Magos Ltda - ME - Unidade II

Testemunhas:

1. ZS SHIRLEY BARBOSA

2. ZILDA SILVANA BRENTAN

281

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FADAS & MAGOS – ME – UNIDADE II
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 049/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º janeiro de 2014.
VALOR: O valor atribuído, respeitando o número de crianças beneficiárias, é de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para crianças de 0 a 3 anos (até 55 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.3390.3900.000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 31 de janeiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

LENITA APARECIDA FREITAS DA SILVA
Escola Infantil Fadas & Magos Ltda - ME - Unidade II

WILSON ROBSON DA SILVA
Escola Infantil Fadas & Magos Ltda - ME - Unidade II

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3905 de 14 de fevereiro de 2014
Zilda S Bentam

282

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 050/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA - ME
PROCESSO: 2.226-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (50 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 016/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, BEBÊ E COMPANHIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME.
PROCESSO: 7.248-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 05.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 052/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.A.D. – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – BABY & KIDS.
PROCESSO: 2.220-5/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 017/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.R. DIAS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 7.246-3/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (48 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 053/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ LTDA.
PROCESSO: 2.339-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (36 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 040/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIA CAROLINA BONALDO – 22013236824 - ME
PROCESSO: 2.207-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 20/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA – ME.
PROCESSO: 7.261-2/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (46 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 049/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME – UNIDADE II.
PROCESSO: 2.219-7/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (55 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 045/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME .
PROCESSO: 2.217-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (20 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 09/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SALVIANO & MORAIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME (Mundo Azul – Unidade II)
PROCESSO: 7.241-4/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 044/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO EDUCAR PARA O FUTURO LTDA ME.
PROCESSO: 2.216-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (57 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 041/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/C LTDA ME.
PROCESSO: 2.213-0/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (12 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 046/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIANO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 2.218-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (39 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 058/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ E MURILLO ACCIOLY LTDA – "CIRANDINHA"
PROCESSO: 2.349-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (43 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 039/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
PROCESSO: nº 25.365-1/12
OBJETO: Altera a Cláusula Sexta do Convênio nº 039/13 que passa a vigorar com a seguinte redação: " O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de setembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses" e substitui o Plano de Trabalho.
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 020/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR GALEÃO COUTINHO.
PROCESSO: 912-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
DOTAÇÃO: 13.0112.365.0168.2787.3390.39.00.0
ASSINATURA: 11.02.14

EXPEDIENTE

Fls. 283

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 057/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:38 069171

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II do Convênio nº 045/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e a Escola Particular de Educação Infantil, **Escola Infantil Fadas & Magos Ltda. - ME,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
scc.1

284

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 045/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA- ME.**

Processo nº 2.217-1/12

Pelo presente Instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 13.063.428/0001-25, com sede na Rua Presbítero Waldemar Bezerra de Lima, nº 216, Parque Residencial Jundiaí, neste ato representada pelos proprietários, Srª **LENITA APARECIDA FREITAS DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 24.212.631-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 152.463.838-22, e pelo, Sr. **WILSON ROBSON DA SILVA**, portador da CI/RG nº 20.217.945-X SSP/SP e do CPF/MF nº 107.082.048-21, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II do Convênio nº 045/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 045/12 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE,** sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 20 (vinte) vagas.

285

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação: 2786.3390.3900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 045/12, assinado em 29 de junho de 2012 e do Termo de Aditamento I e Prorrogação I, assinado dia 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 31 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

LENITA APARECIDA FREITAS DA SILVA
Escola Infantil Fadas & Magos Ltda - ME

WILSON ROBSON DA SILVA
Escola Infantil Fadas & Magos Ltda - ME

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

fls. 286
proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA – ME
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II AO CONVÊNIO nº 045/12.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (20 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 31 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

LENITA APARECIDA FREITAS DA SILVA
Escola Infantil Fadas & Magos Ltda - ME

WILSON ROBSON DA SILVA
Escola Infantil Fadas & Magos Ltda - ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3905 de 14 de fevereiro de 2014
Zilda S Bentan

Fls. 287

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 050/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA - ME
PROCESSO: 2.226-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (50 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 016/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, BEBÊ E COMPANHIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME.
PROCESSO: 7.248-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 05.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 052/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.A.D. – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - BABY & KIDS.
PROCESSO: 2.220-5/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 017/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.R. DIAS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 7.246-3/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (48 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 053/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ LTDA.
PROCESSO: 2.339-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (36 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 040/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIA CAROLINA BONALDO – 22013236824 - ME
PROCESSO: 2.207-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 20/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA – ME.
PROCESSO: 7.261-2/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (46 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 049/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME – UNIDADE II.
PROCESSO: 2.219-7/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (55 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 045/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME .
PROCESSO: 2.217-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (20 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 09/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SALVIANO & MORAIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME (Mundo Azul – Unidade II)
PROCESSO: 7.241-4/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 044/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO EDUCAR PARA O FUTURO LTDA ME.
PROCESSO: 2.216-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (57 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 041/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/C LTDA ME.
PROCESSO: 2.213-0/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (12 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 046/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIANO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 2.218-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (39 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 058/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ E MURILLO ACCIOLY LTDA – "CIRANDINHA"
PROCESSO: 2.349-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (43 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 039/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
PROCESSO: nº 25.365-1/12
OBJETO: Altera a Cláusula Sexta do Convênio nº 039/13 que passa a vigorar com a seguinte redação: " O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de setembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses" e substitui o Plano de Trabalho.
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 020/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR GALEÃO COUTINHO.
PROCESSO: 912-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
DOTAÇÃO: 13.0112.365.0168.2787.3390.39.00.0
ASSINATURA: 11.02.14

EXPEDIENTE

Fls. 288

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 058/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:39 069172

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II do Convênio nº 050/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e a Escola Particular de Educação Infantil, **Escola de Educação Infantil Maria Braun Ltda. - ME,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

Fls. 289

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 050/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA - ME**

Processo nº 2.226-2/12

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.310.892/0001-80, com sede na Rua Caieiras, nº 165, Vila São Paulo, neste ato representada pelas proprietárias, Srª **ROSIMARA APARECIDA BRITO BRAUN**, portadora da CI/RG nº 20.068.982-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 097.026.278-77, e pela, Srª **MAYARA FERNANDA BRITO BRAUN**, portador da CI/RG nº 36.586.187-X SSP/SP e do CPF/MF nº 363.580.438-03, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II do Convênio nº 050/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 050/12, para vigorar por mais 01 (mês) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II - O valor da presente prorrogação, respeitado o número de crianças beneficiárias das "bolsas creche" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado dos somatórios dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE,** sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 50 (cinqüenta) vagas.

fls. 290

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da dotação 2786.3390.3900.0000.

III - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 050/12 assinado em 29 de junho de 2012, e do Termo de Aditamento I e Prorrogação I assinado em 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 05 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

ROSIMARA APARECIDA BRITO BRAUN
Escola de Educação Infantil Mara Braun Ltda.-ME

MAYARA FERNANDA BRITO BRAUN
Escola de Educação Infantil Mara Braun Ltda.-ME

TESTEMUNHAS:

ZS SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

Fls. 297

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA - ME
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 050/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para vigorar por mais 01 (um) mês a partir de 1º de janeiro de 2014.

VALOR: O valor atribuído, respeitando o número de crianças beneficiárias, é de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para crianças de 0 a 3 anos (até 50 vagas).

DOTAÇÃO: 2786.3390.3900.000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 31 de dezembro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

ROSIMARA APARECIDA BRITO BRAUN
Escola de Educação Infantil Mara Braun Ltda - Me

MAYARA FERNANDA BRITO BRAUN
Escola de Educação Infantil Mara Braun Ltda – Me

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3905 de 14 de fevereiro de 2014
Zilda S Bentam

fls. 292

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 050/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA - ME
PROCESSO: 2.226-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (50 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 016/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, BEBÊ E COMPANHIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME.
PROCESSO: 7.248-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 05.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 052/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.A.D. – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – BABY & KIDS.
PROCESSO: 2.220-5/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 017/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.R. DIAS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 7.246-3/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (48 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 053/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ LTDA.
PROCESSO: 2.339-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (36 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 040/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIA CAROLINA BONALDO – 22013236824 - ME
PROCESSO: 2.207-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 20/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA – ME.
PROCESSO: 7.261-2/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (46 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 049/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME – UNIDADE II.
PROCESSO: 2.219-7/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (55 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 045/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME .
PROCESSO: 2.217-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (20 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 09/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SALVIANO & MORAIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME (Mundo Azul – Unidade II)
PROCESSO: 7.241-4/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 044/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO EDUCAR PARA O FUTURO LTDA ME.
PROCESSO: 2.216-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (57 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 041/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/C LTDA ME.
PROCESSO: 2.213-0/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (12 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 046/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIANO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 2.218-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (39 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 058/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ E MURILLO ACCIOLY LTDA – "CIRANDINHA"
PROCESSO: 2.349-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (43 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 039/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
PROCESSO: nº 25.365-1/12
OBJETO: Altera a Cláusula Sexta do Convênio nº 039/13 que passa a vigorar com a seguinte redação: " O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de setembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses" e substitui o Plano de Trabalho.
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 020/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR GALEÃO COUTINHO.
PROCESSO: 912-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
DOTAÇÃO: 13.0112.365.0168.2787.3390.39.00.0
ASSINATURA: 11.02.14

EXPEDIENTE

293

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 059/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:39 069173

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28102 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação 1 do Convênio nº 016/2013,** celebrado entre esta Municipalidade e a Escola Particular de Educação Infantil, **Bebê e Companhia Escola de Educação Infantil Ltda. – ME,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

Fls 294
Proc.
Luiz

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO nº 016/13, que celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **BEBÊ E COMPANHIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME.**

Processo nº 7.248-9/13

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a Escola Particular de Educação Infantil, **BEBÊ E COMPANHIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.869.584/0001-03, com sede na Rua Angelo Bardi, nº 269, Jardim Santa Gertrudes, neste ato representado pelas proprietárias, Srª **ALESSANDRA JOICE RODRIGUES ROSA**, portadora da CI/RG nº 33.233.071-0 SSP-SP e do CPF/MF nº 274.084.908-76, e pela, Srª **ROSIMEIRE DA ROCHA**, portadora da CI/RG nº 22.058.357-2 SSP-SP e do CPF/MF nº 108.159.168-41, doravante denominada apenas **ENTIDADE,** em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7115, de 06 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação I do Convênio nº 016/13 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 016/13 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II - O valor da presente prorrogação, respeitado o número de crianças beneficiárias das "bolsas creche" constante da Carta de Interesse anexa, será o

fls. 295

resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 40 (quarenta) vagas.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o Presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 016/13 assinado em 21 de junho de 2013.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da dotação: 2786.3390.3900.000.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento de Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jundiaí 05 de Janeiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LORES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

Alessandra Joice R. Rosa
ALESSANDRA JOICE RODRIGUES ROSA
Bebê e Companhia Escola de Educação Infantil Ltda - ME

ROSIMEIRE DA ROCHA
Bebê e Companhia Escola de Educação Infantil Ltda - ME

TESTEMUNHAS:

zs SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

296

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: BEBÊ E COMPANHIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO nº 16/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para vigorar por mais 01 (um) mês a partir de 1º de janeiro de 2014.

VALOR: O valor atribuído, respeitando o número de crianças beneficiárias, é de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para crianças de 0 a 3 anos (até 40 vagas).

DOTAÇÃO: 2786.3390.3900.000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 05 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

ALESSANDRA JOICE RODRIGUES ROSA
Bebê e Companhia Escola de Educação Infantil Ltda - ME

ROSIMEIRE DA ROCHA
Bebê e Companhia Escola de Educação Infantil Ltda - ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3905 de 14 de fevereiro de 2014
Gilda S Bentan

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 050/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA - ME
PROCESSO: 2.226-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (50 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 016/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, BEBÊ E COMPANHIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME.
PROCESSO: 7.248-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 05.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 052/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.A.D. – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – BABY & KIDS.
PROCESSO: 2.220-5/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 017/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.R. DIAS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 7.246-3/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (48 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 053/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ LTDA.
PROCESSO: 2.339-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (36 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 040/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIA CAROLINA BONALDO – 22013236824 - ME
PROCESSO: 2.207-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 20/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA – ME.
PROCESSO: 7.261-2/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (46 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 049/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME – UNIDADE II.
PROCESSO: 2.219-7/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (55 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 045/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME .
PROCESSO: 2.217-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (20 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 09/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SALVIANO & MORAIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME (Mundo Azul – Unidade II)
PROCESSO: 7.241-4/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 044/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO EDUCAR PARA O FUTURO LTDA ME.
PROCESSO: 2.216-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (57 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 041/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/C LTDA ME.
PROCESSO: 2.213-0/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (12 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 046/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIANO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 2.218-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (39 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 058/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ E MURILLO ACCIOLY LTDA – "CIRANDINHA"
PROCESSO: 2.349-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (43 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 039/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
PROCESSO: nº 25.365-1/12
OBJETO: Altera a Cláusula Sexta do Convênio nº 039/13 que passa a vigorar com a seguinte redação: " O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de setembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses" e substitui o Ptano de Trabalho.
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 020/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR GALEÃO COUTINHO.
PROCESSO: 912-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
DOTAÇÃO: 13.0112.365.0168.2787.3390.39.00.0
ASSINATURA: 11.02.14

Expediente

fls. 298

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 060/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:39 069174

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II do Convênio nº 052/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e a Escola Particular de Educação Infantil, **J.A.D. - Escola de Educação Infantil Ltda – Baby & Kids,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

299

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 052/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **J.A.D. – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – BABY & KIDS.**

Processo nº 2.220-5/12

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a Escola Particular de Educação Infantil, **J.A.D. – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – BABY & KIDS**, inscrita no CNPJ sob nº 12.232.497/0001-52, com sede na Rua Brasil, nº 846, Vila Campos Salles, neste ato representado pelos proprietários, Srª **JÉSSICA AMADI DIAS**, portadora da CI/RG nº. 27.917.142-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 289.711.848-25, e pelo Sr. **RAFAEL PEREIRA DIAS**, portador da CI/RG nº 33.732.508 SSP/SP e do CPF/MF nº 282.129.748-39, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II do Convênio nº. 052/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº. 052/12, para vigorar por mais 01 (mês) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II - O valor da presente prorrogação, respeitado o número de crianças beneficiárias das "bolsas creche" constante da Carta de Interesse anexa, que substitui a relação mencionada na clausula 1ª do instrumento originário, será o resultado dos somatórios dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE,** sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 35 (trinta e cinco) vagas.

Fls. 300

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da dotação 2786.3390.3900.0000.

III - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº. 052/12 assinado em 29 de junho de 2012 e do Termo de Aditamento I e Prorrogação I assinado em 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 31 de janeiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

JÉSSICA AMADI DIAS
J.A.D. - Escola de Educação Infantil Ltda. - Baby & Kids

RAFAEL PEREIRA DIAS
J.A.D. - Escola de Educação Infantil Ltda. - Baby & Kids

TESTEMUNHAS:

ZS SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

301

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL J.A.D. - ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - BABY & KIDS
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 052/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º janeiro de 2014.

VALOR: O valor atribuído, respeitando o número de crianças beneficiárias, é de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para crianças de 0 a 3 anos (até 35 vagas).

DOTAÇÃO: 2786.3390.3900.000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

JÉSSICA AMADI DIAS
J.A.D. - Escola de Educação Infantil Ltda. - Baby & Kids

RAFAEL PEREIRA DIAS
J.A.D. - Escola de Educação Infantil Ltda. - Baby & Kids

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3905 de 14 de fevereiro de 2014
Zilda S Bentam

Fls. 302

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 050/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA - ME
PROCESSO: 2.226-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (50 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 016/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, BEBÊ E COMPANHIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME.
PROCESSO: 7.248-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 05.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 052/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.A.D. – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – BABY & KIDS.
PROCESSO: 2.220-5/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 017/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.R. DIAS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 7.246-3/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (48 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 053/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ LTDA.
PROCESSO: 2.339-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (36 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 040/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIA CAROLINA BONALDO – 22013236824 - ME
PROCESSO: 2.207-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 20/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA – ME.
PROCESSO: 7.261-2/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (46 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 049/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME – UNIDADE II.
PROCESSO: 2.219-7/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (55 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 045/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME .
PROCESSO: 2.217-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (20 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 09/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SALVIANO & MORAIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME (Mundo Azul – Unidade II)
PROCESSO: 7.241-4/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 044/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO EDUCAR PARA O FUTURO LTDA ME.
PROCESSO: 2.216-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (57 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 041/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/C LTDA ME.
PROCESSO: 2.213-0/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (12 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 046/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIANO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 2.218-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (39 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 058/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ E MURILLO ACCIOLY LTDA – "CIRANDINHA"
PROCESSO: 2.349-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (43 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 039/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
PROCESSO: nº 25.365-1/12
OBJETO: Altera a Cláusula Sexta do Convênio nº 039/13 que passa a vigorar com a seguinte redação: " O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de setembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses" e substitui o Plano de Trabalho.
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 020/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR GALEÃO COUTINHO.
PROCESSO: 912-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
DOTAÇÃO: 13.0112.365.0168.2787.3390.39.00.0
ASSINATURA: 11.02.14

EXPEDIENTE

fls. 303

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 061/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:39 069175

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II do Convênio nº 053/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e a Escola Particular de Educação Infantil, **Escola de Educação Infantil Espaço Feliz Ltda.,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

304

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 053/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ LTDA.**

Processo nº 2.339-3/12

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal da Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.081.665/0001-41, com sede na Rua Professora Geraldina da Silva Rocha Pereira, nº 774/780, Parque Almerinda Chaves, neste ato representada pelas proprietárias, Srª **ANA CAROLINA DE ALMEIDA BOCALON**, portadora da CI/RG nº 42.203.267-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 328.208.198-77, e pela, Srª **VIVIANE ALMEIDA BOCALON,** portadora da CI/RG nº 23.615.157-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 137.348.678-35, denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II do Convênio nº 053/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 053/12, para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II - O valor da presente prorrogação, respeitado o número de crianças beneficiárias das "bolsas creche" constante da Carta de Interesse anexa, que substitui a relação mencionada na cláusula 1ª do instrumento originário, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo que para cada

Fls. 305

criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 36 (trinta e seis) vagas.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da dotação: 2786.3390.3900.0000.

III - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 053/12 assinado em 29 de junho de 2012 e do Termo de Aditamento I e Prorrogação I assinado em 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 31 de Janeiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

ANA CAROLINA DE ALMEIDA BOCALON
Escola de Educação Infantil Espaço Feliz Ltda

VIVIANE ALMEIDA BOCALON
Escola de Educação Infantil Espaço Feliz Ltda

Testemunhas:

1. SHIRLEY BARBOSA

2. **ZILDA SILVANA BRENTAN**

zs

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

Fls. 306

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ LTDA
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II CONVÊNIO Nº 053/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º janeiro de 2014.

VALOR: O valor atribuído, respeitando o número de crianças beneficiárias, é de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para crianças de 0 a 3 anos (até 36 vagas).

DOTAÇÃO: 2786.3390.3900.000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 31 de janeiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

ANA CAROLINA DE ALMEIDA BOCALON
Escola de Educação Infantil Espaço Feliz Ltda.

VIVIANE ALMEIDA BOCALON
Escola de Educação Infantil Espaço Feliz Ltda.

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3905 de 14 de fevereiro de 2014
Zilda S Bentan

307

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 050/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA - ME
PROCESSO: 2.226-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (50 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 016/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, BEBÊ E COMPANHIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME.
PROCESSO: 7.248-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 05.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 052/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.A.D. – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – BABY & KIDS.
PROCESSO: 2.220-5/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 017/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.R. DIAS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 7.246-3/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (48 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 053/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ LTDA.
PROCESSO: 2.339-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (36 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 040/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIA CAROLINA BONALDO – 22013236824 - ME
PROCESSO: 2.207-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 20/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA – ME.
PROCESSO: 7.261-2/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (46 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 049/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME – UNIDADE II.
PROCESSO: 2.219-7/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (55 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 045/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME .
PROCESSO: 2.217-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (20 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 09/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SALVIANO & MORAIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME (Mundo Azul – Unidade II)
PROCESSO: 7.241-4/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 044/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO EDUCAR PARA O FUTURO LTDA ME.
PROCESSO: 2.216-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (57 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 041/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/C LTDA ME.
PROCESSO: 2.213-0/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (12 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 046/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIANO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 2.218-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (39 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 058/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ E MURILLO ACCIOLY LTDA – "CIRANDINHA"
PROCESSO: 2.349-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (43 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 039/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
PROCESSO: nº 25.365-1/12
OBJETO: Altera a Cláusula Sexta do Convênio nº 039/13 que passa a vigorar com a seguinte redação: " O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de setembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses" e substitui o Plano de Trabalho.
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 020/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR GALEÃO COUTINHO.
PROCESSO: 912-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
DOTAÇÃO: 13.0112.365.0168.2787.3390.39.00.0
ASSINATURA: 11.02.14

EXPEDIENTE

Fls. 308

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 062/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:39 069176

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação I** do **Convênio nº 020/2013,** celebrado entre esta Municipalidade e a Escola Particular de Educação Infantil, **Escola Infantil Educar para o Futuro Ltda. – ME,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

309

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO nº 20/13, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA- ME.**

Processo nº 7.261-2/13

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 17.215.192/0001-56, com sede na Rua Doutor Felipe Elias, nº 390, Cidade Luzia, neste ato representada pelas proprietárias, Srª. **PAULA REGINA MARCELINO SOUZA** , portador da CI/RG nº 25.756.309-X SSP/SP e do CPF/MF nº 206.299.268-83 e pela, Srª. **ANA PAULA MOTTA MARQUES**, portadora da CI/RG nº 28.819.437-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 256.645.608-94, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação I ao Convênio nº 20/13, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 020/13 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE,** sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 46 (quarenta e seis) vagas.

fls. 310
proc.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da dotação: 2786.3390.3900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 020/13 assinado em 21 de junho de 2013, e do Termo do Aditamento I assinado em 28 de novembro de 2013.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

PAULA REGINA MARCELINO SOUZA
Escola Infatil Educar para o Futuro Ltda-ME

ANA PAULA MOTTA MARQUES
Escola Infatil Educar para o Futuro Ltda-ME

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

317

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO INFANTIL LTDA- ME.
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO I AO CONVÊNIO nº 020/13.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (46 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 31 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

PAULA REGINA MARCELINO SOUZA
Escola Infatil Educar para o Futuro Ltda-ME

ANA PAULA MOTTA MARQUES
Escola Infatil Educar para o Futuro Ltda-ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3905 de 14 de fevereiro de 2014
Zilda S Bentam

312

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 050/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA - ME
PROCESSO: 2.226-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (50 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 016/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, BEBÊ E COMPANHIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME.
PROCESSO: 7.248-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 05.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 052/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.A.D. – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – BABY & KIDS.
PROCESSO: 2.220-5/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 017/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.R. DIAS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 7.246-3/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (48 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 053/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ LTDA.
PROCESSO: 2.339-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (36 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 040/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIA CAROLINA BONALDO – 22013236824 - ME
PROCESSO: 2.207-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 20/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA – ME.
PROCESSO: 7.261-2/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (46 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 049/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME – UNIDADE II.
PROCESSO: 2.219-7/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (55 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 045/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME .
PROCESSO: 2.217-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (20 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 09/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil; SALVIANO & MORAIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME (Mundo Azul – Unidade II)
PROCESSO: 7.241-4/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 044/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO EDUCAR PARA O FUTURO LTDA ME.
PROCESSO: 2.216-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (57 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 041/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/C LTDA ME.
PROCESSO: 2.213-0/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (12 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 046/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIANO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 2.218-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (39 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 058/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ E MURILLO ACCIOLY LTDA – "CIRANDINHA"
PROCESSO: 2.349-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (43 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 039/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
PROCESSO: nº 25.365-1/12
OBJETO: Altera a Cláusula Sexta do Convênio nº 039/13 que passa a vigorar com a seguinte redação: " O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de setembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses" e substitui o Plano de Trabalho.
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 020/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR GALEÃO COUTINHO.
PROCESSO: 912-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
DOTAÇÃO: 13.0112.365.0168.2787.3390.39.00.0
ASSINATURA: 11.02.14

EXPEDIENTE

313

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 063/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:39 069177

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação I ao Convênio nº 09/2013,** celebrado entre esta Municipalidade e a Escola Particular de Educação Infantil, **Salviano & Morais Educação Infantil Ltda. – ME,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

fls. 314
proc.

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO nº 09/13, que celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **SALVIANO & MORAIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME (Mundo Azul – Unidade II).**

Processo nº 7.241-4/13

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a Escola Particular de Educação Infantil, **SALVIANO & MORAIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME** (Mundo Azul – Unidade II), inscrita no CNPJ sob nº 16.650.961/0001-81, com sede na Rua Florindo Zambom, nº 1.690, Cidade Nova, neste ato representado pelos proprietários, Srª **DIANA SALVIANO DE MORAIS**, portadora da CI/RG nº 40.708.486-1 SSP-SP e do CPF/MF nº 314.261.578-43, e pelo, Sr. **CARLOS ALBERTO DE MORAIS**, portador da CI/RG nº 25.731.806 SSP-SP e do CPF/MF nº 287.992.968-70, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorragação I do Convênio nº 09/13, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 09/13 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II - O valor da presente prorrogação, respeitado o número de crianças beneficiárias das "bolsas creche" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo

Fls. 315
Proc.
em

que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 15 (quinze) vagas.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação e aditamento correrão à conta da dotação: 2786.3390.3900.000.

III - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 09/13 assinado em 21 de junho de 2013.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento de Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jundiaí, 31 de janeiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

Diana Salviano de Morais
DIANA SALVIANO DE MORAIS
Salviano & Morais Educação Infantil Ltda - ME
(Mundo Azul – Unidade II)

CARLOS ALBERTO DE MORAIS
Salviano & Morais Educação Infantil Ltda - ME
(Mundo Azul – Unidade II)

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

ZS

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

Fls. 316
proc.
um

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: PREFEITURA DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: Salviano & Morais Educação Infantil Ltda – ME (Mundo Azul – Unidade II)
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO 1 DOCONVÊNIO nº 09/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: O valor atribuído, respeitando o número de crianças beneficiárias, é de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para crianças de 0 a 3 anos (até 15 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.3390.3900.000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

Diana Salviano de Morais
DIANA SALVIANO DE MORAIS
Salviano & Morais Educação Infantil Ltda - ME
(Mundo Azul – Unidade II)

CARLOS ALBERTO DE MORAIS
Salviano & Morais Educação Infantil Ltda - ME
(Mundo Azul – Unidade II)

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3905 de 14 de fevereiro de 2014
Zilda S Bentam

fls. 317
proc.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 050/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA - ME
PROCESSO: 2.226-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de Janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (50 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 016/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, BEBÊ E COMPANHIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME.
PROCESSO: 7.246-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 05.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 052/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.A.D. – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – BABY & KIDS.
PROCESSO: 2.220-5/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de Janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 017/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.R. DIAS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 7.246-3/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de Janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (48 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 053/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ LTDA.
PROCESSO: 2.339-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (36 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 040/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIA CAROLINA BONALDO – 22013236824 - ME
PROCESSO: 2.207-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 20/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA – ME.
PROCESSO: 7.261-2/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (46 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 049/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME – UNIDADE II.
PROCESSO: 2.219-7/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de Janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (55 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 045/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME .
PROCESSO: 2.217-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (20 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 09/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SALVIANO & MORAIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME (Mundo Azul – Unidade II)
PROCESSO: 7.241-4/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 044/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO EDUCAR PARA O FUTURO LTDA ME.
PROCESSO: 2.216-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (57 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 041/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/C LTDA ME.
PROCESSO: 2.213-0/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (12 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 046/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIANO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 2.218-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de Janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (39 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 058/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ E MURILLO ACCIOLY LTDA – "CIRANDINHA"
PROCESSO: 2.349-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de Janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (43 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 039/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
PROCESSO: nº 25.365-1/12
OBJETO: Altera a Cláusula Sexta do Convênio nº 039/13 que passa a vigorar com a seguinte redação: " O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de setembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses" e substitui o Plano de Trabalho.
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 020/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR GALEÃO COUTINHO.
PROCESSO: 912-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
DOTAÇÃO: 13.0112.365.0168.2787.3390.39.00.0
ASSINATURA: 11.02.14

EXPEDIENTE

318

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 064/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:39 069178

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 041/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e a Escola Particular de Educação Infantil, **Escola Infantil Primeiros Passos S/C Ltda. – ME,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

fls. 319
proc.

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 041/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/C LTDA – ME.**

Processo nº 2.213-0/12

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/C LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 58.387.655/0001-44, com sede na Rua Buenos Aires, nº 88, Vila Helena, neste ato representada pelos proprietárias, Srª **ELIANA APARECIDA CUESTAS**, portadora da CI/RG nº. 20.646.304 SSP/SP e do CPF/MF nº 101.726.698-04, e pela Srª. **MARCIA REGINA CUESTAS**, portadora da CI/RG nº 23.123.141-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 153.303.298-09, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II do Convênio nº. 041/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº. 041/12, para vigorar por mais 01 (mês) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II - O valor da presente prorrogação, respeitado o número de crianças beneficiárias das "bolsas creche" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado dos somatórios dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 12 (doze) vagas.

fls. 320

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da dotação 2786.3390.3900.0000.

III - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº. 041/12 assinado em 29 de junho de 2012 e do Termo de Aditamento I e Prorrogação I assinado em 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

ELIANA APARECIDA CUESTAS
Escola Infantil Primeiros Passos S/C Ltda - ME

MARCIA REGINA CUESTAS
Escola Infantil Primeiros Passos S/C Ltda - ME

TESTEMUNHAS:

zs SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

fls. 329
proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/C LTDA
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 041/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º janeiro de 2014.

VALOR: O valor atribuído, respeitando o número de crianças beneficiárias, é de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para crianças de 0 a 3 anos (até 12 vagas).

DOTAÇÃO: 2786.3390.3900.000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

ELIANA APARECIDA CUESTAS
Escola Infantil Primeiros Passos S/C Ltda - ME

MARCIA REGINA CUESTAS
Escola Infantil Primeiros Passos S/C Ltda – ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3905 de 14 de fevereiro de 2014
Fls. 322

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 050/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA - ME
PROCESSO: 2.226-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (50 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 016/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, BEBÊ E COMPANHIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME.
PROCESSO: 7.248-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 05.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 052/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.A.D. – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – BABY & KIDS.
PROCESSO: 2.220-5/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 017/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.R. DIAS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 7.246-3/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (48 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 053/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ LTDA.
PROCESSO: 2.339-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (36 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 040/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIA CAROLINA BONALDO - 22013236824 - ME
PROCESSO: 2.207-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 20/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA – ME.
PROCESSO: 7.261-2/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (46 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 049/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME – UNIDADE II.
PROCESSO: 2.219-7/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (55 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 045/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME .
PROCESSO: 2.217-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (20 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 09/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SALVIANO & MORAIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME (Mundo Azul – Unidade II)
PROCESSO: 7.241-4/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 044/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO EDUCAR PARA O FUTURO LTDA ME.
PROCESSO: 2.216-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (57 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 041/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/C LTDA ME.
PROCESSO: 2.213-0/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (12 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 046/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIANO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 2.218-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (39 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 058/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ E MURILLO ACCIOLY LTDA – "CIRANDINHA"
PROCESSO: 2.349-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (43 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 039/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
PROCESSO: nº 25.365-1/12
OBJETO: Altera a Cláusula Sexta do Convênio nº 039/13 que passa a vigorar com a seguinte redação: " O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de setembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses" e substitui o Plano de Trabalho.
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 020/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR GALEÃO COUTINHO.
PROCESSO: 912-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
DOTAÇÃO: 13.0112.365.0168.2787.3390.39.00.0
ASSINATURA: 11.02.14

EXPEDIENTE

fls. 323

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 065/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:39 069179

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 044/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e a **Escola Particular de Educação Infantil, Colégio Educar para o Futuro Ltda. ME,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

Fls. 324

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 044/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **COLÉGIO EDUCAR PARA O FUTURO LTDA – ME.**

Processo nº 2.216-3/12

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **COLÉGIO EDUCAR PARA O FUTURO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 11.056.503/0001-03, com sede na Avenida Reynaldo Porcari, nº 320, Bairro Medeiros, neste ato representada pela proprietária, Srª **PAULA REGINA MARCELINO DE SOUZA**, portadora da CI/RG nº 25.756.309-X SSP/SP e do CPF nº 206.299.268-83, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 044/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 044/12 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE,** sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 57 (cinquenta e sete) vagas.

Fls. 325

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação: 2786.3390.3900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 044/12, assinado em 29 de junho de 2012, Termo de Aditamento I, assinado em 31 de agosto de 2012, Termo de Aditamento II e Prorrogação I, assinado em 28 de dezembro de 2012, e do Termo de Rerratificação, assinado em 15 de fevereiro de 2013.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 31 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

PAULA REGINA MARCELINO DE SOUZA
Colégio Educar para o Futuro Ltda - ME

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

326

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: COLÉGIO EDUCAR PARA O FUTURO LTDA – ME.
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II AO CONVÊNIO nº 044/12.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (57 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 31 de janeiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

PAULA REGINA MARCELINO DE SOUZA
Colégio Educar para o Futuro Ltda - ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3905 de 14 de fevereiro de 2014
Zilda S Bentan

327

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 050/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA - ME
PROCESSO: 2.226-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (50 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 016/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, BEBÊ E COMPANHIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME.
PROCESSO: 7.248-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 05.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 052/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.A.D. – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – BABY & KIDS.
PROCESSO: 2.220-5/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 017/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.R. DIAS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 7.246-3/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (48 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 053/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ LTDA.
PROCESSO: 2.339-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (36 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 040/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIA CAROLINA BONALDO – 22013236824 - ME
PROCESSO: 2.207-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 20/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA – ME.
PROCESSO: 7.261-2/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (46 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 049/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME – UNIDADE II.
PROCESSO: 2.219-7/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (55 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 045/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME .
PROCESSO: 2.217-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (20 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 09/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SALVIANO & MORAIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME (Mundo Azul – Unidade II)
PROCESSO: 7.241-4/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 044/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO EDUCAR PARA O FUTURO LTDA ME.
PROCESSO: 2.216-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (57 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 041/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/C LTDA ME.
PROCESSO: 2.213-0/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (12 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 046/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIANO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 2.218-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (39 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 058/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ E MURILLO ACCIOLY LTDA – "CIRANDINHA"
PROCESSO: 2.349-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (43 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 039/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
PROCESSO: nº 25.365-1/12
OBJETO: Altera a Cláusula Sexta do Convênio nº 039/13 que passa a vigorar com a seguinte redação: " O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de setembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses" e substitui o Plano de Trabalho.
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO
TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 020/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR GALEÃO COUTINHO.
PROCESSO: 912-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
DOTAÇÃO: 13.0112.365.0168.2787.3390.39.00.0
ASSINATURA: 11.02.14

EXPEDIENTE

Fls. 328

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 066/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 27/FEV/2014 17:40 069180

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/02/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II** do **Convênio nº 046/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e a Escola Particular de Educação Infantil, **Mariano Escola de Educação Infantil Ltda. - ME,** autorizado pela Lei 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
scc.1

Fls. 329

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 046/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **MARIANO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME.**

Processo nº 2.218-9/12

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **MARIANO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 14.990.537/0001-50, com sede na Rua Olga Frigeri Pizzinato, nº 50, Jardim Merci II, neste ato representada pelos proprietários, Srª. **ELAINE CRISTINA MAZEU MARIANO**, portadora da CI/RG nº 27.089.111-0 e do CPF/MF nº 248.796.418-98 e pelo, Srº **RONALDO LINO MARIANO**, portador da CI/RG 20.390.772-3 e do CPF/MF nº 155.081.498-21, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 046/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 046/12 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE,** sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 39 (trinta e nove) vagas.

330

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da dotação: 2786.3390.3900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 046/12, assinado em 29 de junho de 2012, e do Termo de Aditamento I e Prorrogação I, assinado em 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LORES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

ELAINE CRISTINA MAZEU MARIANO
Mariano Escola de Educação Infantil Ltda – ME

RONALDO LINO MARIANO
Mariano Escola de Educação Infantil Ltda – ME

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

Fls. 331

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA:MARIANO DE ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II AO CONVÊNIO nº 046/12
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (39 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

ELAINE CRISTINA MAZEU MARIANO
Mariano Escola de Educação Infantil Ltda – ME

RONALDO LINO MARIANO
Mariano Escola de Educação Infantil Ltda – ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3905 de 14 de fevereiro de 2014
Zilda S Bentam

332

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 050/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARA BRAUN LTDA - ME
PROCESSO: 2.226-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (50 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 016/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, BEBÊ E COMPANHIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – ME.
PROCESSO: 7.248-9/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 05.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 052/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.A.D. – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA – BABY & KIDS.
PROCESSO: 2.220-5/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 017/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, J.R. DIAS – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 7.246-3/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (48 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 053/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ LTDA.
PROCESSO: 2.339-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (36 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 040/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIA CAROLINA BONALDO – 22013236824 - ME
PROCESSO: 2.207-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 20/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA – ME.
PROCESSO: 7.261-2/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (46 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 049/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME – UNIDADE II.
PROCESSO: 2.219-7/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (55 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 045/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA ME .
PROCESSO: 2.217-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (20 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 09/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SALVIANO & MORAIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME (Mundo Azul – Unidade II)
PROCESSO: 7.241-4/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (15 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 044/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, COLÉGIO EDUCAR PARA O FUTURO LTDA ME.
PROCESSO: 2.216-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (57 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 041/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/C LTDA ME.
PROCESSO: 2.213-0/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (12 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 046/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, MARIANO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME.
PROCESSO: 2.218-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (39 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 058/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEATRIZ E MURILLO ACCIOLY LTDA – "CIRANDINHA"
PROCESSO: 2.349-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (43 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 039/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
PROCESSO: nº 25.365-1/12
OBJETO: Altera a Cláusula Sexta do Convênio nº 039/13 que passa a vigorar com a seguinte redação: " O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir de setembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses" e substitui o Plano de Trabalho.
ASSINATURA: 11.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO I E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 020/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR GALEÃO COUTINHO.
PROCESSO: 912-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
DOTAÇÃO: 13.0112.365.0168.2787.3390.39.00.0
ASSINATURA: 11.02.14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 333
proc.

OF. GP.L. nº 084/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 24/MAR/2014 17:35 069324

Jundiaí, 18 de março de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
31/03/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Aditamento ao Convênio nº 044/2013,** celebrado entre esta Municipalidade e a **Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem – Centro de Educação Infantil Nossa Senhora dos Pobres,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA

scc.1

334

TERMO DE ADITAMENTO ao CONVÊNIO nº 044/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DOS POBRES.

Processo nº 25.577-9/13

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. PEDRO BIGARDI, doravante denominado apenas MUNICÍPIO, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, e de outro a ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DOS POBRES, inscrita no CNPJ sob nº 61.000.683/0011-43, com sede na Rua Irmã Catarina de Sena, nº 84, Ivoturucaia, Jundiaí/SP, neste ato representado por sua Diretora Presidente Srª BALBINA FERREIRA DE BRITES, portadora da CI/RG nº 5.206.341 SSP-RS e do CPF/MF nº 860.425.728-49, doravante designado simplesmente ESCOLA, celebram o presente Termo de Aditamento ao Convênio nº 044/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica retificada a Cláusula Quinta – Da vigência do Convênio, que passa a viger com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO"

"Este Convênio terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2014 e seu término será coincidente com o ato do exercício financeiro, ou seja, em 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovado a cada novo exercício."

335
proc.

II – A rubrica orçamentária constante da cláusula Sétima do Convênio nº 044/2013 fica alterada para o suporte das despesas no exercício de 2014, passando a onerar a rubrica 13.01.0168.000.2787.3390.3900.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 044/2013, celebrado em 18 de dezembro de 2013.

E por estarem assim justo e avençados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 12 de março de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

BALBINA FERREIRA DE BRITES
Diretora Presidente da Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem – Centro de Educação Infantil Nossa Senhora dos Pobres

TESTEMUNHAS:

1. SHIRLEY BARBOSA

zs

2. ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

fls. 336
proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DOS POBRES
CONVÊNIO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 044/13
OBJETO: Retifica a Cláusula Quinta – Da Vigência, passando a viger com a seguinte redação: "Este Convênio terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2014 e seu término será coincidente com o ato do exercício financeiro, ou seja, em 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovado a cada novo exercício."
DOTAÇÃO: 13.01.0168.000.2787.3390.3900.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 12 de março de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL ORLATO
Secretário Municipal de Educação

BALBINA FERREIRA DE BRITES

Diretora Presidente da Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem – Centro de Educação Infantil Nossa Senhora dos Pobres

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3915 de 14 de março de 2014
Gilda J. Bertan

337
DOC.
a

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.996, DE 11 DE MARÇO DE 2014

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O PROCESSO Nº 30.290/2013 - REFERENTE À DIFERENÇA DE VERBAS RESCISÓRIAS RPF SOLICITAÇÃO 482 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 16.769,11 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E ONZE CENTAVOS), NA SEGUINTE DOTAÇÃO:

04.01.04.122.0174.2.007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PRÓPRIA

R$ 16.769,11

TOTAL ..R$ 16.769,11

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS SEGUINTES RECURSOS:

I - ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE:

04.01.04.122.0174.2.007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 044/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DOS POBRES

PROCESSO: nº 25.577-9/13

OBJETO: Retifica a Cláusula Quinta – Da Vigência, passando a viger com a seguinte redação: "Este Convênio terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2014 e seu término será coincidente com o ato do exercício financeiro, ou seja, em 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovado a cada novo exercício."

DOTAÇÃO: 13.01.0168.000.2787.3390.3900.0000

ASSINATURA: 12.03.14

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/14 que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 50.944.198/0001-30
PRESIDENTE: Americo Lega - CPF nº 088.934.828-60
PROCESSO: nº 3.135-0/14

OBJETO: Transferência de recursos visando ao Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), nos termos das Portarias nº 3.410/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013 e da Portaria nº 142/GM/MS, de 27 de janeiro de 2014 e, conforme Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.

VALOR : R$ 15.975.480,33 (quinze milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e três centavos) anual, no valor estimado mensal de 12 parcelas de R$ 998.467,67 (novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), e mais 03 parcelas no valor de R$ 1.331.290,23 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, duzentos e noventa reais e vinte e três centavos)
DOTAÇÕES: 14.01.10.302.0176.2818.33.90.39.00.5001 14.01.10.302.0176.2818.44.90.51.00.5001 e 14.01.10.302.0176.2818.44.90.52.00.5001
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2014.
ASSINATURA: 13.03.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO IX, que se faz ao Contrato Nº 065/02 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DAGILE ADMIN.DE BENS PROPRIO E PARTICIPACOES S/A PROCESSO: nº 10.472-3/02. ASSINATURA: 27/02/14. OBJETO: LOC.IMOVEL SIT.A AV.ANTONIO FREDERICO OZANAN,3246 BAIRRO PTE SAO JOAO P/INST.DA CENTRAL DE REMOCAO DE URG.(SERV.DE AMBUL.)-FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO - ART.24,X,C/C 26,DA LEI FEDERAL 8666/93 ASSUNTO: Retificada a cláusula XVII do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 149/05 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ODILLA DE SOUZA DEL ANTONIO E OUTRA PROCESSO: nº 22.984-6/05. ASSINATURA: 28/02/14. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, LOCALIZADO NA RUA SENADOR FONSECA, 957 - CENTRO.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24,X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Retificada a cláusula XVII do Contrato originário (dotação orçamentária) .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL III E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 198/10 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MILTON ALVES MACHADO JUNIOR PROCESSO: nº 28.519-4/10. ASSINATURA: 11/03/14. VALOR : R$ 3.341,28 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA RANGEL PESTANA, 766 - CENTRO - JUNDIAÍ -SP, PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DE CIDADANIA E ESCOLA SOCIAL, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, INCISO X C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93 ASSUNTO: Adequação do valor contratual e retificada a rubrica orçamentária constante da Cláusula XVII do Contrato originário .

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 167/11 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOCIACAO CULTURAL MENORAH PROCESSO: nº 20.123-1/11. ASSINATURA: 28/02/14 OBJETO: DESENVOLVER ATIV.FÍSICAS E INTELECTUAIS JUNTO AOS PACIENTES DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL - CAPS - ADULTO E INFANTIL E AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 25, II, PARÁGRAFO PRIMEIRO DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Retificada a cláusula 4.1. do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO II, PRORROGAÇÃO II E RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 228/11 celebrado com fundamento no artigo 65, § 1º e artigo 57, II ambos da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN PROCESSO: nº 29.857-5/11. ASSINATURA: 07/03/14. VALOR GLOBAL: R$ 54.720,00. OBJETO: PREST.SERV.DE ACESSO AOS SISTEMAS INFORM.DA PREFEITURA,POR MEIO DE CONEXÕES VPN SOB INTERNET, COM DISPONIB.DE ACESSO AO SIIM (SIST. INTEGRADO DE INFORM.MUNICIPAIS), E-MAIL E INTERNET P/ SEDE DA SECR.MUNICIPAL DE ASSIST.E DESENV.SOCIAL E UNIDADES. FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Supressões ao objeto do Contrato, prorrogado por 12 (doze) meses e retificadas as rubricas orçamentárias constantes da Cláusula 9.1 do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 261/12 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: nº 22.460-3/12. ASSINATURA: 28/02/14 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CPAP PARA TRATAMENTO DA APNÉIA DO SONO, DESTINADO AOS PACIENTES ATENDIDOS EM DOMICÍLIO, NESTA CIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE nº 668/12. ASSUNTO: Retificada a cláusula 10.1. do Contrato originário (dotação orçamentária)

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 286/12 com fundamento nos art. 57, II

Encaminhe

fls. 334
proc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 086/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 24/MAR/2014 17:35 069326

Jundiaí, 18 de março de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
01/04/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 066/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e a Escola Particular de Educação Infantil, **Instituto Jundiaí de Educação Infantil S/S Ltda. ME,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

fls. 339
proc.

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 066/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **INSTITUTO JUNDIAÍ DE EDUCAÇÃO INFANTIL S/S LTDA.- ME.**

Processo nº 2.363-3/12

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **INSTITUTO JUNDIAÍ DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 67.165.829/0001-15, com sede na Rua Coronel Boaventura Mendes Pereira , nº 201, Centro, neste ato representada pelos proprietários, Sr.ª **JULIANNE CHRISTINE PESCIOTTO**, portadora da CI/RG nº 28.649.414-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 276.766.108-93, pela, Sr.ª **DELVAIR CONCHETA ALVES DE TOLEDO**, portadora da CI/RG nº 12.546.227-X SSP/SP e do CPF/MF nº 024.368.908-03, e pelo, Sr. **WLADMIR ALFREDO PESCIOTTO FILHO**, portador da CI/RG nº 28.649.413-9 SSP-SP e do CPF/MF nº 178.867-398-09, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 66/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 066/12 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa,

240
proc.
A

será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 45 (quarenta e cinco) vagas.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da dotação: 2786.3390.3900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 066/12, assinado em 29 de junho de 2012 e do Termo de Aditamento I e Prorrogação I assinado em 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 18 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

JULIANNE CHRISTINE PESCIOTTO
Instituto Jundiaí de Educação Infantil S/S Ltda-ME

DELVAIR CONCHETA ALVES DE TOLEDO
Instituto Jundiaí de Educação Infantil S/S Ltda-ME

WLADMIR ALFREDO PESCIOTTO FILHO
Instituto Jundiaí de Educação Infantil S/S Ltda-ME

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

fls. 341
proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: INSTITUTO JUNDIAÍ DE EDUCAÇÃO INFANTIL S/S LTDA – ME.
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II AO CONVÊNIO nº 066/12.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (45 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 18 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

JULIANNE CHRISTINE PESCIOTTO
Instituto Jundiaí de Educação Infantil S/S Ltda-ME

DELVAIR CONCHETA ALVES DE TOLEDO
Instituto Jundiaí de Educação Infantil S/S Ltda-ME

WLADMIR ALFREDO PESCIOTTO FILHO
Instituto Jundiaí de Educação Infantil S/S Ltda-ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3907 de 21 de fevereiro de 2014
Zilda S. Bentam

342

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 022/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, T.CORDEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL ME
PROCESSO: 7.249-7/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 060/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA ME – UNIDADE I
PROCESSO: 2.354-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (27 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 021/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, VITOR MATEUS POZATI ME
PROCESSO: 7.243-0/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 051/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTISTAS E ARTEIROS NÚCLEO INFANTIL LTDA
PROCESSO: 2.221-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (21 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 037/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, TÂNIA E LETÍCIA FRAÇON VILAÇA LTDA – CANTINHO DO BEBÊ "COLINNHO DE MÃE"
PROCESSO: 2.198-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (14 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 042/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO S/S LTDA (Unidade I)
PROCESSO: 2.214-8/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (12 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 043/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SISTEMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ LTDA
PROCESSO: 2.215-5/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (28 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 066/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, INSTITUTO JUNDIAÍ DE EDUCAÇÃO INFANTIL S/S LTDA ME
PROCESSO: 2.363-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (45 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 023/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, LÁPIS NA MÃO – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
PROCESSO: 7.245-5/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (10 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 010/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, "TURMA DO TERECO-TECO" S/C LTDA ME
PROCESSO: 7.247-1/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (19 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EDITAL Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ----------

FAZ SABER que em observância ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á audiência pública quadrimestral, em 27 de fevereiro de 2014, a partir das 09h00, nas dependências da Câmara Municipal de Jundiaí, perante a Comissão referida no art. 131, § 2º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2013.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA. PROCESSO Nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO: Prestação de serviços futuros de comunicação de dados / links para acesso a internet. VALORES: Itens: 06 – Links 4 MBPS – Lote 2 – R$ 128,97 por unidade; 07 – Links 10 MBPS – Lote 2 – R$ 239,53 por unidade; 08 – Links 20 MBPS – Lote 2 – R$ 331,66 por unidade; 09 – Links 50 MBPS – Lote 2 – R$ 460,64 por unidade e 10 – Links 100 MBPS – Lote 2 – R$ 672,53 por unidade. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: POMBONET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME. PROCESSO Nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO: Prestação de serviços futuros de comunicação de dados / links para acesso a internet. VALORES: Itens: 01 – Links 4 MBPS – Lote 1 – R$ 133,44 por unidade; 02 – Links 10 MBPS – Lote 1 – R$ 240,20 por unidade; 03 – Links 20 MBPS – Lote 1 – R$ 333,28 por unidade; 04 – Links 50 MBPS – Lote 1 – R$ 460,39 por unidade e 05 – Links 100 MBPS – Lote 1 – R$ 666,02 por unidade. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 193/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VENTURINI CONSULT.TERCEIR. SERV. EIRELI - EPP PROCESSO: nº 14.959-2/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO

EXPEDIENTE

fls. 343
proc.
a

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 087/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 24/MAR/2014 17:35 069327

Jundiaí, 18 de março de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
01/04/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II** do **Convênio nº 043/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e a Escola Particular de Educação Infantil, **Sistema de Educação Infantil Pequeno Aprendiz Ltda. – ME,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

fls. 344
proc.

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 043/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **SISTEMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ LTDA.**

Processo nº 2.215-5/12

Pelo presente Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **SISTEMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.034.435/0001-61, com sede na Rua Visconde de Taunay, nº 191, Jardim São Bento, neste ato representada pelos proprietários, Sr.ª **CAMILA SILVESTRE BERNARDO JAIME**, portadora da CI/RG nº 44.124.840-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 366.572.458-90 e pelo, Sr. **GABRIEL PAZ SILVESTRE**, portador da CI/RG nº 48.560.119-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 390.855.588-40, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 043/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 043/12 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 28 (vinte e oito) vagas.

fls. 345
proc.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da dotação: 2786.3390.3900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 043/12, assinado em 29 de junho de 2012, e do Termo de Aditamento I e Prorrogação I, assinado em 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 18 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

Camila S. B. Jaime

CAMILA SILVESTRE BERNARDO JAIME
Sistema de Educação Infantil Pequeno Aprendiz Ltda

Gabriel P. Silvestre

GABRIEL PAZ SILVESTRE
Sistema de Educação Infantil Pequeno Aprendiz Ltda

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

Fls. 296

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: SISTEMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ LTDA.
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II AO CONVÊNIO nº 043/12.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (28 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 18 de janeiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

Camila S. B. Jaime

CAMILA SILVESTRE BERNARDO JAIME
Sistema de Educação Infantil Pequeno Aprendiz Ltda

Gabriel P. Silvestre

GABRIEL PAZ SILVESTRE
Sistema de Educação Infantil Pequeno Aprendiz Ltda

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3907 de 21 de fevereiro de 2014
Zilda S. Buntan

Proc. 347

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 022/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, T.CORDEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL ME
PROCESSO: 7.249-7/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 060/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA ME – UNIDADE I
PROCESSO: 2.354-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (27 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 021/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, VITOR MATEUS POZATI ME
PROCESSO: 7.243-0/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 051/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTISTAS E ARTEIROS NÚCLEO INFANTIL LTDA
PROCESSO: 2.221-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (21 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 037/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, TÂNIA E LETÍCIA FRAÇON VILAÇA LTDA – CANTINHO DO BEBÊ "COLINNHO DE MÃE"
PROCESSO: 2.198-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (14 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 042/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO S/S LTDA (Unidade I)
PROCESSO: 2.214-8/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (12 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 043/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SISTEMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ LTDA
PROCESSO: 2.215-5/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (28 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 066/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, INSTITUTO JUNDIAÍ DE EDUCAÇÃO INFANTIL S/S LTDA ME
PROCESSO: 2.363-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (45 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 023/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, LÁPIS NA MÃO – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
PROCESSO: 7.245-5/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (10 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 010/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, "TURMA DO TERECO-TECO" S/C LTDA ME
PROCESSO: 7.247-1/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (19 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EDITAL Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ----------

FAZ SABER que em observância ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á audiência pública quadrimestral, em 27 de fevereiro de 2014, a partir das 09h00, nas dependências da Câmara Municipal de Jundiaí, perante a Comissão referida no art. 131, § 2º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2013.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA. PROCESSO Nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO: Prestação de serviços futuros de comunicação de dados / links para acesso a internet. VALORES: Itens: 06 – Links 4 MBPS – Lote 2 – R$ 128,97 por unidade; 07 – Links 10 MBPS – Lote 2 – R$ 239,53 por unidade; 08 – Links 20 MBPS – Lote 2 – R$ 331,66 por unidade; 09 – Links 50 MBPS – Lote 2 – R$ 460,64 por unidade e 10 – Links 100 MBPS – Lote 2 – R$ 672,53 por unidade. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: POMBONET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME. PROCESSO Nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO: Prestação de serviços futuros de comunicação de dados / links para acesso a internet. VALORES: Itens: 01 – Links 4 MBPS – Lote 1 – R$ 133,44 por unidade; 02 – Links 10 MBPS – Lote 1 – R$ 240,20 por unidade; 03 – Links 20 MBPS – Lote 1 – R$ 333,28 por unidade; 04 – Links 50 MBPS – Lote 1 – R$ 460,39 por unidade e 05 – Links 100 MBPS – Lote 1 – R$ 666,02 por unidade. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 193/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VENTURINI CONSULT.TERCEIR. SERV. EIRELI - EPP PROCESSO: nº 14.959-2/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 088/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 24/MAR/2014 17:35 069328

Jundiaí, 18 de março de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
01/04/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação I do Convênio nº 010/2013**, celebrado entre esta Municipalidade e a Escola Particular de Educação Infantil, **"Turma do Tereco-Teco" – S/C Ltda. - ME.**, autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
scc.1

Proc. 349

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO nº 010/13, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **"TURMA DO TERECO – TECO" S/C LTDA - ME.**

Processo nº 7.247-1/13

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **"TURMA DO TERECO – TECO" S/C LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.580.207/0001-45, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 322, Ponte São João, neste ato representada pelos proprietários, Sr.ª **SANDRA REGINA TOSELI BUENO**, portadora da CI/RG nº 9.658.827-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 102.415.878-08 e pelo, Sr. **DORIVAL DE MORAIS BUENO**, portador da CI/RG nº 18.131.162 SSP/SP e do CPF/MF nº 079.638.968-37, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação I ao Convênio nº 10/13, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 010/13 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 19 (dezenove) vagas.

fls. 250

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da dotação: 2786.3390.3900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 010/13 assinado em 21 de junho de 2013, e do Termo do Aditamento I assinado em 28 de novembro de 2013.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 18 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

SANDRA REGINA TOSELI BUENO
"Turma do Tereco - Teco" S/C Ltda - ME

DORIVAL DE MORAIS BUENO
"Turma do Tereco - Teco" S/C Ltda - ME

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

Fls. 351
Proc.
6

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: "TURMA DO TERECO – TECO" LTDA - ME.
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO I AO CONVÊNIO nº 010/13.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (19 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 18 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

SANDRA REGINA TOSELI BUENO
"Turma do Tereco - Teco" S/C Ltda - ME

DORIVAL DE MORAIS BUENO
"Turma do Tereco - Teco" S/C Ltda - ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3907 de 21 de fevereiro de 2014
Zilda S. Bentan

Proc. 352

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 022/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, T.CORDEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL ME
PROCESSO: 7.249-7/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 060/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA ME – UNIDADE I
PROCESSO: 2.354-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (27 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 021/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, VITOR MATEUS POZATI ME
PROCESSO: 7.243-0/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 051/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTISTAS E ARTEIROS NÚCLEO INFANTIL LTDA
PROCESSO: 2.221-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (21 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 037/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, TÂNIA E LETÍCIA FRAÇON VILAÇA LTDA – CANTINHO DO BEBÊ "COLINNHO DE MÃE"
PROCESSO: 2.198-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (14 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 042/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO S/S LTDA (Unidade I)
PROCESSO: 2.214-8/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (12 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 043/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SISTEMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ LTDA
PROCESSO: 2.215-5/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (28 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 066/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, INSTITUTO JUNDIAÍ DE EDUCAÇÃO INFANTIL S/S LTDA ME
PROCESSO: 2.363-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (45 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 023/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, LÁPIS NA MÃO – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
PROCESSO: 7.245-5/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (10 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 010/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, "TURMA DO TERECO-TECO" S/C LTDA ME
PROCESSO: 7.247-1/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (19 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EDITAL Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ----------

FAZ SABER que em observância ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á audiência pública quadrimestral, em 27 de fevereiro de 2014, a partir das 09h00, nas dependências da Câmara Municipal de Jundiaí, perante a Comissão referida no art. 131, § 2º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2013.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA. PROCESSO Nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO: Prestação de serviços futuros de comunicação de dados / links para acesso a internet. VALORES: Itens: 06 – Links 4 MBPS – Lote 2 – R$ 128,97 por unidade; 07 – Links 10 MBPS – Lote 2 – R$ 239,53 por unidade; 08 – Links 20 MBPS – Lote 2 – R$ 331,66 por unidade; 09 – Links 50 MBPS – Lote 2 – R$ 460,64 por unidade e 10 – Links 100 MBPS – Lote 2 – R$ 672,53 por unidade. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: POMBONET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME. PROCESSO Nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO: Prestação de serviços futuros de comunicação de dados / links para acesso a internet. VALORES: Itens: 01 – Links 4 MBPS – Lote 1 – R$ 133,44 por unidade; 02 – Links 10 MBPS – Lote 1 – R$ 240,20 por unidade; 03 – Links 20 MBPS – Lote 1 – R$ 333,28 por unidade; 04 – Links 50 MBPS – Lote 1 – R$ 460,39 por unidade e 05 – Links 100 MBPS – Lote 1 – R$ 666,02 por unidade. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 193/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VENTURINI CONSULT.TERCEIR. SERV. EIRELI - EPP PROCESSO: nº 14.959-2/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 353
proc. 6

OF. GP.L. nº 089/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 24/MAR/2014 17:35 069329

Jundiaí, 18 de março de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
01/04/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação I do Convênio nº 022/2013,** celebrado entre esta Municipalidade e a Escola Particular de Educação Infantil T. **Cordeiro Educação Infantil – ME.,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
scc.1

354
Proc.

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO nº 022/13, que celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **T. CORDEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL – ME.**

Processo nº 7.249-7/13

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **T. CORDEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.756.558/0001-31, com sede na Avenida Judith Carrara Jahnel, nº 195, Vila Marlene, neste ato representado pela proprietária, Srª **THAIS CORDEIRO**, portadora da CI/RG nº 43583344 e do CPF/MF nº 369.161.778-61, denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação I do Convênio nº 022/13 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 022/13, para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II - O valor da presente prorrogação, respeitado o número de crianças beneficiárias das "bolsas creche" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 35 (trinta e cinco) vagas.

Fls. 355
Proc.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da dotação: 2786.3390.3900.000.

III - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 022/13 assinado em 21 de junho de 2013.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente Instrumento de Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jundiaí, 18 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

THAIS CORDEIRO
T. Cordeiro Educação Infantil ME

TESTEMUNHAS:

ZS SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

fls. 356

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: PREFEITURA DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: T. CORDEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL - ME
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO nº 022/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para vigorar por mais 01 (mês) a partir de 1º de janeiro de 2014.

VALOR: VALOR: O valor atribuído, respeitando o número de crianças beneficiárias, é de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para crianças de 0 a 3 anos (até 35 vagas).

DOTAÇÃO: 2786.3390.3900.000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 18 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

THAIS CORDEIRO
T. Cordeiro Educação Infantil ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3907 de 21 de fevereiro de 2014
Zilda S. Buntan

Fls. 257
Proc. A

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 022/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, T.CORDEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL ME
PROCESSO: 7.249-7/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 060/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA ME – UNIDADE I
PROCESSO: 2.354-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (27 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 021/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, VITOR MATEUS POZATI ME
PROCESSO: 7.243-0/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 051/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTISTAS E ARTEIROS NÚCLEO INFANTIL LTDA
PROCESSO: 2.221-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (21 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 037/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, TÂNIA E LETÍCIA FRAÇON VILAÇA LTDA – CANTINHO DO BEBÊ "COLINNHO DE MÃE"
PROCESSO: 2.198-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (14 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 042/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO S/S LTDA (Unidade I)
PROCESSO: 2.214-8/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (12 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 043/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SISTEMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ LTDA
PROCESSO: 2.215-5/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (28 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 066/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, INSTITUTO JUNDIAÍ DE EDUCAÇÃO INFANTIL S/S LTDA ME
PROCESSO: 2.363-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (45 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 023/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, LÁPIS NA MÃO – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
PROCESSO: 7.245-5/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (10 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 010/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, "TURMA DO TERECO-TECO" S/C LTDA ME
PROCESSO: 7.247-1/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (19 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EDITAL Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ----------

FAZ SABER que em observância ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á audiência pública quadrimestral, em 27 de fevereiro de 2014, a partir das 09h00, nas dependências da Câmara Municipal de Jundiaí, perante a Comissão referida no art. 131, § 2º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2013.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA. PROCESSO Nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO: Prestação de serviços futuros de comunicação de dados / links para acesso a internet. VALORES: Itens: 06 – Links 4 MBPS – Lote 2 – R$ 128,97 por unidade; 07 – Links 10 MBPS – Lote 2 – R$ 239,53 por unidade; 08 – Links 20 MBPS – Lote 2 – R$ 331,66 por unidade; 09 – Links 50 MBPS – Lote 2 – R$ 460,64 por unidade e 10 – Links 100 MBPS – Lote 2 – R$ 672,53 por unidade. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: POMBONET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME. PROCESSO Nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO: Prestação de serviços futuros de comunicação de dados / links para acesso a internet. VALORES: Itens: 01 – Links 4 MBPS – Lote 1 – R$ 133,44 por unidade; 02 – Links 10 MBPS – Lote 1 – R$ 240,20 por unidade; 03 – Links 20 MBPS – Lote 1 – R$ 333,28 por unidade; 04 – Links 50 MBPS – Lote 1 – R$ 460,39 por unidade e 05 – Links 100 MBPS – Lote 1 – R$ 666,02 por unidade. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 193/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VENTURINI CONSULT.TERCEIR. SERV. EIRELI - EPP PROCESSO: nº 14.959-2/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 16
proc. 256

OF. GP.L. nº 090/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 24/MAR/2014 17:36 069330

Jundiaí, 18 de março de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
01/04/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II do Convênio nº 060/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e a Escola Particular de Educação Infantil, **Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu Ltda. – ME, Unidade I** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
scc.1

Fls. 354

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 060/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA – ME, UNIDADE I.**

Processo nº 2.354-2/12

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA – ME, UNIDADE I**, inscrita no CNPJ sob nº 05.455.533/0001-81, com sede na Rua Zacarias de Goes, nº 409, Centro, neste ato representado pelos proprietários, Sr. **JOSÉ CARLOS GHIOTTI JUNIOR**, portador da CI/RG nº 24.583.615-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 210.433.878-62 e pela, Sr.ª **CAMILA GHIOTTI**, portadora da CI/RG 32.978.506-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 286.707.248-47, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 060/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 060/12 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 27 (vinte e sete) vagas.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da dotação: 2786.3390.3900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 060/12, assinado em 29 de junho de 2012, e do Termo de Aditamento I e Prorrogação I, assinado em 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 18 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ CARLOS GHIOTTI JUNIOR
Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu Ltda – ME

Camila Ghiotti

CAMILA GHIOTTI
Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu Ltda – ME

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

Fls. 361
Proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA- ME.
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II AO CONVÊNIO nº 060/12
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (27 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 18 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ CARLOS GHIOTTI JUNIOR
Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu Ltda – ME

Camila Ghiotti
CAMILA GHIOTTI
Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu Ltda – ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3907 de 21 de fevereiro de 2014
Zilda S. Buntan

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 022/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, T.CORDEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL ME
PROCESSO: 7.249-7/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 060/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA ME – UNIDADE I
PROCESSO: 2.354-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (27 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 021/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, VITOR MATEUS POZATI ME
PROCESSO: 7.243-0/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 051/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTISTAS E ARTEIROS NÚCLEO INFANTIL LTDA
PROCESSO: 2.221-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (21 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 037/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, TÂNIA E LETÍCIA FRAÇON VILAÇA LTDA – CANTINHO DO BEBÊ "COLINNHO DE MÃE"
PROCESSO: 2.198-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (14 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 042/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO S/S LTDA (Unidade I)
PROCESSO: 2.214-8/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (12 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 043/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SISTEMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ LTDA
PROCESSO: 2.215-5/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (28 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 066/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, INSTITUTO JUNDIAÍ DE EDUCAÇÃO INFANTIL S/S LTDA ME
PROCESSO: 2.363-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (45 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 023/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, LÁPIS NA MÃO – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
PROCESSO: 7.245-5/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (10 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 010/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, "TURMA DO TERECO-TECO" S/C LTDA ME
PROCESSO: 7.247-1/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (19 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EDITAL Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ----------

FAZ SABER que em observância ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á audiência pública quadrimestral, em 27 de fevereiro de 2014, a partir das 09h00, nas dependências da Câmara Municipal de Jundiaí, perante a Comissão referida no art. 131, § 2º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2013.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA. PROCESSO Nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO: Prestação de serviços futuros de comunicação de dados / links para acesso a internet. VALORES: Itens: 06 – Links 4 MBPS – Lote 2 – R$ 128,97 por unidade; 07 – Links 10 MBPS – Lote 2 – R$ 239,53 por unidade; 08 – Links 20 MBPS – Lote 2 – R$ 331,66 por unidade; 09 – Links 50 MBPS – Lote 2 – R$ 460,64 por unidade e 10 – Links 100 MBPS – Lote 2 – R$ 672,53 por unidade. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: POMBONET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME. PROCESSO Nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO: Prestação de serviços futuros de comunicação de dados / links para acesso a internet. VALORES: Itens: 01 – Links 4 MBPS – Lote 1 – R$ 133,44 por unidade; 02 – Links 10 MBPS – Lote 1 – R$ 240,20 por unidade; 03 – Links 20 MBPS – Lote 1 – R$ 333,28 por unidade; 04 – Links 50 MBPS – Lote 1 – R$ 460,39 por unidade e 05 – Links 100 MBPS – Lote 1 – R$ 666,02 por unidade. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 193/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VENTURINI CONSULT.TERCEIR. SERV. EIRELI - EPP PROCESSO: nº 14.959-2/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

proc. 63

OF. GP.L. nº 091/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 24/MAR/2014 17:36 069331

Jundiaí, 18 de março de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
01/04/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação I do Convênio nº 021/2013,** celebrado entre esta Municipalidade e a Escola Particular de Educação Infantil, **Vitor Mateus Pozati - ME,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
scc.1

fls. 364
proc.

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO nº 021/13, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **VITOR MATEUS POZATI - ME.**

Processo nº 7.243-0/13

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **VITOR MATEUS POZATI - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 17.005.052/0001-53, com sede na Rua Pastor Matheus, nº 45, Parque Residencial Jundiaí, neste ato representada pelo proprietário, Sr. **VITOR MATEUS POZATI**, portador da CI/RG nº 43.511.522-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 228.698.588-09, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação I ao Convênio nº 21/13, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 021/13 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 40 (quarenta) vagas.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação: 2786.3390.3900.0.0000.

Fls 365
Proc.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 021/13 assinado em 21 de junho de 2013.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 18 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

VITOR MATEUS POZATI
Vitor Mateus Pozati - ME

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

fls. 366
proc. 6

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: VITOR MATEUS POZATI – ME.
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO I AO CONVÊNIO nº 021/13.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (40 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 18 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

VITOR MATEUS POZATI
Vitor Mateus Pozati - ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3907 de 21 de fevereiro de 2014
Zilda S. Bentan

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 022/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, T.CORDEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL ME
PROCESSO: 7.249-7/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 060/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA ME – UNIDADE I
PROCESSO: 2.354-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (27 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 021/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, VITOR MATEUS POZATI ME
PROCESSO: 7.243-0/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 051/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTISTAS E ARTEIROS NÚCLEO INFANTIL LTDA
PROCESSO: 2.221-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (21 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 037/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, TÂNIA E LETÍCIA FRAÇON VILAÇA LTDA – CANTINHO DO BEBÊ "COLINNHO DE MÃE"
PROCESSO: 2.198-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (14 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 042/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO S/S LTDA (Unidade I)
PROCESSO: 2.214-8/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (12 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 043/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SISTEMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ LTDA
PROCESSO: 2.215-5/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (28 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 066/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, INSTITUTO JUNDIAÍ DE EDUCAÇÃO INFANTIL S/S LTDA ME
PROCESSO: 2.363-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (45 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 023/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, LÁPIS NA MÃO – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
PROCESSO: 7.245-5/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (10 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 010/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, "TURMA DO TERECO-TECO" S/C LTDA ME
PROCESSO: 7.247-1/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (19 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EDITAL Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ----------

FAZ SABER que em observância ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á audiência pública quadrimestral, em 27 de fevereiro de 2014, a partir das 09h00, nas dependências da Câmara Municipal de Jundiaí, perante a Comissão referida no art. 131, § 2º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2013.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA. PROCESSO Nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO: Prestação de serviços futuros de comunicação de dados / links para acesso a internet. VALORES: Itens: 06 – Links 4 MBPS – Lote 2 – R$ 128,97 por unidade; 07 – Links 10 MBPS – Lote 2 – R$ 239,53 por unidade; 08 – Links 20 MBPS – Lote 2 – R$ 331,66 por unidade; 09 – Links 50 MBPS – Lote 2 – R$ 460,64 por unidade e 10 – Links 100 MBPS – Lote 2 – R$ 672,53 por unidade. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: POMBONET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME. PROCESSO Nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO: Prestação de serviços futuros de comunicação de dados / links para acesso a internet. VALORES. Itens: 01 – Links 4 MBPS – Lote 1 – R$ 133,44 por unidade; 02 – Links 10 MBPS – Lote 1 – R$ 240,20 por unidade; 03 – Links 20 MBPS – Lote 1 – R$ 333,28 por unidade; 04 – Links 50 MBPS – Lote 1 – R$ 460,39 por unidade e 05 – Links 100 MBPS – Lote 1 – R$ 666,02 por unidade. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 193/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VENTURINI CONSULT.TERCEIR. SERV. EIRELI - EPP PROCESSO: nº 14.959-2/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 095/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 24/MAR/2014 17:36 069335

Jundiaí, 18 de março de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
01/04/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação I do Convênio nº 023/2013,** celebrado entre esta Municipalidade e a **Escola Particular de Educação Infantil, Lápis na Mão,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

359

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO nº 023/13, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **LÁPIS NA MÃO – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA- ME.**

Processo nº 7.245-5/13

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **LÁPIS NA MÃO – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.259.828/0001-61, com sede na Avenida Dr. Nelson Villaça, nº 845, Parque Cidade Jardim, neste ato representada pelas proprietárias, Sr.ª **ROSY APARECIDA CARMONA DA PAIXÃO**, portadora da CI/RG nº 17.249.069-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 214.517.828-70, pela, Sr.ª **MILENA DE CÁSSIA BARBATI ARROIO**, portadora da CI/RG nº 20.531.495-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 135.928.418-40, e pela, Sr.ª **ADMARY ROSE DE MELLO**, portadora da CI/RG nº 15.134.462-0 SSP-SP e do CPF/MF nº 082.310.098-76, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação I ao Convênio nº 23/13, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 023/13 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa,

370
Proc.

será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 10 (dez) vagas.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da dotação: 2786.3390.3900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 023/13 assinado em 21 de junho de 2013.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 18 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

ROSY APARECIDA CARMONA DA PAIXÃO
Lápis na Mão de Escola de Educação Infantil Ltda ME

MILENA DE CÁSSIA BARBATI ARROIO
Lápis na Mão de Escola de Educação Infantil Ltda ME

ADMARY ROSE DE MELLO
Lápis na Mão de Escola de Educação Infantil Ltda ME

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

Fls. 371
Proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: LÁPIS NA MÃO – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA- ME.
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO I AO CONVÊNIO nº 023/13.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (10 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 18 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

ROSY APARECIDA CARMONA DA PAIXÃO
Lápis na Mão de Escola de Educação Infantil Ltda ME

MILENA DE CÁSSIA BARBATI ARROIO
Lápis na Mão de Escola de Educação Infantil Ltda ME

ADMARY ROSE DE MELLO
Lápis na Mão de Escola de Educação Infantil Ltda ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3907 de 21 de fevereiro de 2014
Zilda S. Bertan

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 022/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, T.CORDEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL ME
PROCESSO: 7.249-7/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 060/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA ME – UNIDADE I
PROCESSO: 2.354-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (27 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 021/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, VITOR MATEUS POZATI ME
PROCESSO: 7.243-0/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 051/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTISTAS E ARTEIROS NÚCLEO INFANTIL LTDA
PROCESSO: 2.221-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (21 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 037/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, TÂNIA E LETÍCIA FRAÇON VILAÇA LTDA – CANTINHO DO BEBÊ "COLINNHO DE MÃE"
PROCESSO: 2.198-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (14 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 042/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO S/S LTDA (Unidade I)
PROCESSO: 2.214-8/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (12 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 043/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SISTEMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ LTDA
PROCESSO: 2.215-5/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (28 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 066/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, INSTITUTO JUNDIAÍ DE EDUCAÇÃO INFANTIL S/S LTDA ME
PROCESSO: 2.363-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (45 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 023/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, LÁPIS NA MÃO – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
PROCESSO: 7.245-5/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (10 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 010/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, "TURMA DO TERECO-TECO" S/C LTDA ME
PROCESSO: 7.247-1/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (19 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EDITAL Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ----------

FAZ SABER que em observância ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á audiência pública quadrimestral, em 27 de fevereiro de 2014, a partir das 09h00, nas dependências da Câmara Municipal de Jundiaí, perante a Comissão referida no art. 131, § 2º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2013.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA. PROCESSO Nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO: Prestação de serviços futuros de comunicação de dados / links para acesso a internet. VALORES: Itens: 06 – Links 4 MBPS – Lote 2 – R$ 128,97 por unidade; 07 – Links 10 MBPS – Lote 2 – R$ 239,53 por unidade; 08 – Links 20 MBPS – Lote 2 – R$ 331,66 por unidade; 09 – Links 50 MBPS – Lote 2 – R$ 460,64 por unidade e 10 – Links 100 MBPS – Lote 2 – R$ 672,53 por unidade. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: POMBONET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME. PROCESSO Nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO: Prestação de serviços futuros de comunicação de dados / links para acesso a internet. VALORES: Itens: 01 – Links 4 MBPS – Lote 1 – R$ 133,44 por unidade; 02 – Links 10 MBPS – Lote 1 – R$ 240,20 por unidade; 03 – Links 20 MBPS – Lote 1 – R$ 333,28 por unidade; 04 – Links 50 MBPS – Lote 1 – R$ 460,39 por unidade e 05 – Links 100 MBPS – Lote 1 – R$ 666,02 por unidade. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 193/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VENTURINI CONSULT.TERCEIR. SERV. EIRELI - EPP PROCESSO: nº 14.959-2/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 094/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 24/MAR/2014 17:36 069334

Jundiaí, 18 de março de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
01/04/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II do Convênio nº 051/2012**, celebrado entre esta Municipalidade e a Escola de Educação Infantil Artistas e Arteiros Núcleo Infantil Ltda., autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
scc.1

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 051/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTISTAS E ARTEIROS NÚCLEO INFANTIL LTDA.**

Processo nº 2.221-3/12

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTISTAS E ARTEIROS NÚCLEO INFANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.772.534/0001-24, com sede na Rua Vailan Pelliciari, nº 160, Vila Galvão, neste ato representada pelos proprietários, Sr.ª **FÁTIMA REGINA NEPOCEMO BELLODI**, portadora da CI/RG nº 15.543.481 SSP/SP e do CPF/MF nº 075.847.288-98 e pela, Sr. **ANTENOR BELLODI FILHO**, portador da CI/RG nº 16.767.850 SSP/SP e do CPF/MF nº 084.256.068-88, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 051/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 051/12 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**,

sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 21 (vinte e uma) vagas.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da dotação: 2786.3390.3900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 051/12, assinado em 29 de junho de 2012 e do Termo de Aditamento I e Prorrogação I assinado em 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 18 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

FÁTIMA REGINA NEPOCEMO BELLODI
Escola de Educação Infantil Artistas e Arteiros Núcleo Infantil LTDA

ANTENOR BELLODI FILHO
Escola de Educação Infantil Artistas e Arteiros Núcleo Infantil LTDA

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

Fls. 376

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTISTAS E ARTEIROS NÚCLEO INFANTIL LTDA.
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II AO CONVÊNIO nº 051/12.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (21 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 18 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

FÁTIMA REGINA NEPOCEMO BELLODI
Escola de Educação Infantil Artistas e Arteiros Núcleo Infantil LTDA

ANTENOR BELLODI FILHO
Escola de Educação Infantil Artistas e Arteiros Núcleo Infantil LTDA

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3907 de 21 de fevereiro de 2014
Zilda S. Buenton

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 022/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, T.CORDEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL ME
PROCESSO: 7.249-7/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 060/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA ME – UNIDADE I
PROCESSO: 2.354-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (27 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 021/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, VITOR MATEUS POZATI ME
PROCESSO: 7.243-0/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 051/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTISTAS E ARTEIROS NÚCLEO INFANTIL LTDA
PROCESSO: 2.221-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (21 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 037/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, TÂNIA E LETÍCIA FRAÇON VILAÇA LTDA – CANTINHO DO BEBÊ "COLINNHO DE MÃE"
PROCESSO: 2.198-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (14 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 042/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO S/S LTDA (Unidade I)
PROCESSO: 2.214-8/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (12 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 043/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SISTEMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ LTDA
PROCESSO: 2.215-5/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (28 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 066/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, INSTITUTO JUNDIAÍ DE EDUCAÇÃO INFANTIL S/S LTDA ME
PROCESSO: 2.363-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (45 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 023/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, LÁPIS NA MÃO – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
PROCESSO: 7.245-5/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (10 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 010/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, "TURMA DO TERECO-TECO" S/C LTDA ME
PROCESSO: 7.247-1/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (19 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EDITAL Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ----------

FAZ SABER que em observância ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á audiência pública quadrimestral, em 27 de fevereiro de 2014, a partir das 09h00, nas dependências da Câmara Municipal de Jundiaí, perante a Comissão referida no art. 131, § 2º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2013.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA. PROCESSO Nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO: Prestação de serviços futuros de comunicação de dados / links para acesso a internet. VALORES: Itens: 06 – Links 4 MBPS – Lote 2 – R$ 128,97 por unidade; 07 – Links 10 MBPS – Lote 2 – R$ 239,53 por unidade; 08 – Links 20 MBPS – Lote 2 – R$ 331,66 por unidade; 09 – Links 50 MBPS – Lote 2 – R$ 460,64 por unidade e 10 – Links 100 MBPS – Lote 2 – R$ 672,53 por unidade. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: POMBONET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME. PROCESSO Nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO: Prestação de serviços futuros de comunicação de dados / links para acesso a internet. VALORES: Itens: 01 – Links 4 MBPS – Lote 1 – R$ 133,44 por unidade; 02 – Links 10 MBPS – Lote 1 – R$ 240,20 por unidade; 03 – Links 20 MBPS – Lote 1 – R$ 333,28 por unidade; 04 – Links 50 MBPS – Lote 1 – R$ 460,39 por unidade e 05 – Links 100 MBPS – Lote 1 – R$ 666,02 por unidade. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 193/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VENTURINI CONSULT.TERCEIR. SERV. EIRELI - EPP PROCESSO: nº 14.959-2/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 378

OF. GP.L. nº 096/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 24/MAR/2014 17:36 069336

Jundiaí, 18 de março de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
01/04/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II do Convênio nº 042/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e a Escola Particular de Educação Infantil, **Núcleo de Educação Infantil Sonho Encantado S/S Ltda. (Unidade I).** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
scc.1

fls. 379
proc.
6

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 042/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO S/S LTDA (Unidade I).**

Processo nº 2.214-8/12

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 61.703.682/0001-93, com sede na Rua Joaquim Ferraz Junior, nº 69, Vila Rio Branco, neste ato representada pelos proprietários, Srª **THALITA NATANA PERONI FRACARO**, portadora da CI/RG nº 43.850.558-X SSP/SP e do CPF/MF nº 369.468.318-61 e pelo, Sr. **JOSÉ MARIA FRACARO**, portador da CI/RG nº 1.851.251 SSP/SP e do CPF/MF nº 024.377.548-22, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 042/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 42/12 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 12 (doze) vagas.

fls 380
proc
6

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da dotação: 2786.3390.3900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 042/12, assinado em 29 de junho de 2012 e do Termo de Aditamento I e Prorrogação I, assinado em 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 28 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LORES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

THALITA NATANA PERONI FRACARO
Núcleo de Educação Infantil Sonho Encantado S/S LTDA (Unidade I)

JOSÉ MARIA FRACARO
Núcleo de Educação Infantil Sonho Encantado S/S LTDA (Unidade I)

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

Proc. 389

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO S/S LTDA (Unidade I).
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II AO CONVÊNIO nº 042/12.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (12 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 18 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

THALITA NATANA PERONI FRACARO
Núcleo de Educação Infantil Sonho Encantado S/S LTDA (Unidade I)

JOSÉ MARIA FRACARO
Núcleo de Educação Infantil Sonho Encantado S/S LTDA (Unidade I)

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3907 de 21 de fevereiro de 2014
Zilda S. Bentan

38
Fls.
Proc.
A

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 022/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, T.CORDEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL ME
PROCESSO: 7.249-7/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 060/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA ME – UNIDADE I
PROCESSO: 2.354-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (27 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 021/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, VITOR MATEUS POZATI ME
PROCESSO: 7.243-0/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 051/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTISTAS E ARTEIROS NÚCLEO INFANTIL LTDA
PROCESSO: 2.221-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (21 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 037/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, TÂNIA E LETÍCIA FRAÇON VILAÇA LTDA – CANTINHO DO BEBÊ "COLINNHO DE MÃE"
PROCESSO: 2.198-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (14 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 042/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO S/S LTDA (Unidade I)
PROCESSO: 2.214-8/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (12 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 043/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SISTEMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ LTDA
PROCESSO: 2.215-5/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (28 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 066/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, INSTITUTO JUNDIAÍ DE EDUCAÇÃO INFANTIL S/S LTDA ME
PROCESSO: 2.363-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (45 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 023/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, LÁPIS NA MÃO – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
PROCESSO: 7.245-5/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (10 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 010/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, "TURMA DO TERECO-TECO" S/C LTDA ME
PROCESSO: 7.247-1/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (19 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EDITAL Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ----------

FAZ SABER que em observância ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á audiência pública quadrimestral, em 27 de fevereiro de 2014, a partir das 09h00, nas dependências da Câmara Municipal de Jundiaí, perante a Comissão referida no art. 131, § 2º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2013.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA. PROCESSO Nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO: Prestação de serviços futuros de comunicação de dados / links para acesso a internet. VALORES: Itens: 06 – Links 4 MBPS – Lote 2 – R$ 128,97 por unidade; 07 – Links 10 MBPS – Lote 2 – R$ 239,53 por unidade; 08 – Links 20 MBPS – Lote 2 – R$ 331,66 por unidade; 09 – Links 50 MBPS – Lote 2 – R$ 460,64 por unidade e 10 – Links 100 MBPS – Lote 2 – R$ 672,53 por unidade. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: POMBONET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME. PROCESSO Nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO: Prestação de serviços futuros de comunicação de dados / links para acesso a internet. VALORES: Itens: 01 – Links 4 MBPS – Lote 1 – R$ 133,44 por unidade; 02 – Links 10 MBPS – Lote 1 – R$ 240,20 por unidade; 03 – Links 20 MBPS – Lote 1 – R$ 333,28 por unidade; 04 – Links 50 MBPS – Lote 1 – R$ 460,39 por unidade e 05 – Links 100 MBPS – Lote 1 – R$ 666,02 por unidade. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 193/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VENTURINI CONSULT.TERCEIR. SERV. EIRELI - EPP PROCESSO: nº 14.959-2/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO

EXPEDIENTE

fls. 363
proc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 097/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 24/MAR/2014 17:36 069337

Jundiaí, 18 de março de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
01/04/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II do Convênio nº 037/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e a Escola Particular de Educação Infantil, **Tânia e Letícia Fraçon Vilaça Ltda. Cantinho do Bebê "Colinho de Mãe",** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

284
proc.

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 037/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **TÂNIA E LETÍCIA FRAÇON VILAÇA LTDA – CANTINHO DO BEBÊ " COLINHO DE MÃE".**

Processo nº 2.198-3/12

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **TÂNIA E LETÍCIA FRANÇON VILAÇA LTDA – CANTINHO DO BEBÊ "COLINHO DE MÃE"**, inscrita no CNPJ sob nº 14.342.105/0001-33, com sede na Avenida Samuel Martins, nº 1941, Jardim do Lago, neste ato representada pelas proprietárias, Sr.ª **TÂNIA ESTANISLAU FRANÇON VILAÇA**, portadora da CI/RG nº 15.133.720-2 e do CPF/MF nº 256.625.108-81 e pela, Sr.ª **LETÍCIA FRAÇON VILAÇA**, portadora da CI/RG 47.871.072-0 e do CPF/MF nº 395.079.738-69, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 037/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 037/12 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 14 (quatorze) vagas.

fls. 385
proc.
A

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da dotação: 2786.3390.3900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 037/12, assinado em 29 de junho de 2012, e do Termo de Aditamento I e Prorrogação I, assinado em 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 18 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

TÂNIA ESTANISLAU FRANÇON VILAÇA
Tânia e Letícia Françon Vilaça Ltda.- Cantinho do Bebê "Colinho de Mãe"

"pp"

LETÍCIA FRAÇON VILAÇA
Tânia e Letícia Françon Vilaça Ltda.- Cantinho do Bebê "Colinho de Mãe"

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

CAIRES ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL EIRELI - EPP
R. Francisco Morato, 133 - Vianelo - CEP 13207-250 - Jundiaí/SP
Tel/Fax: (11) 3964-0485 / 3964-0486
legalizacao@escritoriocaires.com.br

386

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

Razão Social		CNPJ
TÂNIA E LETÍCIA FRAÇON VILAÇA LTDA		14.342.105/0001-33
Representada por	**RG**	47.871.072-2 SSP/SP
LETÍCIA FRAÇON VILAÇA	**CPF**	395.079.738-69

OUTORGADOS

Tânia Estanislau Fraçon Vilaça
CPF 256.625.108-81 SSP/SP
RG 15.133.720-2

PODERES

Para fim especial de representá-la perante a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, o **2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE JUNDIAÍ** e perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE)**, podendo, assinar Instrumento de Alteração Contratual e Distrato Social, documentos e contratos em geral, apresentar, solicitar e retirar Certidões de inteiro teor e fichas cadastrais (breve relato ou específica), receber citações e intimações, prestar esclarecimentos e satisfazer exigências, e retirar documentos em geral. Enfim, praticar todos os atos necessários por Lei permitidos para o fiel e completo desempenho deste mandato, bem como substabelecer esta no todo ou em parte, ficando ratificados atos eventualmente já praticados.....

2º Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP — *Saulo de O. Salvador* — OFICIAL
Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arens - Jundiaí / SP - Tel.: 4587-1900
Reconheço por semelhança a(s) firma sem Valor econômico de LETICIA FRACON VILACA e dou fé.
Jundiaí, 30 de agosto de 2013
Em testemunho da verdade.
GRAZIELA ERICA RICARDO - Escrevente - 32
Valor 4,25 Cart. 0505 Guia: 199 Hr: 12:29
0505AA296452

Jundiaí : 29 / agosto / 2013

x _____
LETÍCIA FRAÇON VILAÇA

fls. 587
proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA:ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TÂNIA E LETÍCIA FRANÇON VILAÇA LTDA- CANTINHO DO BEBÊ " COLINHO DA MÃE"
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II AO CONVÊNIO nº 037/12
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (14 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 18 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

TÂNIA ESTANISLAU FRANÇON VILAÇA
Tânia e Letícia Françon Vilaça Ltda.- Cantinho do Bebê "Colinho de Mãe"

"pp"

LETÍCIA FRAÇON VILAÇA
Tânia e Letícia Françon Vilaça Ltda.- Cantinho do Bebê "Colinho de Mãe"

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3907 de 21 de fevereiro de 2014
Jilda S. Bentan

fls. 388

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 022/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, T.CORDEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL ME
PROCESSO: 7.249-7/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (35 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 060/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA ME – UNIDADE I
PROCESSO: 2.354-2/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (27 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 021/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, VITOR MATEUS POZATI ME
PROCESSO: 7.243-0/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 051/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTISTAS E ARTEIROS NÚCLEO INFANTIL LTDA
PROCESSO: 2.221-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (21 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 037/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, TÂNIA E LETÍCIA FRAÇON VILAÇA LTDA – CANTINHO DO BEBÊ "COLINNHO DE MÃE"
PROCESSO: 2.198-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (14 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 042/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO S/S LTDA (Unidade I)
PROCESSO: 2.214-8/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (12 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 043/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SISTEMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ LTDA
PROCESSO: 2.215-5/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (28 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 066/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, INSTITUTO JUNDIAÍ DE EDUCAÇÃO INFANTIL S/S LTDA ME
PROCESSO: 2.363-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (45 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 023/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, LÁPIS NA MÃO – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME
PROCESSO: 7.245-5/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (10 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EXTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 010/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, "TURMA DO TERECO-TECO" S/C LTDA ME
PROCESSO: 7.247-1/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (19 vagas)
ASSINATURA: 18.02.14

EDITAL Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Pauto, no uso de suas atribuições legais, ----------

FAZ SABER que em observância ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á audiência pública quadrimestral, em 27 de fevereiro de 2014, a partir das 09h00, nas dependências da Câmara Municipal de Jundiaí, perante a Comissão referida no art. 131, § 2º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2013.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FOX TELECOMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA. PROCESSO Nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO: Prestação de serviços futuros de comunicação de dados / links para acesso a internet. VALORES: Itens: 06 – Links 4 MBPS – Lote 2 – R$ 128,97 por unidade; 07 – Links 10 MBPS – Lote 2 – R$ 239,53 por unidade; 08 – Links 20 MBPS – Lote 2 – R$ 331,66 por unidade; 09 – Links 50 MBPS – Lote 2 – R$ 460,64 por unidade e 10 – Links 100 MBPS – Lote 2 – R$ 672,53 por unidade. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: POMBONET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME. PROCESSO Nº 27.760-9/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO: Prestação de serviços futuros de comunicação de dados / links para acesso a internet. VALORES: Itens: 01 – Links 4 MBPS – Lote 1 – R$ 133,44 por unidade; 02 – Links 10 MBPS – Lote 1 – R$ 240,20 por unidade; 03 – Links 20 MBPS – Lote 1 – R$ 333,28 por unidade; 04 – Links 50 MBPS – Lote 1 – R$ 460,39 por unidade e 05 – Links 100 MBPS – Lote 1 – R$ 666,02 por unidade. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 448/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 193/13 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VENTURINI CONSULT.TERCEIR. SERV. EIRELI - EPP PROCESSO: nº 14.959-2/13. ASSINATURA: 18/02/14. OBJETO

EXPEDIENTE

fls. 389
proc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 100/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 24/MAR/2014 17:37 069340

Jundiaí, 18 de março de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
01/04/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II do Convênio nº 062/2012**, celebrado entre esta Municipalidade e a **Escola Particular de Educação Infantil, Caminho do Saber Ltda. ME – Unidade I**, autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
scc.1

fls. 390

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 062/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA-ME UNIDADE I.**

Processo nº 2.358-3/12

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA-ME "UNIDADE I"**, inscrita no CNPJ sob nº 09.297.416/0001-98, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 734, Vila São Paulo, neste ato representada pelos proprietários, Srª. **LIDIANE RAMOS FURLAN**, portadora da CI/RG nº 33.104.329-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 317.685.788-85 e pelo, Sr. **MARCELO MASSARENTI**, portador da CI/RG nº 25.095.128-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 250.736.038-00, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 062/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 62/12 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 27 (vinte e sete) vagas.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação: 2786.3390.3900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 062/12, assinado em 29 de junho de 2012 e do Termo de Aditamento I e Prorrogação I assinado em 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 24 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

LIDIANE RAMOS FURLAN
Escola de Educação Infantil Caminho do Saber Ltda - ME Unidade I

MARCELO MASSARENTI
Escola de Educação Infantil Caminho do Saber Ltda - ME Unidade I

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

fls. 292
proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA – ME (UNIDADE I).
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II AO CONVÊNIO nº 062/12.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (27 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 24 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

LIDIANE RAMOS FURLAN
Escola de Educação Infantil Caminho do Saber Ltda - ME Unidade I

MARCELO MASSARENTI
Escola de Educação Infantil Caminho do Saber Ltda - ME Unidade I

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3309 de 26 de fevereiro de 2014
Zilda S. Brentan

fls. 363
proc. A

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 056/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, "RECANTO INFANTIL BELLAS ARTES LTDA ME
PROCESSO: 2.346-8/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (59 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 062/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA ME – UNIDADE I
PROCESSO: 2.358-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (27 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 047/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E.E.I INFANTIL JUJUKINHA LTDA
PROCESSO: 2.222-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 061/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, PERPÉTUA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA EPP "RECANTO FELIZ"
PROCESSO: 2.355-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (22 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 013/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SOLARIS CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E PAPELARIA LTDA ME
PROCESSO: 7.239-8/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (20 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 064/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA ME – UNIDADE II
PROCESSO: 2.359-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (23 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/14, que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL IÊ ARUANDÊ
PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 11.484.697/0001-30
PRESIDENTE: CAMILLA MARIA KUBITZA VALENTE – CPF nº 290.194.538-40
PROCESSO: nº 22.721-6/13
OBJETO: Implantação e operacionalização do Consultório de Rua de Jundiaí.
VALOR : R$ 326.004,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatro reais) anual e valor mensal, parcelas fixas de R$ 27.167,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta e sete reais)
DOTAÇÕES: 14.01.010.302.0176.2816.33.90.39.00.0000 e 14.01.010.302.0176.2816.33.90.39.00.5001
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II DO CONVÊNIO Nº 031/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM
PROCESSO: nº 33.349-1/09
OBJETO: Altera a partir de 1º de janeiro de 2014 a rubrica orçamentária, passando a onerar com a seguinte dotação: 14.01.10.302.0176.2816.33903900.0.0000
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 018/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR ANÁLIA FRANCO.
PROCESSO: 905-7/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR : R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (80 vagas).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.3390.3900.0
ASSINATURA: 18.02.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. PROCESSO Nº 29.559-3/13. ASSINATURA: 21/02/14. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos. VALOR: Item: 04 – Levotiroxina sódica 50 mcg – Marca: Levoid 50 mcg - Ache – R$ 0,07 por comprimido. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 464/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: Até 13 de janeiro de 2015. PROPONENTES: 16.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 012/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA - ME PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 03/02/14 VALOR MENSAL TOTAL. R$ 11.305,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014. Proponentes: 01

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 013/14. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM QUIJOTE DE LA MANCHA LTDA - ME. PROCESSO: N.º 29.817-5/13. ASSINATURA: 03/02/14. VALOR MENSAL TOTAL: R$ 18.620,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2014. PROPONENTES: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 014/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ARTISTAS & ARTEIROS NÚCLEO INFANITL LTDA PROCESSO: nº 29.817-5/13 ASSINATURA: 03/02/14 VALOR MENSAL TOTAL: R$ 13.965,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014. Proponentes: 01

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 015/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA EPP PROCESSO: nº 29.817-5/13 ASSINATURA: 03/02/14 VALOR MENSAL TOTAL: R$ 39.900,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014. Proponentes: 01

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 016/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INSTITUTO JUNDIAI DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO: nº 29.817-5/13

EXPEDIENTE

proj. 394

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 103/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 24/MAR/2014 17:38 069343

Jundiaí, 18 de março de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28 / 03 / 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Aditamento II e Prorrogação II do Convênio nº 018/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e o **Lar Anália Franco,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

fls 395
proc

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 018/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **LAR ANÁLIA FRANCO.**

Processo nº 905-7/10

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNJPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro o **LAR ANÁLIA FRANCO**, inscrita no CNPJ sob nº 50.969.492/0001-04, com sede na rua Hans Staden, nº 176, Anhangabaú, Jundiaí/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JAIRO SILVESTRE DOS SANTOS**, portador do CI/RG nº 02.678.337 e do CPF/MF nº 014.898.528-91, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Aditamento II e Prorrogação II do Convênio nº 018/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 018/12, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsa creche" constante na Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 80 (oitenta) vagas, ficando substituído o Plano de Trabalho que integra este Termo.

Paragráfo único – As despesas decorrentes da presente prorrogação e aditamento correrão à conta da dotação 13.01.12.365.0168.2787.3.3.90.39.00.0.

fl 396
proc.
A

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 018/12 assinado em 12 de junho de 2012, do Termo de Aditamento I e Prorrogação I celebrado em 28 de dezembro de 2012 e Termo de Rerratificação celebrado em 15 de fevereiro de 2013.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo em 03 (vias) de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 28 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

JAIRO SILVESTRE DOS SANTOS
Presidente do Lar Anália Franco

TESTEMUNHAS:

1. _____
SHIRLEY BARBOSA

2. _____
ZILDA SILVANA BRENTAN

zs

fls. 397
proc.
a

Anália Franco

"Educação Infantil"

LAR ANÁLIA FRANCO

2013

fls. 298
proc.

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

Escolas Associadas da UNESCO

O Lar Anália Franco, associação civil com fins não econômicos, fundado em 19 de maio de 1912, com registro sob nº 1, ás folhas 71, do livro nº 1 do Registro de Pessoas Jurídicas dessa Comarca de Jundiaí, está constituído por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Jundiaí - Estado de São Paulo, à Rua Hans Staden, n. 176, Anhangabaú -- Jundiaí, SP.

Finalidades estatutárias:

I- Proteger, educar e instruir crianças e adolescentes, de ambos os sexos, em ações complementares à escola e em outros programas de atendimento à demanda social.

II- Assistir e promover socialmente crianças. adolescentes e suas famílias, através de programas que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

III- 3º O Lar Anália Franco, no desenvolvimento das suas atividades, não fará distinção alguma quanto à raça, cor, nacionalidade, condição social, credo político e religioso de seus assistidos.

Visão: *"Buscar excelência no atendimento da criança e do adolescente, promovendo a integração família, para sua participação cidadã na sociedade".*

Missão: *"Contribuir para a formação de valores éticos e morais, por meio de ações sócio-educativas e culturais, com crianças, adolescentes e a família, resgatando e desenvolvendo a identidade plena para o exercício da cidadania".*

Valores: *"HONESTIDADE, RESPEITO, ÉTICA e RESPONSABILIDADE".*

fl. 396
proc. 6 193

Convênio com a Secretaria de Educação de Jundiaí

Meta: 60 crianças de um a três anos.

Objetivo Geral: Desenvolver e estimular por meio de diferentes estratégias o desenvolvimento cognitivo (habilidades de pensar, raciocinar e agir), afetivo (capacidade da criança de agir, interagir e reagir afetivamente com outras pessoas, bem como consigo mesma) e psicomotor (mudança progressiva na capacidade motora da criança desencadeada pela interação com outro indivíduo, com o ambiente e as tarefas a serem realizadas). Nessa perspectiva entendemos que jogos e brincadeiras são fundamentais pra o desenvolvimento da identidade e da autonomia da criança.

Objetivo Específico: Desenvolvimento integral das crianças, fomentando situações de interação social, nas quais conflitos e negociação de sentimentos, idéias e soluções são elementos indispensáveis. Assim como fortalecer vínculos com as famílias.

> **"Educar significa, portanto, proporcionar situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens orientadas de forma integrada que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de ser e estar com o outro em uma atitude básica de aceitação, respeito e confiança, e o acesso, pelas crianças aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural". (RCN)**

Metodologia: Contando com o privilégio de um amplo espaço físico, proporcionamos as crianças melhores condições de desenvolvimento e aprendizagem, através de atividades lúdicas, explorando expressão corporal, visual (recorrendo a músicas), desenhos e teatro de acordo com Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil.

Portanto será executado por uma gestão participativa com ações sistemáticas e continua.

Fls. 460
proc. 094

Estratégia

A estratégia de trabalho adotada para a consecução dos objetivos propostos é construir uma proposta pedagógica para as crianças atendidas na Creche com o conhecimento prévio da realidade em que estão inseridas e do meio social em que vivem. A Creche é um dos ambientes de desenvolvimento da criança, talvez o mais significativo.

Avaliação

A avaliação será mediante ao acompanhamento e registro do desenvolvimento de cada criança, sem o objetivo de promoção.

Cuidados nos constituem sujeitos, cuidados nos tornam humanos.
Quanto mais nos cuidamos e cuidamos do que está à nossa volta, mais nos ligamos e perpetuamos a condição humana, aquilo que nos caracteriza, nos funda.
Se nosso "produto" é a existência humana, nossa ferramenta é o cuidado.

Danielle Wolff

fls 401 195
proc.

Quadro de Recursos Humanos – Equipe Multidisciplinar

Nº	*Formação Profissional*	*Função*	*Carga Horária*	***Humans*** **Necessários**
01	Licenciatura Plena em Pedagogia Plena com Administração e Supervisão	Coordenação	40h semanais	01
02	Serviço Social	Assistente Social	05h semanais	01
03	Pedagogia	Pedagoga	40h semanais	04
04	Magistério / P. cursando	Monitora	40h semanais	04
05	Técnico de Informática	Monitor	1h semanal	01
06	Educação Física	Professor	2h semanais	01
07	Ensino médio	Cozinheira	40h semanais	01
08	Ensino fundamental	Aux. Serviços gerais	40h semanais	02
09	Ensino médio	Recepcionista	40h semanais	01
10	Professora de Ballet	Aulas de Ballet	2h semanais	01
11	Professora Musica	Musicalização	2h semanais	01

Proc. 40-2 fls. 116

Espaço Físico

- RECEPÇÃO; COZINHA;
- CENTRO DE INFORMAÇÕES E PESQUISA (BIBLIOTECA);
- REFEITÓRIO – Adaptado;
- SALA DE MATERIAIS PEDAGOGICOS;
- SALA DE AULA CRECHE G1- A / G1- B;
- SALA DE AULA CRECHE G2;
- SALA DE AULA CRECHE G3;
- BANHEIRO MASCULINO – Adaptado;
- BANHEIRO FEMININO – Adaptado;
- COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E SALA DOS PROFESSORES;
- LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA;
- PARQUE – CASINHA DE MADEIRA;
- ÁREA VERDE: Gramado, Horta, Pomar; QUADRA POLIESPORTIVA.

fls. 403
proc. 6

Rotina de Atendimento

- Acolhimento - Entrada
- Café da manhã
- Higienização
- Recreação
- Suco
- Atividades Pedagógicas
- Higienização
- Almoço
- Higienização Bucal
- Sono
- Despertar
- Fruta
- Atividade Diversificada
- Café da Tarde
- Organização para saída
- Despedida
- Saída

Fls. 10

CARTA DE INTERESSE

A Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal n.º7115 de 06 de agosto de 2008, que autoriza o convênio entre a Prefeitura e as Empresa Privadas para atendimento de criança que não obtenham vaga nas escolas municipais de ensino, vem registrar nesta carta o interesse das entidades sem fins lucrativos na renovação do convênio. Para isso, cada entidade deverá indicar na tabela abaixo o atendimento a ser realizado no ano de 2014.

Contamos com vocês nesta parceria.

Durval Orlato
Vice Prefeito
Secretário de Educação

Presidente da entidade
Jairo Silvestre dos Santos

ENTIDADE: Lar Anália Franco

Faixa etária	Manhã	Tarde	Integral	Total
Até 1 ano				
1 ano			10	10
2 anos			30	30
3 anos			40	40
Total			80	80

Jundiaí, 12 de dezembro de 2013.

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

105
Proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: LAR ANÁLIA FRANCO

CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): Termo de Aditamento II e Prorrogação II do Convênio nº 018/12

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.

VALOR: O valor atribuído, respeitando o número de crianças beneficiárias, é de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para crianças de 0 a 3 anos (até 80 vagas).

DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.3.3.90.39.00.0

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 18 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

JAIRO SILVESTRE DOS SANTOS
Presidente do Lar Anália Franco

zs

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3309, de 26 de fevereiro de 2014
Zilda S. Brentan

fls. 406

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 056/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, "RECANTO INFANTIL BELLAS ARTES LTDA ME
PROCESSO: 2.346-8/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (59 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 062/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA ME – UNIDADE I
PROCESSO: 2.358-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (27 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 047/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E.E.I INFANTIL JUJUKINHA LTDA
PROCESSO: 2.222-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 061/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, PERPÉTUA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA EPP "RECANTO FELIZ"
PROCESSO: 2.355-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (22 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 013/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SOLARIS CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E PAPELARIA LTDA ME
PROCESSO: 7.239-8/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (20 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 064/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA ME – UNIDADE II
PROCESSO: 2.359-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (23 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/14, que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL IÊ ARUANDÊ
PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 11.484.697/0001-30
PRESIDENTE: CAMILLA MARIA KUBITZA VALENTE – CPF nº 290.194.538-40
PROCESSO: nº 22.721-6/13
OBJETO: Implantação e operacionalização do Consultório de Rua de Jundiaí.
VALOR : R$ 326.004,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatro reais) anual e valor mensal, parcelas fixas de R$ 27.167,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta e sete reais)
DOTAÇÕES: 14.01.010.302.0176.2816.33.90.39.00.0000 e 14.01.010.302.0176.2816.33.90.39.00.5001
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II DO CONVÊNIO Nº 031/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM
PROCESSO: nº 33.349-1/09
OBJETO: Altera a partir de 1º de janeiro de 2014 a rubrica orçamentária, passando a onerar com a seguinte dotação: 14.01.10.302.0176.2816.33903900.0.0000
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 018/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR ANÁLIA FRANCO.
PROCESSO: 905-7/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR : R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (80 vagas).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.3390.3900.0
ASSINATURA: 18.02.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. PROCESSO Nº 29.559-3/13. ASSINATURA: 21/02/14. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos. VALOR: Item: 04 – Levotiroxina sódica 50 mcg – Marca: Levoid 50 mcg - Ache – R$ 0,07 por comprimido. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 464/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: Até 13 de janeiro de 2015. PROPONENTES: 16.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 012/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA - ME PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 03/02/14 VALOR MENSAL TOTAL: R$ 11.305,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014. Proponentes: 01.

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 013/14. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM QUIJOTE DE LA MANCHA LTDA - ME. PROCESSO: N.º 29.817-5/13. ASSINATURA: 03/02/14. VALOR MENSAL TOTAL: R$ 18.620,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2014. PROPONENTES: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 014/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ARTISTAS & ARTEIROS NÚCLEO INFANITL LTDA PROCESSO: nº 29.817-5/13 ASSINATURA: 03/02/14 VALOR MENSAL TOTAL: R$ 13.965,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 015/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA EPP PROCESSO: nº 29.817-5/13 ASSINATURA. 03/02/14 VALOR MENSAL TOTAL: R$ 39.900,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014. Proponentes: 01

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 016/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INSTITUTO JUNDIAI DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO: nº 29.817-5/13

EXPEDIENTE

fls. 07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 108/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 24/MAR/2014 17:39 069348

Jundiaí, 18 de março de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/03/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo Prorrogação II do Convênio nº 056/2012**, celebrado entre esta Municipalidade e a **Escola de Educação Infantil, Recanto Infantil Bellas Artes Ltda. – ME.**, autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
scc.1

408

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 056/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **RECANTO INFANTIL BELLAS ARTES LTDA - ME.**

Processo nº 2.346-8/12

Pelo presente Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **RECANTO INFANTIL BELLAS ARTES LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.127.782/0001-03, com sede na Rua Sargento Arnaldo Mangile, nº 225, Jardim das Bandeiras, neste ato representada pelas proprietárias, Srª **FABIANA FERREIRA GÓES**, portadora da CI/RG nº 33.422.690-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 290.472.108-83 e pela, Sr.ª **FABIANA ORTIZ DE QUEIROZ**, portadora da CI/RG nº 30.686.302-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 278.397.278-67, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 056/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 56/12 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**,

sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 59 (cinquenta e nove) vagas.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação: 2786.3390.3900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 056/12, assinado em 29 de junho de 2012. Termo de Aditamento I e Prorrogação I, assinado em 28 de dezembro de 2012 e do Termo de Aditamento II, assinado em 10 de setembro de 2013

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

FABIANA FERREIRA GÓES FARIA
Recanto Infantil Bellas Artes Ltda – ME

FABIANA ORTIZ DE QUEIROZ
Recanto Infantil Bellas Artes Ltda – ME

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

Fls. 110
Proc. 6

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: RECANTO INFANTIL BELLAS ARTES LTDA – ME.
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II AO CONVÊNIO nº 056/12.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (59 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 24 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

FABIANA FERREIRA GÓES FARIA
Recanto Infantil Bellas Artes Ltda – ME

Fabiana Ortiz de Queiroz
FABIANA ORTIZ DE QUEIROZ
Recanto Infantil Bellas Artes Ltda – ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3309 de 26 de fevereiro de 2014
Zilda S. Brentan

Proc. 4.11 a

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 056/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, "RECANTO INFANTIL BELLAS ARTES LTDA ME
PROCESSO: 2.346-8/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (59 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 062/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA ME – UNIDADE I
PROCESSO: 2.358-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (27 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 047/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E.E.I INFANTIL JUJUKINHA LTDA
PROCESSO: 2.222-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 061/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, PERPÉTUA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA EPP "RECANTO FELIZ"
PROCESSO: 2.355-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (22 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 013/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SOLARIS CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E PAPELARIA LTDA ME
PROCESSO: 7.239-8/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (20 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 064/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA ME – UNIDADE II
PROCESSO: 2.359-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (23 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/14, que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL IÊ ARUANDÊ
PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 11.484.697/0001-30
PRESIDENTE: CAMILLA MARIA KUBITZA VALENTE – CPF nº 290.194.538-40
PROCESSO: nº 22.721-6/13
OBJETO: Implantação e operacionalização do Consultório de Rua de Jundiaí.
VALOR : R$ 326.004,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatro reais) anual e valor mensal, parcelas fixas de R$ 27.167,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta e sete reais)
DOTAÇÕES: 14.01.010.302.0176.2816.33.90.39.00.0000 e 14.01.010.302.0176.2816.33.90.39.00.5001
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II DO CONVÊNIO Nº 031/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM
PROCESSO: nº 33.349-1/09
OBJETO: Altera a partir de 1º de janeiro de 2014 a rubrica orçamentária, passando a onerar com a seguinte dotação: 14.01.10.302.0176.2816.33903900.0.0000
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 018/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR ANÁLIA FRANCO.
PROCESSO: 905-7/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR : R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (80 vagas).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.3390.3900.0
ASSINATURA: 18.02.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. PROCESSO Nº 29.559-3/13. ASSINATURA: 21/02/14. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos. VALOR: Item: 04 – Levotiroxina sódica 50 mcg – Marca: Levoid 50 mcg - Ache – R$ 0,07 por comprimido. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 464/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: Até 13 de janeiro de 2015. PROPONENTES: 16.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 012/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA - ME PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 03/02/14 VALOR MENSAL TOTAL: R$ 11.305,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014. Proponentes: 01.

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 013/14. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM QUIJOTE DE LA MANCHA LTDA - ME. PROCESSO: N.º 29.817-5/13. ASSINATURA: 03/02/14. VALOR MENSAL TOTAL: R$ 18.620,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2014. PROPONENTES: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 014/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ARTISTAS & ARTEIROS NÚCLEO INFANITL LTDA PROCESSO: nº 29.817-5/13 ASSINATURA: 03/02/14 VALOR MENSAL TOTAL: R$ 13,965,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 015/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA EPP PROCESSO: nº 29.817-5/13 ASSINATURA: 03/02/14 VALOR MENSAL TOTAL: R$ 39.900,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014. Proponentes: 01

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 016/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INSTITUTO JUNDIAI DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO: nº 29.817-5/13

EXPEDIENTE

fls. 412
proc. 6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 109/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 24/MAR/2014 17:39 069349

Jundiaí, 18 de março de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/03/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação I do Convênio nº 013/2013,** celebrado entre esta Municipalidade e a Escola de Educação Infantil **Solaris Centro Educacional Infantil e Papelaria Ltda. ME.,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
scc.1

fls. 413

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO nº 013/13, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **SOLARIS CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E PAPELARIA LTDA – ME.**

Processo nº 7.239-8/13

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E PAPELARIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.248.546/0001-78 com sede na Rua Secundino Veiga, nº 39, Centro, neste ato representada pelos proprietários, Sr.ª **LUCIA HELENA PEDRONI-SCHUMANN**, portadora da CI/RG nº. 16.767.535-5 e do CPF/MF nº 042.163.288-73 e pelo, Sr.º **DIORIVAL JULIO PEDRONI**, portador da CI/RG nº 4.3443782-X SSP/SP e do CPF/MF nº 184.711.458-04, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação I ao Convênio nº 013/13, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 013/13 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**,

sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 20 (vinte) vagas.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da dotação: 2786.3390.3900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 013/13, assinado em 21 de junho de 2013 e do Termo de Aditamento I assinado em 28 de novembro de 2013.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 24 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

Lucia H. Pedroni - Schumann
LUCIA HELENA PEDRONI-SCHUMANN
Solaris Centro Educacional Infantil e Papelaria Ltda – ME

DIORIVAL JULIO PEDRONI
Solaris Centro Educacional Infantil e Papelaria Ltda – ME

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

fls. 915

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: SOLARIS CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E PAPELARIA LTDA – ME.
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO I AO CONVÊNIO nº 013/13.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (20 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, de de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

Lucia H. Pedroni - Schumann
LUCIA HELENA PEDRONI-SCHUMANN
Solaris Centro Educacional Infantil e Papelaria Ltda – ME

DIORVAL JULIO PEDRONI
Solaris Centro Educacional Infantil e Papelaria Ltda – ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3309 de 26 de fevereiro de 2014
Zilda S. Brentan

fls. 416
proc.
A

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 056/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, "RECANTO INFANTIL BELLAS ARTES LTDA ME
PROCESSO: 2.346-8/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (59 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 062/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA ME – UNIDADE I
PROCESSO: 2.358-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (27 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 047/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E.E.I INFANTIL JUJUKINHA LTDA
PROCESSO: 2.222-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 061/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, PERPÉTUA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA EPP "RECANTO FELIZ"
PROCESSO: 2.355-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (22 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 013/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SOLARIS CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E PAPELARIA LTDA ME
PROCESSO: 7.239-8/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (20 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 064/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA ME – UNIDADE II
PROCESSO: 2.359-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (23 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/14, que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL IÊ ARUANDÊ
PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 11.484.697/0001-30
PRESIDENTE: CAMILLA MARIA KUBITZA VALENTE – CPF nº 290.194.538-40
PROCESSO: nº 22.721-6/13
OBJETO: Implantação e operacionalização do Consultório de Rua de Jundiaí.
VALOR : R$ 326.004,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatro reais) anual e valor mensal, parcelas fixas de R$ 27.167,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta e sete reais)
DOTAÇÕES: 14.01.010.302.0176.2816.33.90.39.00.0000 e 14.01 .010.302.0176.2816.33.90.39.00.5001
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II DO CONVÊNIO Nº 031/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM
PROCESSO: nº 33.349-1/09
OBJETO: Altera a partir de 1º de janeiro de 2014 a rubrica orçamentária, passando a onerar com a seguinte dotação: 14 .01.10.302.0176.2816.33903900.0.0000
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 018/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR ANÁLIA FRANCO.
PROCESSO: 905-7/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR : R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (80 vagas).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.3390.3900.0
ASSINATURA: 18.02.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. PROCESSO Nº 29.559-3/13. ASSINATURA: 21/02/14. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos. VALOR: Item: 04 – Levotiroxina sódica 50 mcg – Marca: Levoid 50 mcg - Ache – R$ 0,07 por comprimido. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 464/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: Até 13 de janeiro de 2015. PROPONENTES: 16.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 012/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA - ME PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 03/02/14 VALOR MENSAL TOTAL: R$ 11.305,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014. Proponentes: 01

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 013/14. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM QUIJOTE DE LA MANCHA LTDA - ME. PROCESSO: N.º 29.817-5/13. ASSINATURA: 03/02/14. VALOR MENSAL TOTAL: R$ 18.620,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2014. PROPONENTES: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 014/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ARTISTAS & ARTEIROS NÚCLEO INFANITL LTDA PROCESSO: nº 29.817-5/13 ASSINATURA: 03/02/14 VALOR MENSAL TOTAL: R$ 13.965,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 015/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA EPP PROCESSO: nº 29.817-5/13 ASSINATURA: 03/02/14 VALOR MENSAL TOTAL: R$ 39.900,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014. Proponentes: 01

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 016/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INSTITUTO JUNDIAI DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO: nº 29.817-5/13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 110/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 24/MAR/2014 17:39 069350

Jundiaí, 18 de março de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/03/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II do Convênio nº 061/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e a **Escola Particular de Educação Infantil Pérpetua Educação Infantil Ltda. EPP " Recanto Feliz",** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
scc.1

fls. 116

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 061/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **PÉRPETUA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA EPP "RECANTO FELIZ"**.

Processo nº 2.355-9/12

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **PERPÉTUA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. EPP "RECANTO FELIZ"**, inscrita no CNPJ sob nº 14.437.657/0001-25 com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 1.811-B, Bairro Centro, neste ato representada pelos proprietários, Sr. **MAXIMO LUIZ CANALE**, portador da CI/RG nº. 13.605.270-8 e do CPF/MF nº 051.935.158-43 e pela, Sr.ª **LETÍCIA CARDOSO DE MEDEIROS**, portadora da CI/RG nº 47.907.798-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 409.569.448-33, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 061/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 061/12 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**,

sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 22 (vinte e duas) vagas.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da dotação: 2786.3390.3900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 061/12, assinado em 29 de junho de 2012 e do Termo de Aditamento I e Prorrogação I assinado em 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 24 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

MAXIMO LUIZ CANALE
Perpétua Educação Infantil Ltda. EPP "Recanto Feliz"

LETICIA CARDOSO DE MEDEIROS
Perpétua Educação Infantil Ltda. EPP "Recanto Feliz"

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

420

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: PERPÉTUA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA EPP "RECANTO FELIZ".
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II AO CONVÊNIO nº 061/12.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (22 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 24 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

MAXIMO LUIZ CANALE
Perpétua Educação Infantil Ltda. EPP "Recanto Feliz"

LETICIA CARDOSO DE MEDEIROS
Perpétua Educação Infantil Ltda. EPP "Recanto Feliz"

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3909 de 26 de fevereiro de 2014
Zilda S. Brentan

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 056/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, "RECANTO INFANTIL BELLAS ARTES LTDA ME
PROCESSO: 2.346-8/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (59 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 062/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA ME – UNIDADE I
PROCESSO: 2.358-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (27 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 047/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E.E.I INFANTIL JUJUKINHA LTDA
PROCESSO: 2.222-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 061/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, PERPÉTUA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA EPP "RECANTO FELIZ"
PROCESSO: 2.355-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (22 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 013/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SOLARIS CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E PAPELARIA LTDA ME
PROCESSO: 7.239-8/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (20 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 064/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA ME – UNIDADE II
PROCESSO: 2.359-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (23 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/14, que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL IÊ ARUANDÊ
PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 11.484.697/0001-30
PRESIDENTE: CAMILLA MARIA KUBITZA VALENTE – CPF nº 290.194.538-40
PROCESSO: nº 22.721-6/13
OBJETO: Implantação e operacionalização do Consultório de Rua de Jundiaí.
VALOR : R$ 326.004,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatro reais) anual e valor mensal, parcelas fixas de R$ 27.167,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta e sete reais)
DOTAÇÕES: 14.01.010.302.0176.2816.33.90.39.00.0000 e 14.01 .010.302.0176.2816.33.90.39.00.5001
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II DO CONVÊNIO Nº 031/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM
PROCESSO: nº 33.349-1/09
OBJETO: Altera a partir de 1º de janeiro de 2014 a rubrica orçamentária, passando a onerar com a seguinte dotação: 14 .01.10.302.0176.2816.33903900.0.0000
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 018/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR ANÁLIA FRANCO.
PROCESSO: 905-7/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR : R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (80 vagas).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.3390.3900.0
ASSINATURA: 18.02.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. PROCESSO Nº 29.559-3/13. ASSINATURA: 21/02/14. OBJETO:- Fornecimento futuro de medicamentos. VALOR: Item: 04 – Levotiroxina sódica 50 mcg – Marca: Levoid 50 mcg - Ache – R$ 0,07 por comprimido. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 464/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: Até 13 de janeiro de 2015. PROPONENTES: 16.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 012/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA - ME PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 03/02/14 VALOR MENSAL TOTAL: R$ 11.305,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014. Proponentes: 01

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 013/14. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM QUIJOTE DE LA MANCHA LTDA - ME. PROCESSO: N.º 29.817-5/13. ASSINATURA: 03/02/14. VALOR MENSAL TOTAL: R$ 18.620,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2014. PROPONENTES: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 014/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ARTISTAS & ARTEIROS NÚCLEO INFANITL LTDA PROCESSO: nº 29.817-5/13 ASSINATURA: 03/02/14 VALOR MENSAL TOTAL: R$ 13.965,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 015/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA EPP PROCESSO: nº 29.817-5/13 ASSINATURA: 03/02/14 VALOR MENSAL TOTAL: R$ 39.900,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014. Proponentes: 01

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 016/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INSTITUTO JUNDIAI DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO: nº 29.817-5/13

Expediente

fls. 427
proc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 112/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 24/MAR/2014 17:40 069352

Jundiaí, 18 de março de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/03/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II do Convênio nº 064/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e a Escola Particular de Educação Infantil, **Escola de Educação Infantil Caminho do Saber Ltda. ME, Unidade II,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
scc.1

fls. 423

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 064/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA-ME UNIDADE II.**

Processo nº 2.359-1/12

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA-ME "UNIDADE II"**, inscrita no CNPJ sob nº 09.297.416/0002-79, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 680, Vila Maria Genoveva, neste ato representada pelos proprietários, Srª **LIDIANE RAMOS FURLAN**, portadora da CI/RG nº 33.104.329-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 317.685.788-85 e pelo, Sr. **MARCELO MASSARENTI**, portador da CI/RG nº 25.095.128-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 250.736.038-00, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 064/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 064/12 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 23 (vinte e três) vagas.

Fls. 6

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da dotação: 2786.3390.3900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 064/12, assinado em 29 de junho de 2012 e do Termo de Aditamento I e Prorrogação I, assinado em 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 24 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

LIDIANE RAMOS FURLAN
Escola de Educação Infantil Caminho do Saber Ltda - ME Unidade II

MARCELO MASSARENTI
Escola de Educação Infantil Caminho do Saber Ltda - ME Unidade II

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA-ME "UNIDADE II".
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II AO CONVÊNIO nº 064/12.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (23 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 24 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

LIDIANE RAMOS FURLAN
Escola de Educação Infantil Caminho do Saber Ltda - ME Unidade II

MARCELO MASSARENTI
Escola de Educação Infantil Caminho do Saber Ltda - ME Unidade II

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3309, de 26 de fevereiro de 2014
Zilda S. Brentan

fls. 26
Proc.
A

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 056/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, "RECANTO INFANTIL BELLAS ARTES LTDA ME
PROCESSO: 2.346-8/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (59 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 062/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA ME – UNIDADE I
PROCESSO: 2.358-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (27 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 047/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E.E.I INFANTIL JUJUKINHA LTDA
PROCESSO: 2.222-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 061/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, PERPÉTUA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA EPP "RECANTO FELIZ"
PROCESSO: 2.355-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (22 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 013/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SOLARIS CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E PAPELARIA LTDA ME
PROCESSO: 7.239-8/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (20 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 064/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA ME – UNIDADE II
PROCESSO: 2.359-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (23 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/14, que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL IÊ ARUANDÊ
PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 11.484.697/0001-30
PRESIDENTE: CAMILLA MARIA KUBITZA VALENTE – CPF nº 290.194.538-40
PROCESSO: nº 22.721-6/13
OBJETO: Implantação e operacionalização do Consultório de Rua de Jundiaí.
VALOR : R$ 326.004,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatro reais) anual e valor mensal, parcelas fixas de R$ 27.167,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta e sete reais)
DOTAÇÕES: 14.01.010.302.0176.2816.33.90.39.00.0000 e 14.01.010.302.0176.2816.33.90.39.00.5001
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II DO CONVÊNIO Nº 031/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM
PROCESSO: nº 33.349-1/09
OBJETO: Altera a partir de 1º de janeiro de 2014 a rubrica orçamentária, passando a onerar com a seguinte dotação: 14.01.10.302.0176.2816.33903900.0.0000
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 018/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR ANÁLIA FRANCO.
PROCESSO: 905-7/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR : R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (80 vagas).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.3390.3900.0
ASSINATURA: 18.02.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. PROCESSO Nº 29.559-3/13. ASSINATURA: 21/02/14. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos. VALOR: Item: 04 – Levotiroxina sódica 50 mcg – Marca: Levoid 50 mcg - Ache – R$ 0,07 por comprimido. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 464/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: Até 13 de janeiro de 2015. PROPONENTES: 16.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 012/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA - ME PROCESSO: nº 29.817-5/13, ASSINATURA: 03/02/14 VALOR MENSAL TOTAL: R$ 11.305,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014. Proponentes: 01

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 013/14. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM QUIJOTE DE LA MANCHA LTDA - ME. PROCESSO: N.º 29.817-5/13. ASSINATURA: 03/02/14. VALOR MENSAL TOTAL: R$ 18.620,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2014. PROPONENTES: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 014/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ARTISTAS & ARTEIROS NÚCLEO INFANITL LTDA PROCESSO: nº 29.817-5/13 ASSINATURA: 03/02/14 VALOR MENSAL TOTAL: R$ 13.965,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 015/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA EPP PROCESSO: nº 29.817-5/13 ASSINATURA: 03/02/14 VALOR MENSAL TOTAL: R$ 39.900,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014. Proponentes: 01

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 016/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INSTITUTO JUNDIAI DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO: nº 29.817-5/13

EXPEDIENTE

proc. 427
A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 113/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 24/MAR/2014 17:40 069353

Jundiaí, 18 de março de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
28/03/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II do Convênio nº 047/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e a Escola Particular de Educação Infantil, **Escola de Educação Infantil E.E.I Infantil Jujukinha Ltda,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
scc.1

fls. 428

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO nº 047/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E.E.I INFANTIL JUJUKINHA LTDA.**

Processo nº 2222-1/12

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E.E.I JUJUKINHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.165.974/0001-77, com sede na Rua Ana Congani Bocalão, nº 167, Jardim das Tulipas, neste ato representada pelas proprietárias, Srª **JULIANA GOMES DE OLIVEIRA**, portadora da CI/RG nº 32.069.315-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 324.872.778-07 e pela, Srª. **MARIA APARECIDA DE JESUS**, portadora da CI/RG nº 13.602.894 SSP/SP e do CPF/MF nº 059.205.758-59, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 6 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II ao Convênio nº 047/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 47/12 para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II – O valor da presente prorrogação, respeitando o número de crianças beneficiárias das "bolsas creches" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**,

fls. 429

sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 40 (quarenta) vagas.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da dotação: 2786.3390.3900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 047/12, assinado em 29 de junho de 2012 e do Termo de Aditamento I e Prorrogação I assinado em 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 24 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

JULIANA GOMES DE OLIVEIRA
Escola de Educação Infantil E.E.I JUJUKINHA LTDA

MARIA APARECIDA DE JESUS
Escola de Educação Infantil E.E.I JUJUKINHA LTDA

TESTEMUNHAS:

SHIRLEY BARBOSA

ZILDA SILVANA BRENTAN

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

1130

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E.E.I JUJUKINHA LTDA.
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II AO CONVÊNIO nº 047/12.
OBJETO: Prorrogado o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (40 vagas).
DOTAÇÃO: 2786.33903900.0.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 24 de fevereiro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

JULIANA GOMES DE OLIVEIRA
Escola de Educação Infantil E.E.I JUJUKINHA LTDA

MARIA APARECIDA DE JESUS
Escola de Educação Infantil E.E.I JUJUKINHA LTDA

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3909 de 26 de fevereiro de 2014
Zilda S. Brentan

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 056/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, "RECANTO INFANTIL BELLAS ARTES LTDA ME
PROCESSO: 2.346-8/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (59 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 062/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA ME – UNIDADE I
PROCESSO: 2.358-3/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (27 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 047/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E.E.I INFANTIL JUJUKINHA LTDA
PROCESSO: 2.222-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (40 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 061/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, PERPÉTUA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA EPP "RECANTO FELIZ"
PROCESSO: 2.355-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (22 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 013/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, SOLARIS CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E PAPELARIA LTDA ME
PROCESSO: 7.239-8/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (20 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 064/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a Escola Particular de Educação Infantil, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER LTDA ME – UNIDADE II
PROCESSO: 2.359-1/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vagas (23 vagas)
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/14, que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL IÊ ARUANDÊ
PREFEITO: Pedro Bigardi - CPF nº 024.558.288-67
CNPJ: nº 11.484.697/0001-30
PRESIDENTE: CAMILLA MARIA KUBITZA VALENTE – CPF nº 290.194.538-40
PROCESSO: nº 22.721-6/13
OBJETO: Implantação e operacionalização do Consultório de Rua de Jundiaí.
VALOR : R$ 326.004,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatro reais) anual e valor mensal, parcelas fixas de R$ 27.167,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta e sete reais)
DOTAÇÕES: 14.01.010.302.0176.2816.33.90.39.00.0000 e 14.01.010.302.0176.2816.33.90.39.00.5001
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II DO CONVÊNIO Nº 031/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM
PROCESSO: nº 33.349-1/09
OBJETO: Altera a partir de 1º de janeiro de 2014 a rubrica orçamentária, passando a onerar com a seguinte dotação: 14.01.10.302.0176.2816.33903900.0.0000
ASSINATURA: 24.02.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 018/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR ANÁLIA FRANCO.
PROCESSO: 905-7/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 1º de janeiro de 2014 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR : R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga (80 vagas).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.3390.3900.0
ASSINATURA: 18.02.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. PROCESSO Nº 29.559-3/13. ASSINATURA: 21/02/14. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos. VALOR: Item: 04 – Levotiroxina sódica 50 mcg – Marca: Levoid 50 mcg - Ache – R$ 0,07 por comprimido. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 464/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA. Até 13 de janeiro de 2015. PROPONENTES: 16.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 012/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL FADAS & MAGOS LTDA - ME PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 03/02/14 VALOR MENSAL TOTAL: R$ 11.305,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014. Proponentes: 01

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 013/14. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM QUIJOTE DE LA MANCHA LTDA - ME. PROCESSO: N.º 29.817-5/13. ASSINATURA: 03/02/14. VALOR MENSAL TOTAL: R$ 18.620,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2014. PROPONENTES: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 014/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ARTISTAS & ARTEIROS NÚCLEO INFANITL LTDA PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 03/02/14 VALOR MENSAL TOTAL: R$ 13.965,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014. Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 015/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRIANÇA EPP PROCESSO: nº 29.817-5/13 ASSINATURA: 03/02/14 VALOR MENSAL TOTAL: R$ 39.900,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014. Proponentes: 01

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 016/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INSTITUTO JUNDIAI DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO: nº 29.817-5/13

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 15/MAI/2014 12:28 069785

EXPEDIENTE

432

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 214/2014

Jundiaí, 06 de maio de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
15/05/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação II do Convênio nº 065/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e a **Escola Particular de Educação Infantil, Escola de Educação Infantil Mundo Azul Ltda – ME,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
scc.1

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 065/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO AZUL LTDA - ME.**

Processo nº 2.360-9/12

Pelo presente instrumento os abaixo assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro a Escola Particular de Educação Infantil, **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO AZUL LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 59.004.879/0001-92, com sede na Rua Guilherme Schulles, nº 570, Jardim Planalto, neste ato representado pelos proprietários, Srª **DIANA SALVIANO DE MORAIS**, portadora da CI/RG nº. 40.708.486-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 314.261.578-43, e pelo Sr. **CARLOS ALBERTO DE MORAIS**, portador da CI/RG nº 25.731.806 SSP/SP e do CPF/MF nº 287.992.968-70, doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Prorrogação II do Convênio nº 065/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 065/12, para vigorar por mais 01 (um), mês contados a partir de 1º de janeiro de 2014.

II - O valor da presente prorrogação, respeitado o número de crianças beneficiárias das "bolsas creche" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado dos somatórios dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) até o limite de 26 (vinte e seis) vagas.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da dotação 2786.3390.3900.0000.

III - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 065/12 assinado em 29 de junho de 2012 e do Termo de Aditamento e Prorrogação I, assinado em 28 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 10 de abril de 2014

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

Diana Salviano de Morais
DIANA SALVIANO DE MORAIS
Escola de Educação Infantil Mundo Azul Ltda - ME

CARLOS ALBERTO DE MORAIS
Escola de Educação Infantil Mundo Azul Ltda - ME

TESTEMUNHAS:

1 _____
SHIRLEY BARBOSA

2 _____
ZILDA SILVANA BRENTAN

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO AZUL LTDA - ME.
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 065/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º janeiro de 2014.
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga. (26 vagas)
DOTAÇÃO: 2786.3390.3900.0000

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 10 de abril de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

Diana Salviano de Morais
DIANA SALVIANO DE MORAIS
Escola de Educação Infantil Mundo Azul Ltda - ME

CARLOS ALBERTO DE MORAIS
Escola de Educação Infantil Mundo Azul Ltda - ME

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3924 de 16 de abril de 2014
Zelda S. Bertan

436

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO VI ao CONVÊNIO Nº 014/09, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EM DEFESA DA CIDADANIA – ACDC

PROCESSO: nº 14.089-6/09

OBJETO: Acréscimo, dentre do limite legal de 25%, ao valor global do Convênio nº 014/09, o montante de R$ 4.223,57 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos) e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR ESTIMATIVO TOTAL: Passa a ser de R$ 132.205,05 (cento e trinta e dois mil, duzentos e cinco reais e cinco centavos) cabendo à PREFEITURA o montante R$ 105.764,04 (cento e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), cuja despesa à conta da dotação: 15.01.008.0244.2091.2856.33.50.43.00-0, e a CONVENIADA o montante de R$ 26.441,01 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo).

ASSINATURA: 14.04.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II do CONVÊNIO Nº 065/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO AZUL LTDA – ME.

PROCESSO: nº 2.360-9/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para vigorar por mais 01 (um) mês, contados a partir de 1º de janeiro de 2014
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga

DOTAÇÃO: 2786.3390.3900.0000

ASSINATURA: 10.04.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II AO CONVÊNIO Nº 013/11 que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ

PROCESSO: nº 8.738-2/11
OBJETO: Altera, para o exercício de 2014, as rubricas orçamentárias passando a onerar as seguintes dotações: 14.01.10.302.0178.2033.3.3.90.39.00.5001 e 14.01.10.302.0178.2033.3.3.90.39.00.0

ASSINATURA: 31.03.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I E RERRATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 03/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" – DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE DA VISÃO

PROCESSO: nº 1.181-8/13
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de março de 2014 e substitui o Plano de Trabalho
VALOR ESTIMATIVO: R$ 306.000,23 (trezentos e seis mil e vinte e três centavos) e total de R$ 3.672.002,76 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, dois reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO: 14.01.10.302.0176.2816.3390.3900.5001

ASSINATURA: 31.03.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 022/14 celebrado com base no artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPAÇO FELIZ LTDA. PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 09/04/14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Retificada a Cláusula Sétima, parágrafo segundo, do Contrato originário (condição de pagamento) .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 029/14 celebrado com base no artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHO DO SABER PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 09/04/14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Retificada a Cláusula Sétima, parágrafo segundo, do Contrato originário. (condiçãc de pagamento) .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 037/14 celebrado com base no artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCACAO INFANT.GOTINHA DO SABER LTDA ME PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 09/04/14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Retificada a Cláusula Sétima, parágrafo segundo, do Contrato originário (condição de pagamento) .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 041/14 celebrado com base no artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO/UN.II PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/04/14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Retificada a Cláusula Sétima, parágrafo segundo, do Contrato originário (condição de pagamento) .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 044/14 celebrado com base no artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SOLARIS CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E PAP. LTDA.ME PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 08/04/14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Retificada a Cláusula Sétima, parágrafo segundo, do Contrato originário (condição de pagamento) .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 048/14 celebrado com base no artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: O SABOR DO SABER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 11/04/14. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Retificada a Cláusula Sétima, parágrafo segundo, do contrato originário. (condiçãc de pagamento) .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 056/14 celebrado com base no artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ESC.DE ED.INF.ENS.FUND.GIORDANO BRUNO S/S LTDA ME PROCESSO: nº 29.817-5/13. ASSINATURA: 10/04/14 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 4/13. ASSUNTO: Retificada a Cláusula Sétima, parágrafo segundo, do Contrato originário (condição de pagamento) .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 137/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NILSON ROBERTO ANDRIATTI PROCESSO: nº 08.804-6/14. ASSINATURA: 04/04/14 VALOR MENSAL: R$ 2.200,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO BORTOLINI N. 212, JARDIM MERCI, JUNDIAÍ, PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA RAMI, CUJO ORGÃO GESTOR É A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO X, C/C O ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E RERRATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 007/11 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8666/93

fls 137
proc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 255/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 29/MAI/2014 17:25 070081

Jundiaí, 29 de maio de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
30/05/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Rerratificação I do Convênio nº 009/2010,** celebrado entre esta Municipalidade e o **Lar Creche Wilson de Oliveira,** autorizado pela Lei 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
scc.1

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 009/10 que entre si celebram a **PREFEITURA DE JUNDIAÍ** e o **LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA.**

Processo nº 907-3/10

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado, **PREFEITURA DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro, **LAR CRECHE "WILSON DE OLIVEIRA"**, inscrito no CNPJ sob nº 46.988.697/0001-51, com sede nesta Cidade, na Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, nº 571, Fundos, Anhangabaú, neste ato representada pela Presidente do Conselho de Administração, Srª **MIRELLA CATALANO MANGO**, brasileira, casada, contadora, portadora da CI/RG nº 27.698.074-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 261.621.158-01, residente e domiciliada na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, nº 475, Bairro Engordadouro, nesta Cidade, doravante denominado apenas **ENTIDADE**, celebram o presente Termo de Rerratificação I do Convênio nº 009/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, expressamente ratificada por parte da Representante legal da Entidade, acima qualificada a pactuação celebrada por intermédio do Termo de Aditamento IV e Prorrogação IV, firmado em 10 de fevereiro de 2014.

II – Ficam igualmente ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 09/10, celebrado em 17 de março de 2010, do Termo de Aditamento e Prorrogação I, celebrado em 21 de janeiro de 2011, do

Termo de Aditamento II e Prorrogação II, celebrado em 31 de janeiro de 2012, do Termo de Aditamento III e Prorrogação III, celebrado em 31 de janeiro de 2013 e do Termo de Aditamento IV e Prorrogação IV, celebrado em 10 de fevereiro de 2014.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 15 de maio de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

MIRELLA CATALANO MANGO
Presidente do Conselho de Administração do LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

ZILDA SILVANA BRENTAN

SHIRLEY BARBOSA

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

Fls. 440

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: PREFEITURA DE JUNDIAÍ

ENTIDADE CONVENIADA: LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA

CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE RERRATIFICAÇÃO I DO CONVÊNIO nº 009/10

OBJETO: Retifica a pactuação celebrada por intermédio do Termo de Aditamento IV e Prorrogação IV, firmado em 10 de fevereiro de 2014.

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 15 de maio de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

MIRELLA CATALANO MANGO
Presidente do Conselho de Administração do LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí
Edição nº 3933 de 21 de maio de 2014
Zilda S. Brentan

proc. 47

LEIS

LEI N.º 8.208, DE 13 DE MAIO DE 2014

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a **CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA** – "Outubro Rosa" (outubro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA – "Outubro Rosa"**, instituída pela Lei nº 8.066, de 1º de outubro de 2013, a realizar-se anualmente durante o mês de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.209, DE 13 DE MAIO DE 2014

Institui o **PROGRAMA CUIDADOR CIDADÃO**, de estímulo ao voluntariado para cuidar de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído o PROGRAMA CUIDADOR CIDADÃO, destinado a promover a figura do cuidador voluntário de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a estimular essa atividade e a fornecer o respectivo treinamento.

Parágrafo único. Considera-se **cuidador voluntário**, para os fins desta lei, todo aquele que exerça a função de cuidar, numa relação de proximidade física e afetiva, de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que precisem de cuidados para a prática de hábitos da vida diária, exercícios físicos, uso de medicamentos, higiene pessoal, distrações e passeios, entre outros, voltados para o desenvolvimento de uma vida normal e saudável, voluntariamente e sem pretensão de qualquer contrapartida, inclusive de natureza remuneratória.

Art. 2º. O Programa ora instituído será desenvolvido por qualquer ente da sociedade civil organizada, promovendo as seguintes ações, entre outras de natureza correlata:
I – esclarecer a sociedade sobre o relevante papel social de quem cuida de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, especialmente dos que atuam voluntariamente;
II – cadastrar todas as pessoas dispostas a colaborar como cuidador voluntário;
III – cadastrar pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que necessitem, mas não disponham de cuidadores, estabelecendo listas de atendimento, inclusive priorizando-se as situações mais graves e urgentes;
IV – selecionar voluntários que participarão do programa ora instituído, fornecendo-lhes o devido treinamento.

Art. 3º. A atividade de cuidador voluntário, considerada de relevante interesse público e social, é a desenvolvida a título gratuito, não implicando em qualquer forma de relacionamento profissional ou empregatício entre as partes envolvidas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 014/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI

PROCESSO: nº 94-4/2013

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência, para vigorar por mais 03 (três) meses, contados a partir de 1º de janeiro 2014 e substitui o Plano de Trabalho.

VALOR: Valor estimativo total de R$ 73.384,71 (setenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), cabendo ao MUNICÍPIO o repasse de R$ 38.824,26 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos) e à CONVENIADA a aplicação de R$ 34.560,45 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)
ASSINATURA: 15.05.14

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 009/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA

PROCESSO: nº 907-3/10

OBJETO: Retifica a pactuação celebrada por intermédio do Termo de Aditamento IV e Prorrogação IV, firmado em 10 de fevereiro de 2014.
ASSINATURA: 15.05.14

EXTRATO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a
UNIÃO, por intermédio do JUÍZO DA 065ª ZONA ELEITORAL - JUNDIAÍ

PROCESSO: nº 1.814-7/02

OBJETO: Instalação de Cartório Eleitoral do Município, compreendendo: locação/disponibilização, manutenção e conservação do imóvel, incluindo o pagamento de impostos e taxas decorrentes; o fornecimento de móveis e utensílios para seu funcionamento; a cessão de servidores; o fornecimento de materiais de papelaria, limpeza e de copa/cozinha; e, também, o serviço de reprodução de cópias, pelo Município em favor da Justiça Eleitoral, de acordo com as estimativas constantes de plano de trabalho e da disponibilidade municipal.
ASSINATURA: 15.05.14

EXTRATO

SECRETARIA DA CASA CIVIL

TERMO ADITIVO I AO CONVÊNIO Nº 024/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL

PROCESSO: nº 8.497-3/12

OBJETO: Adita o Convênio nº 024/13, dentro do limite de 25%, a partir de 1º de outubro de 2013 e substitui Plano de Trabalho, Anexo I e Anexo II

VALOR : Valor global de R$ 2.629.295,64 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) , passando o valor mensal estimativo a ser R$ 227.170,47 (duzentos e vinte e sete mil, cento e setenta reais e quarenta e sete centavos) para o mês de outubro/2013, e a partir do mês de novembro de 2013, de R$ 233.170,47 (duzentos e trinta e três mil, cento e setenta reais e quarenta e sete centavos); no que concerne à Prefeitura, com a devida contrapartida da Conveniada no valor anual de R$ 139.032,00 (cento e trinta e nove mil e trinta e dois reais) e o valor estimado mensal de R$ 11.586,00 (onze mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÕES: 14.01.10.302.0178.2033.33.90.39.00.5001 e 14.01.10.302.0178.2033.33.90.39.00.0000
ASSINATURA: 15.05.14

EDITAL SMCC/FUNSS Nº 06, DE 19 DE MAIO DE 2014

JOSÉ CARLOS PIRES DE CARVALHO, Secretário Municipal da Casa Civil, no uso de suas atribuições, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.237-3/2013,----------

FAZ SABER aos interessados a relação dos candidatos contemplados e candidatos para a lista de espera para os cursos de:

- ☐ Moda: Oficina de Customização
- ☐ Culinária: Doces / Salgados /Massas
- ☐ Estética: Colorimetria / Maquiagem / Manicure e Pedicure / Designer de Sobrancelhas

Conforme sorteio público realizado no dia 19 de maio de 2014, cabendo recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados após a data da publicação deste Edital.

FAZ SABER, também, que os candidatos contemplados deverão efetuar suas matrículas no Fundo Social de Solidariedade, localizado na Av. Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, s/nº - Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari (Parque da Uva), no período de 29 de maio a 09 de junho de 2014, das 8h00 às 17h00, munidos da seguinte documentação:

a) original e cópia de documentos com foto e comprovante de endereço;
b) 01 (uma) foto 3x4; e
c) preenchimento da ficha de matrícula fornecida pelo Fundo Social de Solidariedade.

FAZ SABER, finalmente, que o não comparecimento implicará o cancelamento da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no Fundo Social de Solidariedade.

JOSÉ CARLOS PIRES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Casa Civil

MARGARETE GERALDO BIGARDI
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

EXPEDIENTE

fls 442
proc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 672/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 05/JAN/2015 16:37 071890

Processo nº 910/2014

LEI 7.115/08 (aditt)

Jundiaí, 19 de dezembro de 2014.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
12/01/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Aditamento II e Prorrogação III do Convênio nº 031/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e a **Associação Lourdes Feres Khawali,** autorizado pela Lei nº 7.115/2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
scc.1

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO III DO CONVÊNIO Nº 031/12, que entre si celebram a **PREFEITURA DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO LOURDES FERES KHAWALI.**

Processo nº 910-7/10

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado, **PREFEITURA DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO LOURDES FERES KHAWALI**, inscrita no CNPJ sob nº 51.921.831/0001-37, com sede na Rua Bartolomeu Dias, nº 32, Vila Municipal, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **IBRAHIM KHAWALI NETO**, portador da CI/RG nº 9.815.838 e do CPF/MF nº 016.041.688-46 doravante denominada apenas **ENTIDADE**, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, celebram o presente Termo de Aditamento II e Prorrogação III do Convênio nº 031/12, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 031/12, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2015.

II - O valor da presente aditamento e prorrogação, respeitado o número de crianças beneficiárias das "bolsas creche" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo que para cada criança atendida de 0 a 3 anos será pago o valor mensal de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) até o limite de 110 (cento e dez) vagas, ficando substituído o Plano de Trabalho do Convênio pelo que integra este Termo.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditamento e prorrogação correrão à conta da dotação: 13.01.12.365.0169.2787.3.3.90.39.00.0

III - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 031/12, assinado em 29 de junho de 2012, Termo de Prorrogação I, celebrado em 12 de março de 2013 e Termo de Aditamento I e Prorrogação II, celebrado em 10 de fevereiro de 2014.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 12 de dezembro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

IBRAHIM KHAWALI NETO
Presidente da Associação Lourdes Feres Khawali

TESTEMUNHAS:

1 _____
FB
SHIRLEY BARBOSA

2 _____

fls. 445 299
proc.
a



Uma Entidade da Associação Lourdes Feres Khawali

Cert. de Entidade de Fins Filantrópicos desde 26/08/1997 - Processo nº 71010.000843/2006-39
Inscrito na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS sob nº 3972
Registrado no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS, conforme Processo nº 106/06
Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 10010
Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí - Registro nº 1.1.9.8.3.0.0.2
Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei nº2686 de 29/02/1984
Declarada de Utilidade Pública Estadual – Lei nº5.901 de 18/11/1987
Declarada de Utilidade Pública Federal - Decreto nº95.985 de 28/04/1988

Expectativa de aplicação de recursos – JANEIRO À DEZEMBRO DE 2015

Obs: Os cálculos abaixo são para 110 crianças.
Como é de conhecimento desta secretaria, estamos abrindo 70 novas vagas de berçário para 2015.

O fiel cumprimento das informações dessa planilha está condicionado ao número de crianças enviado pela Secretaria Municipal de Educação por meio da concessão de vagas

Item	Unidade de Fornecimento	Indicador Físico (Quantidade)	Concedente	Proponente	Total
Pagamento de pessoal	Pedagogas e Coordenadora Pedagógico	4	R$ 132.000,00	R$ 0,00	R$ 132.000,00
	Coordenadora Administrativa	1	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00
	Nutricionista	1	R$ 2.700,00	R$ 0,00	R$ 2.700,00
	Auxiliar de Limpeza	1	R$ 18.000,00	R$ 0,00	R$ 18.000,00
	Auxiliares de Classe	20	R$ 334.000,00	R$ 0,00	R$ 334.000,00
	Cozinheira	1	R$ 24.000,00	R$ 0,00	R$ 24.000,00
	Mão de obra para serviços de obras e manutenção	pintor - pedreiro - azulejista - serralheiro - marceneiro e outros	R$ 80.000,00	Sem previsão - depende das doações e eventos	R$ 80.000,00
Material Didático	Apostila		R$ 2.000,00	Sem previsão - depende das doações e eventos	R$ 2.000,00
	Jogos Educativos		R$ 5.000,00	Sem previsão - depende das doações e eventos	R$ 5.000,00
	Brinquedos		R$ 3.000,00	Sem previsão - depende das doações e eventos	R$ 3.000,00
Material de Higiene e Limpeza			R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
Material de Escritório			R$ 2.000,00	Sem previsão - depende das doações	R$ 2.000,00
Alimentação			R$ 35.000,00	R$ 115.000,00	R$ 150.000,00
Impostos e Taxas	PIS, FGTS, INSS		R$ 55.000,00	R$ 0,00	R$ 55.000,00

fls. 1116 300
proc. a

Serviço contábil			R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00
Internet			R$ 1.500,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00
Telefone			R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000,00
Equipamentos Industriais para cozinhas e lactários			R$ 8.600,00	Sem previsão - depende das doações e eventos	R$ 8.600,00
Materiais para manutenção dos prédios			R$ 60.000,00	Sem previsão - depende das doações e eventos	R$ 60.000,00
Fundo de reserva para despesas extraordinárias			R$ 60.000,00	R$ 75.000,00	R$ 135.000,00

TOTAL DA CONCEDENTE = R$877.800,00 (Este cálculo foi baseado no valor per capta de R$ 665,00 X 110 (crianças) X 12 (meses)

TOTAL DO PROPONENTE = R$ 190.000,00. VALOR ESTIMADO PARA DESPEZAS INADIÁVEIS COMO ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA E FUNDO DE RESERVA PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO NORMAL DA ENTIDADE.

OUTROS INVESTIMENTOS OU RESERVAS DEPENDERÃO DAS DOAÇÕES E EVENTOS NO DECORRER DO ANO.

Jundiaí, 10 de Novembro de 2014

Ibrahim Khawali Neto - presidente

51.921.831/0001-37

ASSOCIACAO LOURDES FERES KHAWALI
(CRECHE MÃE MEIMEI)

Rua Bartolomeu Dias, 32
Vila Municipal - CEP 13201-095
JUNDIAÍ - SP

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

fl. 1147
proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: PREFEITURA DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO LOURDES FERES KHAWALI.
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO III DO CONVÊNIO Nº 031/12.
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: O valor atribuído, respeitando o número de criança beneficiárias, é de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para crianças de 0 a 3 anos (até 110 vagas).
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0169.2787.3.3.90.39.00.0
Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 12 de dezembro de 2014.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

IBRAHIM KHAWALI NETO
Presidente da Associação Lourdes Feres Khawali

FB

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição nº 4003 de 17 de dezembro de 2014

fls. 148
proc.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.455, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DIDÁTICO COM RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, PARA ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO; E 698.963,00, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 2.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 739.052,00 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E CINQÜENTA E DOIS REAIS) NAS SEGUINTES DOTAÇÕES:

13.01.12.365.0168.2789 GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL II

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6205 ME/FNDE/RESOL_28/2012-APOIO A CRECHES

R$ 739.052,00

- TOTAL...R$ 739.052,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS SEGUINTES RECURSOS:

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO III DO CONVÊNIO Nº 031/12, que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO LOURDES FERES KHAWALI.

PROCESSO: nº 910-7/10.

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.

DOTAÇÕES: 13.01.12.365.0169.2787.3.3.90.39.00.0.

VALOR: O valor atribuído, respeitando o número de crianças beneficiárias, é de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para crianças de 0 a 3 anos (até 110 vagas).

ASSINATURA: 12.12.14

EDITAL CHEFE DE GABINETE/FUNSS

Nº 05, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

CRISTIANO GUIMARÃES CARDOSO, Chefe de Gabinete, e MARGARETE GERALDO BIGARDI, Presidente do Fundo Social de Solidariedade, no uso de suas atribuições, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.237-3/2013, ------

FAZ SABER aos interessados a relação dos candidatos contemplados e candidatos para a lista de espera, para os cursos de MODA, OFICINA DE BOLSAS, JARDINAGEM BÁSICA, CURSO DE MÚSICA - TECLADO, CURSO DE MÚSICA - FLAUTA, CULINÁRIA - DOCES, CULINÁRIA - SALGADOS e INFORMÁTICA, conforme sorteio público realizado no dia 12 de dezembro de 2014, cabendo recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados após a data da publicação deste edital.

FAZ SABER, também, que os candidatos contemplados deverão efetuar suas matrículas no Fundo Social de Solidariedade, localizado na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, s/ nº, Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari (Parque da Uva), nesta cidade, no período de 06 a 09 de janeiro de 2015, das 8h00 às 17h00, munidos da seguinte documentação:

a) Original e cópia de documento com foto e comprovante de endereço;
b) 02 (duas) fotos 3x4; e
c) Preenchimento da ficha de matrícula fornecida pelo Fundo Social de Solidariedade.

FAZ SABER, finalmente, que o não comparecimento implicará o cancelamento da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

CRISTIANO GUIMARÃES CARDOSO
Chefe de Gabinete

MARGARETE GERALDO BIGARDI
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 10/FEV/2015 13:00 072087

fls. 449
proc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 016/2015

Processo nº 907-3/2010

EXPEDIENTE

Jundiaí, 02 de fevereiro de 2015.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
10/02/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Aditamento V e Prorrogação V do Convênio nº 09/2010,** celebrado entre esta Municipalidade e o **Lar Creche Wilson de Oliveira,** em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
scc.1

TERMO DE ADITAMENTO V E PRORROGAÇÃO V DO CONVÊNIO Nº 09/10 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA.**

Processo nº 907-3/10

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA,** inscrito no CNPJ sob nº 46.988.697/0001-51, com sede nesta Cidade, na Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, nº 571, Fundos, Anhangabaú, doravante designado simplesmente **ENTIDADE,** neste ato representada pela sua Presidente, Srª **MIRELLA CATALANO MANGO**, portadora da CI/RG nº 27.698.074-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 261.621.158-01, em conformidade com o art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, celebram o Aditamento V e Prorrogação V do Convênio nº 09/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 09/2010, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2015.

II - O valor da presente prorrogação, respeitado o número de crianças beneficiárias das "bolsas creche" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo que para cada criança atendida de 0 (zero) a 03 (três) anos será pago o valor mensal de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), para o período integral, até o limite de 20 (vinte) vagas, ficando substituído o Plano de Trabalho do Convênio pelo que integra este Termo.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da dotação: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 09/10, assinado em 17 de março de 2010, Termo de Aditamento e Prorrogação I, assinado em 21 de janeiro de 2011, Termo de Aditamento II e Prorrogação II, assinado em 31 de janeiro de 2012, Termo de Aditamento III e Prorrogação III, assinado em 31 de janeiro de 2013, Termo de Aditamento IV e Prorrogação IV, assinado em 10 de fevereiro de 2014 e do Termo de Rerratificação I, assinado em 15 de maio de 2014.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 22 de janeiro de 2015.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

MIRELLA CATALANO MANGO
Presidente do LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

FB

SHIRLEY BARBOSA

fls. 452
proc. 239

LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA
e-mail: larcreche@itelefonica.com.br
FUNDADO EM 17 DE JUNHO DE 1972
Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 571- Tel.: 4586-1955 - CEP 13208-090 - JUNDIAÍ - SP
DE UTILIDADE PÚBLICA-LEI MUNICIPAL Nº 2 198, 4/10/1976 - INSCR. SERVIÇO SOCIAL ESTADUAL Nº 3 325 - CNPJ/MF 46 988 697/0001-51

CARTA DE INTERESSE

A Secretaria Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 7115 de 06 de Agosto de 2008, que autoriza o convenio entre a Prefeitura e as Empresas Privadas para atendimentos de crianças que não obtenham vaga em escolas municipais de ensino, vem registrar nesta carta o interesse das entidades sem fins lucrativos na renovação do convenio. Para isso, cada entidade deverá indicar na tabela abaixo o atendimento a ser realizado no ano de 2015.

Contamos com vocês nesta parceria.

Jundiaí, 03 de Setembro de 2014.

Mirella Catalano Mango

Durval Orlato
Vice Prefeito
Secretário de Educação

Mirella Catalano Mango
Presidente
Lar Creche Wilson de Oliveira

Entidade:

LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA

Faixa Etária	Manhã	Tarde	Integral	Total
Até 1 ano				
1 ano				
2 anos			10	10
3 anos			10	10
Total			20	20

fls. 453
proc. 267

LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA

Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 571 Fds - Cep 13208-090 - Anhangabau - Jundiai - SP
Fone (11) 4586-1955 e-mail administracao@crechewilson.com.br CNPJ 46.988.697/0001-51
Fundado em 17/06/1972 - Utilidade Pública Municipal nº 2198, 04/10/1975 Insc. Serv.Social nº 3325

PLANO DE TRABALHO 2015
PLANO DE APLICAÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO / 2015

ANUAL

ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	INDICADOR FISICO QUANTIDADE	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
pagamento de pessoal	Professores	1	R$ 16.026,40	R$ 24.039,60	R$ 40.066,00
	Coord. Pedagógico	1	R$ 8.013,20	R$ 12.019,80	R$ 20.033,00
	Nutricionista	1	R$ 2.080,00	R$ 3.120,00	R$ 5.200,00
	Auxiliar de limpeza	1	R$ 7.248,80	R$ 10.873,20	R$ 18.122,00
	Auxiliar de Classe	4	R$ 28.808,00	R$ 43.212,00	R$ 72.020,00
	Cozinheira	1	R$ 7.945,60	R$ 11.918,40	R$ 19.864,00
	Psicologo	1	R$ 9.713,60	R$ 14.570,40	R$ 24.284,00
	Assist. Administrativo	1	R$ 6.401,20	R$ 9.601,80	R$ 16.003,00
	Zelador	1	R$ 6.047,60	R$ 9.071,40	R$ 15.119,00
Material Didático	Apostila		R$ 480,00	R$ 720,00	R$ 1.200,00
	Jogos Educativos		R$ 960,00	R$ 1.440,00	R$ 2.400,00
	Brinquedos Educativos		R$ 960,00	R$ 1.440,00	R$ 2.400,00
	Livros		R$ 960,00	R$ 1.440,00	R$ 2.400,00
Material de Higiene e Limpeza			R$ 2.400,00	R$ 3.600,00	R$ 6.000,00
Material de Escritório			R$ 480,00	R$ 720,00	R$ 1.200,00
Alimentação			R$ 4.800,00	R$ 7.200,00	R$ 12.000,00
Impostos e Taxas	FGTS		R$ 4.080,00	R$ 6.120,00	R$ 10.200,00
	INSS		R$ 17.280,00	R$ 25.920,00	R$ 43.200,00
	PIS		R$ 864,00	R$ 1.296,00	R$ 2.160,00
Serviço Contábil			R$ 2.400,00	R$ 3.600,00	R$ 6.000,00
Internet Telefone			R$ 1.200,00	R$ 1.800,00	R$ 3.000,00
TOTAIS			R$ 129.148,40	R$ 193.722,60	R$ 322.871,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

MÊS	VALOR
JANEIRO	R$ 13.300,00
FEVEREIRO	R$ 13.300,00
MARÇO	R$ 13.300,00
ABRIL	R$ 13.300,00
MAIO	R$ 13.300,00
JUNHO	R$ 13.300,00
JULHO	R$ 13.300,00
AGOSTO	R$ 13.300,00
SETEMBRO	R$ 13.300,00
OUTUBRO	R$ 13.300,00
NOVEMBRO	R$ 13.300,00
DEZEMBRO	R$ 13.300,00
TOTAL	R$ 159.600,00

PROPONENTE

MÊS	VALOR
JANEIRO	R$ 16.143,55
FEVEREIRO	R$ 16.143,55
MARÇO	R$ 16.143,55
ABRIL	R$ 16.143,55
MAIO	R$ 16.143,55
JUNHO	R$ 16.143,55
JULHO	R$ 16.143,55
AGOSTO	R$ 16.143,55
SETEMBRO	R$ 16.143,55
OUTUBRO	R$ 16.143,55
NOVEMBRO	R$ 16.143,55
DEZEMBRO	R$ 16.143,55
TOTAL	R$ 193.722,60

LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA
e-mail: larcreche@itelefonica.com.br
FUNDADO EM 17 DE JUNHO DE 1972
Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 571- Tel.: 4586-1955 - CEP 13208-090 - JUNDIAÍ - SP
DE UTILIDADE PÚBLICA-LEI MUNICIPAL Nº 2 198, 4/10/1975 - INSCR. SERVIÇO SOCIAL ESTADUAL Nº 3 325 - CNPJ/MF 46 988 69

proc. 258

JUSTIFICATIVA:

MISSÃO DA INSTITUIÇÃO:

"Acolher, assistir e desenvolver potencialidades, promovendo a educação, sociabilização e a formação da criança, oferecendo um atendimento de qualidade para que busque a efetivação dos direitos de cidadania" .

PÚBLICO ALVO:

20 crianças na faixa etária de 2 e 3 anos de idade.

Hoje, sabemos que a estimulação precoce das crianças contribui e muito para o seu aprendizado futuro. Desenvolve suas capacidades motoras, afetivas e de relacionamento social. O contato das crianças com os educadores transforma-se em relações de aprendizado.

Uma outra concepção é o desenvolvimento da autonomia, considerando, no processo de aprendizagem, que a criança tem interesses e desejos próprios e que é um ser capaz de interferir no meio em que vive. Entender a função de brincar no processo educativo é conduzir a criança, ludicamente, para suas descobertas cognitivas, afetivas, de relação interpessoal, de inserção social. A brincadeira leva a criança ao conhecimento da língua oral, escrita, e da matemática.

Acompanhando a implantação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Ministério da Educação (MEC), com o objetivo de assessorar as escolas, elaborou referenciais para um ensino de qualidade da educação básica, os chamados Parâmetros Curriculares Nacionais.

Os Parâmetros não têm caráter obrigatório e servem de orientação às escolas públicas e particulares. Os Parâmetros, assessorando a competência profissional, contribuem para a elaboração de currículos de melhor nível, mais ajustados à realidade do ensino.

Os "Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Infantil" propõem critérios curriculares para o aprendizado em creche e pré-escola. Buscam a uniformização da qualidade desse atendimento. Os Parâmetros indicam as capacidades a serem desenvolvidas pelas crianças: de ordem física, cognitiva, ética, estética, afetiva, de relação interpessoal, de inserção social e fornecem os campos de ação. Nesses campos são especificados o conhecimento de si e do outro, o brincar, o movimento, a língua oral e escrita, a



LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA
e-mail: larcreche@itelefonica.com.br
FUNDADO EM 17 DE JUNHO DE 1972
Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 571- Tel.: 4586-1955 - CEP 13208-090 - JUNDIAÍ - SP
DE UTILIDADE PÚBLICA-LEI MUNICIPAL Nº 2 198, 4/10/1975 - INSCR. SERVIÇO SOCIAL ESTADUAL Nº 3 325 - CNPJ/MF 46 988 69

matemática, as artes visuais, a música e o conhecimento do mundo, ressaltando a construção da cidadania.

Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, cabe aos sistemas municipais a responsabilidade maior por esses atendimento. A Constituição da República diz que "A educação é direito de todos e dever do Estado". A emenda constitucional n.º 14/96 alterou dispositivos relativos à educação e estabeleceu que a educação infantil é atribuição prioritária dos municípios.

A educação infantil tem-se revelado primordial para uma aprendizagem efetiva. Ela socializa, desenvolve habilidades, melhora o desempenho escolar futuro, propiciando à criança resultados superiores ao chegar ao ensino fundamental.

A educação infantil é o verdadeiro alicerce da aprendizagem, aquela que deixa a criança pronta para aprender.



LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA
e-mail: larcreche@itelefonica.com.br
FUNDADO EM 17 DE JUNHO DE 1972
Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 571 - Tel.: 4586-1955 - CEP 13208-090 - JUNDIAÍ - SP
DE UTILIDADE PÚBLICA-LEI MUNICIPAL Nº 2 198, 4/10/1975 - INSCR. SERVIÇO SOCIAL ESTADUAL Nº 3 325 - CNPJ/MF 46 988 69

PERÍODO DE VIGÊNCIA E CRONOGRAMA FÍSICO 2015:

OBJETIVO:

Promover o desenvolvimento físico, psíquico e social da criança respeitando sua maturidade emocional. Incentivar o uso do raciocínio através de atividades recreativas que valorizem a auto-estima do aluno.

ATIVIDADES:

• Controle dos esfíncteres, de forma gradativa e com grande paciência e estímulo/incentivo por parte do professor.

• Higiene Bucal após as refeições, estimulando e incentivando para o uso da escova.

• Alimentar-se sozinho, com ajuda do professor, aos poucos as crianças aprendem a levar a colher sozinha à boca.

• Estimulação do próprio corpo, identificando e nomeando as partes do corpo. Pode utilizar músicas e brincar de lavar a boneca. No banho também se nomeia o corpo.

• Garatuja: folhas em branco, onde a criança poderá pintar com lápis, giz de cera e/ou guache (tomando muito cuidado para não levar à boca e aos olhos).

• Exercícios de encaixe, sempre incentivando para que a criança acerte. De início o professor deve ajudar a criança, até que ela consiga associar a forma ao buraco.

• Jogos de bola em rodas, promovendo a integração social, onde a criança deverá jogá-la para o amigo, dizendo o nome (ou dito pelo professor).

• Trabalhos manuais com massinhas e argila, deixando que estes manuseiem bastante.

• Incentivo e desenvolvimento da fala, onde o professor deverá conversar e estimular para que a criança consiga manifestar o que quer, não permitindo que ela só se manifeste por gestos.

• Ampliar seu vocabulário, conversando diariamente, com a criança sobre os aspectos do dia-a-dia.

• Incentivar e permitir a fala da criança em todas as atividades possíveis, falando corretamente com a criança. Mostrar à criança a conveniência de falar em voz baixa, trabalhando com a criança o saber escutar.

• Apresentação das cores.

fls. 457
proc.

• Trabalhos com músicas gestuais, cantigas de roda e dança, estimulando partes do corpo.

• Contos de histórias curtas.

• Coordenação motora livre, como rasgar papel, brincar de massinha, etc.

• Brincadeiras de imitar os adultos, como escovar os dentes de bonecas, fazer comidinha, ir às compras, banho de bonecas, etc.

• Explorar o ambiente escolar, mostrando árvores, passarinhos, parquinho, etc.

• O uso do parquinho diário, pois nessa idade a criança tem bastante energia e grande dificuldade de concentração, por isso todas as atividades devem ser curtas e com bastante estímulo/incentivo por parte do professor.

• Imposição de limites e boas maneiras, dizendo "não" à criança, toda vez que colocar em perigo si mesmo, os colegas, tias e o ambiente escolar.

• Traçados simples: Coordenação Motora.

• Formas Geométricas: círculo, quadrado e triângulo.

OBJETIVOS SÓCIO-EMOCIONAIS

1. Desenvolve hábitos de asseio: pedir para ir ao banheiro, lavar as mãos, limpar o nariz, etc.
2. Habituá-lo a usar os clichês sociais. Exemplo: Por favor, muito obrigado, com licença, etc.
3. Permitir que a criança seja independente.
4. Deixá-la explorar ao máximo os objetos e brinquedos.
5. Levar a criança a brincar com os outros do grupo.
6. Fazer com que a criança não fixe em um único colega.
7. Mantê-la ocupada.
8. Levar a criança a participar das atividades de grupo.

CARACTERÍSTICAS:

• Egocentrismo.

• Descobertas: tato, movimentos, formas, pessoas, texturas, reprodução de sons, andar, comunicação, etc.

• Coordenação Motora: abrir, fechar, empilhar, encaixar, puxar, empurrar, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 458
proc.
a

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: PREFEITURA DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE ADITAMENTO V E PRORROGAÇÃO V DO CONVÊNIO Nº 09/2010.
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Convênio, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: Para cada criança atendida de 0 (zero) a 03 (três) anos será pago o valor mensal de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), para o período integral, até o limite de 20 (vinte) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000.

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 22 de janeiro de 2015.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

Mirella Catalano Mango

MIRELLA CATALANO MANGO
Presidente do LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA

FB

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição nº 4016 de 28 de janeiro de 2015

fls. 454
proc. a

DECRETOS

R$ 30.000,00

19.01.04.122.0117.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 700.000,00

TOTAL...R$ 10.300.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS SEGUINTES RECURSOS:

I - ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTES DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 140.000,00

12.01.12.361.0168.2138 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto Nº 25.520/2015

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 6.000.000,00

12.01.12.361.0168.2132 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - INFANTIL II

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1303 FUNDO MANUTENÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO...FUNDEB

R$ 2.500.000,00

14.01.18.541.0174.2139 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF PACS)

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PROPRIA

R$ 400.000,00

18.01.23.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 30.000,00

19.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 700.000,00

TOTAL ...R$ 10.300.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS() VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSUN APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II e PRORROGAÇÃO do CONVÊNIO Nº 044/2013, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DOS POBRES.
PROCESSO: nº 25.577-9/2013
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 150 (cento e cinquenta) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO V e PRORROGAÇÃO V do CONVÊNIO Nº 09/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA.
PROCESSO: nº 907-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 20 (vinte) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II e PRORROGAÇÃO II do CONVÊNIO Nº 02/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO – APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR.
PROCESSO: nº 28.073-8/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 60 (sessenta) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO IV e PRORROGAÇÃO V do CONVÊNIO Nº 12/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
PROCESSO: nº 908-1/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 48 (quarento e oito) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO III e PRORROGAÇÃO III do CONVÊNIO Nº 018/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR ANÁLIA FRANCO.
PROCESSO: nº 905-7/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 80 (oitenta) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO III do CONVÊNIO Nº 020/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR GALEÃO COUTINHO.
PROCESSO: nº 912-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 40 (quarenta) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 27.01.15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 1.877-6/15
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2015

I - Objeto: Contratação da empresa Saraiva S/A Livreiros Editores para aquisição de livros didáticos da disciplina de Língua Portuguesa da Coleção Português Linguagens, para os alunos e docentes do Ciclo II do curso de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, do Sistema Municipal de Ensino de Jundiaí.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R$ 40.989,39 (quarenta mil, nove-

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 10/FEV/2015 13:01 072088

fls: 162
proc:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 017/2015

Processo nº 912-3/2010

EXPEDIENTE

Jundiaí, 02 de fevereiro de 2015.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
20/02/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Prorrogação III do Convênio nº 020/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e o **Lar Galeão Coutinho,** em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
scc.1

fls 467
proc. a

TERMO DE PRORROGAÇÃO III DO CONVÊNIO Nº 020/2012, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **LAR GALEÃO COUTINHO.**

Processo nº 912-3/2010

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e de outro, **LAR GALEÃO COUTINHO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.965.003/0001-38, com sede na Rua Engenheiro Roberto Mange, nº 90, Anhangabaú, Jundiaí/SP, doravante designado simplesmente **ENTIDADE,** neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **EURIDES KNEUBÜHL**, portador do CI/RG nº 4.294.440 SSP/SP e do CPF/MF nº 041.312.588-20, em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, celebram a Prorrogação III do Convênio nº 020/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 020/2012, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2015.

II - O valor da presente prorrogação, respeitado o número de crianças beneficiárias das "bolsas creche" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo que para cada criança atendida de 0 (zero) a 03 (três) anos será pago o valor mensal de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), para o período integral, até o limite de 40 (quarenta) vagas.

proc

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da dotação: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000.

III - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 020/2012, assinado em 12 de junho de 2012, Termo de Prorrogação I, assinado em 05 de fevereiro de 2013 e do Termo de Aditamento I e de Prorrogação II, assinado em 11 de fevereiro de 2014.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 27 de janeiro de 2015.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

EURIDES KNEUBÜHL
Presidente do Lar Galeão Coutinho

Testemunhas:
1. FB
SHIRLEY BARBOSA

2.

Lar Galeão Coutinho

FUNDADO EM 22/04/1957 - CNPJ 50 965 003/0001-38

14.03.230
proc.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Lar Galeão Coutinho tem interesse em assinar a renovação do convênio para 2015 com essa Secretaria e está em pleno acordo com o valor de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) pago por mês a cada aluno inscrito em período integral.

Jundiaí, 08 de agosto de 2014.

E. Kneubühl

EURIDES KNEUBÜHL
Presidente

SEDE PRÓPRIA: Rua Eng. Roberto Mange, 90 - Bairro do Anhangabaú
Fone: (011) 4521-5319 - CEP 13.208-200 - Jundiaí - SP
Página na Internet : http://www.galeaocoutinho.com.br
E-mail : galeao@proxy.com.br

Lar Galeão Coutinho

FUNDADO EM 22/04/1957 - CNPJ 50 965 003/0001-38

fls. 164 231
proc.

Vagas 2015

GRUPO	VAGA TOTAL	VAGAS LIVRES 2015
G1	10	10
G2	15	6
G3	15	1

Jundiaí, 21 de outubro de 2014

Eurides Kneubühl
Presidente

SEDE PRÓPRIA: Rua Eng. Roberto Mange, 90 - Bairro do Anhangabaú
Fone: (011) 4521-5319 - CEP 13.208-200 - Jundiaí - SP
Página na Internet : http://www.galeaocoutinho.com.br
E-mail : galeao@proxy.com.br

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

fls. 165
prot. 0

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: PREFEITURA DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: LAR GALEÃO COUTINHO
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE PRORROGAÇÃO III DO CONVÊNIO Nº 020/2012.
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Convênio, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015.
VALOR: Para cada criança atendida de 0 (zero) a 03 (três) anos será pago o valor mensal de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), para o período integral, até o limite de 40 (quarenta) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000.

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 27 de janeiro de 2015.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

EURIDES KNEUBÜHL
Presidente do Lar Galeão Coutinho

FB

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição nº 4016 de 28 de janeiro de 2015

fls. 466
proc. A

DECRETOS

R$ 30.000,00

10.01.06.122.0177.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 700.000,00

TOTAL...R$ 10.300.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS SEGUINTES RECURSOS:

I - ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.01.04.122.0154.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 140.000,00

13.01.12.361.0168.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.520/2015

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

RE 6.000.000,00

13.01.12.365.0168.2152 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - INFANTIL II

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5703 FUNDO MANUT.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA VALOR.PROFISSIONAL-FUNDEB

RE 2.650.000,00

10.01.10.301.0174.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF PACS)

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PROPRIA

R$ 430.000,00

10.01.12.122.0175.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 30.000,00

10.01.06.122.0177.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 700.000,00

TOTAL...R$ 10.300.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II e PRORROGAÇÃO do CONVÊNIO Nº 044/2013, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DOS POBRES.
PROCESSO: nº 25.577-9/2013
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 150 (cento e cinquenta) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO V e PRORROGAÇÃO V do CONVÊNIO Nº 09/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA.
PROCESSO: nº 907-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 20 (vinte) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II e PRORROGAÇÃO II do CONVÊNIO Nº 02/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO – APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR.
PROCESSO: nº 28.073-8/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 60 (sessenta) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO IV e PRORROGAÇÃO V do CONVÊNIO Nº 12/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
PROCESSO: nº 908-1/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 48 (quarento e oito) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO III e PRORROGAÇÃO III do CONVÊNIO Nº 018/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR ANÁLIA FRANCO.
PROCESSO: nº 905-7/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 80 (oitenta) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO III do CONVÊNIO Nº 020/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR GALEÃO COUTINHO.
PROCESSO: nº 912-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 40 (quarenta) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 27.01.15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 1.877-6/15
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2015

I - Objeto: Contratação da empresa Saraiva S/A Livreiros Editores para aquisição de livros didáticos da disciplina de Língua Portuguesa da Coleção Português Linguagens, para os alunos e docentes do Ciclo II do curso de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, do Sistema Municipal de Ensino de Jundiaí.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R$ 40.989,39 (quarenta mil, nove-

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 10/FEV/2015 13:01 072089

fls. 46
proc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 018/2015

Processo nº 25.577-9/2013

EXPEDIENTE

Jundiaí, 02 de fevereiro de 2015.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
20/02/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Aditamento II e Prorrogação do Convênio nº 044/2013,** celebrado entre esta Municipalidade e a **Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem – Centro de Educação Infantil Nossa Senhora dos Pobres,** em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
scc.1

proc. 456

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 044/2013, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DOS POBRES.**

Processo nº 25.577-9/2013

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DOS POBRES**, inscrita no CNPJ sob nº 61.000.683/0011-43, com sede na Rua Irmã Catarina de Sena, nº 84, Ivoturucaia, Jundiaí/SP, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. **BALBINA FERREIRA DE BRITES**, portadora da CI/RG nº 5.206.341 SSP-RS e do CPF/MF nº 860.425.728-49, em conformidade com o artigo 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, celebram o Aditamento II e Prorrogação do Convênio nº 044/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 044/2013, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2015.

II – O valor da presente prorrogação, respeitado o número de crianças beneficiárias, das "bolsas creche" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE,** sendo que para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos será pago o valor mensal de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), para o período integral, até o limite de 150 (cento e

cinquenta) vagas, ficando substituído o Plano de Trabalho do Convênio pelo que integra este Termo.

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente aditamento e prorrogação correrão à conta da dotação: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 044/2013, assinado em 18 de dezembro de 2013, e do Termo de Aditamento, assinado em 12 de março de 2014.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 22 de janeiro de 2015.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

BALBINA FERREIRA DE BRITES
Diretora Presidente da Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem – Centro de Educação Infantil Nossa Senhora dos Pobres.

TESTEMUNHAS:

1. _____
FB
SHIRLEY BARBOSA

2. _____

ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM
C.N.P.J. 61.000.683/0001-71

fl. 170
proc. a



OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

FEDERAL DECRETO N º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N º. 10.629 em 28/08/73

PLANO DE TRABALHO

2015

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Da Mantenedora

A Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem, com sede à Rua Dona Inácia Uchoa, 96, Vila Mariana, São Paulo, Capital, CNPJ 61.000.683/0001-71, é declarada de utilidade pública, pelo Decreto Federal nº 60.914 de 30/06/1967, Decreto Estadual nº 40.028 de 30/04/1962 e Decreto Municipal nº 10.629 de 28/08/1973.

1.2 - Do Estabelecimento

A Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem – Centro de Educação Infantil Nossa Senhora dos Pobres, com sede à Rua Irmã Catarina de Sena, 84, Ivoturucaia, Jundiaí, Estado de São Paulo, fone: 11.4601.1947.

2 – JUSTIFICATIVA

"Todo ser humano tem o direito inalienável à Educação num contexto de igualdade de oportunidade."

Deus, que é Pai, Amor e Vida, criou o Universo e o Homem por Amor e para a Vida. Ordenou tudo, e viu que tudo era bom! E estabeleceu o princípio fundamental de toda a evolução do Cosmo e da própria História do Homem: o Amor, que é a afinidade do ser para o ser.

Do lado aberto de Cristo, nasceu a Igreja: Comunidade de Fé que, acreditando no Amor e na Vida, se compromete com Cristo para anunciar sua Páscoa e Ressurreição para todos os homens, pelo Batismo.

A Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem – "Servas dos Pobres", atenta aos sinais dos tempos e aos apelos desta mesma Igreja, nasceu e cresceu dessa mesma inspiração do Amor para resgatar a Vida da criança e do homem, no trabalho persistente, sério e responsável da educação, segundo o modelo de São Vicente de Paulo.



A proposta Vicentina visa, portanto, a educação que é promoção integral da pessoa humana para a Vida, no tríplice espaço da realização pessoal, da competência profissional e da cidadania responsável, a partir de uma visão humana e cristã da Vida e da História.

Portanto, todo aquele que, livremente, se propuser trabalhar nesta Obra Vicentina, assume um compromisso com o Amor a serviço da Vida: de alunos e familiares. Um compromisso com o próprio plano de Deus, que é Pai, Amor e Vida!

3 - FINS E OBJETIVOS

3.1 - Fins

A Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem – Centro de Educação Infantil Nossa Senhora dos Pobres, assume os princípios da Doutrina Cristã, os fins da Educação Nacional consubstanciada na Lei Federal 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases, da Educação Nacional, Lei 8069/90 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, e toda legislação correlata vigente e superveniente para os quais devem convergir os objetivos.

A Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem – Centro de Educação Infantil Nossa Senhora dos Pobres, baseado nos Princípios Éticos Democráticos e de Respeito ao Bem Comum, tem como objetivo proporcionar ao educando, incluindo os portadores de deficiências, condições para construção da cidadania, através de uma personalidade transformadora, autônoma, solidária e responsável, e de uma consciência alicerçada em princípios universais de valores que devem ser preservados e que, aliados ao senso crítico, lhe permita avaliar e incorporar inovações e mudanças do mundo contemporâneo, além de ajudá-los no desenvolvimento integral, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Os Princípios Éticos, Democráticos e de Respeito ao Bem Comum acima referido, têm como fontes inspiradoras a Filosofia Cristã e os ensinamentos de São Vicente de Paulo, que através do projeto pedagógico fazem a síntese entre a construção do Conhecimento e da Fé, para que se torne no educando, futuramente, Sabedoria e Visão de Vida.



1172 18
prod.

3.2 – Objetivos específicos

Educação Infantil

- Desenvolver integralmente a criança em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;
- Oferecer ao aluno atividades que lhe proporcione livre iniciativa para realizar novas experiências com cooperação e criatividade;
- Estimular as funções específicas necessárias, dando ao aluno prontidão para as aprendizagens posteriores;
- Proporcionar ao aluno oportunidade de participação em atividades que o leve a compreender direitos, e deveres no relacionamento com os companheiros.
- Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando cada vez mais de forma independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;
- Descobrir e conhecer, progressivamente, seu próprio corpo, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidados com sua saúde e bem-estar;
- Estabelecer vínculos ativos e de trocas com adultos e alunos fortalecendo sua autoestima e ampliando, gradativamente, suas possibilidades de comunicação e interação social;
- Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
- Observar, explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;
- Brincar expressando emoções, sentimentos e necessidades;
- Utilizar diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas idéias, sentimentos necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;



- Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade cultural de cada aluno.

1º ANO

- Desenvolver alunos competentes e habilidosos na resolução de problemas;
- Todas as disciplinas articuladas para que os alunos possam buscar espaço e construir o seu conhecimento;
- Ciranda da leitura e Competência leitora para aprimorar o processo de alfabetização de forma lúdica;
- Todas as disciplinas articuladas para que os alunos possa buscar espaço e construir o seu conhecimento.

4 – REGIME DE FUNCIONAMENTO

4.1) Turnos de Funcionamento

A escola funcionará de segunda a sexta-feira em período integral das 7 às 17 horas para a educação infantil.

O 1º ano será desenvolvido em apenas 1 período.

4.2) Agrupamento de turmas

Os alunos serão divididos em turmas de:-

Creche:

a) Berçário I
b) Berçário II
c) Maternal I
d) Maternal II

ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM
C.N.P.J. 61.000.683/0001-71



OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

FEDERAL DECRETO N º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N º. 10.629 em 28/08/73

Pré-Escola:

a) Nível I
b) Nível II

Ensino Fundamental:

a) 1º ano

4.3 MATRÍCULA

4.3.1. Matrícula inicial

As matrículas serão realizadas a partir outubro de 2014 e dar-se-á durante todo o ano letivo, respeitando-se a faixa etária atendida e as vagas existentes.

As matrículas serão efetuadas para alunos pagantes, conveniados com a Prefeitura Municipal de Jundiaí e bolsistas.

As matrículas para bolsitas só serão efetuadas após deferimento da análise do Perfil Sócio Econômico do Grupo Familiar do aluno, pelo Serviço Social de acordo com o Programa de Bolsas de Estudo – 2015 da Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem, que rege-se pela Lei 12.101 de 27/11/2009, publicada no D.O.U em 30/11/2009 e o Decreto 7.237 de 20/07/2010, publicado no D.O.U em 21/07/2010. portanto só serão aceitas matrículas de alunos que apresentem situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio de análise da renda do grupo familiar (de todos os moradores da residência), obtida mediante apresentação de documentos, entrevistas e visitas domiciliares.

As vagas serão concedidas aos alunos cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 1 1/2 (um e meio) salário mínimo, sendo concedidas preferencialmente aos que possuírem menor renda per capita conforme art. 14 da Lei 12.101/09.

As matrículas para Conveniados com a Prefeitura Municipal de Jundiaí, serão realizadas após aprovação e liberação da Secretária Municipal de Educação de Jundiaí de 4 meses a 3 anos de idade.

ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM
C.N.P.J. 61.000.683/0001-71

prod. 175 a



OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

FEDERAL DECRETO N º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO N º. 10.629 em 28/08/73

As matrículas para Alunos Pagantes, serão realizadas após assinatura de Contrato de Prestação de Serviços e pagamento da 1º parcela.

Para matrícula será necessário a entrega dos seguintes documentos;

- Instruções e Recomendações do Pai e/ou Responsável devidamente preenchido;
- Aceitação do Regulamento Interno para 2015;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou RG da criança;
- Comprovante de endereço do pai/mãe ou responsável;
- Cópia do RG e CPF do pai/mãe ou responsável;
- Cópia da Carteira de Vacinação da criança;
- 02 foto 3x4

4.3.1.1. Será assegurada a matrícula de crianças portadoras de necessidades especiais.

5- CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O controle de freqüência será realizado diariamente pela professora da sala, por meio do Diário de Classe. Por ocasião da reunião de pais, será informado à apuração da assiduidade de cada aluno, com a finalidade de garantir a adoção de medidas que preservem o desenvolvimento do processo educativo, sobretudo o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Como medida efetiva de acompanhamento do processo educativo, os alunos que tiverem 03 faltas consecutivas ou 03 faltas em dias alternados durante o mês , sem justificativa, serão seus pais e responsáveis chamados ao Serviço Social para prestar esclarecimentos.

6 - CALENDÁRIO ESCOLAR

Estão previstos 200 dias letivos para o ano de 2015.



fl. 476
proc.

7- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Na Educação infantil as atividades de aprendizagem, ocorrem em momentos lúdicos e naqueles advindos de situações pedagógicas intencionais, de natureza diversa e integradas no processo de desenvolvimento infantil, por meio da seguinte estrutura curricular:

1. Formação Pessoal e Social
   - Filosofia
   - Sociabilidade
   - Ensino Religioso
2. Conhecimento do Mundo
   - Linguagem oral e escrita
   - Natureza
   - Sociedade
   - Matemática
   - Movimento
   - Música
   - Artes Visuais

No desenvolvimento dos conteúdos, é observada a graduação, continuidade e integração, interdisciplinaridade e transversalidade conforme os objetivos específicos de cada nível de ensino, o tratamento metodológico é em forma de atividade, possibilitando que o aluno possa:- observar e perceber, estabelecer critérios, memorizar, imaginar, decidir, concluir, criticar, criar ou inventar, conceituar, julgar e avaliar.

No 1º ano a metodologia de trabalho é pautada na Dialógica Reflexiva dando oportunidades aos alunos para construir o conhecimento, por meio de uma aprendizagem significativa, na seguinte grade curricular.

- Alfabetização
- Matemática
- História
- Geografia
- Ciências
- Línguas Estrangeiras (Espanhol/Inglês)



fl. 177
proc.

- Capoeira
- Educação Física, Judô e Ballet;
- Artes Visuais, Teatro e Música;
- Robótica Educacional e Xadrez

8 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO 1º ANO

Instrumento de avaliação dissertativa

- Avalia todas as áreas do conhecimento em questões de dissertativas, as quais darão ao professor oportunidade de conhecer melhor o aluno e de como ele se organiza com relação a construção do conhecimento;

Avaliação Objetiva

- Avalia todas as áreas do conhecimento em questões de múltipla escolha;
- Objetivo é começar o treino da criança para os vestibulares e ENEN de forma lúdica sem pressões;
- Divisão da prova em dois dias para que as crianças possam ir se adaptando aos poucos a esse instrumento;

Avaliação formativa é o terceiro dos três instrumentos

- Avaliação Formativa: atividades de desempenho aplicadas na sala de aula nas mais diferentes disciplinas. Neste instrumento é avaliada também a postura do aluno em sala de aula, onde serão observados os seguintes aspectos comportamentais descritos abaixo:
- *dever de casa;*
- *dever de classe;*
- *material organizado;*
- *respeito ao professor e colegas.*

ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM
C.N.P.J. 61.000.683/0001-71

proc 178



OBRAS SOCIAIS
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

FEDERAL DECRETO N º. 60.914 em 30/06/67
ESTADUAL DECRETO N º. 40.028 em 30/04/62
MUNICIPAL DECRETO Nº. 10.629 em 28/08/73

9- RECURSOS HUMANOS

Os funcionários são contratados pela CLT.

10- ARTICULAÇÃO INSTITUIÇÃO/FAMÍLIA

Antes da efetivação da matrícula a família será entrevistada e poderá ser visitada pela assistente social que elaborará um relatório específico.

No decorrer das atividades a profissional ficará a disposição para atendimento dos pais ou responsáveis e quando necessário fará encaminhamentos a rede tanto educacional, quanto de assistência.

Os alunos que apresentarem dificuldades terão atendimento especializado do serviço pedagógico o qual poderá ser estendido aos familiares em caso de necessidade.

Conforme calendário escolar serão realizadas reuniões com pais onde serão tratados assuntos específicos sobre o rendimento dos alunos.

São Paulo, 10 de outubro de 2014.

ASSOC. U. B. IRS. S. V. P. GYSEGEM
Batalha Ferreira de Brites - Presidenta
RG: 5.206.341 CPF: 860.425.728-49

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

fls. 99
proc.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DOS POBRES.
CONVÊNIO: TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 044/2013.
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Convênio, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: Para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos será pago o valor mensal de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), para o período integral, até o limite de 150 (cento e cinquenta) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000.

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 22 de Janeiro de 2015.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

BALBINA FERREIRA DE BRITES
Diretora Presidente da Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem – Centro de Educação Infantil Nossa Senhora dos Pobres

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição nº 4016 de 28 de janeiro de 2015

fl. 480
proc.

DECRETOS

R$ 30.000,00

10.01.06.122.0117.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 700.000,00

TOTAL...R$ 10.300.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS SEGUINTES RECURSOS:

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 140.000,00

13.01.12.361.0168.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.520/2015

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 6.000.000,00

13.01.12.365.0168.2132 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - INFANTIL II

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5203 FUNDO MANUTENÇÃO E REMUNERAÇÃO VALOR PROFISSIONAL - FUNDEB

R$ 2.950.000,00

10.01.10.301.0174.2010 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF PACS)

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PROPRIA

R$ 150.000,00

10.01.12.122.0117.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 30.000,00

10.01.06.122.0117.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 700.000,00

TOTAL...R$ 10.300.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO RUIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AOS(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II e PRORROGAÇÃO do CONVÊNIO Nº 044/2013, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DOS POBRES.
PROCESSO: nº 25.577-9/2013
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 150 (cento e cinquenta) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO V e PRORROGAÇÃO V do CONVÊNIO Nº 09/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA.
PROCESSO: nº 907-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 20 (vinte) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II e PRORROGAÇÃO II do CONVÊNIO Nº 02/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO – APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR.
PROCESSO: nº 28.073-8/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 60 (sessenta) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO IV e PRORROGAÇÃO V do CONVÊNIO Nº 12/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
PROCESSO: nº 908-1/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 48 (quarento e oito) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO III e PRORROGAÇÃO III do CONVÊNIO Nº 018/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR ANÁLIA FRANCO.
PROCESSO: nº 905-7/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 80 (oitenta) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO III do CONVÊNIO Nº 020/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR GALEÃO COUTINHO.
PROCESSO: nº 912-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 40 (quarenta) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 27.01.15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 1.877-6/15
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2015

I - Objeto: Contratação da empresa Saraiva S/A Livreiros Editores para aquisição de livros didáticos da disciplina de Língua Portuguesa da Coleção Português Linguagens, para os alunos e docentes do Ciclo II do curso de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, do Sistema Municipal de Ensino de Jundiaí.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R$ 40.989,39 (quarenta mil, nove-

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 10/FEV/2015 13:02 072090

981
proc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 019/2015

Processo nº 28.073-8/2012

EXPEDIENTE

Jundiaí, 02 de fevereiro de 2015.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
20/02/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Aditamento II e Prorrogação II do Convênio nº 02/2013,** celebrado entre esta Municipalidade e a **Congregação das Missionárias de Cristo – Aprendizado Dom José Gaspar,** em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
scc.1

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 02/2013, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO - APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR.**

Processo nº 28.073-8/2012

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI**, presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO - APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR**, inscrita no CNPJ sob nº 50.962.794/0001-42, com sede, na Rua do Retiro, nº 390, Bairro do Anhangabaú, Jundiaí/SP, doravante designada simplesmente **ENTIDADE,** neste ato representado por sua Presidente, Madre, Srª **MARIA DE LOURDES MORAES**, portadora da CI/RG nº 22.202.748-4 e do CPF/MF nº 997.193.986-04, em conformidade com o art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, celebram o presente Aditamento II e Prorrogação II do Convênio nº 02/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 02/2013, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2015.

II - O valor da presente prorrogação, respeitado o número de crianças beneficiárias das "bolsas creche" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo que para cada criança atendida de 0 (zero) a 03 (três) anos será pago o valor mensal de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), para o período integral, até o limite de 60 (sessenta) vagas, ficando substituído o Plano de Trabalho do Convênio pelo que integra este Termo.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da dotação: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000.

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

Fls. 98
proc.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 02/13 assinado em 12 de março de 2013, Termo de Rerratificação, assinado em 30 de abril de 2013, e, do Termo de Aditamento I e Prorrogação I, assinado em 10 de fevereiro de 2014.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 22 de janeiro de 2015.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

Madre MARIA DE LOURDES MORAES
Presidente da Congregação das Missionárias de Cristo - Aprendizado Dom José Gaspar

Testemunhas:

1. _____
FB SHIRLEY BARBOSA

2. _____

APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR
A SERVIÇO DA CRIANÇA

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.962.794/0001-42
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101
E-mail: missionariasdecristo@terra.com.br e-mail servicosocial.aprendizado@gmail.com
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

fls. 484
prbc.

PLANO DE TRABALHO - 2015

1. DADOS CADASTRAIS:

Entidade Mantenedora: CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

CNPJ: 50.962.794/0001-42

Entidade Mantida: APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR

Endereço: Rua do Retiro, 390 - Anhangabaú - Cx.P - 175

CEP. 13209-000 - Jundiaí - S/P

Fone: (11) 4583-1260 **// fax.** 4583-1261

E-mail: missionariasdecristo@terra.com.br / aprendizadogaspar@terra.com.br

Presidente: Madre Maria de Lourdes Moraes

RG nº 22.202.748-4 - **CPF nº** 997.193.986-04

1.1. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO:

DIRETORIA	
Presidente:	Madre Maria de Lourdes Moraes
Vice Presidente:	Ir. Alcinda Primon
Secretária:	Ir. Rita de Cássia Ribeiro Vieira
Tesoureira:	Ir. Maria da Penha da Silva
Conselheira:	Ir. Rita José de Freitas
Técnica Responsável:	Ir. Eunice Nicácio de Lima

2. HISTÓRICO DA ENTIDADE:

Desde a sua fundação aos 09 de Janeiro de 1944, por Dom Pedro Roeser, Abade Beneditino, o APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR, tem como Mantenedora a CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO; e, por Finalidade a promoção e assistência às crianças em situação de vulnerabilidade social, de 06 a 12 anos de idade do sexo masculino, em regime de semi-internato, cujos pais trabalham fora do lar.

APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR
A SERVIÇO DA CRIANÇA

Fundada em 03/02/1940 **CNPJ 50.962.794/0001-42**
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101
E-mail: missionariasdecristo@terra.com.br e-mail servicosocial.aprendizado@gmail.com
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

A partir do ano de 2010, a Entidade passou a acolher irmãs dos meninos que frequentavam o Aprendizado, com o intuito de melhor servir às famílias. Somou-se assim ao seu atendimento a presença feminina.

Por determinação da então Secretaria Municipal de Educação, (gestão... 2012) no ano de 2013 todas as salas de aula do Aprendizado foram transferidas, em tempo integral, para a EMEB Prof. "Flávio D`Angieri". Vendo a ala das crianças esvaziada, a Congregação optou por aceitar a proposta da nova Secretaria de Educação (gestão 2013/216) de acolher, em forma de convênio, crianças de 02 e 03 anos. Assim foram abertas 03 salas somando um total de 60 vagas destinadas a esta faixa etária.

No início do ano de 2014, foi reaberta a página histórica do Aprendizado que fora fechada no ano anterior. Os meninos e as meninas de 06 a 12 anos retomaram para o Aprendizado por solicitação da Secretaria de Educação. A nova modalidade de atendimento, porém, passou a seguir as orientações do MDS (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos). As crianças frequentam o Ensino Fundamental num período e permanecem na Entidade no horário do contrário a escola.

3. JUSTIFICATIVA

Valendo-se da sua experiência na Educação/Promoção de crianças do Ensino Fundamental e acolhendo a solicitação para a criação de vagas para o setor de Educação Infantil, a partir de 2013 a entidade reorganizou suas metas e procedimentos para o atendimento de 60 crianças de 02 e 03 anos, a serem contemplados em forma de convênio também para o ano de 2015.

Esta compreende a Educação Infantil Institucionalizada como veículo propício para a realização de projetos de estimulação que visam tanto as relações interpessoais, quanto a formação de princípios éticos, valores morais, sociais e religiosos. Etapa esta, onde se formam as estruturas psíquicas que permitem o reconhecimento de si mesmo (identidade), do senso crítico e do discernimento (relação com a realidade) e das possibilidades e regras de convivência (alteridade e aculturação).

As famílias serão envolvidas de forma afetiva e efetiva com o cuidado, a escuta, a construção de regras, os limites, sendo motivadas por estes princípios históricos/científicos que norteiam a compreensão do desenvolvimento infantil.

3. OBJETIVOS GERAIS:

Viabilizar o processo de desenvolvimento integral e de aprendizagem das crianças considerando suas características etárias, capacidades físicas, cognitivas, afetiva, sociais, interesses e necessidades, através de vivências que favoreçam o conhecimento de si (identidade e autonomia), o conhecimento do meio (físico e social), e o conhecimento das relações como o meio (comunicação e representação) para favorecer a formação pessoal e social e ampliar sua compreensão e visão de mundo.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS: (RCNEI).

✓ Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;

✓ Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar;

✓ Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua auto-estima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;

✓ Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;

✓ Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;

✓ Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;

✓ Possibilitar o brincar, o jogo simbólico, o desenho e a manifestação das diversas linguagens como uma forma de estimular a curiosidade, a descoberta, a criatividade e a capacidade expressiva;

✓ Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musica, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;

✓ Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

Fls. 487 234
proc.

✓ Promover jogos, vivência e atividades lúdicas que estimulem o desenvolvimento motor para ampliar gradativamente o controle sobre o seu próprio corpo e movimentos, adquirir respeito pelas suas potencialidades, limites e integridade física e para aperfeiçoar suas habilidades manuais;

✓ Favorecer e consolidar a autonomia das crianças no que se refere ao vestuário, hábitos de higiene e alimentação, cuidado com seus pertences e os da Instituição.

4. Natureza Jurídico: Entidade Filantrópica sem fins lucrativos.

4.1 Entidade Executora: APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR

4.2 Nome do Coordenador do Projeto: Ir Eunice Nicácio de Lima

4.3 Cargo / Função: Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil

4.4 Formação Profissional: Pedagoga

5. MODALIDADES DE ATENDIMENTO

✓ Atender crianças na faixa etária de dois (02) e três (03) anos de ambos os sexos; em período integral, em sistema de convênio com a Secretaria Municipal da Educação.

6. ÁREA SÓCIO ADMINISTRATIVO

6.1 Clientela Institucional:

A clientela é formada por crianças entre 02 e 03 anos, oriundas de famílias de nível econômico médio-baixo, provenientes da região de Jundiaí, cujas mães, em geral, trabalham fora do lar; e os pais, apesar de uma gama mais variada de profissões também em sua maioria são trabalhadores com limitada qualificação profissional, em sistema de convênio com a Secretaria Municipal da Educação.

6.2 Localização

A Entidade situa-se na região próxima ao centro do município de Jundiaí, sendo em um bairro de zona urbana, caracteristicamente comercial, com algumas residências.

A comunidade é atendida por sistema de saneamento básico, luz elétrica, meios de transporte rodoviário/outros e sistema público de saúde.

6.3 Atividades de Cultura, Lazer e Religião:

Nas imediações da entidade existem:

- ✓ Clubes sociais
- ✓ Estabelecimentos comerciais e de serviços
- ✓ Centro Poliesportivo (Bolão)
- ✓ Templos religiosos
- ✓ Centro de saúde

As interações ocorrem mediante, a utilização direta e indireta, da clientela, dos espaços oferecidos pelo município, quer em projetos institucionais ou demandas pessoais.

7. Público Alvo do Projeto:

Crianças de 02 e 03 anos de idade, de ambos os sexos, que frequentarão a Entidade em período integral, de segunda a sexta-feira das 7hs às 17hs.

7.1 Meta

SALAS	QUANTIDADE
01 Sala de Grupo 2 anos	20 Crianças
02 Salas de Grupo 3 anos	40 Crianças
TOTAL	60 Crianças

7.2 - Estimativa de recursos financeiros:

R$ 484.104,28

7.3 - Período de execução: Janeiro de 2015 a Dezembro de 2015

APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR
A SERVIÇO DA CRIANÇA

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.962.794/0001-42
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101
E-mail: missionariasdecristo@terra.com.br e-mail servicosocial.aprendizado@gmail.com
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

7.4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Atividade	Conteúdos	Público Alvo	Estratégia	Resultado Esperado
Linguagem Oral e Escrita	Músicas infantis diversas; Jogos orais, estórias; parlendas, poemas, trava-línguas etc. Jogos simbólicos; Leitura de gravuras; Recontos de estórias; Diálogo com diversos assuntos do cotidiano; Uso da linguagem oral para: conversar, brincar, cantar, comunicar-se, expressar desejos e vontades, necessidades, sentimentos, opiniões, ideias, preferências, relatar suas vivencias e nomear pessoas, objetos, animais, ações, construindo frases com entonação falando de si mesma, pedindo o que deseja, descrevendo situação cotidiana; Familiarizar-se gradativamente com a escrita por meio da participação em situações nas quais ela se faz necessária e contato cotidiano com livros, revistas, pasta de gravuras, historia em quadrinho; Participação nas situações em que os adultos leem textos de diferentes gêneros, como: história, quadrinhos e canções;	Crianças de 2 anos	Através de músicas jogos com bola pronunciando o nome e estimulação oral; Utilização de recortes, colagem, traçado de linhas em folha e no chão, motivando jogos e brincadeiras; Utilização de instrumentos sonoros musicais; Batidas de palmas e pés e sons produzidos pela boca; Utilização de sucatas, jogos e materiais pedagógicos com exploração dos objetivos do ambiente interno e externo; Leituras interpretações, cantos, conversas, estórias, parlendas, vídeo, cd, figuras, rótulos, livros, matérias pedagógicos, etc.; Apresentação de crachás, fichas, cartazes e desenhos.	Ampliar capacidade de comunicação e expressão; Interessar-se pela leitura de história; Familiarizar-se aos poucos com a escrita por meio da participação em situações nas quais possa contar suas vivências de diversas situações nas quais seu uso se faça necessário; Ampliar as possibilidades das crianças de inserção, participação e interação nas diversas práticas sociais; Desenvolver na criança o conceito de eu em relação ao seu nome, idade e em relação aos pais (família) e colegas; Incentivar e permitir a fala da criança em todas as atividades possíveis, corrigindo e ampliando o seu vocabulário, utilizando também do repertório das músicas infantis; Estimular o vocabulário através de contos e histórias pequenas que despertem a fantasia da criança; Participar de varias situações de comunicação oral; Ampliar o universo da representação por meio da linguagem falada/dramatizada; Expressar de forma clara e relativamente organizada; Participar de situações nas quais se faz necessário o uso da leitura, manuseando materiais impresso.

APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR
A SERVIÇO DA CRIANÇA

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.962.794/0001-42
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101
E-mail: missionariasdecristo@terra.com.br e-mail servicosocial.aprendizado@gmail.com
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

	Reconto de estórias conhecidas com a ajuda do adulto e com o estimulo visual;			
	participação em situações que as crianças "leiam", ainda que não o façam de maneira convencional símbolos rótulos, marcas e figuras; Desenho como representação gráfica.			

Atividade	Conteúdos	Público Alvo	Estratégia	Resultado Esperado
Matemática	Aprender matemática é um processo contínuo de abstração no qual as crianças atribuem significados e estabelecem relações com base nas observações, experiências e ações que fazem, desde cedo, sobre elementos do seu ambiente físico e sócio cultural; A construção de competências matemáticas pela criança ocorre simultaneamente ao desenvolvimento de inúmeras outras de naturezas diferentes igualmente importantes, tais como comunicar-se oralmente, desenhar, ler, escrever, movimentar-se, cantar, etc.	Crianças de 2 anos	Material concreto para contagem; Manuseio de formas e objetos. Identificação da própria idade; Cantigas e parlendas; Separação de brinquedos;	Estabelecer aproximações a algumas noções matemáticas presentes no seu cotidiano, como contagem, relações espaciais etc.

fls 190 proc. 03

APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR
A SERVIÇO DA CRIANÇA

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.962.794/0001-42
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101
E-mail: missionariasdecristo@terra.com.br e-mail servicosocial.aprendizado@gmail.com
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

Atividade	Conteúdos	Público Alvo	Estratégia	Resultado Esperado
Natureza e Sociedade	Relevância social e vínculo com as práticas sociais significativas; Grau de significado para a criança; Possibilidade que oferecem de construção de uma visão de mundo integrada e relacional; Possibilidade de ampliação do repertório de conhecimento do mundo social e natural.	Crianças de 2 anos	Participação em atividades que envolvam história, brincadeiras, jogos e canções que digam respeito às tradições culturais de sua comunidade e de outros grupos; Exploração de diferentes objetos, de suas propriedades e de relações simples de causa e efeito; Contato com pequenos animais e plantas; Conhecimento do próprio corpo por meio do uso e da exploração de suas habilidades físicas, motoras e perceptivas.	Explorar o ambiente, para que possa se relacionar com pessoas, estabelecer contato com pequenos animais, com plantas e objetos diversos manifestando curiosidade e interesse.

Atividade	Conteúdos	Público Alvo	Estratégia	Resultado Esperado
Movimento	Reconhecimento progressivo de segmentos e elementos do próprio corpo por meio da exploração, das brincadeiras, do uso do espelho e da interação com os outros; Expressão de sensações e ritmos corporais por meio de gestos, posturas e da linguagem oral;	Crianças de 2 anos	Utilização das formas básicas de movimentos (andar, correr, saltar, rolar, etc.); Atividade lúdica; Explorar a coordenação motora: abrir, fechar, empilhar, puxar, esmurrar, etc.; massagem; Brincadeiras que envolvam o canto e o movimento; Brincar de fazer caretas ou de imitar bichos propiciando a descoberta das possibilidades expressiva de si própria e dos outros; Brincadeiras de roda e danças circulares, como: "A Galinha do Vizinho"; "Ciranda, Cirandinha", etc.	Explorar o espaço com mais domínio por meio de movimentos como andar, correr, saltar, saltitar, subir, pegar, descer escadas (alternando os pés), pular sobre um pé, caminhar na ponta dos pés etc.; Realizar movimentos corporais na exploração dos objetos (pegar, sugar, morder, apontar, dar tchau) e na locomoção (engatinhar, andar, pular, correr); Ajustar o movimento do corpo nas diferentes situações das quais participa (brincadeiras e atividades cotidianas); Orientar-se corporalmente com relação a: em frente, atrás, no alto, em cima, embaixo, dentro, fora etc.

Fls. 182
Prof.
8

APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR
A SERVIÇO DA CRIANÇA

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 CNPJ 60.962.794/0001-42
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101
E-mail: missionariasdecristo@terra.com.br e-mail servicosocial.aprendizado@gmail.com
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

Atividade	Conteúdos	Público Alvo	Estratégia	Resultado Esperado
Artes	Exploração e manipulação de materiais, como: lápis e pincéis de diferentes texturas, brochas, carvão, carimbo, etc.; Exploração de meios: como tintas, água, papel, papelão, parede, chão, caixas, madeiras, etc.; Exploração e reconhecimento de diferentes movimentos gestuais, visando produzir marcas gráficas; Cuidado com o próprio corpo e dos colegas no contato com os suportes e materiais de artes; Cuidado com os materiais e com os trabalhos e objetos produzidos individualmente ou em grupo.	Crianças de 2 anos	Utilização de lápis, pincéis, cola com incentivo, estimulando a criança através de elogios; Material de sucata e criatividade do professor; Apresentação de argila e massinha; Utilizar vários tipos de tintas criados pelas crianças usando elementos da natureza, como folhas, sementes, flores, terras de diferentes cores e texturas que, misturadas com água ou outro meio e peneiradas, criam efeitos instigantes quando usadas nas pinturas.	Ampliar o conhecimento de mundo que possuem, manipulando diferentes materiais, explorando suas características, propriedades e possibilidades de manuseio e entrando em contato com formas diversas de expressão artística; Utilizar diversos materiais gráficos e plásticos sobre diferentes superfícies para ampliar suas possibilidades de expressão e comunicação.

Proc. fls. 27

APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR
A SERVIÇO DA CRIANÇA

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.962.794/0001-42
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101
E-mail: missionariasdecristo@terra.com.br e-mail servicosocial.aprendizado@gmail.com
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

Atividade	Conteúdos	Público Alvo	Estratégia	Resultado Esperado
Música	A exploração de materiais e a escuta de obras musicais para propiciar o contato e experiências com a matéria-prima da linguagem musical: o som e suas qualidades; E o silêncio; A vivência da organização dos sons e silêncios em linguagem musical pelo fazer e pelo contato com obras diversas; Reflexão: música como produto cultural do ser humano é importante forma de conhecer e representar o mundo.	Crianças de 2 anos	Atividades lúdicas; Produzir sons vocais diversos por meio da imitação de vozes de animais, ruído etc. ou sons corporais como palmas batidas nas pernas, pés etc.; Ouvir diversas músicas com ritmos e instrumentos diferentes.	Ouvir, perceber e discriminar eventos sonoros diversos, fontes sonoras e produções musicais; Brincar com a música, imitar, inventar e reproduzir criações musicais.

Atividade	Conteúdos	Público Alvo	Estratégia	Resultado Esperado
Natureza e Sociedade	Relevância social e vínculo com as práticas sociais significativas; Grau de significado para a criança; Possibilidade que oferecem de construção de uma visão de mundo integrada e relacional; Possibilidade de ampliação do repertório de conhecimento do mundo social e natural.	Crianças de 2 anos	Participação em atividades que envolvam história, brincadeiras, jogos e canções que digam respeito às tradições culturais de sua comunidade e de outros grupos; Exploração de diferentes objetos, de suas propriedades e de relações simples de causa e efeito; Contato com pequenos animais e plantas; Conhecimento do próprio corpo por meio do uso e da exploração de suas habilidades físicas, motoras e perceptivas.	Explorar o ambiente, para que possa se relacionar com pessoas, estabelecer contato com pequenos animais, com plantas e objetos diversos manifestando curiosidade e interesse.

proc. fls. 192

APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR
A SERVIÇO DA CRIANÇA

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.962.794/0001-42
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101
E-mail: missionariasdecristo@terra.com.br e-mail servicosocial.aprendizado@gmail.com
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

Atividade	Conteúdos	Público Alvo	Estratégia	Resultado Esperado
Linguagem Oral e Escrita	Reconhecimento do nome próprio; Assimilação das letras do alfabeto com imagens; Histórias; Contos; Cantigas de roda; Dramatização de histórias; Narrativas coletivas; Interpretação de histórias oralmente;	Crianças de 3 anos	Atividades diversificadas; Manuseio de materiais impressos, como livros, revistas, jornais, etc.; Roda de leitura e conversa; Brincadeiras; Jogos que desenvolvam a expressão verbal e escrita; Confecção de cartazes; Músicas e historias diversas; Atividades de pintura e criação; Atividades lúdicas; Recitação de parlendas e histórias; Leitura dos nomes da chamadinha e do alfabeto; Momento de leitura entre os alunos; Teatro com fantoches; Atividades de recorte e colagem; Exercícios de atitudes de cortesia (bom dia, com licença, por favor, obrigado, desculpe-me, etc);	Ampliar o vocabulário; Interessar-se pela leitura de histórias; Aprimorar sua fluência verbal; Interagir com outras pessoas, expressar sentimentos por meio da linguagem oral; Enunciar seu pensamento de forma organizada e clara; Interpretar e reproduzir histórias oralmente; Contar, recontar e reinventar histórias; Verbalizar hipóteses e fazer constatações; Identificar as letras; Reconhecer e nomear as letras iniciais do nome; Adquirir contato e fluência verbal com o nome completo; Compreender a diferença entre texto e desenho; Familiarizar-se aos poucos com a escrita em situações em que ela se faz necessária por meio dos mais variados suportes de texto; Entender a função social da escrita e da fala;

fls. 11
proc.

APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR
A SERVIÇO DA CRIANÇA

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.962.794/0001-42
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101
E-mail: missionariasdecristo@terra.com.br e-mail servicosocial.aprendizado@gmail.com
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

Atividade	Conteúdos	Público Alvo	Estratégia	Resultado Esperado
Matemática	Contagem de pequenos grupos; Traçados verticais e horizontais (exploração oral e visual); Números em diversos contextos; Sequências numéricas - oral e escrita; Formas geométricas; Diferenciação das propriedades: tamanhos, largura, peso e espessura; Noção de quantidade, de tempo e de espaços; Exploração e montagem de figuras; Propriedades e possibilidades: empilhando-os, rolando-os, encaixando-os, transvazando-os;	Crianças de 3 anos	Brincadeiras e jogos envolvendo matemática; Rodas de leitura e conversa; Atividades plásticas utilizando materiais diversos; Massa de modelar; Atividades complementares; Atividades lúdicas; Atividades que leve a criança a identificar, estreito e largo; fora e dentro; perto e longe; grosso e fino; maior e menor; leve e pesado; comprido e curto; Separação de brinquedos; Manuseio de formas e objetos. Cantigas e parlendas; Vídeos demonstrativos; Material concreto para contagem; Exploração do calendário;	Identificar espessuras e formas; Identificar os números até 5; Conhecer os números até 10; Realizar contagens; Definir as formas geométricas: quadrado, triângu círculo e retângulo; Ter consciência sobre a espessura: grosso e fino; largura: largo e estreito; tamanho: grande, pequeno, médio, maior e menor; peso: leve e pesado; Utilizar a contagem oral nas situações vivenciadas; Resolver situações problemas através de objetos concretos; Observar as diferenças e semelhanças em relação à seriação, classificação e sequência;

APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR
A SERVIÇO DA CRIANÇA

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 **CNPJ 50.962.794/0001-42**
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101
E-mail: missionariasdecristo@terra.com.br e-mail servicosocial.aprendizado@gmail.com
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

Atividade	Conteúdos	Público Alvo	Estratégia	Resultado Esperado
Natureza e Sociedade	Conhecimento do próprio corpo por meio do uso e da exploração de suas habilidades físicas, motoras e perceptivas; Familiarização da sua auto identidade; Apresentação do corpo humano; Gêneros: Masculino e feminino; Hábitos de higiene pessoal; Preservação do meio ambiente; Fenômenos e elementos da natureza e do dia-dia; Apresentação dos elementos da natureza (animais, plantas); Exploração de vivencias, de suas propriedades e de relações simples de causa e efeito; Exploração dos elementos diários existentes na escola como (plantas, insetos, animais e pessoas);	Crianças de 3 anos	Roda de leitura e conversa Passeio pela escola; Utilização de diferentes materiais; Brincadeiras e jogos diversos; Música e cantigas; Escovação dos dentes; Hora do sono; Desenhos para colorir; Manuseio de livros, revistas e jornais; Atividades de recorte e colagem; Atividades plásticas utilizando variados materiais; Teatros; Vídeos e desenhos animados sobre os conteúdos; Atividades lúdicas; Massa de modelar;	Comparar as principais características do seu desenvolvimento físico em relação ao seu nascimento e a sua vida atual; Ter conhecimento sobre o desenvolvimento do ser; Desenvolver o autoconhecimento de si próprio; Conhecer e identificar partes do corpo humano; Obter a importância de cuidados com a saúde; Desenvolver hábitos de higiene pessoal; Desenvolver o gosto pelos alimentos principalmente verduras, legumes e frutas e e ressaltar sua importância; Criar contatos com a natureza, animais e plantas; Investigar, relatar e formular hipóteses a respeito da natureza; Estabelecer algumas relações com o meio ambiente; Criar hábitos de cuidado com o meio ambiente; Estimular a boa convivência; Ensinar boas maneiras; Diferenciar dia e noite; Estimular a importância das datas comemorativas;

proc. fls. 13 243

APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR
A SERVIÇO DA CRIANÇA

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.962.794/0001-42
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101
E-mail: missionariasdecristo@terra.com.br e-mail servicosocial.aprendizado@gmail.com
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

Atividade	Conteúdos	Público Alvo	Estratégia	Resultado Esperado
Movimento	Jogos e brincadeiras simbólicas; Coordenação corporal; Flexibilidade do corpo; Reconhecimento progressivo de segmentos e elementos do próprio corpo por meio da exploração das brincadeiras, do uso do espelho e da interação com os outros; Expressão de sensações e ritmos corporais por meio de gestos, posturas e da linguagem oral;	Crianças de 3 anos	Jogos corporais; Danças; Atividades individuais e coletivas; Atividades de criação; Roda de conversa; Atividades lúdicas; Brincadeiras; Gincanas	Adquirir domínio das práticas: andar, correr, saltitar, pular sobre um pé só, caminhar na ponta dos pés, subir e descer escadas, etc., Definir corporalmente: em frente e atrás; alto e embaixo; dentro e fora; etc.; Conhecer os diferentes jeitos de se mover; Vivenciar diversos tipos de brincadeiras que atribuam movimentos corporais; Atribuir práticas de deslocamento através de obstáculos; Explorar as possibilidades de gestos e ritmos corporais para expressar-se nas brincadeiras nas demais situações de interação; Sentir e criar com seu corpo;

fls. 147 proc.

APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR
A SERVIÇO DA CRIANÇA

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.962.794/0001-42
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101
E-mail: missionariasdecristo@terra.com.br e-mail servicosocial.aprendizado@gmail.com
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

Atividade	Conteúdos	Público Alvo	Estratégia	Resultado Esperado
Artes	Texturas e cores; Cores primárias e secundárias; Coordenação motora grossa e fina; Desenvolvimento pessoal; Apreciação da arte; Expressividade espontânea; Exploração e manipulação de materiais, como lápis e pincéis de diferentes texturas e espessuras, brochas, carvão, carimbo etc.; de meios, como tintas, água, areia, terra etc.; e de variados suportes gráficos, como jornal, papel, papelão, parede, chão, caixas, madeiras etc; Criação de objetos com materiais recicláveis;	Crianças de 3 anos	Músicas e cantigas; Vídeos demonstrativos sobre os conteúdos; Recorte e colagem; Pintura com vários tipos de materiais; Construção de objetos e brinquedos com sucata; Canto e dança; Brincadeiras e jogos; Massa de modelar; Atividades diversificadas;	Reconhecer a importância da arte; Desenvolver sua criatividade; Adquirir o domínio de transcrever o que esta sentindo e pensando a partir da linguagem plástica; Conhecer os diversos materiais utilizados em Artes; Ampliar o conhecimento de mundo, a partir das criações, dos objetos e materiais manuseados, podendo assim entrar em contato direto com as diversas formas de expressões artísticas; Perceber as diversas expressões artísticas; Realizar garatujas simples; Estimular a coordenação motora; Identificar as cores a serem ensinadas; Conseguir se relacionar com os diversos tipos de técnicas da arte; Expressar-se e comunicar-se em artes, utilizando principalmente a linguagem do desenho e da pintura; Estimular à apreciação da música, teatro, dança, pintura, etc.; Obter domínio de uso da tesoura;

fls. 196
proc. 24

APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR
A SERVIÇO DA CRIANÇA

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 **CNPJ 50.962.794/0001-42**
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101
E-mail: missionariasdecristo@terra.com.br e-mail servicosocial.aprendizado@gmail.com
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

Atividade	Conteúdos	Público Alvo	Estratégia	Resultado Esperado
	Exploração da intensidade: forte e fraco; Exploração da altura: grave e agudo; Conhecer diferentes tipos de sons; Definir os sons vocais, instrumentais ambientais e corporais; Cultura musical brasileira; A expressão corporal, criando e aprendendo movimentos, gestos, danças em roda;	Crianças de 3 anos	Apresentação de cantigas e músicas; Brincadeiras com músicas e sons; Bandinha; Jogos de interpretação; Gincanas;	Perceber os sons existentes ao seu redor; Criar sons conforme pedido; Identificar as diferenças entre os sons; Conhecer músicas variadas; Conhecer instrumentos que nos trazem os sons; Identificar a importância da música; Apreciação e conhecimento da cultural musical brasileira;

fls. 164
proc.

APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR
A SERVIÇO DA CRIANÇA

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 **CNPJ 50.962.794/0001-42**
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101
E-mail: missionariasdecristo@terra.com.br e-mail servicosocial.aprendizado@gmail.com
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

fls. 500
proc.
1

7.5 - ORGANIZAÇÃO DE ROTINA EM PERÍODO INTEGRAL

Rotina, espinha dorsal das atividades do dia, é o desenvolvimento prático do planejamento, esboçado no **Plano de Ensino**. É também a sequência de diferentes atividades que acontecem no dia-a-dia, possibilitando que a criança seja intencionalmente orientada na relação tempo-espaço e se desenvolva.

Os norteadores desta serão os eixos propostos pelo **RCNEI**, a saber: área de **Formação Pessoal e Social** (Identidade e Autonomia) e área de **Conhecimento de Mundo** (movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e sociedade e matemática).

07.00-07.30	Acolhida das crianças
07.30-0800	Colação
	Atividades conforme a rotina de cada grupo de crianças
09.15	Experimentação de suco
	Atividades conforme a rotina de cada grupo de crianças
10.30	Almoço do grupo 2anos A
10.50	Almoço do grupo 2anos B
11.10	Almoço do grupo 3anos
	Descanso
13.45-14.15	Despertar
	Atividades conforme a rotina de cada grupo de crianças
15.00	Lanche para o Grupo 2anos A
15.20	Lanche para o Grupo 2anos B
15.40	Lanche para o Grupo 3anos
	Atividades conforme a rotina de cada grupo de crianças
16.30-17.00	Momento de Integração conforme a rotina comum aos grupos
17.00	Final de expediente

APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR
A SERVIÇO DA CRIANÇA

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.962.794/0001-42
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101
E-mail: missionariasdecristo@terra.com.br e-mail servicosocial.aprendizado@gmail.com
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

8. RECURSOS HUMANOS

Faixa Etária	Formação Profissional	Função	Carga Horária Semanal	Fonte Pagadora	Regime Trabalhista	Necessário	Existente
	Pedagoga	Diretora	44hs	Voluntária		1	1
	Pedagoga	Coord. Pedagógica	44hs	Voluntária		1	1
	Psicóloga	Equipe Técnica	8 hs	Voluntária		1	1
	Assistente Social	Equipe Técnica	20hs	Entidade	CLT	1	1
	Pedagoga	Professora	44hs	Convênio	CLT	1	1
	Agente DI	Auxiliar	44hs	Convênio	CLT	1	1
2 Anos	Agente DI	Auxiliar	44hs	Convênio	CLT	1	1
	Pedagoga	Professora	44hs	Convênio	CLT	1	1
3 Anos	Agente DI	Auxiliar	44hs	Convênio	CLT	1	1
	Pedagoga	Professora	44hs	Convênio	CLT	1	1
3 Anos	Agente DI	Auxiliar	44hs	Convênio	CLT	1	1
	1º Grau	Cozinheira	44hs	Convênio	CLT	1	1
	1º Grau	Aux Cozinha	44hs	Convênio	CLT	1	1
	1º Grau	Aux Serviços Gerais	44hs	Convênio	CLT	1	1
	1º Grau	Serv. Gerais Jardineiro	44hs	Entidade	CLT	1	1
	1º Grau	Recepcionista	44hs	Entidade	CLT	1	1

9. ESPAÇO FISÍCO

- ✓ Entrada e Secretaria
- ✓ Sala de Serviços Técnicos
- ✓ 04 Salas de Atividades Pedagógicas
- ✓ Cozinha/Refeitório /Despensa
- ✓ Fraldário
- ✓ Sanitários Femininos/Masculino
- ✓ Sala do Serviço social
- ✓ Brinquedoteca/Videoteca
- ✓ Sala de informática
- ✓ Sala de estimulação
- ✓ Recanto de areia
- ✓ Biblioteca
- ✓ Salão multiuso
- ✓ Área externa para recreação (parque)
- ✓ Quadra de esportes com sanitários em anexo

APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR
A SERVIÇO DA CRIANÇA

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.962.794/0001-42
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101
E-mail: missionariasdecristo@terra.com.br e-mail servicosocial.aprendizado@gmail.com
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

fls. 502
proc.

10. PLANO DE APLICAÇÃO

Expectativa de aplicação de recursos – JANEIRO À DEZEMBRO					
O fiel cumprimento das informações dessa planilha está condicionado ao número de crianças enviado pela Secretaria Municipal de Educação por meio da concessão de vagas do Bolsa Creche.					
Item	Unidade de Fornecimento	Indicador Físico (Quantidade)	Concedente	Proponente	Total
Pagamento de pessoal	Professores	3	R$ 86.279,76	R$ 17.255,95	R$ 103.535,71
	Coordenador Pedagógico	1	R$ -	R$ -	R$ -
	Nutricionista	1	R$ 4.064,00	R$ 812,80	R$ 4.876,80
	Auxiliar de Limpeza	2	R$ 34.078,33	R$ 6.815,67	R$ 40.894,00
	Auxiliares de Classe	4	R$ 73.843,84	R$ 14.768,77	R$ 88.612,61
	Cozinheira	3	R$ 55.137,33	R$ 11.027,47	R$ 66.164,80
	Recepcionista	1	R$ 16.976,96	R$ 3.395,40	R$ 20.372,36
Material Didático	Apostila		R$ -	R$ -	R$ -
	Jogos Educativos		R$ 1.500,00	R$ 300,00	R$ 1.800,00
	Brinquedos Educativos		R$ 1.200,00	R$ 240,00	R$ 1.440,00
	Livros		R$ 500,00	R$ 100,00	R$ 600,00
Material de Higiene e Limpeza			R$ 4.800,00	R$ 960,00	R$ 5.760,00
Material de Escritório			R$ 5.040,00	R$ 1.008,00	R$ 6.048,00
Alimentação			R$ 36.000,00	R$ 7.200,00	R$ 43.200,00
Impostos e Taxas	PIS, FGTS, INSS ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO		R$ 66.000,00	R$ 13.200,00	R$ 79.200,00
Serviço de Manutenção			R$ 4.800,00	R$ 960,00	R$ 5.760,00
Serviço contábil			R$ 6.000,00	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
Internet			R$ 1.200,00	R$ 240,00	R$ 1.440,00
Telefone			R$ 6.000,00	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
Total			**R$ 403.420,22**	**R$ 80.684,06**	**R$ 484.104,28**

APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR
A SERVIÇO DA CRIANÇA

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 **CNPJ 50.962.794/0001-42**
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101
E-mail: missionariasdecristo@terra.com.br e-mail servicosocial.aprendizado@gmail.com
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

fls. 104 B09
proc. a

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

CONCEDENTE

MÊS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
29.452,40	29.772,40	29.772,40	29.772,40	29.772,40	29.772,40
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
32.029,73	27.104,40	31.262,99	31.262,99	40.676,49	62.769,22

TOTAL DE RECURSOS DO CONCEDENTE **R$ 403.684,22**

PROPONENTE

MÊS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
5.890,48	5.957,48	5.954,48	5.954,48	5.954,48	5.954,48
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**dezembro**
6.405,95	5.420,90	6.252,60	6.252,60	8.135,30	12.553,84

TOTAL DE RECURSOS DO PROPONENTE **R$ 80.684,06**

APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR
A SERVIÇO DA CRIANÇA

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO
Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.962.794/0001-42
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101
E-mail: missionariasdecristo@terra.com.br e-mail servicosocial.aprendizado@gmail.com
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

fls. 504 a 510
proc. 01

12. AVALIAÇÃO

Reuniões Mensais: Diretoria / Equipe Técnica / Equipe de Serviços

A. Processo Ensino Aprendizagem

I. Quanto às Atividades:

- ✓ *Quais foram propostas e como foram realizadas?*
- ✓ Que material foi oferecido e como as crianças o utilizaram?
- ✓ Quais foram o espaço e o tempo garantidos para a realização das atividades?
- ✓ Todas as crianças participam ao mesmo tempo da mesma atividade ou há espaço para a ocorrência de atividades diversificadas?
- ✓ Quais as atividades preferidas das crianças?
- ✓ A partir de que idade as crianças se alimentam sozinhas?
- ✓ Em que tipo de brincadeiras as crianças se envolvem? Como elas ocorrem?
- ✓ *Quais campos de experiências são mais trabalhados com as crianças?*
- ✓ Qual é o tempo diário dedicado às atividades de brincar, ler histórias, pintar e cantar?

II. Quanto às interações:

- ✓ Que instruções e apoios foram oferecidos às crianças individual e coletivamente?
- ✓ Como o professor ou o monitor respondeu às manifestações e às falas das crianças?
- ✓ Qual foi a dinâmica dos agrupamentos que as crianças formaram?
- ✓ As interações infantis caminharam para o alcance das aprendizagens?

Com base nas informações extraídas do processo avaliativo, o professor ou o monitor poderá sentir-se seguro quanto à forma como as situações de aprendizagem foram organizadas ou perceber a necessidade de modificá-las.

B. Avaliação Global

Esta desempenha importante papel na verificação da eficácia e sentido da ação educativa e contribui para a sua inovação, com o intuito de aperfeiçoar, cada vez mais, o processo de desenvolvimento de todas as crianças; consiste em obter, ao longo do processo de aprendizagem, dados que permitam obter informação acerca da forma como se está a desenvolver o processo,

APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR
A SERVIÇO DA CRIANÇA

CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO

Fundada em 03/02/1940 CNPJ 50.962.794/0001-42
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 03/03/1964 Lei nº 1.150
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 26/09/1972 Decreto nº 366
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 07/11/1973 Decreto nº 73.101
E-mail: missionariasdecristo@terra.com.br e-mail servicosocial.aprendizado@gmail.com
RUA DO RETIRO, 390 - ANHANGABAÚ JUNDIAÍ SP CEP 13209-000 (11) 4583-1260 / fax. 4583-1261

fls. 253
proc. A

de modo a poder ajustar a intervenção educativa; é uma atitude que supõe a capacidade de pôr em causa o modo de trabalhar e de agir, os nossos comportamentos e até mesmo as propostas.

Esta constará de três tipos: no dia a dia, a médio e longo prazo. Portanto, o educador avaliará diariamente o seu trabalho, se foram ou não atingidos os objetivos, para aprimorar os procedimentos a serem utilizados para melhor incentivar as crianças a fazerem o percurso das vivências educativas recomendadas.

É necessário refletir sobre o grau de aprendizagem que se pretende que as crianças obtenham e, para isso, devem-se transformar os objetivos gerais e específicos em indicadores a avaliar. Eles têm a função de nos fornecer a informação que nos permite reconduzir o processo.

CONCLUSÃO:

O **APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR**, estando a **SERVIÇO DA CRIANÇA**, empenha-se em concretizar esse Plano de Trabalho, integrando a Família no processo educativo, para uma maior corresponsabilidade e participação no desenvolvimento de seus filhos.

Para tanto, contamos sempre com as bênçãos de Deus; parceria com o poder público; e, a solidariedade de inúmeros colaboradores, que possibilitam a qualificação do trabalho e melhor adequação do espaço reservado ao desenvolvendo das atividades educativas/promocionais junto às crianças e suas famílias.

Atenciosamente,

Jundiaí, 13 outubro de 2014.

Madre Maria de Lourdes Moraes
RG 22.202.748-4
Presidente

Ir. Eunice Nicácio de Lima
Coordenadora Pedagógica
RG 20.068.483-8

Rita de Cássia Arantes Pasqualino
CRESS 26.148
Assistente Social

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

fls. 186
proc.
a

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: PREFEITURA DE JUNDIAÍ

ENTIDADE CONVENIADA: CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO - APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR.

CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 02/2013.

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Convênio, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.

VALOR: Para cada criança atendida de 0 (zero) a 03 (três) anos será pago o valor mensal de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), para o período integral, até o limite de 60 (sessenta) vagas.

DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000.

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 22 de janeiro de 2015.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

Madre MARIA DE LOURDES MORAES
Presidente da Congregação das Missionárias de Cristo - Aprendizado Dom José Gaspar

FB

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição nº 4016 de 28 de janeiro de 2015

Shirley

fls 107
proc.
A

DECRETOS

R$ 30.000,00

19.01.06.122.0117.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 700.000,00

TOTAL...R$ 10.300.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS SEGUINTES RECURSOS:

I - ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.01.04.122.0117.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 140.000,00

12.01.12.361.0168.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.520/2015

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 6.000.000,00

12.01.12.365.0168.2152 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - INFANTIL II

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5701 FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B

R$ 2.950.000,00

12.01.10.304.0174.2030 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (FSF FACE)

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PROPRIA

R$ 650.000,00

18.01.23.122.0117.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 30.000,00

19.01.06.122.0117.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 700.000,00

TOTAL...R$ 10.300.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MES DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II e PRORROGAÇÃO do CONVÊNIO Nº 044/2013, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DOS POBRES.
PROCESSO: nº 25.577-9/2013
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 150 (cento e cinquenta) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO V e PRORROGAÇÃO V do CONVÊNIO Nº 09/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA.
PROCESSO: nº 907-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 20 (vinte) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II e PRORROGAÇÃO II do CONVÊNIO Nº 02/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO – APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR.
PROCESSO: nº 28.073-8/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 60 (sessenta) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO IV e PRORROGAÇÃO V do CONVÊNIO Nº 12/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
PROCESSO: nº 908-1/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 48 (quarento e oito) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO III e PRORROGAÇÃO III do CONVÊNIO Nº 018/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR ANÁLIA FRANCO.
PROCESSO: nº 905-7/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 80 (oitenta) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO III do CONVÊNIO Nº 020/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR GALEÃO COUTINHO.
PROCESSO: nº 912-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 40 (quarenta) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 27.01.15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 1.877-6/15
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2015

I - Objeto: Contratação da empresa Saraiva S/A Livreiros Editores para aquisição de livros didáticos da disciplina de Língua Portuguesa da Coleção Português Linguagens, para os alunos e docentes do Ciclo II do curso de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, do Sistema Municipal de Ensino de Jundiaí.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R$ 40.989,39 (quarenta mil, nove-

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 10/FEV/2015 13:46 072091

fls. 508
proc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 020/2015

Processo nº 905-7/2010

EXPEDIENTE

Jundiaí, 02 de fevereiro de 2015.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
20/02/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Aditamento III e Prorrogação III do Convênio nº 018/2012,** celebrado entre esta Municipalidade e o **Lar Anália Franco,** em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA
scc.1

TERMO DE ADITAMENTO III E PRORROGAÇÃO III DO CONVÊNIO Nº 018/12, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **LAR ANÁLIA FRANCO.**

Processo nº 905-7/2010

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNJP sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro, **LAR ANÁLIA FRANCO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.969.492/0001-04, com sede na rua Hans Staden, nº 176, Anhangabaú, Jundiaí/SP, doravante designado simplesmente **ENTIDADE,** neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JAIRO SILVESTRE DOS SANTOS**, portador do CI/RG nº 02.678.337 e do CPF/MF nº 014.898.528-91, em conformidade com o art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, celebram o Aditamento III e Prorrogação III do Convênio nº 018/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 018/12, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2015.

II - O valor da presente prorrogação, respeitado o número de crianças beneficiárias das "bolsas creche" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo que para cada criança atendida de 0 (zero) a 03 (três) anos será pago o valor mensal de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), para o período integral, até o limite de 80 (oitenta) vagas, ficando substituído o Plano de Trabalho do Convênio pelo que integra este Termo.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da dotação: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 018/12, assinado em 12 de junho de 2012, Termo de Aditamento I e Prorrogação I, assinado em 28 de dezembro de 2012, Termo de Rerratificação, assinado em 15 de fevereiro de 2013 e Termo de Aditamento II e Prorrogação II, assinado em 18 de fevereiro de 2014.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo em 03 (vias) de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 22 de janeiro de 2015.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

JAIRO SILVESTRE DOS SANTOS
Presidente do Lar Anália Franco

TESTEMUNHAS:

1. FB
SHIRLEY BARBOSA

2.

fls: 511
proc. 6

Atendimento Creche 2015.

Nome: Lar Anália Franco

CNPJ – 50.969.492/0001-04
R. Hans Staden, 176 – Anhangabaú
CEP:13.208-220
Jundiaí / SP
TEL. FAX: (011) 4521-9577 (011) 4521-1556
Internet: http://www.laf.org.br
e-mail: laranaliafranco@terra.com.br
Fundação: 19 de maio de 1912 - Associação sem fins lucrativos
Certificações: Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.
Entidade Beneficente de Assistência Social
Rede PEA UNESCO
Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Diretoria Executiva (2014- 2015)

Jairo Silvestre dos Santos	Presidente
Milton Calzavara	Vice Presidente
Luiz Henrique Horta de Macedo	1º Tesoureiro
André Luis Lopes dos Santos	1º secretário
Wilson Gianulo	2º secretário
Jansen Nelson Mestriner	Diretor de Patrimônio
Fátima Conceição Rubio	Diretora de Pessoal
Valdete Gilioli do Amaral	Diretora de Educação

fls. 57
proc. 6

Introdução

O Lar Anália Franco é uma associação sem fins lucrativos, de garantia de direitos sócio-educativos para criança e adolescente, fundada em 19 de maio de 1912, reconhecida de Utilidade Publica Federal, Estadual e Municipal e certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social.

Missão: "Contribuir para a formação de valores éticos e morais, por meio de ações sócio-educativas e culturais, com crianças, adolescentes e a família, resgatando e desenvolvendo a identidade plena para o exercício da cidadania".

Objetivo do convênio

Atendimento em creche de 80 crianças de 1 a 3 anos. Em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Jundiai.

Justificativa: O Lar Anália Franco pretende em 2015 atender 80 crianças em período integral de 1 (um) à 3 (três) anos e respectivas famílias - para garantir o atendimento e demanda do município de Jundiaí.
Enfim, neste processo buscaremos a partir da parceria contribuir para a solução do problema da extensa lista de espera no município.

Publico Alvo: Crianças de 1 a 3 anos.

fls 513
proc.
G

Objetivo Geral: Desenvolver e estimular por meio de diferentes estratégias o desenvolvimento cognitivo (habilidades de pensar, raciocinar e agir), afetivo (capacidade da **criança** de agir, interagir e reagir afetivamente com outras pessoas, bem como consigo mesma) e psicomotor (mudança progressiva na capacidade motora da criança desencadeada pela interação com outro indivíduo, com o ambiente e as tarefas a serem realizadas). Nessa perspectiva entendemos que jogos e brincadeiras são fundamentais para o desenvolvimento da identidade e da autonomia da criança.

Objetivo Específico: Desenvolvimento integral das crianças, fomentando situações de interação social, nas quais conflitos e negociação de sentimentos, idéias e soluções são elementos indispensáveis. Assim como fortalecer vínculos com as famílias.

"Educar significa, portanto, proporcionar situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens orientadas de forma integrada que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de ser e estar com o outro em uma atitude básica de aceitação, respeito e confiança, e o acesso pelas crianças aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural".(RCN)

Metas: 80 crianças de 1 a 3 anos – Atendimento específico à faixa etária.

Metodologia: Contando com o privilégio de um amplo espaço físico, proporcionamos as crianças melhores condições de desenvolvimento e aprendizagem, através de atividades lúdicas, explorando expressão corporal, visual (recorrendo a músicas), desenhos e teatro de acordo com Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil.
Portanto será executado por uma gestão participativa com ações sistemáticas e continua.

fls. 344
proc.

Estratégia:

A estratégia de trabalho adotada para a consecução dos objetivos propostos é construir uma proposta pedagógica para as crianças atendidas na Creche com o conhecimento prévio da realidade em que estão inseridas e do meio social em que vivem. A Creche é um dos ambientes de desenvolvimento da criança, talvez o mais significativo.

Avaliação:

A avaliação será mediante ao acompanhamento e registro do desenvolvimento de cada criança, sem o objetivo de promoção.

Números de atendimentos 2014:

fls. 515
proc.

Plano de Ação:

Quadro de Recursos Humanos – Equipe Multidisciplinar

Nº	Formação Profissional	Função	Carga Horária	Humano Necessários
01	Licenciatura Plena em Pedagogia Plena com Administração e Supervisão	Coordenação	40h semanais	01
02	Nutricionista	Nutricionista	5h Mensais	01
03	Serviço Social	Assistente Social	05h semanais	01
04	Pedagogia	Professoras	40h semanais	06
05	Magistério / P. cursando	Monitora	40h semanais	05
06	Monitor (a) de Educação do Movimento	Monitor (a) de Educação do Movimento	10h semanais	01
07	Ensino médio	Cozinheira	40h semanais	01
08	Ensino fundamental	Aux. Serviços gerais	40h semanais	02
09	Ensino médio	Recepcionista	40h semanais	01
10	Monitora de Ballet	Monitora de Dança	10 por mês	01
11	Monitor (a) de Futebol	Monitor de Esportes	10 por mês	01

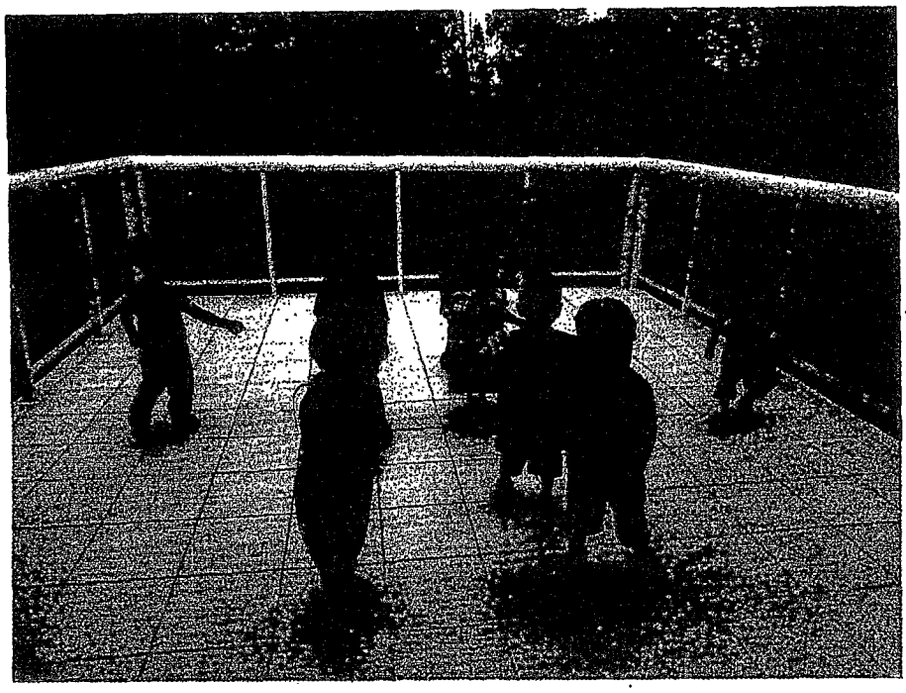
fls. 516
proc.

Previsão Orçamentária – Financiamento

NATUREZA DA DESPESA	INDICARDOR FÍSICO (QUANTIDADE)	CONCEDENTE	TOTAL
1 - RECURSOS HUMANOS			
Coordenador Pedagógico	01	R$ 23.019,06	R$ 23.019,06
Nutricionista	01	R$ 3.097,50	R$ 3.097,50
Pedagoga	06	R$ 167.670,41	R$ 167.670,41
Monitora Creche	05	R$ 90.457,11	R$ 90.457,11
Monitor (a) Educação do Movimento	01	R$ 12.673,50	R$ 12.673,50
Monitora Balé	01	R$ 12.673,50	R$ 12.673,50
Monitor Futebol	01	R$ 12.673,50	R$ 12.673,50
Assistente Administrativo	01	R$ 27.042,16	R$ 27.042,16
Recepcionista	01	R$ 17.172,59	R$ 17.172,59
Cozinheira	01	R$ 15.873,56	R$ 15.873,56
Auxiliar Serviços Gerais	02	R$ 27.370,00	R$ 27.370,00
SUB – TOTAL 1	**21**	**R$ 409.722,88**	**R$ 409.722,88**
2 – MATERIAL DIDATICO			
2.1. Apostila		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
2.2. Brinquedos		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
2.3. Jogos Educativos		R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
2.4. Livros		R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
3 – Ingresso / Transporte		R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
4 – Material de Limpeza		R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
5 – Material de Escritório / Informática		R$ 5.400,00	R$ 5.400,00
6 - Alimentação		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
7 – Encargos Trabalhistas		R$112.000,00	R$112.000,00
8 – Serviço Contábil		R$ 20.400,00	R$ 20.400,00
9 - Telefonia		R$ 9.600,00	R$ 9.600,00
10 - CPFL		R$ 10.200,00	R$ 10.200,00
11 – MANUTENÇÃO			
11.1. – Manutenção Predial		R$ 54.000,00	R$ 54.000,00
11.2. – Manutenção Pomar		R$ 19.512,00	R$ 19.512,00
SUB - TOTAL 2 ao 11		**R$ 351.112,00**	**R$ 351.112,00**
TOTAL GERAL		**R$ 760.834,88**	**R$ 760.834,88**

fls. 117
proc.

Solário



Quadra

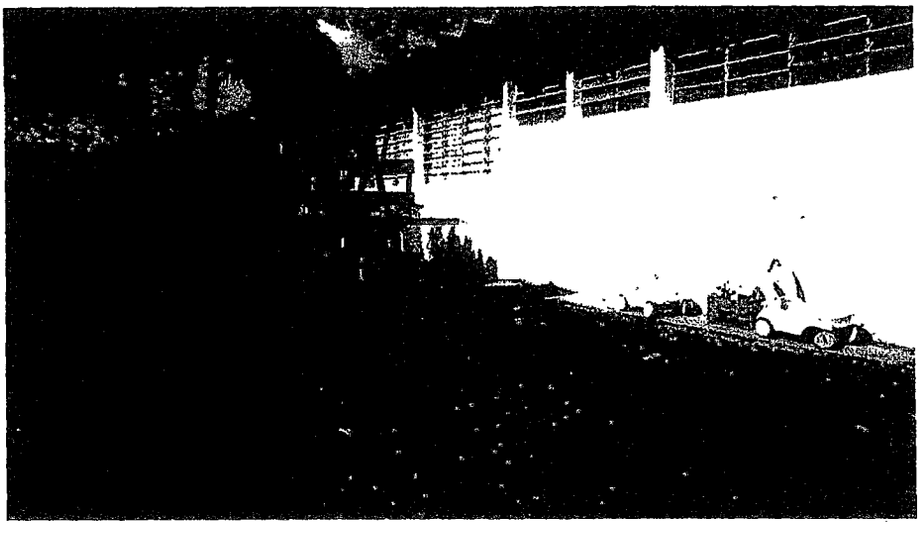


fls. 318
proc.

Parque







fls. 519
proc. 9

Pomar

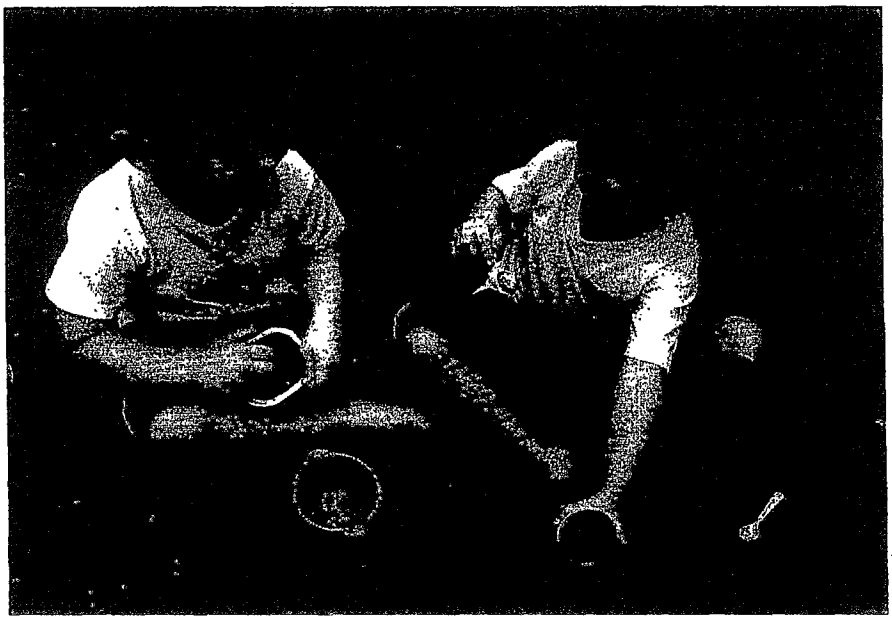




Fundação: 19 maio 1912 • Entidade Beneficente de Assistência Social • CNPJ: 50.969.492/0001-04

fls. 320
proc. 6

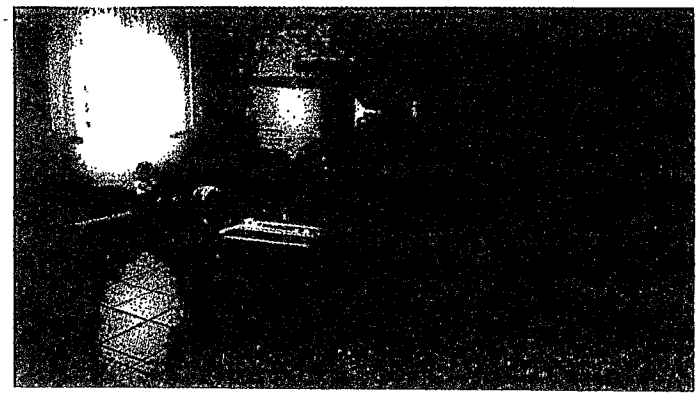




fls 321
proc. G

Aulas Extras:

Ballet / Educação Física







fls. 322
proc.

Musicalização





PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

fls. 175
proc. 6

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: PREFEITURA DE JUNDIAÍ
ENTIDADE CONVENIADA: LAR ANÁLIA FRANCO.

CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE ADITAMENTO III E PRORROGAÇÃO III DO CONVÊNIO Nº 018/12.

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Convênio, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.

VALOR: Para cada criança atendida de 0 (zero) a 03 (três) anos será pago o valor mensal de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), para o período integral, até o limite de 80 (oitenta) vagas.

DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000.

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 22 de janeiro de 2015.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

JAIRO SILVESTRE DOS SANTOS
Presidente do Lar Anália Franco

FB

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição nº 4016 de 28 de janeiro de 2015

Shirley

fls. 524
proc. 6

DECRETOS

R$ 30.000,00

1.4.01.04.122.0117.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 700.000,00

TOTAL....R$ 10.300.000,01

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS SEGUINTES RECURSOS:

I - ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.01.04.122.0117.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 140.000,00

13.01.12.361.0168.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.520/2015

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 6.000.000,00

13.01.12.365.0168.2152 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - INFANTIL II

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1500 FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

R$ 2.330.000,00

10.01.10.301.0124.2158 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF PACS)

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PROPRIA

R$ 680.000,00

18.01.22.122.0117.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 30.000,00

18.01.04.122.0117.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 700.000,00

TOTAL ....R$ 10.300.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II e PRORROGAÇÃO do CONVÊNIO Nº 044/2013, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DOS POBRES.
PROCESSO: nº 25.577-9/2013
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 150 (cento e cinquenta) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO V e PRORROGAÇÃO V do CONVÊNIO Nº 09/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA.
PROCESSO: nº 907-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 20 (vinte) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II e PRORROGAÇÃO II do CONVÊNIO Nº 02/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO – APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR.
PROCESSO: nº 28.073-8/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 60 (sessenta) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO IV e PRORROGAÇÃO V do CONVÊNIO Nº 12/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
PROCESSO: nº 908-1/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 48 (quarento e oito) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO III e PRORROGAÇÃO III do CONVÊNIO Nº 018/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR ANÁLIA FRANCO.
PROCESSO: nº 905-7/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 80 (oitenta) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO III do CONVÊNIO Nº 020/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR GALEÃO COUTINHO.
PROCESSO: nº 912-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 40 (quarenta) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 27.01.15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 1.877-6/15
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2015

I - Objeto: Contratação da empresa Saraiva S/A Livreiros Editores para aquisição de livros didáticos da disciplina de Língua Portuguesa da Coleção Português Linguagens, para os alunos e docentes do Ciclo II do curso de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, do Sistema Municipal de Ensino de Jundiaí.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R$ 40.989,39 (quarenta mil, nove-

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCOLO) 10/FEV/2015 13:47 072092

fls. 125
proc. 6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L. nº 021/2015

Processo nº 908-1/2010

EXPEDIENTE

Jundiaí, 02 de fevereiro de 2015.

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
20/02/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Termo de Aditamento IV e Prorrogação V do Convênio nº 012/2010,** celebrado entre esta Municipalidade e a **Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro,** em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N E S T A
scc.1

fls 126
proc.

TERMO DE ADITAMENTO IV E PRORROGAÇÃO V DO CONVÊNIO Nº 012/2010, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO**.

Processo nº 908-1/2010

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **PEDRO BIGARDI,** presente também o Secretário Municipal de Educação, Sr. **DURVAL LOPES ORLATO,** doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO**, inscrita no CNPJ sob nº 50.981.687/0001-61, com sede nesta cidade, na Praça Dom Pedro II, nº 32, Centro, doravante designado simplesmente **ENTIDADE,** neste ato representada pela sua Presidente, Irmã Srª **ARLETE ANTONIA SILVA**, portadora da CI/RG nº 25.364.161-5 e do CPF/MF nº 634.644.621-53, em conformidade com o art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 7.115, de 06 de agosto de 2008, celebram o Aditamento IV e a Prorrogação V do Convênio nº 012/2010, mediante as cláusulas e condições seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Termo de Convênio nº 012/2010, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2015.

II - O valor da presente prorrogação, respeitado o número de crianças beneficiárias das "bolsas creche" constante da Carta de Interesse anexa, será o resultado do somatório dos atendimentos efetivamente prestados pela **ENTIDADE**, sendo que para cada criança atendida de 0 (zero) a 03 (três) anos será pago o valor mensal de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), para o período integral, até o limite de 48 (quarenta e oito) vagas, ficando substituído o Plano de Trabalho do Convênio pelo que integra este Termo.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta da dotação: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000.

fls.: 27
proc.: 0

III - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 012/10, assinado em 19 de abril de 2010, Termo de Aditamento e Prorrogação, assinado em 17 de janeiro de 2011, Termo de Aditamento II e Prorrogação II assinado em 26 de abril de 2012, Termo de Prorrogação III, assinado em 28 de dezembro de 2012, Termo de Rerratificação, assinado em 15 de fevereiro de 2013 e Termo de Rerratificação II, assinado em 08 de abril de 2013 e Termo de Aditamento III e Prorrogação IV, assinado em 10 de fevereiro de 2014.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 22 de janeiro de 2015.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

Sr. Arlete A. Silva
Irmã ARLETE ANTONIA SILVA
Presidente da Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro

Testemunhas:

FB
SHIRLEY BARBOSA

FUNDADA EM 22/12/1931
CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61
Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103
Endereço: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 – Email casacriancans@terra.com.br

fls 228-2015
proc. 6

Jundiaí, 11 de agosto de 2014.

À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE JUNDIÁI
SENHOR SECRETÁRIO DURVAL ORLATO.

Referência: Prorrogação de convênio.

A ***CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO***, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, Instituição Filantrópica, fundada aos 22 de dezembro de 1931, por Dom Pedro Roeser – Abade Beneditino. Tem por finalidade a promoção humana, cultural, educacional, assistência integral ás crianças, em regime integral para crianças na faixa etária de 02 anos e 03 anos e no período contrário ao escolar para crianças na faixa etária de 04 anos até 12 anos, atendendo atualmente 208 crianças e 171 famílias de segunda à sexta-feira no horário das 07h às 17 h.

Tem este o objetivo de demonstrar interesse em prorrogar o convênio firmado com esta Secretaria de Educação para o atendimento de 48 (quarenta e oito) crianças da faixa etária de 02 anos e 03 anos de idade em regime de Creche.

Salientamos que a Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro tem possibilidade de atendimento para mais 12 (doze) vagas, sendo que podemos priorizar a faixa etária de 03 anos, porém em caso de necessidade por parte da Secretaria de Educação estaremos á disposição para negociarmos a faixa etária.

GRUPO	Nº DE CRIANÇAS
G2	24 CRIANÇAS
G3	36 CRIANÇAS
TOTAL	60 CRIANÇAS

Antecipadamente agradecemos a atenção e na certeza que podemos contar com mais esta importante e necessária colaboração suplicamos a Deus que os recompense com muitas bênçãos e êxito em todos os seus empreendimentos.

Atenciosamente,

Ir. Regina Célia da Silva

Ir. Regina Célia da Silva
RG 56.182.098-3
Vice- Presidente

CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931
CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103
Endereço: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 – Email casacriancans@terra.com.br

fls. 215
proc.

Jundiaí, 15 de Outubro de 2014.

Ofício 038/2014

A
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Att. Sr. **Durval Orlato**

Ref: Renovação de Convênio.

Prezado Senhor,

A ***CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO***, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, Instituição Filantrópica, fundada aos 22 de dezembro de 1931, por Dom Pedro Roeser – Abade Beneditino. Tem por finalidade a promoção humana, cultural, educacional, assistência integral ás crianças, atendendo atualmente 204 crianças na faixa etária de 02 a 12 anos, de segunda à sexta-feira no horário das 07h00min às 17h00min.

Pelo presente, vimos solicitar que para o ano de 2015 seja mantida a parceria no atendimento de 48 crianças de 02 anos e 03 anos em sistema de creche em período integral.

Salientamos que a referida parceria muito tem contribuído para o atendimento as necessidades das famílias da cidade de Jundiaí, cujos pais desenvolvem suas atividades profissionais fora do lar com a tranquilidade de os filhos estarem cuidados e em segurança.

Contamos com sua valiosa colaboração e suplicamos a Deus que os recompense com muitas bênçãos e êxito em todos os seus empreendimentos.

Atenciosamente,
Ir. Arlete A. Silva
Ir. Arlete Antonia Silva
RG 25.364.161-5
Presidente

CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931
CNPJ. N° 50.981.687/0001-61
Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob n° 40
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto n° 86.431
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto n° 3.344
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei n° 1.103
End: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 – Email casacriancans@terra.com.br

fls. 226
proc.

PLANO DE TRABALHO
EDUCAÇÃO INFANTIL - ANO 2015

IDENTIFICAÇÃO

Classificação do documento: Renovação de convênio

Localização :

Praça Dom Pedro II, 32 - Centro.
Caixa Postal 175 – Fone/Fax: (011) 4586-5328
E-mail- casacriancans@terra.com.br
CEP. 13201-041 - Jundiaí – SP

Proponente:

CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

Registro:
Registro CMAS n°: 20004
Registro CMDCA N° °: 1.1.9.3.1.0.0.6 - 007/2006

Nome do Coordenador do Projeto:
Irmã Arlete Antonia Silva

Cargo / Função:
Diretora

Técnica Responsável:
Ir. Maria de Lourdes Moraes

Formação:
Pedagoga

Orientadora Educacional:
Lilian Beatriz Galego Antunes

Formação:
Psicóloga escolar – CRP: 06/39119-6

Público Alvo da Entidade / Executora:

Crianças/pré-adolescentes matriculadas na rede pública de ensino e oriundas de famílias em situação de vulnerabilidade social da cidade de Jundiaí, assim como seus familiares.

CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931
CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61
Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103
End: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 – Email casacriancans@terra.com.br

Faixa etária:- 02 a 12 anos de idade

Sexo:- Masculino e Feminino

Regime de Atendimento:- Crianças de 02 a 12 anos em regime de período integral para a Creche e no período contrário ao escolar no Centro de Convivência.

Público Alvo deste convênio:

Crianças de 02 anos e 03 anos matriculadas na entidade, em período integral para atendimento em Creche com estimulação pedagógica.

Abrangências / Ação

(x) Municipal ( ) Regional

QUALIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

Organização não Governamental – Entidade Filantrópica

Sínteses das atividades anteriores – Histórico:

A Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro, é uma Sociedade Civil de direito privado, sem fins lucrativos, Instituição Filantrópica, fundada aos 22 de Dezembro de 1931, por Dom Pedro Roeser - Abade Beneditino. Tem por finalidade a promoção humana, cultural, educacional, assistência integral às crianças de famílias em vulnerabilidade social na faixa-etária de 02 a 12 anos de idade no período contrário ao escolar, bem como a promoção e formação humana para seus familiares.

A Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro há 82 anos realiza atendimento direcionado às crianças e familiares de camadas menos favorecidas socialmente e desprovidas de seus direitos sociais, oferecendo em período integral, atividades que lhes assegurem o acesso à educação, visando seu pleno desenvolvimento por meio de um processo educacional e sua preparação para o exercício da cidadania, respeitando os valores culturais próprios do contexto social em que a criança vive. Proporciona aos responsáveis legais destas crianças a segurança para exercerem suas atividades profissionais fora do lar visando à obtenção de recursos financeiros que garantam a subsistência da família.

CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931
CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61
Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103
End: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 – Email casacriancans@terra.com.br

fls. 232
proc.
229

Justificativa:

A educação Infantil é um direito de todos os cidadãos de 0 a 6 anos, desde a Constituição Federal de 1988, e entender a criança como um sujeito social inserido em um momento histórico, com direitos, deveres e capacidades, faz toda a diferença na hora de propor um serviço de atendimento a esta população.

Surge, assim, a necessidade de se firmar um compromisso quantitativo (atender à demanda social de encaminhamento à creche e instituições de Educação Infantil) e um compromisso qualitativo (fornecer um serviço que estimule o desenvolvimento de cidadãos autônomos e com discernimento) no atendimento da tenra infância.

A criança, mesmo pequena (de 0 a 3 anos), participa e interage como membro da sociedade familiar e institucional em que vive e, longe de trata-la como um "adulto em miniatura", deve-se conferir-lhe o direito a participação e o reconhecimento de sua capacidade de produção do conhecimento/ cultura e de interferência nas relações sociais, ainda que resguardando suas características e habilidades essenciais (o lúdico, o imaginativo e o processo de desenvolvimento em si).

Desta forma, a Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro, entende por sua missão promover o ser humano de maneira integral, adotando, no Setor de Educação Infantil, uma postura que busque conciliar sua função social e educativa, em um serviço de atendimento em período integral.

E ao prestar esse atendimento às crianças de 2 e 3 anos, deseja alcançar a sinergia com as propostas do Serviço Público Municipal, na forma de um convênio que garanta a ambas as partes a consecução de resultados positivos, em relação aos objetivos firmados para a infância de nossa cidade.

Objetivo geral:

Promover a ação educativa entre a instituição e a comunidade, favorecendo a criação de cidadãos plenos, no exercício de seus deveres e direitos sociais, éticos, afetivos e culturais,

Objetivos Específicos:

- Atender as necessidades de cuidados e de desenvolvimento das crianças,
- Promover a formação humana e a aprendizagem.
- Incentivar a autonomia, a curiosidade, a investigação e a pesquisa para que sejam aprendizes permanentes e pessoas conscientes de seus deveres e direitos para com o mundo e a sociedade que os cerca.

CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931
CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61
Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103
End: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 – Email casacriancans@terra.com.br

Metas:

Atender a 48 crianças, na faixa etária de 2 anos (24 crianças) e 3 anos (24 crianças), em regime de período integral, desenvolvendo a estimulação pedagógica de acordo com o referencial curricular municipal e a estimulação diversificada em um serviço de creche com atividades educativas e sociais.

Além do atendimento direto à criança, também se incluirá as famílias em atendimento de acolhimento individual e convite à participação do grupo psicossocial de pais.

Organização do setor:

Este setor promove o atendimento em período integral, para uma população de 48 crianças na faixa etária de 2 e 3 anos (24 crianças em cada grupo), de ambos os sexos, oferecendo serviços de estimulação pedagógica e atendimento em sistema de creche com atividades diversificadas.

A entidade atende, prioritariamente, população que esteja em situação de vulnerabilidade social, mediante inscrição voluntária e estudo sócio econômico.

O serviço prestado pela Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro, é organizado de acordo com a seguinte descrição:

Período de manhã: Neste período as crianças serão atendidas através de projetos pedagógicos, configurando a estimulação escolar, que será formulada pela entidade para os grupos de 2 e 3 , considerando os referenciais curriculares para a educação infantil da Secretaria Municipal da Educação e Esportes do Município de Jundiaí , tendo como base a seguinte distribuição de horários.

Horários	Distribuição das atividades
7h00m – 7h30m	Entrada
7h30m – 8h00m	Café da manhã
8h00m - 9h30m	Estimulação pedagógica formal
9h30m – 9h45m	Colação para todas as turmas
9h45m – 10h45m	Estimulação pedagógica formal
10h45m -12h00m	Almoço maternal e higiene
12h00m – 14hs	Sono

FUNDADA EM 22/12/1931
CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61
Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103
End: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 – Email casacriancans@terra.com.br

Obs.: por estimulação pedagógica formal compreendem-se as áreas de conhecimento relativas à linguagem oral e escrita, matemática, natureza e sociedade e artes visuais, independente da estratégia aplicada pelo docente (atividades formais ou lúdicas).

Período da tarde: neste período as crianças se dividirão em atividades de descanso, recreação, educação do movimento e atividades diversificadas (música, filmes e projetos especiais).

Horários	Distribuição das atividades
12h00m - 14h00m	Sono
14h00m -15h00m	Educação do movimento, artes, jogos pedagógicos, jogos dirigidos, jogos livres, parques e etc.
15h15m -15h30m	Lanche
15h30m -16h30m	Recreação
16h30m -17h00m	Saída

Cada classe possui seu plano de ensino anual, em acordo com o referencial curricular da Secretaria Municipal da Educação e Esportes (SMEE) e uma grade de horário, contemplando as áreas do conhecimento (linguagem oral e escrita, matemática, natureza e sociedade, artes e movimento, projetos, recreação) e atividades de cuidados diários.

GRADE DE HORÁRIO POR GRUPO

GRADE DE HORÁRIO G2

HORÁRIO /DIA	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
7hs - 7hs30m	ENTRADA				
7hs30m – 8hs	CAFÉ				
8hs- 8hs45m	Linguagem oral /escrita	Linguagem oral /escrita	Natureza e sociedade	Linguagem oral /escrita	Linguagem oral /escrita
8hs45m - 9hs30m	Pátio	Pátio	Pátio	Pátio	Pátio
9hs30m- 9hs45m	COLAÇÃO				
9hs45m- 10hs30m	Matemática	Matemática	Projeto	Matemática	Matemática
10hs30m- 11hs	ALMOÇO E HIGIENE				

CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931
CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61
Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103
End: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 – Email casacriancans@terra.com.br

11hs-14hs	DESCANSO				
14hs-15hs15m	Natureza e sociedade	Artes	Movimento	Formação Humana e valores cristãos	Movimento
15hs15m-15hs30m	COLAÇÃO				
15hs30m - 16hs30m	SAÍDA CRECHE				
16hs30m-17hs	SAÍDA BARRACÃO				

GRADE DE HORÁRIO G3

HORÁRIO /DIA	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
7hs - 7hs30m	ENTRADA				
7hs30m – 8hs	CAFÉ				
8hs - 9hs30m*	Linguagem oral/escrita	Matemática	Natureza e sociedade	Linguagem oral/escrita	Matemática
9hs30m-9hs45m	COLAÇÃO				
9hs45m-10hs45m	Pátio	BARRACÃO	Pátio	Pátio	BARRACÃO
10hs45m-11hs15m	ALMOÇO E HIGIENE				
11hs15m-14hs	DESCANSO				
14hs-15hs15m	Artes	Movimento	Formação Humana e valores cristãos	Movimento	Natureza e sociedade
15hs15m-15hs30m	COLAÇÃO				
15hs30m - 16hs30m	SAÍDA CRECHE				
16hs30m-17hs	SAÍDA BARRACÃO				

O calendário da instituição contempla atividades em todos os meses do ano e leva em consideração o calendário oficial das escolas públicas municipais que são parceiras no atendimento às crianças da instituição, porem para efeito de organização do plano anual, utiliza-se como diretriz o cronograma a seguir.

CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931
CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61
Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103
End: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 – Email casacriancans@terra.com.br

Mês	Educação Infantil	Formação e cidadania
Janeiro	Adaptação e curso de férias	Adaptação e curso de férias
Fevereiro	Adaptação e avaliação inicial	Adaptação e avaliação inicial
Março a junho	Desenvolvimento dos programas educacionais	Desenvolvimento dos programas educacionais
Julho	Curso de férias	Curso de férias
Agosto a novembro	Desenvolvimento dos programas educacionais	Desenvolvimento dos programas educacionais
Dezembro	Encerramento dos projetos e festividades	Encerramento dos projetos e festividades

Além das atividades com as crianças o serviço prevê as seguintes reuniões de pais:
a) reunião inicial: geral para trabalhar diretrizes e avisos gerais,
b) reunião de diagnóstico: para trabalhar a proposta do setor e esclarecimentos sobre o desenvolvimento infantil,
c) reunião semestral (junho); para feedback da primeira sondagem,
d) reunião semestral (novembro) para feedback da sondagem final e encaminhamentos escolares,

Os pais também são convidados a participar de um projeto psicossocial de orientação de pais com reuniões com temas específicos semanais.

Expectativas para o serviço:

Construir uma instituição com identidade própria, que seja acolhedora, igualitária, inclusiva e organizada sobre princípios, valores éticos e disciplinares para desenvolver, em sua clientela, habilidades e competências, para que consigam aprendizagens significativas, que os habilitem para o exercício da cidadania, apoiado nos 4 pilares da educação global de um Ser Humano: **SABER SER, SABER FAZER, SABER CONVIVER E SABER COMPREENDER.**

Expectativas para a clientela:

Uma criança motivada e que seja capaz de sonhar e ir à busca de seu sonho. Que tenha objetivos e projetos de vida, que vivam intensamente cada etapa da vida e se tornem agentes na construção de um futuro melhor para si mesmo e para a sociedade.

Ações sociais educativas:
Sociais:

- elaborar, realizar e cultivar projetos solidários,
- tomar atitudes para a integração com os outros setores da instituição,
- transformar a reunião de pais em encontros de parceria educacional (feedback do trabalho e orientações a demandas específicas, eventos culturais, eventos educativos para os pais, passeios e lazer),

CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

FUNDADA EM 22/12/1931
CNPJ. Nº 50.981.687/0001-61
Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 40
Reconhecida de Utilidade Pública Federal, a 02/10/1981 Decreto nº 86.431
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual, a 12/02/1974 Decreto nº 3.344
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a 21/05/1963 Lei nº 1.103
Endereço: Praça dom Pedro II, 32 – Centro – CEP 13201-041- Tel. 4586-5328 – Email casacriancans@terra.com.br

Educativas:

- ouvir e estar atenta a detalhes do discurso infantil,
- manter o foco sobre a criança e seu processo de desenvolvimento,
- fazer o diagnóstico dos conhecimentos prévios dentro das diversas áreas do saber, estabelecendo uma linha de base, ação na rotina e metas a serem atingidas,
- promover atividades de incentivo à autonomia,
-criar rotinas de apresentação e ampliação do repertório global da criança,
- criar mecanismos de compartilhar, dentro da equipe, recursos, informações e atitudes,
- elaborar e realizar projetos interdisciplinares e integrados como outro setor,
- criar espaços, na rotina do educador, para elaboração de planos de ação,
- criar espaços para reciclagem profissional,
- realizar trabalhos específicos para a melhoria de atitudes comportamentais e disciplinares das crianças,
- reduzir e, se possível, eliminar tempos e espaços ociosos para as crianças (espera dos pais, barracão, etc).

Infra – estrutura administrativa, pedagógica e técnica.

a) Equipe apoio operacional:
Diretoria
Coordenadora do projeto pedagógico
Orientadora Educacional
Assistente Social
Merendeira
Auxiliar de cozinha
Auxiliar de serviços gerais
b) Equipe docente:

Professora (G2)
Auxiliar de classe (G2)

Professora (G3)
Auxiliar de classe (G3)

Auxiliar de setor (rotativa)

Jundiaí, 13 de outubro de 2014.

Ir. Arlete A. Silva
Ir. Arlete Antonia Silva

Presidente

PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

fls. 536
proc. 9

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: PREFEITURA DE JUNDIAÍ

ENTIDADE CONVENIADA: CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.

CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): TERMO DE ADITAMENTO IV E PRORROGAÇÃO V DO CONVÊNIO Nº 012/2010.

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do Convênio, para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.

VALOR: Para cada criança atendida de 0 (zero) a 03 (três) anos será pago o valor mensal de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), para o período integral, até o limite de 48 (quarenta e oito) vagas.

DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000.

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, 12 de janeiro de 2015.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação

Ir. Arlete A. Silva
Irmã ARLETE ANTONIA SILVA
Presidente da Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro

FB

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Edição nº 4016 de 28 de janeiro de 2015

fls. 39
proc.

DECRETOS

R$ 30.000,00

19.01.06.122.0177.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 700.000,00

TOTAL...R$ 10.300.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

02.01.04.122.0174.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 140.000,00

13.01.12.361.0168.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.520/2015

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 6.000.000,00

13.01.12.365.0168.2152 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - INFANTIL II

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5703 FUNDO MANUT.DES.EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

R$ 2.550.000,00

14.01.18.541.0174.2139 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF PACS)

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

0000 PROPRIA

R$ 150.000,00

16.01.23.122.0173.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 30.000,00

19.01.06.122.0177.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 700.000,00

TOTAL...R$ 10.300.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO RITS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II e PRORROGAÇÃO do CONVÊNIO Nº 044/2013, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DOS POBRES.
PROCESSO: nº 25.577-9/2013
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 150 (cento e cinquenta) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO V e PRORROGAÇÃO V do CONVÊNIO Nº 09/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA.
PROCESSO: nº 907-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 20 (vinte) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II e PRORROGAÇÃO II do CONVÊNIO Nº 02/13, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO – APRENDIZADO DOM JOSÉ GASPAR.
PROCESSO: nº 28.073-8/12
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 60 (sessenta) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO IV e PRORROGAÇÃO V do CONVÊNIO Nº 12/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.
PROCESSO: nº 908-1/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 48 (quarento e oito) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO III e PRORROGAÇÃO III do CONVÊNIO Nº 018/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR ANÁLIA FRANCO.
PROCESSO: nº 905-7/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015 e substitui o Plano de Trabalho.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 80 (oitenta) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 22.01.15

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO III do CONVÊNIO Nº 020/12, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR GALEÃO COUTINHO.
PROCESSO: nº 912-3/10
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2015.
VALOR: R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para cada criança atendida de 0 (zero) a 3 (três) anos, período integral, até o limite de 40 (quarenta) vagas.
DOTAÇÃO: 13.01.12.365.0168.2787.33903900.0.0000
ASSINATURA: 27.01.15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 1.877-6/15
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2015

I - Objeto: Contratação da empresa Saraiva S/A Livreiros Editores para aquisição de livros didáticos da disciplina de Língua Portuguesa da Coleção Português Linguagens, para os alunos e docentes do Ciclo II do curso de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, do Sistema Municipal de Ensino de Jundiaí.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, c/c art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R$ 40.989,39 (quarenta mil, nove-